



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10261 | 134 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 27 de Agosto de 2018

Sumário

Poder Legislativo

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	17
Procuradoria Geral do Estado	18

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	18
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	37
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	42
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	50
Secretaria da Cultura	51
Secretaria da Educação	51
Secretaria da Fazenda	67
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	76
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	77
Secretaria de Infraestrutura e Logística	86
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	86
Coordenação da Receita do Estado	87

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	88
Ministério Público do Estado do Paraná	89
Em Tempo	134



PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Governo do Estado

Governadora
Maria Aparecida Borghetti

Vice-governador

Casa Civil
Dilceu João Sperafico
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Maurício Tortato

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Sandro Marcelo Kozikoski
Bráulio Cesco Fleury

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
George Hiraiwa
Francisco Carlos Simioni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
José Maria Alves Pereira

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Lucília Felicidade Dias

Secretária

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Décio Sperandio
Aroldo Messias de Melo Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Alexandre Teixeira
José Maria Brauninger

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Sílvia Magalhães Barros II
Luiz Lázaro Sorvos

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Lucia Aparecida Cortez Martins
José Carlos Rodrigues Pereira

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Carlos Barbiero
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social

Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
José Luiz Bovo
Acyr José Bueno Murbach

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
Abelardo Luiz Lupion Mello
Roberto Ferreira Dias

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Elias Gandour Thomé
Alexandra Carla Scheidt

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Carlos Bonetti
Gerson Paulo Schiavinato

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Rodrigo Salvadori
Rodrigo Salvadori

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Julio Cezar dos Reis
Orlando Artur da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Sérgio Batista Henrichs

Diretor Administrativo Financeiro
Paulo Kalil
Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 19.634

Data 24 de agosto de 2018

Institui, conforme especifica, no âmbito do Estado do Paraná, o Programa Criança e Adolescente Protegidos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Estado do Paraná, o Programa Criança e Adolescente Protegidos, que tem por finalidade garantir a efetividade ao princípio da proteção integral, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante ações que garantam, dentre outras, a emissão de documentos (registro de nascimento e RG biométrico), de forma gratuita, a todas as crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino do Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º desta Lei será desenvolvido em parceria entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de outras esferas de governo ou de outros poderes e instituições de ensino da rede privada, formalizada por meio de instrumento de cooperação.

Art. 3º O Programa buscará, também, viabilizar a coleta dos dados biométricos dos recém-nascidos, vinculando-os aos dados biométricos da genitora.

Art. 4º Será constituído um Grupo de Trabalho Interinstitucional, composto pelos partícipes do Programa, com a finalidade de operacionalizar as ações decorrentes do mesmo.

Art. 5º A coordenação do Programa de que trata esta Lei será de responsabilidade da Secretaria afeta à Justiça e Direitos Humanos.

Art. 6º Todos os serviços oferecidos pelo Programa instituído por esta Lei serão gratuitos.

Art. 7º Os recursos para manutenção do Programa instituído por esta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de noventa dias, podendo ser firmados convênios, acordos de cooperação e parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado para viabilizar o seu desenvolvimento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de agosto de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Elias Gandour Thomé
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

Julio Cezar dos Reis
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

AJB/CTL/Prot.15.194.109-5

DECRETO Nº 10817

89497/2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.340.228-0,

Resolve nomear RODRIGO SILVA BONFIM, RG nº 4.739.740 e FRANCIELLI PIVA MACIEL, RG nº 9.425.383-7, para comporem o *Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, em substituição a FRANCIELLI PIVA MACIEL e RODRIGO SILVA BONFIM.

Curitiba, em 23 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

LETÍCIA CODAGNONE F. RAYMUNDO
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social em exercício

(REPUBLICADO)

*Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

89561/2018

DECRETO Nº 10819

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA CHRISTIANNE DA SILVA CONSTANTINO, RG nº 10.239.987-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil, ficando exonerado ROGERS THOMAZ DIAS, RG nº 6.158.574-5, a partir de 31 de agosto de 2018.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

89503/2018

DECRETO Nº 10820

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 369-2018-GS-SEIL,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO COUTO CARVALHO BELO, RG nº 9.883.987-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 12-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

89504/2018

DECRETO Nº 10821

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 2089-2018-GS-SESA,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2018.

OLGA VOLLRATH OLIVA, RG nº 894.536-5, Assistente - símbolo 1-C ficando exonerada do cargo de Assistente - Símbolo 2-C; e DIVONETE MARIA MOLINARI MACHADO, RG nº 3.511.110-7 Assistente - Símbolo 2-C.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

89505/2018

DECRETO Nº 10822

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 10.769, de 15 de agosto de 2018, na parte que nomeou LENISE ROSSETO, RG nº 34.616.660/3-SP, para exercer, em comissão, o cargo de Técnico de Projeto – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, bem como na parte que exonerou MAURÍCIO SCHMIDT, RG nº 3.849.799-5, do referido cargo.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SALVADORI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral em exercício

89506/2018

DECRETO Nº 10823

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 364-2018-DG-DETRAN,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELO JOSÉ MARTINS, RG nº 3.984.998-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran – Categoria C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Carambeí, ficando exonerado AIRSO PEDROSO DE OLIVEIRA, RG nº 3.237.095-0.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

89507/2018

DECRETO Nº 10824

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 366-2018-DG-DETRAN,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RONY SPERANDIO NASCIMENTO, RG nº 8.574.520-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Carambeí, ficando exonerado JHONEY FABRICIO MARTINS RODRIGUES, RG nº 12.379.033-2.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

89509/2018

DECRETO Nº 10825

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 363-2018-DG-DETRAN,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SARA BELMIRO GALLEGÓ, RG nº 2.228.472-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran – Categoria C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Centenário do Sul, ficando exonerado DIOGO VICENTE GALLEGÓ, RG nº 7.705.648-3.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

89510/2018

DECRETO Nº 10826

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 2216-2018-GS-SESA,

Resolve exonerar, a pedido, ELIZABETE MARIA SANTIAGO RODRIGUES DA SILVA, RG nº 10.164.334-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2018.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

Secretário de Estado da Saúde

89511/2018

DECRETO Nº 10827

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 2093-2018-GS-SESA,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NATHALIA DA SILVEIRA DERENGOWSKI, RG nº 189.999-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 20 de julho de 2018.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

Secretário de Estado da Saúde

89512/2018

DECRETO Nº 10828

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 2092-GS-SESA,

Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, FLAVIA APARECIDA SIQUEIRA, RG nº 10.718.098-2, para exercer a Função de Gestão Pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 20 de julho de 2018.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

Secretário de Estado da Saúde

89513/2018

DECRETO Nº 10829

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SILVANA ZINK DA SILVA, RG nº 7.147.838-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

89514/2018

DECRETO Nº 10830

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LENISE ROSSETO, RG nº 34.616.660/3-SP, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, ficando exonerado VALDECIR SANTANA, RG nº 4.363.048-2

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SALVADORI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral em exercício

89515/2018

DECRETO Nº 10831

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1263-GS-SEED,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANA MARTINS SENA VIEIRA DA ROSA, RG nº 4.359.870-8, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo FG-6, no município de Campo Mourão, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 23 de agosto de 2018.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

LUCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS
Secretária de Estado da Educação

89516/2018

DECRETO Nº 10832

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1236-2018-GS-SEED,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VITOR LORENZETTI, RG nº 1.718.053-3, para exercer a função de Gestão Pública de Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação, no município de Toledo, a partir de 20 de agosto de 2018.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

LUCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS
Secretária de Estado da Educação

89517/2018

DECRETO Nº 10833

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1231-2018-GS-SEED,

Resolve exonerar, a pedido, ROSIMEIRE APARECIDA DE CAIRES, RG nº 5.346.013-5, da função de Chefe de Núcleo Regional - Símbolo FG-6, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 20 de agosto de 2018.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

LUCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS
Secretária de Estado da Educação

89520/2018

DECRETO Nº 10834

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1235-2018-GS-SEED,

Resolve exonerar, a pedido, ELAINE APARECIDA SIMONELLI JANGUAS, RG nº 4.683.918-8, da função de Assistente Técnico de Núcleo Regional - Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação, do município de Campo Mourão, a partir de 20 de agosto de 2018.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

LUCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS

Secretária de Estado da Educação

89522/2018

DECRETO Nº 10835

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar DIEGO ANDERSON GASPARELO COLOMBARI, RG nº 8.543.564-7, do cargo, em comissão, de Chefe de Escritório Regional – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS BARBIERO

Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

89523/2018

DECRETO Nº 10836

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 321-2018-GS-SEMA,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JÉSSICA FERNANDA MACIEL DA SILVA, RG nº 10.834.448-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

89526/2018

DECRETO Nº 10837

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 374-2018-GS-SEIL,

Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, funções de gestão pública da Paraná Edificações, a partir de 15 de agosto de 2018:

JULIANO TEZOLIM, RG nº 11.056.146-6, Gerente de Escritório Regional – Símbolo FG-5, no município de Toledo;
MARCELO CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS, RG nº 3.105.244-0, Gerente de Escritório Regional – Símbolo FG-5, no município de Apucarana.
Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

89527/2018

DECRETO Nº 10838

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 375-2018-GS-SEIL,

Resolve exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO DE CAMPOS, RG nº 2.097.274-2, da função de gestão pública de Gerente de Escritório Regional – Símbolo FG-5, da Paraná Edificações, do município de Toledo, a partir de 01 de abril de 2018.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI Governadora do Estado
DILCEU JOÃO SPERAFICO Chefe da Casa Civil

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

89528/2018

DECRETO Nº 10839

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCAS PETENAZZI RG nº 1.234.974-57, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, ficando exonerado MILTON FRANCISCO DO Ó, 1.593.261-9.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI Governadora do Estado
DILCEU JOÃO SPERAFICO Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS BARBIERO
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

89529/2018

DECRETO Nº 10840

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a denominação de um cargo de provimento em comissão de Chefe de Escritório Regional – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, para Assistente, mantendo a mesma simbologia.

Art. 2.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEONILDO DE OLIVEIRA SOUZA, RG nº 8.176.186-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI Governadora do Estado
DILCEU JOÃO SPERAFICO Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS BARBIERO
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

89530/2018

DECRETO Nº 10841

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar ADEJAIR DA SILVA TOZZINI, RG nº 944.182-4, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos – Símbolo

DAS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI Governadora do Estado
DILCEU JOÃO SPERAFICO Chefe da Casa Civil

RODRIGO SALVADORI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral em exercício

89531/2018

DECRETO Nº 10842

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2217-2018-GS-SESA,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 23 de julho de 2018:

EDMILSON MARIO FABBRI, RG nº 1.305.626-9, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-4, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Superintendente – Símbolo DAS-2; e

VIVIAN PATRICIA RAKSA, RG nº 8.892.484-3, Superintendente – Símbolo DAS-2, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-4.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI Governadora do Estado
DILCEU JOÃO SPERAFICO Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

89533/2018

DECRETO Nº 10843

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAMILA GONÇALVES DE ALMEIDA, RG nº 8.182.253-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerada, a pedido, a partir de 27 de julho de 2018, VERA DA ROCHA ZARDO, RG nº 3.359.554-9.

Art. 2.º Exonerar CAMILA GONÇALVES DE ALMEIDA, RG nº 8.182.253-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI Governadora do Estado
DILCEU JOÃO SPERAFICO Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

89548/2018

DECRETO Nº 10844

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WILSON DA SILVA LEAL, RG nº 105270490/RJ, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 5-C.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI Governadora do Estado
DILCEU JOÃO SPERAFICO Chefe da Casa Civil

89544/2018

DECRETO Nº 10845

Autoriza a instituição de Assessoria Militar para atuar junto ao Ministério Público do Estado do Paraná.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 26 e 65 da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, bem como o contido no Relatório nº 1.163/2018 – NJA/CC e no protocolado sob o nº 15.282.330-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a instituição de Assessoria Militar para atuar junto ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Os policiais militares disponibilizados por força do Decreto nº 10.296, de 26 de fevereiro de 2014, passam a vincular-se à Assessoria Militar de que trata este Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da implementação da Assessoria Militar de que trata este Decreto correrão a conta da dotação orçamentária do Ministério Público do Estado do Paraná, observadas as normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado
JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil
IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

89549/2018

DECRETO Nº 10846

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar AMARILDO OTÁCILIO DE JESUS, RG nº 4.861.494-9, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

89550/2018

DECRETO Nº 10847

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar MARISA MASSA LUCAS, RG nº 875.594-9, do cargo, em comissão, de Chefe de Núcleo Regional da Educação – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação, do município de Iriti.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

LUCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS
Secretária de Estado da Educação

89552/2018

DECRETO Nº 10848

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 357-GS-SEIL,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso

III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

ROSILEI IANCHUKY, RG nº 6.065.868-4, Assessor – Símbolo DAS-1;

BENEDITO GERMAN CRESPO GARCIA, RG nº 2.206.104-6, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2; e

LUIZ CLÁUDIO DA LUZ, RG nº 6.343.422-1, Coordenador – Símbolo DAS-5.

Art. 2.º Exonerar, de cargos em comissão, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

LUIZ CLÁUDIO DA LUZ, RG nº 6.343.422-1, Assessor – Símbolo DAS-1;

ROSILEI IANCHUKY, RG nº 6.065.868-4, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2; e

BENEDITO GERMAN CRESPO GARCIA, RG nº 2.206.104-6, Coordenador – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

89553/2018

DECRETO Nº 10849

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO ARAÚJO BERTOGLIO, RG nº 12.308.908-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

89554/2018

DECRETO Nº 10850

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NAYARA FURTUNATO DE SOUZA, RG nº 10.234.268-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, ficando exonerado, a partir de 23 de agosto de 2018, MARCOS AURELIO SCHEMBERGER, RG nº 3.247.773-9.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS BARBIERO

Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

89555/2018

DECRETO Nº 10851

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ CARLOS HISSAGI KIKUCHI, RG nº 1.601.916-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, ficando exonerada ADRIANA PORTO SEUS, RG nº 3.690.158-6.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS BARBIERO

Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

89556/2018

DECRETO Nº 10852

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 313-2018-GAB-ÁGUASPARANÁ,

Resolve exonerar MONIQUE PIOVESAN STELMACHTCHK, RG nº 8.622.374-0, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto das Águas do Paraná, a partir de 15 de agosto de 2018.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

89557/2018

DECRETO Nº 10853

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 365-2018-DG-DETRAN,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADEJAIR DE CARVALHO, RG nº 4.122.929-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran – Categoria C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Barbosa Ferraz, ficando exonerada RITA DE CASSIA TAVARES, RG nº 4.999.177-0.

Curitiba, em

24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

89559/2018

DECRETO Nº 10854

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, pedido, PAULO CÉZAR MULLER, RG nº 1.028.278-0, do cargo, em comissão, de Assessor Especial – Símbolo DAS-1, da Casa Civil, a partir de 21 de agosto de 2018.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

89560/2018

DECRETO Nº 10855

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida nos incisos VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil, quinhentos reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 250 – Diretamente Arrecadados, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

89600/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I			Nº controle: 18002172		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 0					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
07	DEFENSORIA PUBLICA						
00760	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP						
0760	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP						
4009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP	33919300	250	95	L	686.000,00	18002500
9189	ENCARGOS ESPECIAIS - FADEP	33904700	250	95	L	122.500,00	18002500
TOTAL						808.500,00	
TOTAL						808.500,00	

ACRÉSCIMO		ANEXO II			Nº controle: 18002172		
DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 0					
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte		Valor	N. do Processo	
07	DEFENSORIA PUBLICA						
00760	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP						
0760	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP						
19901250	Excesso de Arrecadação - Diretamente Arrecadados	250	95		808.500,00	18002500	
TOTAL					808.500,00		
TOTAL					808.500,00		

89601/2018

DECRETO Nº 10856

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar PAULO ROBERTO ALESSI, RG nº 5.155.000-5, do cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

89593/2018

DECRETO Nº 10857

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FLAVIA MARIA BRAGA PINTO PROSDÓCIMO, RG nº 5.395.612-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerado JOSMAEL RODNEY AMIN, RG nº 3.342.382-9.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

89594/2018

DECRETO Nº 10858

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando os convênios e os ajustes celebrados e os protocolos firmados, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, bem como o contido no protocolado sob nº 15.348.491-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

Alteração 182ª Fica acrescentado o inciso XXIII ao "caput" do art. 74:

"XXIII - nas operações de remessas expressas internacionais processadas por intermédio do "SISCOMEX REMESSA" e efetuadas por empresas de transporte internacional expresse porta a porta (empresa de "courier"), de que trata a Seção II do Capítulo XX do Título III deste Regulamento (Convênio ICMS 60/2018):

a) antes da retirada da mercadoria do recinto aduaneiro, na hipótese de empresa de "courier" habilitada na modalidade **COMUM** nos termos da legislação federal;

b) até o 21º (vigésimo primeiro) dia subsequente ao da data de liberação da remessa informada no "SISCOMEX REMESSA", na hipótese de empresa de "courier" habilitada na modalidade **ESPECIAL** nos termos da legislação federal."

Alteração 183ª Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 511-A:

"Parágrafo único. Até 30 de novembro de 2018, no caso de impossibilidade técnica de se informar os campos indicados neste artigo na DU-E, em virtude de divergência entre a unidade de medida tributável informada na nota fiscal eletrônica de exportação e na(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) de remessa com fim específico de exportação, apenas nesta situação, será dispensada a obrigatoriedade de que cita este artigo, mantendo-se a obrigatoriedade da informação prevista na alínea "b" do inciso II do "caput" do art. 506 deste Regulamento (Convênio ICMS 78/2018)."

Alteração 184ª O "caput" do art. 511-B passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 511-B.** Na hipótese de que trata o art. 511-A deste Regulamento, ressalvada a situação prevista em seu parágrafo único, e desde que a operação de exportação e a remessa com fim específico de exportação estejam amparadas por NF-e, não se aplicam os seguintes dispositivos (Convênio ICMS 78/2018):". (NR)

Alteração 185ª Fica acrescentado o art. 511-C:

"**Art. 511-C.** Até 30 de novembro de 2018, quando o despacho aduaneiro de exportação for processado por meio de DU-E e se tratar da hipótese descrita no parágrafo único do art. 511-A deste Regulamento ou quando a operação de remessa com fim específico de exportação estiver amparada por Nota Fiscal Formulário, não se aplicam os seguintes dispositivos (Convênio ICMS 78/2018):

I - alínea "a" do inciso II do "caput" do art. 506 deste Regulamento;

II - § 5º do art. 509 deste Regulamento;

III - art. 511 deste Regulamento.

Parágrafo único. Nas operações de que trata o "caput" deste artigo, as indicações de que tratam os incisos VIII e IX do "caput" do



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

art. 507 deste Regulamento devem ser preenchidas, em substituição, com o número da DU-E.”.

Alteração 186ª A denominação do Título III passa a vigorar com a seguinte redação:

**“TÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS EM OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS
(artigos 392 a 579-F)”** (NR)

Alteração 187ª Fica acrescentada a Seção II ao Capítulo XX do Título III passa a vigorar com a seguinte redação:

**“SEÇÃO II
DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DO ICMS E O CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS OU BENS QUE SEJAM OBJETO DE
REMESSAS EXPRESSAS INTERNACIONAIS PROCESSADAS POR INTERMÉDIO DO “SISCOMEX REMESSA” REALIZADAS POR EMPRESAS
DE TRANSPORTE INTERNACIONAL EXPRESSO PORTA A PORTA (EMPRESAS DE “COURIER”)
(artigos 579-A a 579-F)”**

Art. 579-A. Nas operações referentes à circulação de mercadorias ou bens objeto de remessas expressas internacionais processadas por intermédio do “SISCOMEX REMESSA” e efetuadas por empresas de transporte internacional expresse porta a porta (empresa de “courier”), o tratamento tributário do ICMS será realizado conforme as disposições previstas nesta Seção (Convênio ICMS 60/2018).

Art. 579-B. Considera-se empresa de “courier” aquela habilitada por meio de Ato Declaratório Executivo - ADE, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, nos termos da legislação federal pertinente.

Parágrafo único. A empresa de que trata o “caput” deve estar regularmente inscrita no CAD/ICMS, quando estiver estabelecida no estado do Paraná.

Art. 579-C. A empresa de “courier”, na condição de responsável solidária, deve efetuar o pagamento do ICMS incidente sobre as mercadorias ou bens contidos em remessas expressas internacionais.

Art. 579-D. O recolhimento do ICMS das importações processadas por intermédio do “SISCOMEX REMESSA” será realizado para o estado do Paraná por meio da GNRE ou da GR-PR, individualizado para cada remessa, em nome do destinatário, com a respectiva identificação da empresa de “courier” responsável pelo recolhimento.

Art. 579-E. A empresa de “courier” enviará, semestralmente, por meio eletrônico, as informações contidas no “SISCOMEX REMESSA” referentes a todas as remessas expressas internacionais, tributadas ou não, destinadas para o estado do Paraná, conforme prazos a seguir:

- I - para remessas com chegada ao País entre janeiro e junho: até 20 (vinte) de agosto do ano vigente;
- II - para remessas com chegada ao País entre julho e dezembro: até 20 (vinte) de fevereiro do ano subsequente.

§ 1.º As informações de que trata o “caput” devem conter, no mínimo:

- I - dados da empresa informante: CNPJ, razão social;
- II - dados do destinatário: CPF ou CNPJ ou número do seu passaporte, quando houver, nome ou razão social, endereço;
- III - dados da mercadoria ou bem: número da declaração, data de desembarço, valor aduaneiro da totalidade dos bens contidos na remessa internacional, descrição da mercadoria ou bem;
- IV - dados de tributos: valor recolhido do Imposto de Importação - II, valor recolhido do ICMS e sua respectiva data do recolhimento, número do documento de arrecadação.

§ 2.º Em substituição ao envio por meio eletrônico de que trata o “caput”, a empresa de “courier” deverá disponibilizar, em sistema próprio, consulta a estas informações ao fisco.

Art. 579-F. A circulação de bens e mercadorias a que se refere esta Seção será realizada com acompanhamento dos seguintes documentos:

- I - conhecimento de transporte aéreo internacional (AWB);

- II - fatura comercial;

III - comprovante de recolhimento do ICMS nos termos da alínea “a” do inciso XXIII do “caput” do art. 74 deste Regulamento ou declaração da empresa “courier” de que o recolhimento do ICMS será realizado nos termos da alínea “b” do referido inciso.”.

Alteração 188ª Os códigos 1.505, 2.505, 1.506 e 2.506 da tabela “A) DAS ENTRADAS DE BENS E MERCADORIAS OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS” da Tabela I “CÓDIGOS FISCAIS DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES” do Subanexo I do Anexo II, passam a vigorar com a seguinte redação:

1.505	2.505	ENTRADA DECORRENTE DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS REMETIDAS PARA FORMAÇÃO DE LOTE DE EXPORTAÇÃO, DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS OU PRODUZIDOS PELO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (Convênio SINIEF s/n, de 15 de dezembro de 1970; Ajustes SINIEF 9/2005 e 11/2018) Classificam-se neste código as devoluções simbólicas ou físicas de mercadorias, bem como o retorno de mercadorias não entregues, remetidas para formação de lote de exportação cujas saídas tenham sido classificadas nos códigos “5.504 ou 6.504 - Remessa de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento” (NR)
1.506	2.506	ENTRADA DECORRENTE DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS, ADQUIRIDAS OU RECEBIDAS DE TERCEIROS, REMETIDAS PARA FORMAÇÃO DE LOTE DE EXPORTAÇÃO (Convênio SINIEF s/n, de 15 de dezembro de 1970; Ajustes SINIEF 9/2005 e 11/2018) Classificam-se neste código as devoluções simbólicas ou físicas de mercadorias, bem como o retorno de mercadorias não entregues, remetidas para formação de lote de exportação em armazéns alfandegados, entrepostos aduaneiros ou outros estabelecimentos que venham a ser regulamentados pela legislação tributária de cada Unidade Federada, efetuadas pelo estabelecimento depositário, cujas saídas tenham sido classificadas nos códigos “5.505 e 6.505 - Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação” (NR)

Alteração 189ª Ficam acrescentados os códigos 1.159 e 2.159 à tabela “A) DAS ENTRADAS DE BENS E MERCADORIAS OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS” da Tabela I “CÓDIGOS FISCAIS DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES” do Subanexo I do Anexo II:

1.159	2.159	ENTRADA DECORRENTE DO FORNECIMENTO DE PRODUTO OU MERCADORIA DE ATO COOPERATIVO (Ajuste SINIEF 11/2018) Classificam-se neste código as entradas decorrentes de fornecimento de produtos ou mercadorias por estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujo fornecimento tenha sido classificado nos códigos “5.159 e 6.159 - Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo” ou “5.160 e 6.160 - Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo”.
-------	-------	--

Alteração 190ª Ficam acrescentados os códigos 5.159, 6.159, 5.160, 6.160 e 7.504 à tabela “B) DAS SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS” da Tabela I “CÓDIGOS FISCAIS DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES” do Subanexo I do Anexo II:

5.159	6.159		FORNECIMENTO DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ATO COOPERATIVO (Ajuste SINIEF 11/2018) Classificam-se neste código os fornecimentos de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa
5.160	6.160		FORNECIMENTO DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS DE ATO COOPERATIVO (Ajuste SINIEF 11/2018) Classificam-se neste código os fornecimentos de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento de cooperativa, destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa
		7.504	EXPORTAÇÃO DE MERCADORIA QUE FOI OBJETO DE FORMAÇÃO DE LOTE DE EXPORTAÇÃO (Ajuste SINIEF 11/2018) Classificam-se neste código as exportações das mercadorias cuja operação anterior tenha sido objeto de formação de lote de exportação, e a remessa foi classificada nos códigos 5.504, 5.505, 6.504 ou 6.505 e a posterior devolução simbólica foi classificada nos códigos 1.505, 1.506, 2.505 ou 2.506

Alteração 191ª Fica acrescentado o § 6º ao art. 25 do Subanexo I do Anexo III:

“§ 6.º É obrigatória a informação do grupo de formas de pagamento para NFC-e (Ajuste SINIEF 7/2018).”.

Alteração 192ª O inciso I do § 2º do art. 31 do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - ser impresso em papel com largura mínima de 56 mm e altura mínima suficiente para conter todas as seções especificadas no “MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DANFE-NFC-E E QR CODE”, com tecnologia que garanta sua legibilidade pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses (Ajuste SINIEF 7/2018).”.

Alteração 193ª O inciso I do “caput” do art. 33 do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - solicitar o cancelamento, nos termos do art. 35-A deste Subanexo, das NFC-e que retornaram com Autorização de Uso e cujas operações foram acobertadas por NFC-e emitidas em contingência ou não se efetivaram (Ajuste SINIEF 7/2018).”.

Alteração 194ª O “caput” do art. 35 do Subanexo I do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. O emitente poderá solicitar o cancelamento da NFC-e, desde que não tenha havido a saída da mercadoria, em prazo não superior a 30 (trinta) minutos, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NFC-e, de que trata o inciso I do “caput” do art. 29 deste Subanexo (Ajuste SINIEF 7/2018).”.

Alteração 195ª Fica acrescentado o art. 35-A ao Subanexo I do Anexo III:

“Art. 35-A. Na hipótese prevista no inciso I do “caput” do art. 33 deste Subanexo, o emitente poderá solicitar o cancelamento da NFC-e, desde que tenha sido emitida uma outra NFC-e em contingência para acobertar a mesma operação, em prazo não superior a 168 (cento e sessenta e oito) horas, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NFC-e, de que trata o inciso I do “caput” do art. 29 deste Subanexo (Ajuste SINIEF 7/2018).”.

§ 1.º O cancelamento de que trata o “caput” deste artigo será efetuado por meio do registro de evento correspondente.

§ 2.º O Pedido de Cancelamento de NFC-e deverá:

I - atender ao leiaute estabelecido no MOC;

II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital;

III - fazer referência à outra NFC-e emitida em contingência que tenha acobertado a operação.

§ 3.º A transmissão do Pedido de Cancelamento de NFC-e será efetivada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4.º A identificação do resultado do Pedido de Cancelamento de NFC-e será feita mediante protocolo de que trata o § 3º deste artigo disponibilizado ao emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NFC-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo fisco e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital do fisco ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.”.

Alteração 196ª O § 1º do art. 26 do Subanexo II do Anexo IV passa a vigorar com seguinte redação:

“§ 1.º Para os fins do disposto no inciso II do “caput” deste artigo, no momento da disponibilização dos créditos deverá ser enviado ao usuário o link de acesso à nota fiscal, que deverá ser emitida pelo valor total carregado (Convênios ICMS 55/2005, 12/2007 e 30/2018).”.

Alteração 197ª Fica acrescentado o § 8º ao art. 6º do Subanexo III do Anexo IV:

“§ 8.º Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos arquivos, por meio de Norma de Procedimento Fiscal, sempre que houver impossibilidade técnica de recepção (Convênio ICMS 70/2018).”.

Alteração 198ª Fica acrescentado o item 144-A ao Anexo V:

“144-A. A REMESSA EXPRESSA INTERNACIONAL devolvida ao exterior, na forma da legislação federal pertinente, desde que a declaração relativa à importação apresente a situação final “DEVOLVIDA/DECLARAÇÃO CANCELADA” e não seja devido o pagamento do Imposto de Importação - II (Convênio ICMS 60/2018).

Nota. O disposto previsto neste item somente se aplica às mercadorias ou aos bens objeto de remessas expressas internacionais processadas por intermédio do “SISCOMEX REMESSA” e efetuadas por empresas de transporte internacional expresso porta a porta (empresa de “courier”).”.

Alteração 199ª As subnotas 19.1 e 21.3.2 do item 172 do Anexo V passam a vigorar com a seguinte redação:

“19.1. transmissão do veículo, a qualquer título, dentro do prazo de 4 (quatro) anos da data da aquisição, à pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal (Convênio ICMS 50/2018);(NR)

21.3.2. nos primeiros 4 (quatro) anos, contados da data da aquisição, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do fisco (Convênio ICMS 50/2018).”.

Alteração 200ª O “caput” do § 2º do art. 2º do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe o § 3º:

“§ 2.º As informações gerais a que se refere o “caput” deste artigo serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CONFAZ e deverão conter os seguintes dados (Convênio ICMS 43/2018): (NR)

§ 3.º As informações de que trata este artigo possuem caráter meramente informativo, não dispensando a análise das disposições constantes na legislação paranaense (Convênio ICMS 69/2018).”.

Alteração 201ª O “caput” e o § 1º, ambos do art. 48 do Anexo IX, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe o § 5º:

“Art. 48. Na falta dos preços a que se refere o art. 47 deste Anexo, a base de cálculo será o montante formado pelo preço estabelecido por autoridade competente para o sujeito passivo por Substituição Tributária - ST, ou, em caso de inexistência desse, pelo valor da operação acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, tributos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionados, ainda, em ambos os casos, do valor resultante da aplicação dos percentuais de MVA divulgados no sítio do CONFAZ, observado o disposto nos §§ 1º e 5º deste artigo e no art. 49, também deste Anexo (Convênio ICMS 68/2018). (NR)

§ 1.º Na hipótese em que o sujeito passivo por Substituição Tributária - ST seja o importador, na falta do preço a que se refere o art. 47 deste Anexo, a base de cálculo será o montante formado pelo valor da mercadoria constante no documento de importação, que não poderá ser inferior ao valor que serviu de base de cálculo para o Imposto de Importação - II, acrescido dos valores correspondentes a tributos, inclusive o ICMS devido pela

importação, contribuições, frete, seguro e outros encargos devidos pelo importador, adicionado, ainda, do valor resultante da aplicação dos percentuais de MVA também divulgados no sítio do CONFAZ, observado o disposto no § 5º deste artigo (Convênio ICMS 68/2018). (NR)

§ 5.º O documento divulgado na forma do "caput" deste artigo e do seu § 1º, deve estar referenciado e devidamente identificado em Ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União (Convênio ICMS 68/2018)."

Alteração 202ª O § 1º do art. 96 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentado-se-lhe os §§ 4º e 5º:

"§ 1.º A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída a qualquer estabelecimento remetente localizado nos estados de Alagoas, Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas (Protocolos ICMS 164/2010 e 54/2017). (NR)

§ 4.º Para os contribuintes estabelecidos no estado da Paraíba, o disposto nesta Seção somente se aplica para os produtos descritos na posição 14 da tabela do "caput" deste artigo (Protocolo ICMS 54/2017).

§ 5.º Para os contribuintes estabelecidos no estado do Rio Grande do Sul, o disposto nesta Seção não se aplica para os produtos descritos na posição 41 da tabela do "caput" deste artigo, hipótese em que deverá ser observado o disposto no art. 11 deste Anexo (Protocolo ICMS 54/2017)."

Alteração 203ª Fica renumerado o parágrafo único do art. 130 do Anexo IX como § 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentado-se-lhe o § 2º:

"§ 1.º A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída aos estabelecimentos localizados nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e no Distrito Federal, inclusive atacadista ou distribuidor (Protocolo ICMS 20/2005). (NR)

§ 2.º O disposto nesta Seção não se aplica aos contribuintes estabelecidos nos estados da Bahia e Tocantins, em relação às operações com os produtos descritos na posição 2 da tabela do "caput" deste artigo, hipótese em que deverá ser observado o disposto no art. 11 deste Anexo. (Protocolo ICMS 38/2018)."

Alteração 204ª Ficam revogados o § 1º do art. 74 e a Seção I do Capítulo XX do Título III (Convênio ICMS 60/2018).

Art. 2.º Ficam convalidados, no período de 1º a 26 de janeiro de 2018, os procedimentos adotados de acordo com o disposto na Seção XII, Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017 (Convênio ICMS 53/2018).

Art. 3.º Ficam convalidados os procedimentos adotados de acordo com o disposto no § 8º do art. 6º do Subanexo III do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017 (Convênio ICMS 70/2018).

Art. 4.º Fica inalterado, no período de 1º de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018, em relação aos produtos "Óleo Diesel" e "Diesel S10", o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF a que se refere a cláusula décima do Convênio ICMS n. 110, de 28 de setembro de 2007, nos mesmos patamares vigentes em 1º de junho de 2018 (Convênio ICMS 82/2018).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir:

- I - de 10 de julho de 2018 em relação às alterações 183ª, 184ª e 185ª;
- II - de 11 de julho de 2018, em relação à alteração 200ª;
- III - de 26 de julho de 2018, em relação à alteração 199ª;
- IV - de 1º de agosto de 2018, em relação à alteração 201ª;
- V - de 1º de setembro de 2018, em relação às alterações 182ª, 186ª, 187ª, 188ª, 189ª, 190ª, 197ª, 198ª e 204ª;
- VI - de 1º de outubro de 2018, em relação às alterações 192ª, 193ª, 194ª, 195ª e 203ª;
- VII - do primeiro dia do segundo do mês subsequente ao da publicação em relação à alteração 202ª.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda
AM*

89595/2018

DECRETO Nº 10859

Institui o Programa de Prevenção de Incêndios na Natureza - PREVINA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 51, incisos I e II, da referida Carta e o contido no art. 17 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, alterado pela Lei nº 9.943, de 27 de abril de 1992, bem como o contido no protocolado sob nº 14.296.822-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Programa de Prevenção de Incêndios na Natureza – PREVINA.

Art. 2.º O PREVINA se destina a promover medidas de prevenção e resposta nas Unidades de Conservação Estaduais, no que se refere aos incidentes envolvendo Incêndios Florestais.

Art. 3.º Os Órgãos de Governo participantes do PREVINA são:

- I - Instituto Ambiental do Paraná (IAP);
- II - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), por meio da Polícia Militar do Paraná, com representantes do Corpo de Bombeiros, do Batalhão de Polícia Militar Ambiental e do Batalhão Policial Militar de Operações Aéreas;
- III - Casa Militar (CM), por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC).

Art. 4.º O PREVINA contará com uma Coordenação Estadual que será composta por representantes dos Órgãos de Governo indicados no art. 3.º deste Decreto.

Art. 5.º São objetivos do PREVINA:

- I - estabelecer procedimentos para a proteção das Unidades de Conservação Estaduais do Paraná no que se refere a incêndios florestais;
- II - promover integração entre os órgãos envolvidos nas ações de atendimento e prevenção a incêndios florestais, com a participação, no que couber, da sociedade civil organizada e da iniciativa privada;
- III - elaborar Planos de Proteção Contra Incêndios Florestais para todas as Unidades de Conservação Estaduais;
- IV - implementar estrutura de resposta a incêndios florestais nas Unidades de Conservação Estaduais;
- V - promover medidas estruturais e não-estruturais visando a prevenção dos incêndios florestais;
- VI - capacitar equipes envolvidas no atendimento a incêndios florestais;
- VII - promover o envolvimento dos segmentos da sociedade civil organizada.

Art. 6.º Fica aprovado o Regulamento do PREVINA, nos termos do Anexo ao presente Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

MAURÍCIO TORTATO
Chefe da Casa Militar

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio

PAULINO HEITOR MEXIA
Diretor-Presidente do Instituto Ambiente e Recursos Hídricos
Ambiental do Paraná

89596/2018

ANEXO AO DECRETO Nº 10859/2018

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS NA NATUREZA -
PREVINA**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SEÇÃO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º O Programa de Prevenção de Incêndios na Natureza – PREVINA, se destina a promover medidas de prevenção e resposta nas Unidades de Conservação Estaduais, no que se refere aos incidentes envolvendo Incêndios Florestais.

**SEÇÃO II
DA ESTRUTURA/COMPOSIÇÃO**

Art. 2º Os Órgãos de Governo que participam do PREVINA, são:

I – Instituto Ambiental do Paraná (IAP);
II – Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), por meio da Polícia Militar do Paraná, com representantes do Corpo de Bombeiros, do Batalhão de Polícia Militar Ambiental e do Batalhão Policial Militar de Operações Aéreas;
III – Casa Militar (CM), por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC).

Art. 3º O PREVINA contará com uma Coordenação Estadual composta por representantes dos Órgãos de Governo indicados no art. 2º.

§ 1º Cada Órgão deverá designar um membro titular e um membro substituto para compor a Coordenação Estadual do PREVINA, com exceção da SESP, que designará um titular e um substituto de cada instituição que a representa.

§ 2º Cabe à CASA MILITAR, por meio da CEPDEC, coordenar os trabalhos da Coordenação Estadual do PREVINA.

**SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 4º Além dos representantes dos Órgãos de Governo elencados no artigo 2º, poderão participar outros órgãos ou entidades afetas aos temas do PREVINA, a convite da Coordenação Estadual.

Art. 5º A Coordenação Estadual do PREVINA se reunirá bimestralmente em sessão ordinária, ou em sessão extraordinária quando necessário.

Art. 6º A Coordenação Estadual será responsável por elaborar um Plano de Trabalho Anual (PTA).

§ 1º Deverá ser avaliada quantitativa e qualitativamente a consecução das metas e objetivos propostos no PTA, ao final de cada exercício.

§ 2º As metas e objetivos com risco de não serem atingidos no ano vigente, assim como os não atingidos no ano antecedente, deverão ser considerados para a elaboração do PTA do ano subsequente.

§ 3º O PTA para o ano subsequente deve ser elaborado e aprovado pelos membros da Coordenação Estadual até o último dia útil do mês de junho de cada ano, com vista à inclusão das despesas decorrentes na previsão orçamentária de cada órgão.

Art. 7º Caso quaisquer dos representantes dos integrantes do PREVINA não participe, injustificadamente, de três reuniões ordinárias consecutivas, a Coordenação Estadual solicitará a sua substituição.

Parágrafo único. Quando houver duas faltas consecutivas e injustificadas dos representantes indicados em reuniões ordinárias, a Coordenação Estadual alertará o órgão oficialmente.

Art. 8º Poderão ser criados Grupos de Trabalho, permanentes ou temporários, para o desenvolvimento de temas específicos.

§ 1º A Coordenação Estadual do PREVINA deverá, quando da criação de Grupo de Trabalho, direcionar seus objetivos específicos e prazos para conclusão de trabalhos.

§ 2º O Grupo de Trabalho deverá possuir um Coordenador indicado pela Coordenação Estadual do PREVINA.

§ 3º Havendo necessidade, o Grupo de Trabalho poderá, ainda, dentre seus membros, indicar uma Secretária Executiva.

§ 4º Os Grupos de Trabalho deverão apresentar seus resultados nas reuniões do PREVINA.

**SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 9º Cabe à Casa Militar, por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil-CEPDEC:

I - promover a articulação dos órgãos para o desenvolvimento dos planejamentos visando o combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação Estaduais;

II - participar da concepção dos modelos de Planos de Prevenção e Planos de Contingência contra Incêndios Florestais para as Unidades de Conservação Estaduais;

III - apoiar, nas áreas afetas à sua responsabilidade, os programas de educação ambiental que tenham relação com o PREVINA;

IV - desenvolver ações de comunicação social em parceria com os órgãos partícipes;

V - mobilizar as Coordenadorias Regionais e Municipais de Proteção e Defesa Civil para participar da concepção dos Planos de Prevenção e Contingência, bem como da execução das ações neles previstas;

VI - apoiar a realização de estudos pelo IAP, em parceria com a SESP, das necessidades de cada Unidade de Conservação em relação aos incêndios florestais;

VII - apoiar o IAP na confecção dos planos preventivos e de contingência para incêndios florestais nas Unidades de Conservação;

VIII - apoiar o IAP, com base nos planejamentos preventivos e de contingência, no desenvolvimento de medidas preventivas e de resposta a incêndios florestais;

IX - apoiar o IAP no estudo e definição dos equipamentos necessários para as ações de prevenção e combate a incêndios florestais, de acordo com a realidade de cada Unidade de Conservação;

X - apoiar o planejamento da confecção de materiais informativos e educativos, assim como o desenvolvimento de campanhas visando a prevenção de incêndios florestais nas Unidades de Conservação Estaduais;

XI - apoiar a capacitação no que se refere à gestão de incidentes;

XII - apoiar o desenvolvimento de sistema informatizado específico, visando a gestão dos planejamentos e das ações de prevenção e combate a incêndios florestais;

XIII - promover a atualização anual dos planos de prevenção e contingência das Unidades de Conservação.

Art. 10. Cabe à SESP:

§ 1º Por meio do Corpo de Bombeiros:

I - articular-se com o IAP e a Casa Militar para desenvolvimento de ações visando a consecução dos objetivos previstos no presente regulamento;

II - participar da realização de estudos das necessidades de cada Unidade de Conservação em relação aos incêndios florestais;

III - participar da confecção de planos preventivos e de contingência para incêndios florestais nas Unidades de Conservação;

IV - participar da atualização anual dos planos preventivos e de contingência;

V - apoiar, com base nos planejamentos preventivos e de contingência, a implementação de medidas preventivas e de resposta a incêndios florestais;

VI - definir, em conjunto com o IAP e a Casa Militar, os equipamentos necessários para as ações de prevenção e combate a incêndios florestais, de acordo com a realidade de cada Unidade de Conservação;

VII - apoiar o IAP na definição dos locais de armazenagem de equipamentos em cada Unidade de Conservação;

VIII - orientar o IAP quanto à preparação dos locais de armazenagem de equipamentos nas Unidades de Conservação Estaduais;

IX - realizar inspeções nos equipamentos de combate a incêndio de cada Unidade de Conservação Estadual, periodicamente, conforme a temporalidade necessária definida entre os responsáveis da Unidade de Conservação e o responsáveis da Unidade Militar da área, repassando as orientações necessárias aos gestores dessas Unidades de Conservação, visando a realização de manutenções pelo IAP, encaminhando cópia dos documentos de inspeção e orientação à Coordenação Estadual do Programa;

X - participar do planejamento de materiais informativos e educativos, assim como o desenvolvimento de campanhas visando a prevenção de incêndios florestais nas Unidades de Conservação Estaduais;

XI - participar da capacitação de pessoal para a execução das ações de prevenção e combate a incêndios florestais;

XII - apoiar o desenvolvimento de sistema informatizado específico, visando a gestão dos planejamentos e das ações de prevenção e combate a incêndios florestais;

XIII - prover auxílio técnico para a execução de ações preventivas e responsivas a incêndios florestais nas Unidades de Conservação;

XIV - realizar, em parceria com o IAP e a Casa Militar, simulados de resposta a incêndios florestais, com base nos Planos de Contingência elaborados para as UC;

XV - realizar atividade de reconhecimento das áreas das Unidades de Conservação e seu entorno;

XVI - instruir as salas de operações do Corpo de Bombeiros com competência territorial sobre as Unidades de Conservação Estaduais acerca dos procedimentos de comunicação e atendimento a incêndios florestais nas Unidades de Conservação, no âmbito do programa, considerando o plano de contingência de cada Unidade de Conservação.

§ 2º Por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental:

I - articular-se com o IAP e a Casa Militar para desenvolvimento de ações visando a consecução dos objetivos previstos no presente regulamento;

II - participar da realização de estudos das necessidades de cada Unidade de Conservação em relação aos incêndios florestais;

III - participar da confecção de planos preventivos e de contingência para incêndios florestais nas Unidades de Conservação;

IV - participar da atualização anual dos planos preventivos e de contingência;

V - apoiar, com base nos planejamentos preventivos e de contingência, a implementação de medidas preventivas e de resposta a incêndios florestais;

VI - definir, em conjunto com o IAP e a Casa Militar, os equipamentos necessários para as ações de prevenção e combate a incêndios florestais, de acordo com a realidade de cada Unidade de Conservação;

VII - participar do planejamento de materiais informativos e educativos, assim como o desenvolvimento de campanhas visando a prevenção de incêndios florestais nas Unidades de Conservação Estaduais;

VIII - apoiar o desenvolvimento de sistema informatizado específico, visando a gestão dos planejamentos e das ações de prevenção e combate a incêndios florestais;

XI - prover auxílio técnico para a execução de ações preventivas e responsivas a incêndios florestais nas Unidades de Conservação;

X - realizar, em parceria com o IAP e a Casa Militar, simulados de resposta a incêndios florestais, com base nos Planos de Contingência elaborados para as UC;

XI - realizar atividade de reconhecimento das áreas das Unidades de Conservação e seu entorno;

XII - realizar atividades de fiscalização para coibir ações que possam promover risco de incêndios florestais nas Unidades de Conservação e seu entorno.

§ 3º Por meio do Batalhão Policial Militar de Operações Aéreas:

I - articular-se com o IAP e a Casa Militar para desenvolvimento de ações visando a consecução dos objetivos previstos no presente regulamento;

II - participar da realização de estudos das necessidades de cada Unidade de Conservação em relação aos incêndios florestais;

III - participar da confecção de planos preventivos e de contingência para incêndios florestais nas Unidades de Conservação;

IV - participar da atualização anual dos planos preventivos e de contingência;

V - apoiar, com base nos planejamentos preventivos e de contingência, a implementação de medidas preventivas e de resposta a incêndios florestais;

VI - definir, em conjunto com o IAP e a Casa Militar, os equipamentos necessários para as ações de prevenção e combate a incêndios florestais, de acordo com a realidade de cada Unidade de Conservação;

VII - participar do planejamento de materiais informativos e educativos, assim como o desenvolvimento de campanhas visando a prevenção de incêndios florestais nas Unidades de Conservação Estaduais;

VIII - apoiar o desenvolvimento de sistema informatizado específico, visando a gestão dos planejamentos e das ações de prevenção e combate a incêndios florestais;

IX - prover auxílio técnico para a execução de ações preventivas e responsivas a incêndios florestais nas Unidades de Conservação;

X - realizar, em parceria com o IAP e a Casa Militar, simulados de resposta a incêndios florestais, com base nos Planos de Contingência elaborados para as UC;

XI - realizar atividade de reconhecimento das áreas das Unidades de Conservação e seu entorno;

XII - auxiliar nas atividades de prevenção e resposta que requeiram a utilização de aeronaves, realizando ações de identificação, reconhecimento e avaliação de situação de incêndios, através da utilização de aeronaves;

XIII - apoiar, com transporte aéreo, ações de instalação, inspeção e manutenção das repetidoras e demais equipamentos que compõem o sistema de radiocomunicação utilizado no PREVINA, operados pelos órgãos que o compõe.

Art. 11. Cabe ao IAP:

I - articular-se com a SESP e a Casa Militar para desenvolvimento de ações visando a consecução dos objetivos previstos no presente regulamento;

II - realizar estudos, em parceria com a SESP e a Casa Militar, das necessidades de cada Unidade de Conservação em relação aos incêndios florestais;

III - confeccionar, em parceria com a SESP e a Casa Militar, planos preventivos e de contingência para incêndios florestais nas Unidades de Conservação;

IV - manter atualizados os planos preventivos e de contingência, realizando, minimamente, a sua revisão anual;

V - realizar o preenchimento do Relatório de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROIF), a cada incêndio ocorrido dentro de Unidades de Conservação estaduais ou seu entorno direto, no prazo máximo de 7 dias a contar da data de extinção do incêndio, mantendo arquivo físico e digital;

VI - implementar, com base nos planejamentos preventivos e de contingência, apoiada pela SESP e a Casa Militar, medidas preventivas e de resposta a incêndios florestais;

VII - definir, em parceria com a SESP e a Casa Militar, os equipamentos necessários para as ações de prevenção e combate a incêndios florestais, de acordo com a realidade de cada Unidade de Conservação;

VIII - prover os equipamentos necessários, definidos de acordo com o item anterior, para o desenvolvimento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais, observadas as particularidades de cada Unidade de Conservação;

IX - definir, em conjunto com a SESP, os locais de armazenagem de equipamentos em cada Unidade de Conservação;

X - preparar os locais de armazenagem de equipamentos, seguindo as orientações da SESP;

XI - realizar a manutenção de equipamentos de acordo com as inspeções e orientações realizadas pela SESP;

XII - implementar sistemas de comunicação nas Unidades de Conservação e manter os respectivos equipamentos em boas condições de uso pelas equipes destinadas ao atendimento de incidentes nas Unidades de Conservação;

XIII - disponibilizar a estrutura das Unidades de Conservação Estaduais para o estabelecimento das instalações para resposta a emergências, principalmente quando do acontecimento destas;

XIV - planejar, em parceria com a SESP e a Casa Militar, e confeccionar materiais informativos e educativos, assim como desenvolver campanhas visando a prevenção de incêndios florestais nas Unidades de Conservação Estaduais;

XV - desenvolver programas de educação ambiental especificamente para o público que frequenta e visita as Unidades de Conservação Estaduais, assim como para as comunidades de seu entorno;

XVI - prover os recursos e meios necessários ao treinamento de pessoal para a execução das ações de prevenção e combate a incêndios florestais;

XVII - designar pessoal próprio das Unidades de Conservação para receber treinamento de prevenção e combate a incêndios florestais;

XVIII - desenvolver sistema informatizado específico, em parceria com a SESP e a Casa Militar, visando a gestão dos planejamentos e das ações de prevenção e combate a incêndios florestais;

XIX - revisar e atualizar anualmente os planos de prevenção e contingência das Unidades de Conservação.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Eventuais casos omissos e dúvidas surgidos na aplicação do presente Regulamento serão dirimidos pela Coordenação Estadual do PREVINA.

Art. 13. As funções dos membros do PREVINA não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Art. 14. A operacionalização das ações previstas no presente regulamento fica condicionada à disponibilidade de pessoal, logística, financeira e orçamentária dos participantes, que deverá ser considerada para a confecção do PTA.

89597/2018

Despacho da Governadora

DESPACHOS DA GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.698.692-9/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I, ambos da Lei n.º 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da pessoa jurídica **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, em virtude de ter, em tese, dado causa à inexecução parcial

do Contrato n.º 745/2014-GAS/SEED, cujo objeto era o fornecimento de gêneros alimentícios (alho triturado) destinados à alimentação escolar, por atrasar parte da entrega, bem como deixar de entregar à Administração o saldo remanescente dos bens contratados. 2. A apuração deverá ser conduzida pela Secretaria de Estado da Educação em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 24/08/18. (Enc. proc. à SEED, em 24/08/18).

14.073.119-6/16 - "1. **RETIFICO** o "item 1" do despacho de fls. 50, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10157, de 27 de março de 2018, para que nele passe a constar o seguinte: "À vista dos elementos de instrução do protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I, ambos da Lei n.º 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da pessoa jurídica **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, em virtude de ter, em tese, descumprido os termos de participação no Pregão Eletrônico n.º 30/2015-GAS/SEED, cujo objeto era a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA, ao não entregar os documentos de habilitação no prazo definido no edital". 2. As demais disposições do despacho anterior permanecem inalteradas. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 24/08/18. (Enc. proc. à SEED, em 24/08/18).

11.961.245-4/13 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, da Informação n.º 056/2018 – SEED/DG, Informação n.º 4517/2018 – SEED/AJUR e nos termos do art. 162, I, art. 157 c/c art. 4º, VI, 'a', todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar eventuais irregularidades, em tese, cometidas pela empresa **WE Construtora de Obras Ltda**, CNPJ n.º 18.251.680/0001-81, em virtude de ter, em tese, cometido irregularidades caracterizadas como inexecução parcial do Contrato n.º 0001/2014/SEED, que tinha como objeto a execução de reparos e melhorias no Colégio Estadual Beatriz Biavatti, no município de Francisco Beltrão/PR. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 24/08/18. (Enc. proc. à SEED, em 24/08/18).

13.186.260-1/14 - "1. Em aplicação do princípio da fungibilidade, recebo o pedido de reconsideração interposto pela empresa **AJ PAUL & CIA LTDA - ME**, CNPJ 05.586.993/0001-49, no protocolo n.º 15.301.944-4, como exercício do direito de petição, CONHECENDO-O com fundamento na alínea "a" do inciso XXXIV do art. 5º da Constituição Federal. 2. No mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao pleito, por não vislumbrar nenhuma das irregularidades apontadas pela petição, ressaltando-se que o procedimento administrativo está corretamente instruído; que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual agiu com observância ao devido processo legal, respeitando, especialmente, aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório; que inexistiu nulidade no procedimento; que ficou cabalmente demonstrada a ilicitude da conduta, a gravidade dos fatos apurados e seus reflexos negativos à Administração Pública; e que a penalidade aplicada revela-se razoável e proporcional ao conjunto probatório produzido nos autos, às condutas praticadas e aos prejuízos causados à Administração Estadual. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências de praxe. Em 24/08/18. (Enc. proc. à SEED, em 24/08/18).

13.191.131-9/14 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, da Informação n.º 1020/2018 - SEED/AJUR e nos termos do art. 162, I, art. 157 c/c art. 4º, VI, 'a', todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar eventuais irregularidades, em tese, cometidas pela empresa Marq Labor Indústria e Comércio de Vidros Ltda., CNPJ n.º 09.603.949/0001-50, em virtude de ter, em tese, cometido irregularidades no contrato n.º 503/2013/SEED, que tinha como objeto a aquisição de equipamentos para laboratórios do Curso Técnico em Edificações da Secretaria de Estado da Educação. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 24/08/18. (Enc. proc. à SEED, em 24/08/18).

13.327.802-8/14 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o contido na Informação n.º 207/2015 - NJA/SEED e na Informação n.º 1024/2018 - SEED/ASS JUR, **AUTORIZO**, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **CENTRAL DE CARNES PARANAENSE LTDA.-ME**, visando a apuração de possíveis irregularidades, especialmente a ocorrência de descumprimento de obrigação contratual consistente no atraso injustificado na execução do contrato n.º 029/2014 - GAS/SEED, que tinha por objeto fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina em tiras congeladas e carne suína congelada). 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta aplicar, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 24/08/18. (Enc. proc. à SEED, em 24/08/18).

13.371.323-9/14 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, do contido na Informação n.º 1045/2018 - SEED/ASS JUR e nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar a conduta praticada pela **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, em virtude de ter cometido, em tese, irregularidades no cumprimento do Contrato n.º 113/2014 - GAS/SEED, oriundo do Chamamento Público n.º 001/2013 - SEED/SUDE, que tinha como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa Estadual da Alimentação Escolar - PEA. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 24/08/18. (Enc. proc. à SEED, em 24/08/18).

13.861.351-8/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação n.º 1044/2018 - AJ/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei n.º 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**,

pelo descumprimento parcial do Contrato n.º 738/2014. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 24/08/18. (Enc. proc. à SEED, em 24/08/18).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

15.321.857-9/18 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, **RATIFICO**, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n.º 2.137/2015 e da Justificativa n.º 022/2018 - PDA/PGE, com base no Despacho n.º 546/2018 - PGE e na Resolução n.º 285/2018-PGE exarados pelo Sr. Procurador-Geral do Estado, a autorização concedida que dispensou a apresentação de impugnação à Exceção de Pré-executividade nos autos da Execução Fiscal n.º 0016238-13.2017.8.16.0185, proposta pelo Estado do Paraná em face de TIM CELULAR S/A, que tramita perante a 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração, por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica e jurídica do pedido é de inteira responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado. 3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as demais providências administrativas. Em 24/08/18. (Enc. proc. à PGE, em 24/08/18).

15.309.361-0/18 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e dada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **RATIFICO**, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto n.º 2.137/2015 e com base na Justificativa n.º 165/2018, da Procuradoria do Patrimônio, aprovada pela Coordenadoria Judicial - CJUD/PGE, a autorização contida no Despacho n.º 547/2018, do Sr. Procurador Geral do Estado, que dispensou parcialmente a apresentação de contestação nos autos de ação Indenizatória n.º 0001175-84.2018.8.16.0193, da Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana, Foro Regional de Colombo-PR, tão somente em relação à impugnação dos fatos narrados na inicial, limitando a defesa à discussão do valor pleiteado a título de indenização por dano moral e à legitimidade da autora Rayane Alencio, tendo em vista que o valor da causa ultrapassaria 150 (cento e cinquenta) salários mínimos. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração, por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica e jurídica do pedido é de inteira responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado. 3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as demais providências administrativas. Em 24/08/18. (Enc. proc. à PGE, em 24/08/18).

15.274.273-8/18 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e tendo em vista que o valor atualizado do objeto da Ação Ordinária n.º 0000978-74.2018.8.16.0179, ajuizada por Sofia Joana Terlecki Hanke, em tramite na 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, não ultrapassa o montante de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, **DEIXO DE RATIFICAR** a autorização proferida no Despacho n.º 516/2018-PGE, para não apresentação de contestação na referida ação, tendo em vista que, à luz do que dispõe o § único do art. 2º do Decreto n.º 2.137/2015, o referido ato independe de confirmação superior para produzir os efeitos jurídicos pretendidos. 2. Publique-se e encaminhe-se à origem para as demais providências administrativas. Em 24/08/18. (Enc. proc. à PGE, em 24/08/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

14.353.071-0/16 - "1. Considerando a instrução do presente protocolo, aliada às questões aduzidas na Informação n.º 1315/2018-NJA/CC e com base no entendimento consolidado na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, **ANULO** o presente processo administrativo a partir do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 494/507, inclusive. 2. **DETERMINO** o retorno dos

autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Resolução nº 0425/2017, para que elabore novo Relatório Final, de modo a atender as recomendações contidas na Informação nº 1315/2018 -NJA/CC e as determinações contidas no art. 273 da Lei nº 6.174/1970. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 24/08/18.

(Enc. proc. à SESA, em 24/08/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

15.032.949-3/18 - "1. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 915 de 15 de abril de 2015, do Município de Quatro Barras, que autorizou a doação, ao Estado do Paraná, de área do patrimônio daquela municipalidade composta pelos Lotes nºs: 04; 05; 06; 07; 08; 09; 24; 25; 26; 27; 28 e 29 todos da Quadra nº 12 da Planta Jardim Menino Deus, respectivamente, sob as Matrículas nºs: 32.864 do Serviço de Registral de Piraquara; 8.617 do Serviço Registral de Campina Grande do Sul; 8.618 do Serviço Registral de Campina Grande do Sul; 26.699 do Serviço de Registral de Piraquara; 26.700 do Serviço de Registral de Piraquara; 26.701 do Serviço de Registral de Piraquara; 8.627 do Serviço Registral de Campina Grande do Sul; 8.628 do Serviço Registral de Campina Grande do Sul; 8.629 do Serviço Registral de Campina Grande do Sul; 8.630 do Serviço Registral de Campina Grande do Sul; 11.603 do Serviço de Registral de Piraquara e 31.845 do Serviço de Registral de Piraquara; mediante o cumprimento de encargo e com cláusula condicionante; 2. **CONSIDERANDO** que a referida doação gravou-se com encargo de construção e instalação, por parte do Estado do Paraná, do Centro de Especialidade do Paraná e Região Metropolitana; 3. **CONSIDERANDO** a existência de cláusula de reversão prevista na Lei Municipal 915/2015, que determina o retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, em caso de inadimplemento dos encargos estabelecidos; 4. **CONSIDERANDO** que encargo e cláusula condicionante acham-se registrados nos decorrentes documentos cartoriais; 5. **CONSIDERANDO**, enfim, que o encargo legal não será adimplido pelo Estado do Paraná, conforme posicionamento unânime dos municípios integrantes da COMESP, em Ata constante do protocolado nº 15.032.949-3 e a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde, no mesmo protocolado; 6. **AUTORIZO**, com base na Informação Jurídica nº 146/2014-NJA/SEAP e na Informação nº 085/2018 da Coordenadoria do Patrimônio do Estado, o cumprimento da reversão dos imóveis descritos no item 1 deste Despacho ao Município de Quatro Barras. 7. PUBLIQUE-SE e, em seguida, encaminhe-se à Coordenadoria do Patrimônio do Estado para as providências finais. Em 24/08/18. (Enc. proc. à SEAP, em 24/08/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

11.757.490-3/13 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro nos artigos 157 e 162, inciso I, c/c o artigo 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 377/2013-NJA/SESP, conforme deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a Secretaria de Estado da Segurança Pública a efetivar a instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Renault do Brasil S/A, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 263/2012-SRP/DEAM/SEAP, que objetivava o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos leves, médios e transformados para atendimento das necessidades da SESP, pelo período de 12 (doze) meses. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante. 3. Encaminhe-se a Controladoria Geral do Estado para ciência. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/08/18. (Enc. proc. à SESP, em 24/08/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

13.743.754-6/15 - "1. **CONHEÇO** do Pedido de Reconsideração apresentado pelo ex-servidor Robinson Franco de Oliveira, RG 3.524.191-4/PR, por atender aos pressupostos de admissibilidade previstos em lei e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, o que faço com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na Informação nº 296/2018,

Corregedoria da Secretaria de Estado da Fazenda, e na Informação nº 1287/2018 – NJA/CC, cujas conclusões integro ao presente como razões plenas de decidir, mantendo incólume a decisão contida no Decreto nº 7.548, de 08 de agosto de 2017, retificado pelo Decreto nº 7.825, de 14 de setembro de 2017, que lhe aplicou a pena de demissão, com fundamento no art. 117, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 92, de 05 de Julho de 2002. 2. PUBLIQUE-SE, ENCAMINHE-SE à origem para notificação do Interessado e demais providências de estilo. Em 24/08/18. (Enc. proc. à SEFA, em 24/08/18).

89603/2018

Diário Oficial Executivo
Poder Executivo Estadual
Edição Digital nº 8621 | 15 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 02 de Janeiro de 2012
Ano XCIX

Sumário

Poder Legislativo	Especial para Assunto
Poder Executivo	Especial de Relação
Chefia de Gabinete do Governo	Fiscal
Casa Civil	Indústria, Comércio e
Casa Militar	Indústria, Comércio e
Procuradoria Geral do Estado	Meio Ambiente
Tribunal de Justiça	Infraestrutura
Conselho de Contas	
Secretarias de Estado	
Região e da Previdência	
do Abastecimento	
e Ensino Superior	

Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Civil**DETRAN****PORTARIA N.º 406/2018-COOGS/DG**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503 de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 231 alteradas pelas 241, 288, 309 e 372 do CONTRAN resolve:

Art. 1º - Autorizar, conforme Processo Administrativo n.º 14.333.489-9 DETRAN/PR e Laudo de Vistoria n.º 124/2018-COOGS, assim como cumprimento de tutela provisória de urgência concedida nos autos n.º 0003582-86.2018.8.16.0056, o credenciamento da **Empresa A M R DEMASO - ME**, na modalidade de **ESTAMPARIA DE PLACAS E TARJETAS VEICULARES**, sob o código n.º 234/PR, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 26.063.749/0001-71, com sede na Avenida Inglaterra, 198 – Centro – Cambé/PR., sendo seu Representante Legal **Ana Maria Ricieri Demaso**, para o exercício das atividades inerentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, em 17 de agosto de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi

Diretor-Geral

88965/2018

EXTRATO DE ADESÃO AO CONVÊNIO N.º 013/2018**PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS ADESISTAS**

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica, administrativa entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e operacionalização da Sinalização Viária Urbana: horizontal, vertical e semaforica, compreendendo contratação de projetos e respectiva execução dos municípios adesistas.

Autorização: Diretor-Geral do DETRAN/PR – Sr. Marcello Alvarenga Panizzi em 05/07/2018.

Protocolo: n.º 15.274.056-5.

Vigência: 06/07/2018 até 05/07/2023.

Aderem a este convênio os seguintes municípios: Formosa do Oeste, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Pérola, Santa Helena e Uraí.

89224/2018

ERRATA DA PORTARIA N.º 115/2018-COIA-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 115/2018-COIA-DG, publicada em Diário Oficial Executivo, Edição n.º 10240 de 27/07/2018, onde se lê “RG n.º 6.996.019-7/PR leia-se RG n.º 7.065.159-9”.

Gabinete do Diretor-Geral, em 16 de agosto de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi,

Diretor-Geral.

89455/2018

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR**EXTRATO DA PORTARIA N.º 105/2018 – COAD – DG**

Designar Aline Cristine Volpe, CPF n.º 009.347.849-65, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e José Luiz Gil, CPF n.º 469.708.439-04, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal do 1º Termo de Aposentamento ao contrato n.º 406/2017. Curitiba, 20 de Agosto de 2018. Sr. Marcello Alvarenga Panizzi – Diretor Geral do DETRAN/PR.

89375/2018

PORTARIA N.º 112/2018-COIA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 099/2018-COIA/DG, com data errônea de 18 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial em 02 de julho de 2018, que dispõe sobre abertura de processo administrativo em que figura como parte a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BELEM LTDA, CNPJ n.º 08.491.022/0001-03.

Art. 2º. Arquivar os autos do processo administrativo, ante ao reconhecimento de nulidade absoluta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 03 de agosto de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi

Diretor-Geral

88993/2018

PORTARIA N.º 125/2018-COIA-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Servidora Denize Urquiza Perez, RG n.º 6.103.534-6, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito, Membro da Comissão Processante instituída pela Portaria n.º 80/2018-COIA/DG, em substituição a Servidora – Cláudia Maria Gabardo, portadora do RG n.º 6.996.019-7/PR, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito;

Art. 2º – Nomear a Servidora Katia Alessandra Rodrigues, RG n.º 6.131.203-0, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito, Membro da Comissão Processante instituída pela Portaria n.º 80/2018-COIA/DG, em substituição a Servidora – Edina de Paula Vieira, portadora do RG n.º 6.941.865-1/PR, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 16 de agosto de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi,

Diretor-Geral.

89457/2018

PORTARIA N.º 126/2018-COIA-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Servidora Denize Urquiza Perez, RG n.º 6.103.534-6, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito, Membro da Comissão Processante instituída pela Portaria n.º 81/2018-COIA/DG, em substituição a Servidora – Cláudia Maria Gabardo, portadora do RG n.º 6.996.019-7/PR, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito;

Art. 2º – Nomear a Servidora Katia Alessandra Rodrigues, RG n.º 6.131.203-0, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito, Membro da Comissão Processante instituída pela Portaria n.º 81/2018-COIA/DG, em substituição a Servidora – Edina de Paula Vieira, portadora do RG n.º 6.941.865-1/PR, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 16 de agosto de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi,

Diretor-Geral.

89460/2018

PORTARIA N.º 127/2018-COIA-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Servidora Denize Urquiza Perez, RG n.º 6.103.534-6, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito, Membro da Comissão Processante instituída pela Portaria n.º 14/2018-COIA/DG, em substituição a Servidora – Cláudia Maria Gabardo, portadora do RG n.º 6.996.019-7/PR, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito;

Art. 2º – Nomear a Servidora Katia Alessandra Rodrigues, RG n.º 6.131.203-0, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito, Membro da Comissão Processante instituída pela Portaria n.º 14/2018-COIA/DG, em substituição ao Servidor – Nilton José do Nascimento, portador do RG n.º 3.517.475-3/PR, ocupante do Cargo de Assistente de Coordenação;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 16 de agosto de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi,

Diretor-Geral.

89461/2018

Procuradoria Geral do Estado**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 12/2018 – PGE/SEAP**

Dispõe sobre prazos de implantação do sistema e-Protocolo Digital, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o princípio da eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37, da Constituição Federal, bem como no art. 27, da Constituição do Estado do Paraná;
- b) o Decreto nº 5.389 de 25 de outubro de 2016, que regulamenta o sistema e-Protocolo Digital e dispõe que o sistema será de observância obrigatória pelas entidades que compõe a Administração Pública estadual;
- c) o disposto no art. 22 do Decreto nº 5.389 de 25 de outubro de 2016, que prevê a possibilidade de as entidades e órgãos editarem regras específicas para atender suas necessidades, mediante edição de Resolução Conjunta com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;
- d) e, por fim, o Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer que, no âmbito interno da Procuradoria-Geral do Estado, a

partir de 31 de agosto de 2018, somente será admitida a abertura de protocolos administrativos mediante a utilização do sistema e-Protocolo Digital.

Parágrafo único. Após 31 de agosto de 2018, os documentos físicos recebidos no setor de protocolo geral da Procuradoria-Geral do Estado serão digitalizados e inseridos no sistema e-Protocolo Digital, restituindo-se a via original à origem com a informação do número do protocolo para consulta e acompanhamento da tramitação.

Art. 2º Os protocolos iniciados a partir de 31 de novembro de 2018, encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado por outros órgãos e entidades da Administração Pública estadual ou por usuários externos, deverão tramitar exclusivamente por meio do sistema e-Protocolo Digital.

Parágrafo primeiro. Os protocolos físicos de outros órgãos e entidades da Administração Pública estadual iniciados após 31 de novembro de 2018 e encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado serão recusados e restituídos à origem para digitalização e inserção no sistema e-Protocolo Digital.

Parágrafo segundo. O acesso ao sistema por usuários externos se dará mediante cadastramento prévio a ser realizado por meio de acesso à página da Procuradoria-Geral do Estado na internet.

Parágrafo terceiro. O disposto no caput não se aplica a correspondências e documentos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado no exercício de função jurisdicional ou de controle externo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

Bráulio Cesco Fleury
Procurador-Geral do Estado, em exercício

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

894011/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 15099 17/08/2018

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
152718187	EMERSON JOSE GUIMARAES FERREIRA	44193574	1	SESP	
152569629	JOSE LUIZ DE CARVALHO	42474517	1	SESP	

88468/2018

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 15124 20/08/2018

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
152813520	CONSUELO FROEHNER	45976580	1	CCTG	
151627625	WILSON AUGUSTO DA SILVA	15112220	1	CRE	
152803761	MANOEL LUIZ GALLIERI	13837643	1	DETRAN	
152535899	HELOISA DE OLIVEIRA KANETA	22622773	1	FUNSAUDE	
152375093	JILDASIO PEREIRA DE SOUZA	16666432	2	FUNSAUDE	
152627521	JOAO GABRIEL DOS SANTOS	18348195	1	FUNSAUDE	
152432534	PEDRO FANINI GERVAZI	20213108	1	FUNSAUDE	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 15128 21/08/2018

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
152454511	CIRLENE KRUK SURMACZ	40438742	1	SEED	
152384076	HELIO ERECE BANNACH STAHLSCHMIDT	13833150	21	SEED	
152625936	JOSIANI APARECIDA DE SOUZA REIS	34309140	2	SEED	
152247710	LEA LEONARDO DA SILVA	20559659	21	SEED	
152060882	LORENI NUNDICKER DE ANDRADE	45930157	1	SEED	
152339771	MARIA APARECIDA MIOTTI	31996040	1	SEED	
152633009	MARIA INES PEDRAO LEME	11443575	1	SEED	
152440979	MARIA ROSA OZILHERI VACARI	45047024	1	SEED	
152488262	MONICA DOS REIS TREVISANI	44704366	1	SEED	
152486723	NADIR FELIPE	34759782	1	SEED	
151450806	ROSEMARY ELIZABETH DEUCHMANN DOS SANTOS	34190178	1	SEED	
152471130	SONIA MARIA DA CUNHA DIAS	71023702	91	SEED	
152667558	SONIA REGINA CORTEZ FEIJO	22464701	2	SEED	
152486596	SUELY BARBOSA DE MORAES VOLPATO	64429620	1	SEED	

152446853	SUZANA ANA MICHALOVSKI	35183566	21	SEED
152530838	VALERIA DO ROCIO PEDROSO WALCHAKI	33193203	2	SEED

88467/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15097

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANGELA MARTINS DE SOUZA SILVEIRA ORGAO: SESP
R.G.: 001346.422-7 CARGO: ESC.POLIC. 1 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8564,09 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.259/18

CALCULOS A FL. 24-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.238.358-4

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15098

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANICE VIEIRA XAVIER ORGAO: UEL
R.G.: 001254.739-0 CARGO: AGENTE UNIVERSI LF: 01

TIPO: Aposentadoria por invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5535,25 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.260/18

CALCULOS A FL. 38-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.730.256-8

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

88571/2018

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14980

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSNEI FERNANDO MOREIRA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.543.003-0 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.141/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.789,67 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 15.229.847-1

NOME: JOSE CARLOS TOBIAS
R.G.: 04.627.209-9 CARGO: SD1C

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.955/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.354,25 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco

Centavos)

CALCULOS A FL. 21-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.197.653-0

CURITIBA, 9 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15026

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO PAULO RODRIGUES
R.G.: 05.830.390-9 CARGO: CaboORGAO: PMPR
LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.138/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.598,08 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 19-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.229.012-8

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15067

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DAVID ORASMUS
R.G.: 06.187.759-2 CARGO: SD1CORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.501/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.354,25 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 18-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.311.870-1

NOME: PEDRO PAULO SANTOS NERI
R.G.: 07.270.241-7 CARGO: SD1CORGAO: PMPR
LF: 1TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Proporcional por Idade (Praças) .
A partir de 30/06/2018.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.482/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.180,08 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.215.522-0

CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15086

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROBERTO SENER
R.G.: 04.774.037-1 CARGO: 2º. SargentoORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.504/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.577,77(Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 19-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.318.477-1

NOME: LUIS FABIANO SILVEIRA
R.G.: 05.929.631-0 CARGO: SD1C

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.498/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.890,69(Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.223.351-5

CURITIBA, 16 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15088

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ESMAEL SALDANHA
R.G.: 05.182.576-4 CARGO: SD1C

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.502/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.845,66(Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 21-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.260.621-4

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15089

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALTAMIR ALVES DE ANDRADE JUNIOR
R.G.: 04.354.946-4 CARGO: SD1C

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.527/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.180,08(Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.311.046-8

NOME: JOAO BATISTA LOPES
R.G.: 06.880.952-5 CARGO: SD1C

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.529/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.528,42(Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 15.294.338-5

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

88525/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15045

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO LIMA

ORGAO: IAPAR

R.G.: 03.472.114-9 CARGO: Auxiliar em C&T

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 15179, art.27, inc.I

Lei 10692/93, art.13 e Lei 11864/97

Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171

Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171

Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.351/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.294,76(Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.207.550-2

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15091

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RENY LUIZ OLIVEIRA

ORGAO: IAP

R.G.: 000873.143-8 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tec. de Manejo e Meio Ambiente

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.416/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.168,88(Seite Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 101-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.060.203-3

NOME: ROSEMIRIAN MARTINS

ORGAO: UENP

R.G.: 03.175.872-6 CARGO: Professor Ensino Superior

LF: 1

Professor Auxiliar

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 11713/97,art.3º,§4ºe art.17,c/c L.14825/05

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 11713/97, art.16, c/c Lei 14825/05, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.391/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.295,01(Seite Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.950.407-0

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15092

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LINCOLN MAKOTO NOZAKI

ORGAO: UENP

R.G.: 000925.148-0 CARGO: Professor Ensino Superior
Professor Assistente

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L. 14825/05

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.390/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.328,17 (Doze Mil,
Trezentos e Vinte e Oito Reais e Dezessete Centavos)

CALCULOS A FL. 99-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.814.240-0

NOME: EZEQUIEL BUENO DE ALMEIDA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.825.727-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
FISIOTERAPEUTA

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.372/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.114,24 (Vinte Mil, Cento e
Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.270.432-1

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15093

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSICLER RECH

ORGAO: SEED

R.G.: 04.323.870-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art. 23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º

LC 103/04, ART. 27, III

LC 103/04, art. 22, § 3º

LC 103/04, ART. 29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.414/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.914,55 (Três Mil,
Novecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.195.141-4

NOME: MARGARETE GABARRON MAURO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.057.184-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 4

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art. 23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.409/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.138,54 (Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.165.395-2

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15094

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALCIONE ALVES FERNANDES ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 02.070.614-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
TECNICO DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.371/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.723,89 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.256.475-9

NOME: BEATRIZ HELENA RAIZE TRINDADE DE ALMEIDA ORGAO: SEED
R.G.: 04.017.805-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.364/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.172,23 (Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.174.239-4

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15095

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DULCE WERNKE ZINN ORGAO: SEED
R.G.: 03.009.048-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.363/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.457,60 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.962.882-7

NOME: MARGARIDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.102.657-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 3
MEDICO

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Proporcional

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.378/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.633,48(Dez Mil,
Seiscentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Oito
Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 15.036.381-0

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15096

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADAO LUIZ DE ARAUJO
R.G.: 03.314.943-3 CARGO: Agente de Apoio
Auxiliar Operacional
ORGAO: DER
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.407/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.896,91(Quatro Mil,
Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.821.797-1

NOME: LUCILENE MARIA DA SILVA BARBOSA
R.G.: 03.295.922-9 CARGO: Professor
Professor
ORGAO: SEED
LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.369/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.043,37(Seze Mil e Quarenta
e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.202.516-5

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15102

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUTH DOS SANTOS PRADO MAGRO
R.G.: 03.936.676-2 CARGO: Agente Profissional
Profissional De Nivel Superior
ORGAO: DER
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.368/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.135,73(Treze Mil, Cento e
Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.243.308-5

NOME: JOAO CARLOS FONSECA
R.G.: 08.043.612-2 CARGO: Professor
Professor
ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Proporcional

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.

LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.449/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.463,46(Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)
 CALCULOS A FL. 42-PRPREV. Prop. 23/35 avos. - FF -
 PROTOCOLO N. 14.947.467-6

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15103

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARMEN LUCIA DE ALMEIDA LARA ORGAO: SEED
 R.G.: 02.165.677-1 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.446/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.888,93(Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)
 CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.141.506-7

NOME: MARGARETE APARECIDA CAMPANER BOSQUESI ORGAO: SEED
 R.G.: 05.282.560-1 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.413/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.082,65(Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
 CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.180.558-2

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15104

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSELI DE SOUZA PEREIRA VIZZOTTO ORGAO: SEED
 R.G.: 03.296.034-0 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, inc.II
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.430/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.409,92 (Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.225.181-5

NOME: ELISABET DORIA ORGAO: SEED
 R.G.: 01.372.298-6 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.431/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.989,37 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)
 CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.226.462-3

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15105

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEUSA MARA MICHNA ORGAO: SEED
 R.G.: 02.052.301-8 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.447/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.838,14 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos)
 CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.199.114-9

NOME: MARIA BRANDT ELOY ORGAO: SEJU
 R.G.: 04.012.739-9 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
 Auxiliar Operacional
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.374/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.901,29 (Quatro Mil, Novecentos e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.036.294-6

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15106

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUBENS FERNANDO SCHIR ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 01.219.171-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
 MEDICO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.415/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.766,86(Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)
 CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.230.003-4

NOME: APARECIDA LUCIA DA CUNHA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.562.773-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC nº 123/08, art.22
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
 LC nº 123/08, art.26, inc.III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.366/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.112,38(Cinco Mil, Cento e Doze Reais e Trinta e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.236.779-1

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15107

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FATIMA MOHAMAD JAHA

ORGAO: SEJU

R.G.: 03.444.597-4 CARGO: Agente Profissional
Administrador

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.375/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.768,18(Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)
 CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.997.472-5

NOME: SOLEIVA ROQUE MACIEL

ORGAO: SEED

R.G.: 04.500.637-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, inc.II
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.434/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.136,54(Oito Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
 CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.197.995-5

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15108

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SOLANGE MARIA DA SILVA GOMES OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 09.458.526-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.387/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.707,29 (Cinco Mil,

Setecentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.992.976-2

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15109

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA ESTELA DOBIS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.458.256-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.450/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.070,30 (Quatro Mil e

Setenta Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.174.709-4

NOME: ALCEU FERNANDES FILHO

ORGAO: SEJU

R.G.: 03.525.802-7 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Agente de Segurança Socioeducativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.438/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.702,52 (Nove Mil,

Setecentos e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.978.387-3

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15110

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BENEDITO BORGES DE CARVALHO

ORGAO: DER

R.G.: 03.815.097-9 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Motorista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.443/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.583,90 (Quatro Mil,

Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)

CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.261.856-5

NOME: ANTONIO MARTINS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.341.930-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.432/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.529,35(Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.196.747-7

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

88526/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15111

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCO AMERICO DE OLIVEIRA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.042.357-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.448/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.037,69(Dez Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.196.635-7

NOME: JOAO CARLOS BUSATO REFOSCO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 06.392.998-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
MEDICO

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.440/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.499,20(Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.233.195-9

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15112

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIA ESTEPHANO COLARITES

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 04.970.035-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL
AUXILIAR OPERACIONAL

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.441/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.151,01 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.249.641-9

NOME: IDERLI NAZARE DE JESUS BIANCHINI ORGAO: SESP
R.G.: 06.407.047-9 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Assistente Social
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.365/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.203,38 (Doze Mil, Duzentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.246.397-9

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15113

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GERSON DIAS ROCHA ORGAO: SESP
R.G.: 04.184.760-3 CARGO: Agente Penitenciário LF: 1
Agente Penitenciário
TIPO: Aposentadoria por Invalidez Proporcional
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art. 18, inc. I e Dec. 2471/04, 1º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.392/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.796,05 (Oito Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. Prop. 32/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 15.053.229-9

NOME: CLEONICE PEREIRA FERREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 04.142.027-8 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, ART. 27, III
LC 103/04, art. 22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.435/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.370,03 (Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.232.798-6

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15114

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDNA KAKITANI CARBONE ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.246.927-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda

Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.373/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.526,02 (Vinte Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.231.341-1

NOME: LEONICE APARECIDA BARBOZA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.076.571-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.442/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.420,80 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.165.889-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15115

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BENEDITA OTAVIANA DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.355.806-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.367/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.112,38 (Cinco Mil, Cento e Doze Reais e Trinta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.216.815-2

NOME: MARIA DO CARMO STEVANIN DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.889.739-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.436/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.586,71 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.206.783-6

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15116

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA CELIA ALCANTARA MADUREIRA PERES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.473.429-5 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.417/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.106,44(Oito Mil, Cento e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.080.767-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15117

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELVIRA BANKHARDT BUNIOTTI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.170.995-8 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.418/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.991,80(Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.616.836-1

NOME: ELVIRA BANKHARDT BUNIOTTI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.170.995-8 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.419/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.956,01(Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.616.787-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15118

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZENILDA LUIZA DE LIMA BARRADAS

ORGAO: SEED

R.G.: 04.387.872-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da

Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.437/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.165,09 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.893.628-5

NOME: SIMONE SANTI MARINELLI ORGAO: SEED
 R.G.: 04.030.290-5 CARGO: Professor LF: 21
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.428/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.204,81 (Três Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.139.320-9

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15119

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PEDRO ABRAAO MOREIRA ORGAO: DER
 R.G.: 03.210.946-2 CARGO: Agente de Execução LF: 1
 Tecnico De Laboratorio

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 Lei nº 10791/94
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.370/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.335,35 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)
 CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.178.690-1

NOME: NEWTON CESAR SOUZA NEVES ORGAO: SEED
 R.G.: 03.535.247-3 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.439/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.279,22 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.197.474-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15120

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANA DE FATIMA WOLOCHATYI MUNHOZ

ORGAO: SEED

R.G.: 04.278.846-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional

nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.398/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.988,28(Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.237.246-9

NOME: NEUSA MARILENE ACHETE LINO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.056.273-2 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.433/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.018,00(Seze Mil e Dezoito Reais)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.170.685-1

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15121

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VILMO DAMO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.043.183-2 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.404/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.076,34(Quatro Mil e Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.610.303-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15122

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PATRICIA HELENA WOSCH DE CARVALHO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.093.661-2 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.444/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.733,63(Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.166.192-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

88527/2018

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15129

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADOLFO JUNIOR DE ANDRADE
R.G.: 04.925.531-4 CARGO: 3º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.562/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.442,34(Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 15.281.004-0

CURITIBA, 22 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

88909/2018

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 15090 17/08/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
JESSICA CRISTINA MIRANDA	103630673	1	NAIV	15.334.250-4	07/08/2018	SESP
SHERON CAMPOS COGO	110455712	1	NAIV	15.334.241-5	10/08/2018	SESP
EDUARDO BISINELLA	130153771	1	NAC	153310599	08/08/2018	FUNSAUDE
SALETE MARIA MALACARNE	30457943	2	NII06	153289450	08/08/2018	SEED
ZILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	42208019	1	NII11	153143463	27/07/2018	SEED
MARCELO LOESCH	95795692	52	NAIII	153334188	23/08/2018	DER

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 15127 21/08/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ANDRE GONCALVES FRANCA PEREIRA	66933024	1	NAC3	15.325.719-1	16/08/2018	SESP
LEONARDO LASARI MELO	85629433	1	NAC	152940998	04/07/2018	FUNSAUDE

88466/2018

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 15101 20/08/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
FABIANA COSTA RABELLO	124284295	1	NAC	153392811	16/08/2018	FUNSAUDE
ROSELIA APARECIDA RAMOS BORGES	17688758	1	NII10	153161631	30/07/2018	SEED

DANIELA GALLAS MARIATH COSTA	63513679	90	NII07	153297010	08/08/2018	SEED
DOUGLAS ALEXANDRE FERNANDES	67554477	1	NAII	15.320.880-8	02/08/2018	SEJU
NOEMI MARIA MAGALHAES GOTFRID	9434712	2	NII11	153155429	31/07/2018	SEED

88907/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14874

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZABETH FERNANDES FERREIRA

ORGÃO: UEL

R.G.: 000973.042-7 CARGO: AGENTE UNIVERSI

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por idade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º. inciso III, alínea B e 8º, da Constituição

Federal, com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3286,08 (TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA E

SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.221/18

CALCULOS A FL. 106-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.734.553-6

CURITIBA, 30 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

89357/2018

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 15144 22/08/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
PATRICIA DE GOES WOLF	76161437	99	NI03	153238120	01/08/2018	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 15153 23/08/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
EDUARDO NUNES AZEVEDO	109659606	1	NAII	153409811	20/08/2018	RTVE

89193/2018

RESOLUÇÃO NO 15151

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA APARECIDA VIEIRA DE FREITAS, R.G. nº 813.203-8, Professor, da SEED, alterando a proporcionalidade do benefício (1/25 avos – em dias 6957/9125), em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos sob nº 001538-04.2016.8.16.0044. Valor dos proventos R\$ 3.353,24 (Três mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Cálculo de fls. 35. Efeitos financeiros a partir da data de 24/07/2018. Protocolo nº 15.304.386-8.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

88926/2018

Junta Comercial do Paraná -
JUCEPAR

PORTARIA Nº 73/2018 - JUCEPAR

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8567 de 16/02/2018 e conforme Ofício nº 099/2018 de 01/08/2018, resolve:

CONCEDER

Férias referente ao ano de 2018 para o Presidente da Junta Comercial do Paraná, Sr. Ardisson Naim Akel, RG. 377.575-5/PR, simbologia DAS-1, a partir de 15/08/2018 por 30 (trinta) dias, sendo neste período substituído pelo Sr. Valdir Pietrobon, RG. 1.150.808-1, Vice-Presidente da autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.

Virgílio Moreira Filho
Secretário

89196/2018

Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 036/18

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

20 a 24 de agosto de 2018.

Milho.....R\$ 32,16 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL
DERAL/ER

89208/2018

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 035/2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar a decisão adotada nos recursos interpostos pelos Municípios relacionados, quanto ao Valor Bruto da Produção Agropecuária 2017, para fins de composição dos índices dos municípios no produto de arrecadação do ICMS, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Decisão adotada e protocolo dos recursos interpostos a SEAB-PR.

Município	Nº protocolo	Decisão
Araucária	15.291.217-0	Deferido
Guairá	15.318.272-8	Indeferido
Santa Amélia	15.301.875-8	Deferido
Sengés	15.315.580-1	Deferido Parcialmente

Art. 2º- Divulgar as alterações ocorridas, através de recursos interpostos pelos Municípios relacionados e de revisões de ofício, quanto ao Valor Bruto da Produção Agropecuária 2017, para fins de composição dos índices dos municípios no produto de arrecadação do ICMS, conforme Tabelas 2, 3 e 4.

Tabela 2 - Alterações através de recursos protocolados na sede da SEAB-PR.

Município	Valor Prévio (R\$)	Valor Definitivo (R\$)
Araucária	277.044.034,23	300.230.751,36
Santa Amélia	38.368.743,07	47.280.429,43
Sengés	178.805.683,54	200.861.017,80

Tabela 3 -Alterações através de revisões ex officio.

Município	Valor Prévio (R\$)	Valor Definitivo
Alvorada do Sul	160.393.636,27	170.285.732,10
Califórnia	106.525.429,40	119.264.096,46
Campo Mourão	394.092.712,86	398.330.262,86
Faxinal	157.554.251,13	157.575.722,93
Fernandes Pinheiro	193.011.091,27	192.873.685,29
Foz do Jordão	68.426.468,29	75.692.933,60
Guamiranga	147.815.277,20	148.134.563,74
Imbituva	350.464.023,58	352.280.789,80
Inácio Martins	157.177.954,31	164.485.289,02
Irati	447.115.011,87	448.922.134,62
Jandaia do Sul	148.315.847,55	129.376.241,84
Laranjeiras do Sul	272.714.235,90	273.846.620,22
Luiziana	281.135.891,35	281.979.622,35
Mallet	187.836.652,41	187.415.973,10
Pinhão	372.630.709,38	373.728.252,71
Pitanga	400.510.151,78	400.749.153,18
Prudentópolis	472.955.352,80	472.618.593,30
Rebouças	229.556.784,36	229.565.056,63
Rio Azul	291.821.172,62	298.024.977,67
Roncador	278.902.757,16	279.139.013,48
Santa Maria do Oeste	197.858.646,38	142.785.303,88
Santa Tereza do Oeste	208.912.872,90	213.958.156,70
São Tomé	133.936.407,63	133.060.704,13
Teixeira Soares	389.401.044,69	400.802.246,93

Tabela 4 -Alterações através de revisões ex officio por correção no preço médio recebido no produto Laranja. Em função de erro de digitação altera-se o preço médio recebido pelo produtor no Paraná em 2017, de R\$ 652,22 para R\$ 557,37 por tonelada de laranja.

Município	Valor Prévio (R\$)	Valor Definitivo (R\$)
Adrianópolis	98.956.333,86	98.942.770,31
Alto Paraná	266.830.582,54	256.359.142,54
Altônia	200.043.224,29	199.785.232,29
Ampére	240.744.290,96	240.715.835,96
Anahy	107.260.306,29	107.247.027,29
Andirá	133.807.173,66	133.615.102,41
Ângulo	102.197.524,10	101.810.536,10
Antonina	21.061.192,24	21.057.398,24
Antônio Olinto	173.568.202,77	173.563.460,27
Apucarana	294.367.241,38	294.118.829,23
Arapongas	347.013.304,00	346.852.628,10
Arapuã	85.550.189,88	85.533.116,88
Araruna	287.544.599,37	287.535.114,37
Ariranha do Ivaí	93.849.497,16	93.844.754,66
Assaí	179.694.228,30	178.814.589,40
Astorga	334.690.047,39	334.576.227,39
Atalaia	94.257.027,80	91.335.647,80
Bandeirantes	207.763.439,84	207.642.126,69
Barbosa Ferraz	145.094.680,18	145.080.452,68
Barra do Jacaré	138.524.265,66	138.522.842,91
Barracão	100.649.143,33	100.614.997,33
Bela Vista da Caroba	66.127.828,56	66.118.343,56
Bela vista do Paraíso	110.936.131,50	110.897.432,70
Bituruna	208.112.087,72	208.106.396,72

Boa Esperança do Iguaçu	128.495.221,99	128.472.457,99
Boa Ventura de São Roque	157.081.604,13	157.062.634,13
Boa Vista da Aparecida	118.603.701,99	118.587.767,19
Bom Jesus do Sul	91.975.558,37	91.937.618,37
Bom Sucesso	121.245.101,59	121.099.127,44
Bom Sucesso do Sul	148.052.674,29	148.051.725,79
Borrazópolis	116.212.045,51	116.210.907,31
Braganey	187.803.215,99	187.792.497,94
Cafelândia	542.444.914,12	542.441.120,12
Califórnia	106.525.429,40	119.264.096,46
Cambé	291.647.357,22	290.268.143,37
Cambira	109.862.592,87	109.850.452,07
Campina do Simão	97.194.257,88	97.176.236,38
Campo Bonito	221.017.468,36	221.010.354,61
Campo do Tenente	114.244.660,97	114.242.005,17
Campo Largo	214.559.414,55	214.548.032,55
Campo Mourão	394.092.712,86	398.330.262,86
Cândido de Abreu	250.637.956,01	250.623.728,51
Candói	382.668.665,12	382.643.529,87
Cantagalo	164.387.805,20	164.362.195,70
Capanema	339.811.770,88	339.776.202,13
Capitão Leônidas Marques	204.810.451,23	204.788.161,48
Carlópolis	246.020.854,89	246.018.009,39
Cascavel	1.547.909.865,94	1.547.890.042,29
Castro	1.492.095.244,14	1.492.081.016,64
Catanduvas	311.836.176,08	311.822.138,28
Centenário do Sul	173.967.089,18	173.686.522,88
Cerro Azul	351.619.689,98	351.344.624,98
Céu Azul	365.347.632,32	365.340.044,32
Chopininho	460.525.008,17	460.506.038,17
Cianorte	567.806.009,78	567.739.614,78
Cidade Gaúcha	97.353.874,32	96.239.861,07
Civelândia	227.167.915,91	227.160.327,91
Congonhinhas	145.258.153,98	145.010.500,63
Conselheiro Mairinck	121.063.477,78	121.057.786,78
Corbélia	501.903.673,67	501.897.698,12
Cornélio Procopio	231.298.236,31	231.115.744,91
Coronel Domingos Soares	168.554.622,59	168.551.777,09
Coronel Vivida	344.912.701,02	344.903.216,02
Corumbataí do Sul	53.093.941,28	53.042.722,28
Cruz Machado	319.157.233,15	319.142.057,15
Cruzeiro do Iguaçu	199.857.809,41	199.835.045,41
Cruzeiro do Oeste	223.243.582,84	218.683.194,84
Cruzeiro do Sul	192.889.641,25	190.651.370,95
Cruzmalina	92.040.624,71	92.036.830,71
Curiúva	159.579.978,29	159.551.523,29
Diamante do Sul	62.962.858,89	62.956.219,39
Diamante d'Oeste	118.819.887,50	118.813.248,00
Dois Vizinhos	908.780.036,49	908.744.467,74
Douradina	119.567.671,91	119.561.980,91
Doutor Ulysses	134.044.204,88	133.892.444,88
Enéas Marques	269.638.277,89	269.621.204,89
Engenheiro Beltrão	214.909.576,75	214.901.988,75
Esperança Nova	81.330.920,07	81.326.651,82
Espigão Alto do Iguaçu	120.105.212,93	120.098.952,83
Farol	152.476.299,67	152.475.161,47
Faxinal	157.554.251,13	157.575.722,93
Fênix	90.207.751,92	90.202.060,92
Figueira	46.203.168,44	46.193.683,44
Flor da Serra do Sul	145.162.059,26	145.142.140,76
Floraí	131.176.018,86	128.975.498,86
Flórida	38.725.133,86	38.595.663,61
Formosa do Oeste	334.207.016,83	334.206.258,03
Foz do Iguaçu	109.783.661,23	109.776.547,48
Foz do Jordão	68.426.468,29	75.692.933,60
Francisco Beltrão	768.936.814,33	768.865.676,83
General Carneiro	276.481.410,89	276.480.462,39
Goioxim	162.496.384,04	162.477.414,04
Grandes Rios	104.459.466,60	104.457.569,60
Guaira	270.348.789,39	270.348.315,14
Guairaça	205.962.819,32	197.381.929,52
Guamiranga	147.815.277,20	148.134.563,74
Guapirama	139.381.960,03	139.379.114,53
Guaporema	101.795.623,33	101.653.348,33
Guaraci	170.343.932,58	170.052.743,08
Guaraniaçu	381.090.967,54	381.058.718,54
Guarapuava	890.645.074,64	890.620.887,89
Guaraqueçaba	43.048.614,81	43.045.769,31
Guaratuba	148.672.660,54	148.669.815,04
Honório Serpa	170.238.109,71	170.230.521,71
Ibaiti	338.146.164,72	338.075.027,22

Ibema	97.699.684,42	97.693.898,57
Ibiporã	141.911.507,83	141.906.006,53
Iguatu	79.006.296,66	78.998.898,36
Imbaú	40.544.233,05	40.541.387,55
Imbituva	350.464.023,58	352.280.789,80
Inajá	45.636.948,72	45.573.114,67
Indiápolis	95.482.401,57	95.477.659,07
Iratí	447.115.011,87	448.922.134,62
Iretama	137.088.411,82	137.054.265,82
Itaipulândia	285.154.375,49	285.153.616,69
Itambaracá	107.772.545,80	107.745.418,70
Itapejara d'Oeste	283.977.130,73	283.967.645,73
Itaperuçu	51.421.015,63	51.390.663,63
Ivaí	224.362.097,18	224.358.967,13
Ivaiporã	154.300.942,52	154.229.805,02
Jaboti	106.395.141,55	106.371.429,05
Jacarezinho	325.252.497,98	325.244.909,98
Jaguapitã	288.872.848,14	288.418.516,64
Jaguariaíva	296.940.485,28	296.938.777,98
Jandaia do Sul	148.315.847,55	129.376.241,84
Japira	153.490.385,70	153.471.415,70
Japurá	109.024.008,81	108.933.237,36
Jardim Alegre	136.439.404,73	136.354.039,73
Jataizinho	65.108.149,16	64.975.738,56
Joaquim Távora	184.685.758,05	184.681.489,80
Jundiá do Sul	118.880.896,37	118.877.576,62
Kaloré	75.135.190,30	75.130.779,78
Laranjal	103.587.272,11	103.569.250,61
Laranjeiras do Sul	272.714.235,90	273.846.620,22
Lindoeste	157.050.699,63	157.038.369,13
Loanda	177.005.252,56	176.606.882,56
Lobato	107.208.046,05	107.199.509,55
Londrina	644.345.317,67	643.476.965,92
Luiziana	281.135.891,35	281.979.622,35
Lunardelli	56.662.812,49	56.641.945,49
Mallet	187.836.652,41	187.415.973,10
Mamboré	371.817.198,82	371.816.250,32
Mandaguaçu	220.503.420,51	220.381.253,71
Mandaguari	242.395.465,78	242.386.929,28
Manfrinópolis	108.271.870,11	108.251.003,11
Manqueirinha	329.142.780,01	329.135.192,01
Manoel Ribas	253.554.610,11	253.551.005,81
Marechal Cândido Rondon	954.104.514,06	954.103.660,41
Maria Helena	116.590.805,06	116.542.431,56
Marilândia do Sul	295.954.925,22	295.717.041,42
Marilena	118.893.094,16	118.860.845,16
Maringá	188.002.763,67	187.952.967,42
Mariópolis	155.959.657,53	155.956.812,03
Marmeleiro	287.658.833,80	287.638.915,30
Marquinho	83.921.068,28	83.914.428,78
Marumbi	67.259.176,02	67.258.417,22
Matelândia	394.807.779,69	394.798.484,39
Matinhos	9.344.383,45	9.342.960,70
Mato Rico	68.251.591,24	68.232.621,24
Mauá da Serra	52.154.611,08	52.122.362,08
Medianeira	374.901.855,99	374.895.406,19
Mercedes	184.011.775,14	184.009.878,14
Mirador	102.064.995,21	101.296.141,11
Missal	344.414.571,64	344.406.035,14
Moreira Sales	172.344.461,95	172.330.234,45
Morretes	43.239.784,40	43.234.093,40
Munhoz de Melo	157.481.161,22	157.447.015,22
Nossa Senhora das Graças	75.934.401,77	75.787.384,27
Nova Aliança do Ivaí	58.136.533,56	57.682.391,76
Nova América da Colina	50.489.770,00	50.021.780,10
Nova Aurora	698.376.674,47	698.364.343,97
Nova Esperança	273.837.648,39	269.246.908,39
Nova Esperança do Sudoeste	155.544.931,35	155.524.064,35
Nova Fátima	136.309.309,73	136.241.302,28
Nova Laranjeiras	210.357.215,52	210.351.145,12
Nova Londrina	106.967.595,59	106.948.625,59
Nova Prata do Iguaçu	278.798.597,57	278.753.543,82
Nova Santa Bárbara	47.478.142,43	47.419.240,58
Nova Tebas	120.275.760,24	120.261.532,74
Novo Itacolomi	117.153.748,31	117.152.041,01
Ortigueira	475.200.410,89	475.194.719,89
Ourizona	87.131.585,48	86.993.673,58
Palmital	171.818.321,20	171.785.123,70
Paraiso do Norte	67.977.341,66	67.749.701,66
Paranacity	119.289.857,01	119.216.822,51
Paranaguá	18.926.355,33	18.922.087,08

Paranavaí	567.781.206,91	551.775.269,41
Pato Branco	479.900.460,19	479.888.129,69
Paula Freitas	182.246.640,40	182.243.794,90
Paulo Frontin	172.705.434,48	172.702.588,98
Peabiru	218.445.759,14	218.436.274,14
Pérola	97.831.085,39	97.828.439,07
Pérola d'Oeste	131.616.093,18	131.603.762,68
Pinhal de São Bento	55.234.640,26	55.224.206,76
Pinhalão	159.317.512,32	159.290.954,32
Pinhão	372.630.709,38	373.728.252,71
Pitanga	400.510.151,78	400.749.153,18
Pitangueiras	92.475.191,32	92.449.297,27
Planalto	197.232.298,88	197.191.987,63
Ponta Grossa	546.548.874,88	546.534.647,38
Porto Barreiro	99.722.930,78	99.718.947,08
Porto Vitória	64.339.144,09	64.335.350,09
Prado Ferreira	67.003.994,71	66.928.778,66
Pranchita	148.220.935,80	148.205.759,80
Presidente Castelo Branco	124.822.770,59	123.069.942,59
Primeiro de Maio	202.309.632,28	201.885.937,33
Prudentópolis	472.955.352,80	472.618.593,30
Quarto Centenário	236.354.840,18	236.350.097,68
Quatiguá	139.227.809,74	139.224.964,24
Quedas do Iguaçu	292.588.216,55	292.563.934,95
Quinta do Sol	147.471.142,44	147.463.364,74
Ramilândia	107.180.436,83	107.146.290,83
Rancho Alegre	76.585.325,44	76.233.811,34
Realeza	279.629.281,11	279.600.826,11
Rebouças	229.556.784,36	229.565.056,63
Renascença	244.954.678,97	244.931.914,97
Reserva do Iguaçu	137.454.769,82	137.446.233,32
Ribeirão Claro	245.835.518,47	245.831.724,47
Ribeirão do Pinhal	105.012.912,55	104.984.836,95
Rio Bonito do Iguaçu	237.805.021,83	237.785.103,33
Rio Branco do Ivaí	64.781.263,88	64.779.366,88
Rio Branco do Sul	98.727.234,89	98.711.584,64
Rolândia	414.185.708,04	412.679.679,74
Roncador	278.902.757,16	279.139.013,48
Rondon	154.882.492,21	154.199.572,21
Rosário do Ivaí	79.157.917,91	79.156.969,41
Sabáudia	136.778.148,20	136.436.688,20
Salgado Filho	154.800.452,42	154.768.203,42
Salto do Itararé	91.138.797,17	91.128.363,67
Salto do Lontra	334.391.046,96	334.355.003,96
Santa Amélia	38.368.743,07	47.280.429,43
Santa Cecília do Pavão	43.646.296,82	43.591.188,97
Santa Cruz de Monte Castelo	166.126.769,47	166.090.726,47
Santa Fé	173.750.055,76	173.442.741,76
Santa Isabel do Ivaí	152.163.176,04	151.920.360,04
Santa Izabel do Oeste	287.504.063,11	287.488.412,86
Santa Lúcia	122.734.339,10	122.728.837,80
Santa Maria do Oeste	197.858.646,38	142.785.303,88
Santa Mariana	214.972.047,15	214.140.781,75
Santa Mônica	90.174.107,71	90.110.083,96
Santa Tereza do Oeste	208.912.872,90	213.958.156,70
Santa Terezinha de Itaipu	129.573.798,19	129.568.865,99
Santana do Itararé	135.181.556,30	135.177.288,05
Santo Antônio da Platina	317.318.095,95	317.299.125,95
Santo Antônio do Paraíso	70.888.393,75	70.882.418,20
Santo Antônio do Sudoeste	372.101.993,11	372.082.833,41
São Carlos do Ivaí	82.406.307,56	81.330.708,56
São Jerônimo da Serra	177.364.230,13	177.296.602,08
São João	335.321.626,19	335.318.780,69
São João do Caiuá	100.076.061,32	97.480.965,32
São Jorge do Ivaí	291.123.243,62	290.506.718,62
São Jorge d'Oeste	279.564.033,34	279.540.320,84
São Jorge do Patrocínio	96.663.969,52	96.460.042,02
São José da Boa Vista	194.969.286,80	194.955.059,30
São Mateus do Sul	382.773.334,62	382.759.107,12
São Miguel do Iguaçu	623.365.328,01	623.360.775,21
São Pedro do Iguaçu	198.741.432,72	198.738.587,22
São Sebastião da Amoreira	115.540.481,62	115.149.889,32
São Tomé	133.936.407,63	133.060.704,13
Sapopema	61.145.272,49	61.142.142,44
Saudade do Iguaçu	125.399.469,29	125.393.778,29
Sengés	178.805.683,54	200.861.017,80
Serranópolis do Iguaçu	266.330.012,69	266.327.167,19
Sertaneja	186.835.092,09	186.803.507,04
Sertanópolis	246.063.085,58	245.851.190,68
Siqueira Campos	260.341.950,78	260.330.568,78
Sulina	166.809.606,73	166.800.121,73
Tamarana	183.690.606,55	183.614.916,25

Tamboara	81.969.803,09	81.579.021,09
Tapejara	164.272.884,81	164.155.650,21
Tapira	125.895.260,57	125.842.618,82
Telêmaco Borba	201.136.629,52	201.131.412,77
Terra Rica	186.428.680,16	186.264.779,36
Terra Roxa	438.278.711,82	438.270.649,57
Tibagi	935.150.290,83	935.144.789,53
Tomazina	208.772.521,40	208.759.242,40
Três Barras do Paraná	359.384.231,00	359.367.347,70
Tunas do Paraná	68.693.632,08	68.692.114,48
Turvo	170.019.417,99	170.000.447,99
Umuarama	339.330.896,18	339.254.067,68
União da Vitória	88.983.740,91	88.976.627,16
Uniflor	64.238.659,83	63.866.847,83
Uraí	98.486.322,08	97.635.043,33
Vera Cruz do Oeste	256.832.400,83	256.819.596,08
Verê	296.325.061,28	296.296.606,28
Virmond	84.562.439,21	84.557.222,46
Vitorino	211.861.912,01	211.855.272,51
Wenceslau Braz	211.258.693,80	211.255.374,05

Art. 3º - Divulgar a Listagem do Valor Bruto da Produção Agropecuária para fins de composição dos índices dos Municípios no produto de arrecadação do ICMS, no ano de 2017, safra 2016/2017.

Tabela 5 – Listagem de valores e participação fracionária dos municípios em relação ao Paraná.

Município	Valor (R\$)	Participação
Abatiá	98.390.092,32	0,0011533563536466
Adrianópolis	98.942.770,31	0,0011598350005943
Agudos do Sul	110.325.307,68	0,0012932643072120
Almirante Tamandaré	56.249.348,67	0,0006593706962489
Altamira do Paraná	77.064.533,11	0,0009033721465994
Alto Paraíso	181.947.231,02	0,0021328366502881
Alto Paraná	256.359.142,54	0,0030051140200405
Alto Piquiri	190.873.299,64	0,0022374705388557
Altônia	199.785.232,29	0,0023419387216044
Alvorada do Sul	170.285.732,10	0,0019961372778688
Amaporã	123.784.199,48	0,0014510332248392
Ampére	240.715.835,96	0,0028217387775678
Anahy	107.247.027,29	0,0012571798381115
Andaraí	133.615.102,41	0,0015662738358504
Ângulo	101.810.536,10	0,0011934517583051
Antonina	21.057.398,24	0,0002468407486841
Antônio Olinto	173.563.460,27	0,0020345597299801
Apucarana	294.118.829,23	0,0034477436947233
Arapongas	364.852.628,10	0,0040659041267881
Arapoti	562.837.872,01	0,0065977439440182
Arapuã	85.533.116,88	0,0010026432689981
Araruna	287.535.114,37	0,0033705675361759
Araucária	300.230.751,36	0,0035193893661056
Ariranha do Ivaí	93.844.754,66	0,0011000746263302
Assaí	178.814.589,40	0,0020961149435498
Assis Chateaubriand	924.338.722,67	0,0108353586583263
Astorga	334.576.227,39	0,0039219967025169
Atalaia	91.335.647,80	0,0010706621695399
Balsa Nova	110.206.769,12	0,0012918747648495
Bandeirantes	207.642.126,69	0,002434039490506
Barbosa Ferraz	145.080.452,68	0,0017006738985892
Barra do Jacaré	138.522.842,91	0,0016238037512540
Barracão	100.614.997,33	0,0011794373163639
Bela Vista da Caroba	66.118.343,56	0,0007750578319359
Bela vista do Paraíso	110.897.432,70	0,0012999709177185
Bituruna	208.106.396,72	0,0024394817530090
Boa Esperança	145.559.502,72	0,0017062894579847
Boa Esperança do Iguaçu	128.472.457,99	0,0015059903105838
Boa Ventura de São Roque	157.062.634,13	0,0018411324018799
Boa Vista da Aparecida	118.587.767,19	0,0013901191830222
Bocaiúva do Sul	75.743.666,26	0,0008878885736313
Bom Jesus do Sul	91.937.618,37	0,0010777186379835
Bom Sucesso	121.099.127,44	0,0014195580546843
Bom Sucesso do Sul	148.051.725,79	0,0017355039982368
Borazópolis	116.210.907,31	0,0013622569625517
Braganey	187.792.497,94	0,0022013565142498
Brasilândia do Sul	113.452.059,21	0,0013299169686575
Cafeara	80.248.292,05	0,0009406930649494
Cafelândia	542.441.120,12	0,0063586474777849
Cafezal do Sul	97.525.492,71	0,0011432212736803
Califórnia	119.264.096,46	0,0013980473050751
Cambará	222.728.129,64	0,0026108818215216
Cambé	290.268.143,37	0,0034026048713133
Cambira	109.850.452,07	0,0012876979161055
Campina da Lagoa	295.611.435,77	0,0034652404486729
Campina do Simão	97.176.236,38	0,0011391271926834
Campina Grande do Sul	22.701.971,51	0,0002661188994132

Campo Bonito	221.010.354,61	0,0025907455791595
Campo do Tenente	114.242.005,17	0,0013391769375275
Campo Largo	214.548.032,55	0,0025149924211792
Campo Magro	75.872.083,88	0,0008893939211156
Campo Mourão	398.330.262,86	0,0046693394495974
Cândido de Abreu	250.623.728,51	0,0029378818825730
Candói	382.643.529,87	0,0044854551505246
Cantagalo	164.362.195,70	0,0019266999170339
Capanema	339.776.202,13	0,0039829522699299
Capitão Leônidas Marques	204.788.161,48	0,0024005844656226
Carambei	705.044.908,94	0,0082647348544753
Carlópolis	246.018.009,39	0,0028838923467884
Cascavel	1.547.890.042,29	0,0181448027227697
Castro	1.492.081.016,64	0,0174905936168883
Catanduvas	311.822.138,28	0,0036552668659282
Centenário do Sul	173.686.522,88	0,0020360023045300
Cerro Azul	351.344.624,98	0,0041185605784608
Céu Azul	365.340.044,32	0,0042826188229153
Chopininho	460.506.038,17	0,0053981813868878
Cianorte	567.739.614,78	0,0066552035523427
Cidade Gaúcha	96.239.861,07	0,0011281507377607
Clevelândia	227.160.327,91	0,0026628372970658
Colombo	281.737.957,36	0,0033026116301196
Colorado	172.383.697,87	0,0020207302320882
Congonhinhas	145.010.500,63	0,0016998539009714
Conselheiro Mairinck	121.057.786,78	0,0014190734478326
Contenda	166.441.362,35	0,0019510724936778
Corbélia	501.897.698,12	0,0058833860743278
Cornélio Procopio	231.115.744,91	0,0027092038083751
Coronel Domingos Soares	168.551.777,09	0,0019758113692273
Coronel Vívda	344.903.216,02	0,0040430525697246
Corumbataí do Sul	53.042.722,28	0,0006217817192140
Cruz Machado	319.142.057,15	0,0037410730150823
Cruzeiro do Iguaçu	199.835.045,41	0,0023425226450167
Cruzeiro do Oeste	218.683.194,84	0,0025634659573664
Cruzeiro do Sul	190.651.370,95	0,0022348690282906
Cruzmaltina	92.036.830,71	0,0010788816329558
Curitiba	10.590.011,02	0,0001241390896898
Curiúva	159.551.523,29	0,0018703078611007
Diamante do Norte	69.977.415,17	0,0008202949554676
Diamante do Sul	62.956.219,39	0,0007379905224488
Diamante d'Oeste	118.813.248,00	0,0013927623325376
Dois Vizinhos	908.744.467,74	0,0106525584131004
Douradina	119.561.980,91	0,0014015391904363
Doutor Camargo	71.274.881,38	0,0008355042195475
Doutor Ulysses	133.892.444,88	0,0015695249223405
Enéas Marques	269.621.204,89	0,0031605756474580
Engenheiro Beltrão	214.901.988,75	0,0025191415953751
Entre Rios do Oeste	216.329.513,29	0,0025358754398036
Esperança Nova	81.326.651,82	0,0009533339016731
Espigão Alto do Iguaçu	120.098.952,83	0,0014078337264110
Farol	152.475.161,47	0,0017873567562348
Faxinal	157.575.722,93	0,0018471469732002
Fazenda Rio Grande	42.780.352,54	0,0005014833328215
Fênix	90.202.060,92	0,0010573739450893
Fernandes Pinheiro	192.873.685,29	0,0022609196224450
Figueira	46.193.683,44	0,0005414953582987
Flor da Serra do Sul	145.142.140,76	0,0017013970236248
Floraí	128.975.498,86	0,0015118870972406
Floresta	89.734.663,81	0,0010518949846190
Florestópolis	86.193.983,97	0,0010103901390253
Flórida	38.595.663,61	0,0004524292314212
Formosa do Oeste	334.206.258,03	0,0039176598175527
Foz do Iguaçu	109.776.547,48	0,0012868315857013
Foz do Jordão	75.692.933,60	0,0008872938711123
Francisco Alves	194.911.502,29	0,0022848074868539
Francisco Beltrão	768.865.676,83	0,0090128598577646
General Carneiro	276.480.462,39	0,0032409817943818
Godoy Moreira	44.300.670,23	0,0005193049246706
Goioerê	371.134.429,87	0,0043505422411375
Goioxim	162.477.414,04	0,0019046059759516
Grandes Rios	104.457.569,60	0,0012244810299884
Guaira	270.348.315,14	0,0031690990384506
Guairaça	197.381.929,52	0,0023137665301351
Guamiranga	148.134.563,74	0,0017364750480010
Guapirama	139.379.114,53	0,0016338412081776
Guaporema	101.653.348,33	0,0011916091590253
Guaraci	170.052.743,08	0,0019934061150026
Guaraniacú	381.058.718,54	0,0044668775460759
Guarapuava	890.620.887,89	0,0104401087092945
Guaraqueçaba	43.045.769,31	0,0005045946228999
Guaratuba	148.669.815,04	0,0017427494143838
Honório Serpa	170.230.521,71	0,0019954900861384
Ibaiti	338.075.027,22	0,0039630106188464
Ibema	97.693.898,57	0,0011451953745684
Ibiporã	141.906.006,53	0,0016634621473846
Icaraíma	170.808.487,06	0,0020022651586370

guaraçu	151.135.221,36	0,0017716496011450
guatu	78.998.898,36	0,0009260473204787
Imbaú	40.541.387,55	0,0004752375550616
Imbituva	352.280.789,80	0,0041295345659604
Inácio Martins	164.485.289,02	0,0019281428515750
Inajá	45.573.114,67	0,0005342208765204
Indianópolis	95.477.659,07	0,0011192159913982
Ipiranga	306.001.166,22	0,0035870317931531
Iporã	253.532.041,71	0,0029719739484357
Iracema do Oeste	84.342.895,90	0,0009886911636879
Irati	448.922.134,62	0,0052623916092345
Iretama	137.054.265,82	0,0016065886772802
Itaguajé	79.651.176,35	0,0009336935066583
Itaipulândia	285.153.616,69	0,0033426509501086
Itambaracá	107.745.418,70	0,0012630221224897
Itambé	124.495.044,28	0,0014593659476491
Itapejara d'Oeste	283.967.645,73	0,0033287486647290
Itaperuçu	51.390.663,63	0,0006024158227538
Itauna do Sul	44.585.459,57	0,0005226433054669
Ivaí	224.358.967,13	0,002629989575716
Ivaiporã	154.229.805,02	0,0018079251817648
Ivaté	86.630.683,77	0,0010155092569882
Ivatuba	56.208.321,98	0,0006588897698419
Jaboti	106.371.429,05	0,0012469158291088
Jacarezinho	325.244.909,98	0,0038126123735774
Jaguapitã	288.418.516,64	0,0033809230262147
Jaguariaíva	296.938.777,98	0,0034807999276333
Jandaia do Sul	129.376.241,84	0,0015165847192396
Janiópolis	146.325.013,87	0,0017152629951348
Japira	153.471.415,70	0,0017990351287104
Japurá	108.933.237,36	0,0012769460671287
Jardim Alegre	136.354.039,73	0,0015983804299776
Jardim Olinda	60.470.520,31	0,0007088524582437
Jataizinho	64.975.738,56	0,0007616638945446
Jesuítas	317.392.597,29	0,0037205653542253
Joaquim Távora	184.681.489,80	0,0021648884012527
Jundiá do Sul	118.877.576,62	0,0013935164107262
Juranda	176.243.651,58	0,0020659716868443
Jussara	145.258.368,15	0,0017027594738021
Kaloré	75.130.779,78	0,0008807041458185
Lapa	595.081.529,23	0,0069757131687908
Laranjal	103.569.250,61	0,0012140679047740
Laranjeiras do Sul	273.846.620,22	0,0032101071551814
Leópolis	149.554.396,11	0,0017531187226479
Lidianópolis	69.562.560,36	0,0008154319106257
Lindóeste	157.038.369,13	0,0018408479607206
Loanda	176.606.882,56	0,0020702355826217
Lobato	107.199.509,55	0,0012566228217896
Londrina	643.476.965,92	0,0075430180983601
Luiziana	281.979.622,35	0,0033054444951480
Lunardelli	56.641.945,49	0,0006639728266676
Lupionópolis	63.373.566,21	0,0007428827793334
Mallet	187.415.973,10	0,0021969427841040
Mamborê	371.816.250,32	0,0043585347323479
Mandaguacu	220.381.253,71	0,0025833710813519
Mandaguari	242.386.929,28	0,0028413278037870
Mandirituba	163.843.536,58	0,0019206200488549
Manfrinópolis	108.251.003,11	0,0012689487252383
Mangueirinha	329.135.192,01	0,0038582153544363
Manoel Ribas	253.551.005,81	0,0029721962509533
Marechal Cândido Rondon	954.103.660,41	0,011842716357293
Maria Helena	116.542.431,56	0,0013661431831163
Mariálv	298.679.389,92	0,0035012038706818
Marilândia do Sul	295.717.041,42	0,0034664783878245
Marilena	118.860.845,16	0,0013933202798431
Mariluz	159.579.533,07	0,0018706361996251
Maringá	187.952.967,42	0,0022032375826578
Mariópolis	155.956.812,03	0,0018281696439948
Maripá	435.370.814,06	0,0051035392156689
Marmeleiro	287.638.915,30	0,0033717843198917
Marquinho	83.914.428,78	0,0009836685515170
Marumbi	67.258.417,22	0,0007884220962473
Matelândia	394.798.484,39	0,0046279389483681
Matinhos	9.342.960,70	0,0001095208148618
Mato Rico	68.232.621,24	0,0007998419899553
Mauá da Serra	52.122.362,08	0,0006109929979181
Medianeira	374.895.406,19	0,0043946294640713
Mercedes	184.009.878,14	0,0021570155803520
Mirador	101.296.141,11	0,0011874218754580
Miraselva	41.414.491,97	0,0004854723308044
Missal	344.406.035,14	0,0040372244755198
Moreira Sales	172.330.234,45	0,0020201035098319
Morretes	43.234.093,40	0,0005068022108859
Munhoz de Melo	157.447.015,22	0,0018456382251993
Nossa Senhora das Graças	75.787.384,27	0,0008884010484488
Nova Aliança do Ivaí	57.682.391,76	0,0006761692306737
Nova América da Colina	50.021.780,10	0,0005863693847487

Nova Aurora	698.364.343,97	0,0081864233916805
Nova Cantu	182.886.761,36	0,0021438500893604
Nova Esperança	269.246.908,39	0,0031561880385409
Nova Esperança do Sudoeste	155.524.064,35	0,0018230968538949
Nova Fátima	136.241.302,28	0,0015970588898592
Nova Laranjeiras	210.351.145,12	0,0024657953255287
Nova Londrina	106.948.625,59	0,0012536818894002
Nova Olímpia	52.667.873,00	0,0006173876304541
Nova Prata do Iguaçu	278.753.543,82	0,0032676274946533
Nova Santa Bárbara	47.419.240,58	0,0005558616840216
Nova Santa Rosa	492.828.628,23	0,0057770758846262
Nova Tebas	120.261.532,74	0,0014097395338734
Novo Itacolomi	117.152.041,01	0,0013732891966612
Ortigueira	475.194.719,89	0,0055703662480765
Ourizona	86.993.673,58	0,0010197643257029
Ouro Verde do Oeste	245.245.833,76	0,0028748406867280
Paigandu	79.982.340,72	0,0009375755086083
Palmas	266.986.056,95	0,0031296857016542
Palmeira	622.186.533,21	0,0072934456540320
Palmital	171.785.123,70	0,0020137135682013
Palotina	864.945.474,31	0,0101391342850741
Paraíso do Norte	67.749.701,66	0,0007941810707229
Paranacity	119.216.822,51	0,0013974931465281
Paranaguá	18.922.087,08	0,0002218100302924
Paranapoema	46.340.982,42	0,0005432220383990
Paranavaí	551.775.269,41	0,0064680650028187
Pato Bragado	209.227.077,89	0,0024526186930947
Pato Branco	479.888.129,69	0,0056253837186922
Paula Freitas	182.243.794,90	0,0021363130555561
Paulo Frontin	172.702.588,98	0,0020244683544302
Peabiru	218.436.274,14	0,0025605714834262
Perobal	120.899.071,11	0,0014172129380790
Pérola	97.828.439,07	0,0011467724961752
Pérola d'Oeste	131.603.762,68	0,0015426963454523
Piñ	156.146.958,09	0,0018303985896259
Pinhais	1.887.310,58	0,0000221235857943
Pinhal de São Bento	55.224.206,76	0,0006473536942580
Pinhalão	159.290.954,32	0,0018672533982983
Pinhão	373.728.252,71	0,0043809477624884
Pirai do Sul	548.732.850,55	0,0064324009126660
Piraquara	14.433.033,83	0,0001691880846710
Pitanga	400.749.153,18	0,0046976943627148
Pitangueiras	92.449.297,27	0,0010837166820591
Planaltina do Paraná	97.082.776,38	0,0011380316282594
Planalto	197.191.987,63	0,0023115399778422
Ponta Grossa	546.534.647,38	0,0064066329564324
Pontal do Paraná	11.662.615,25	0,0001367124583538
Porecatu	74.562.250,06	0,0008740396804304
Porto Amazonas	81.178.739,60	0,0009516000330010
Porto Barreiro	99.718.947,08	0,0011689335631438
Porto Rico	79.142.030,36	0,0009277251540666
Porto Vitória	64.335.350,09	0,0007541570806647
Prado Ferreira	66.928.778,66	0,0007845579802716
Pranchita	148.205.759,80	0,0017373096282542
Presidente Castelo Branco	123.069.942,59	0,0014426605045501
Primeiro de Maio	201.885.937,33	0,0023665637773177
Prudentópolis	472.618.593,30	0,0055401681671486
Quarto Centenário	236.350.097,68	0,0027705623647313
Quatiguá	139.224.964,24	0,0016320342150933
Quatro Barras	9.384.881,57	0,0001100122230984
Quatro Pontes	251.441.688,60	0,0029474702409594
Quedas do Iguaçu	292.563.934,95	0,0034295167863548
Querência do Norte	228.175.206,30	0,0026747339871866
Quinta do Sol	147.463.364,74	0,0017286070644169
Quitandinha	210.800.485,20	0,0024710626164113
Ramilândia	107.146.290,83	0,0012559989769755
Rancho Alegre	76.233.811,34	0,0008936341922083
Rancho Alegre d'Oeste	142.980.731,95	0,0016760603812347
Realeza	279.600.826,11	0,0032775595761207
Rebouças	229.565.056,63	0,0026910262039223
Renascença	244.931.914,97	0,0028711608423205
Reserva	366.095.778,35	0,0042914777499131
Reserva do Iguaçu	137.446.233,32	0,0016111834306328
Ribeirão Claro	245.831.724,47	0,0028817086625270
Ribeirão do Pinhal	104.984.836,95	0,0012306618062622
Rio Azul	298.024.977,67	0,0034935326661058
Rio Bom	73.195.774,40	0,0008580214681551
Rio Bonito do Iguaçu	237.785.103,33	0,0027873839048368
Rio Branco do Ivaí	64.779.366,88	0,0007593619704437
Rio Branco do Sul	98.711.584,64	0,0011571249771043
Rio Negro	242.648.413,17	0,0028443929915391
Rolândia	412.679.679,74	0,0048375473528469
Roncador	279.139.013,48	0,0032721460784966
Rondon	154.199.572,21	0,0018075707842571
Rosário do Ivaí	79.156.969,41	0,0009279002738152
Sabáudia	136.436.688,20	0,0015993492586040
Salgado Filho	154.768.203,42	0,0018142364393396

Salto do Itararé	91.128.363,67	0,0010682323266288
Salto do Lontra	334.355.003,96	0,0039194034592080
Santa Amélia	47.280.429,43	0,0005542345006535
Santa Cecília do Pavão	43.591.188,97	0,0005109881856604
Santa Cruz de Monte Castelo	166.090.726,47	0,0019469622412075
Santa Fé	173.442.741,76	0,0020331446336302
Santa Helena	870.300.252,87	0,0102019045064340
Santa Inês	49.563.740,07	0,0005810001106037
Santa Isabel do Ivaí	151.920.360,04	0,0017808532177259
Santa Izabel do Oeste	287.488.412,86	0,0033700200879318
Santa Lúcia	122.728.837,80	0,0014386619781992
Santa Maria do Oeste	142.785.303,88	0,0016737695183958
Santa Mariana	214.140.781,75	0,0025102185126826
Santa Mônica	90.110.083,96	0,0010562957652777
Santa Tereza do Oeste	213.958.156,70	0,0025080777304475
Santa Terezinha de Itaipu	129.568.865,99	0,0015188427137391
Santana do Itararé	135.177.288,05	0,0015845862155929
Santo Antônio da Platina	317.299.125,95	0,0037194696568707
Santo Antônio do Caiuá	60.020.335,49	0,0007035752650810
Santo Antônio do Paraíso	70.882.418,20	0,0008309036556945
Santo Antônio do Sudoeste	372.082.833,41	0,0043616596943575
Santo Inácio	102.724.775,37	0,0012041687283368
São Carlos do Ivaí	81.330.708,56	0,0009533814559211
São Jerônimo da Serra	177.296.602,08	0,0020783206689538
São João	335.318.780,69	0,0039307011212879
São João do Caiuá	97.480.965,32	0,0011426993110827
São João do Ivaí	147.664.790,41	0,0017309682328111
São João do Triunfo	304.388.393,82	0,0035681264211724
São Jorge do Ivaí	290.506.718,62	0,0034054015175398
São Jorge do Patrocínio	96.460.042,02	0,0011307317608256
São Jorge d'Oeste	279.540.320,84	0,0032768503163168
São José da Boa Vista	194.955.059,30	0,0022853180743840
São José das Palmeiras	113.217.096,84	0,0013271626736272
São José dos Pinhais	470.684.646,10	0,0055174978937691
São Manoel do Paraná	148.042.300,10	0,0017353935076458
São Mateus do Sul	382.759.107,12	0,0044868099795778
São Miguel do Iguaçu	623.360.775,21	0,0073072104492414
São Pedro do Iguaçu	198.738.587,22	0,0023296696535200
São Pedro do Ivaí	107.847.884,28	0,0012642232528569
São Pedro do Paraná	70.379.877,99	0,0008250127379151
São Sebastião da Amoreira	115.149.889,32	0,0013498194110540
São Tomé	133.060.704,13	0,0015597502321792
Sapopema	61.142.142,44	0,0007167254018767
Sarandi	62.459.695,20	0,0007321701261490
Saudade do Iguaçu	125.393.778,29	0,0014699011606591
Sengés	200.861.017,80	0,0023545493821278
Serranópolis do Iguaçu	266.327.167,19	0,0031219620104458
Sertaneja	186.803.507,04	0,0021897632845727
Sertãozinho	245.851.190,68	0,0028819368509193
Siqueira Campos	260.330.568,78	0,0030516681961667
Sulina	166.800.121,73	0,0019552779721015
Tamarana	183.614.916,25	0,0021523857259171
Tamboara	81.579.021,09	0,0009562922452843
Tapejara	164.155.650,21	0,0019242787326688
Tapira	125.842.618,82	0,0014751625956760
Teixeira Soares	400.802.246,93	0,0046983167425953
Telemaco Borba	201.131.412,77	0,0023577190280677
Terra Boa	284.313.951,67	0,0033328081604240
Terra Rica	186.264.779,36	0,0021834481670851
Terra Roxa	438.270.649,57	0,0051375319036634
Tibagi	935.144.789,53	0,0109620304153807
Tijucas do Sul	130.719.416,28	0,0015323297880560
Toledo	2.162.263.535,01	0,0253466617172310
Tomazina	208.759.242,40	0,0024471345938107
Três Barras do Paraná	359.367.347,70	0,0042126051921457
Tunas do Paraná	68.692.114,48	0,0008052282990370
Tuneiras do Oeste	220.602.185,87	0,0025859609103119
Tupãssi	311.944.971,21	0,0036567067481045
Turvo	170.000.447,99	0,0019927930972393
Ubiratã	524.901.116,49	0,0061530386186748
Umuarama	339.254.067,68	0,0039768316629544
União da Vitória	88.976.627,16	0,0010430090656615
Uniflor	63.866.847,83	0,0007486651653150
Uraí	97.635.043,33	0,0011445054568805
Ventania	162.343.451,13	0,0019030356250173
Vera Cruz do Oeste	256.819.596,08	0,0030105115860290
Verê	296.296.606,28	0,0034732722102295
Virmond	84.557.222,46	0,0009912035599455
Vitorino	211.855.272,51	0,0024834271301245
Wenceslau Braz	211.255.374,05	0,0024763949515375
Xambê	115.445.104,45	0,0013532800058949
Total	85.307.625.877,22	

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

MARCELO GARRIDO MOREIRA
Chefe do DERAL

87815/2018

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

EDITAL N.º 024/2018-CVU

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 008/2017-CEP, publicada em 18 de maio de 2017, que aprova o regulamento do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM;
 2. Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos nos concursos vestibulares e no PAS/UEM e revoga as Resoluções n.os 355/2003-CAD, 203/2011-CAD e 204/2011-CAD;
 3. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento a pessoas com necessidades especiais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
 4. Resolução n.º 299/2009-CAD, publicada em 25 de janeiro de 2010, que regulamenta a devolução da taxa de inscrição do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM em caso de inscrição não homologada;
 5. Resolução n.º 091/2013-CAD, publicada em 29 de maio de 2013, que fixa valores da taxa de inscrição do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM e adota outras providências;
 6. Resolução n.º 008/2015-CAD, de 12 de fevereiro de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares e o PAS/UEM com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
 7. Resolução n.º 003/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UEM;
 8. Resolução n.º 021/2018-CEP, publicada em 26 de fevereiro de 2018, que aprova a readequação do calendário acadêmico do ano letivo de 2018;
 9. Resolução n.º 159/2013-CI/CCH, publicada em 24 de outubro de 2013, que aprova alterações curriculares no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música;
 10. e outros instrumentos normativos de pertinência não arrolados aqui,
- TORNA PÚBLICOS** os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2018.

1 INSCRIÇÕES

1.1 Na inscrição para o Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2018, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se na etapa correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado.

1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **03 de setembro a 04 de outubro de 2018**, e somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, cuja data final será **08 de outubro de 2018**.

1.3 A inscrição implica o conhecimento das normas, a concordância com elas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao PAS/UEM 2018, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Cópia do Manual do Candidato pode ser obtida em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no PAS/UEM.

1.5 No momento da inscrição, na **Etapa 3**, o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.

2 TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$75,00 (setenta e cinco reais).

2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD). Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos disponíveis no site www.vestibular.uem.br.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ADESÃO E A INSCRIÇÃO, PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

A adesão do candidato ao PAS/UEM é realizada por ocasião da inscrição na **Etapa 1**. Nas **Etapas 2 e 3**, o candidato realiza apenas a inscrição via internet.

3.1 Documentos exigidos

3.1.1 O candidato de nacionalidade brasileira deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais com foto e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.

3.1.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais com foto e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.

3.1.2.1 Para a efetivação da matrícula nos Cursos de Graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou com outros eventuais dispositivos legais não mencionados aqui e que tratam do assunto.

3.1.3 É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição.

3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

3.2.1 Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato optará:

- a) por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
- b) pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Londrina, Maringá, Paranavai e Umuarama.

3.2.2 Somente na **Etapa 3** o candidato deverá optar pelo curso, turno e *campus* de seu interesse. Para cada item, a opção é única.

3.2.3 Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP).

3.2.4 Informar, na inscrição para a **Etapa 3**, a renda familiar bruta.

3.2.5 O candidato que se inscrever para o Curso de Graduação em Música deve também informar uma segunda opção de curso ou a opção "não desejo selecionar uma segunda opção de curso", caso não se classifique na prova de habilidade específica.

3.2.6 Responder ao questionário socioeducacional.

3.2.7 Imprimir o **Boleto Bancário**, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uel.br.

3.2.8 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), **até 08 de outubro de 2018**. A única forma de pagamento aceita é a especificada no item 3.2.7. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.

O candidato poderá alterar informações contidas nos itens 3.2.1 ao 3.2.5 até o dia **04 de outubro de 2018** (último dia de inscrições).

3.3 Informações correlatas

3.3.1 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que também assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.

3.3.2 A inscrição somente será homologada após o pagamento integral da taxa de inscrição no prazo estipulado, exceto para os candidatos que obtiveram isenção dessa taxa.

3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **08 de outubro de 2018**.

3.3.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia **15 de outubro de 2018**. A restituição da taxa das inscrições pagas e **não homologadas** poderá ser solicitada até **16 de novembro de 2018** por meio de requerimento protocolizado na CVU/UEM.

3.3.5 A partir do dia **25 de outubro de 2018** serão divulgados os locais de provas.

3.3.6 Os candidatos ao Curso de Graduação em Música deverão realizar as Provas de Habilidade Específica, conforme item 6.3 deste Edital.

3.3.7 O candidato participante do PAS/UEM 2018 deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uel.br.

3.3.8 A identificação dos candidatos ao PAS/UEM 2018, que ocorrerá durante a realização das provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação **original impresso**, com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão dactiloscópica. Não serão aceitos quaisquer documentos de identificação sem foto ou apresentados somente em meio eletrônico.

3.3.9 A Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU/UEM) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.10 Os candidatos que realizaram as provas da Etapa 1 no ano de 2017, que foram classificados para a Etapa 2 em 2018, mas que reprovaram na 1.ª série do Ensino Médio e que desejam continuar no PAS/UEM, deverão realizar nova inscrição na Etapa 1, ou seja, iniciar novamente o processo em 2018, desconsiderando o número de inscrição e as notas da etapa realizada em 2017.

3.3.11 Os candidatos que realizaram as provas da Etapa 2 no ano de 2017, que foram classificados para a Etapa 3 em 2018, mas que reprovaram na 2.ª série do Ensino Médio e que desejarem continuar no PAS/UEM, deverão se inscrever na Etapa 2 aproveitando o mesmo número de inscrição. A nota da Etapa 2 a ser utilizada no escore final do PAS/UEM, para concorrer a uma vaga na UEM, será a daquele ano em que o candidato for classificado no PAS/UEM e também aprovado na respectiva série do Ensino Médio.

3.3.12 Os candidatos do PAS/UEM que realizaram a Etapa 2 em 2017, que foram classificados para a Etapa 3 e que estão cursando o Ensino Médio de 4 anos, não farão a prova da Etapa 3 em 2018. Esses candidatos deverão realizar a prova da Etapa 3 somente quando estiverem cursando a última série do Ensino Médio.

4 CURSOS, TURNOS E VAGAS

De acordo com a Resolução nº 008/2017-CEP, 20% das vagas anuais ofertadas nos cursos de graduação da UEM, por curso, turno e *campus*, são destinadas aos candidatos selecionados pelo Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM.

No Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2018, para os inscritos na Etapa 3, ingressantes em 2019, são oferecidas 752 (setecentas e cinquenta e duas) vagas, distribuídas de acordo com o quadro a seguir.

CURSO	CAMPUS	TURNO			
		INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Administração	Maringá	—	16	—	16
Agronomia	Maringá	17	—	—	—
Agronomia	Umuarama	8	—	—	—
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	8	—	—	—
Artes Cênicas	Maringá	—	—	8	—
Artes Visuais	Maringá	—	—	8	—
Biomedicina	Maringá	8	—	—	—
Biociência	Maringá	8	—	—	—
Ciência da Computação	Maringá	9	—	—	—
Ciências Biológicas-Bacharelado/Licenciatura	Maringá	8	—	—	—
Ciências Biológicas-Licenciatura	Maringá	—	—	—	8
Ciências Contábeis	Maringá	—	8	—	16
Ciências Contábeis	Cianorte	—	—	—	8
Ciências Econômicas	Maringá	9	—	—	16
Ciências Sociais	Maringá	—	—	—	8
Comunicação e Multimídia	Maringá	—	—	8	—
Design	Cianorte	8	—	—	—
Direito	Maringá	—	16	—	16
Educação Física-Bacharelado	Maringá	12	—	—	—
Educação Física-Licenciatura	Maringá	6	—	—	6
Educação Física-Licenciatura	Ivaiporã	8	—	—	—
Enfermagem	Maringá	9	—	—	—
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	8	—	—	—
Engenharia Ambiental	Umuarama	8	—	—	—
Engenharia Civil	Maringá	17	—	—	—
Engenharia Civil	Umuarama	8	—	—	—
Engenharia de Alimentos	Maringá	8	—	—	—
Engenharia de Alimentos	Umuarama	8	—	—	—
Engenharia de Produção	Goioerê	—	—	—	8
Engenharia de Produção-Agroindústria	Maringá	6	—	—	—
Engenharia de Produção-Confeção Industrial	Maringá	6	—	—	—
Engenharia de Produção-Construção Civil	Maringá	6	—	—	—
Engenharia de Produção-Software	Maringá	6	—	—	—
Engenharia Elétrica	Maringá	8	—	—	—
Engenharia Mecânica	Maringá	8	—	—	—
Engenharia Química	Maringá	18	—	—	—
Engenharia Têxtil	Goioerê	8	—	—	—
Estatística	Maringá	—	—	—	8
Farmácia	Maringá	13	—	—	—
Filosofia	Maringá	—	—	8	—
Física	Maringá	—	—	—	12
Física	Goioerê	—	—	—	8
Geografia	Maringá	—	9	—	8
História	Maringá	—	8	—	8
História	Ivaiporã	—	—	—	8

CURSO	CAMPUS	TURNO			
		INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Informática	Maringá	—	—	—	9
Letras-Inglês Lic. ou Lic./Bach. em Tradução	Maringá	—	8	—	—
Letras-Português (Licenciatura)	Maringá	—	8	—	—
Letras-Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	—	—	—	8
Letras-Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	—	—	—	8
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	—	—	—	9
Matemática*	Maringá	8	—	—	17
Medicina	Maringá	8	—	—	—
Medicina Veterinária	Umuarama	8	—	—	—
Moda	Cianorte	—	8	—	—
Música-Bacharelado em Composição	Maringá	1	—	—	—
Música-Bacharelado em Regência	Maringá	1	—	—	—
Música-Licenciatura em Educação Musical	Maringá	6	—	—	—
Odontologia	Maringá	8	—	—	—
Pedagogia	Maringá	—	8	—	16
Pedagogia	Cianorte	—	—	—	8
Psicologia	Maringá	16	—	—	—
Química-Bacharelado	Maringá	9	—	—	—
Química-Licenciatura	Maringá	—	—	—	9
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	—	—	—	8
Serviço Social	Ivaiporã	—	—	—	8
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	—	—	—	12
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	—	—	—	6
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	—	—	—	12
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	—	—	—	12
Zootecnia	Maringá	16	—	—	—

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 752

* O curso de Matemática (noturno), na habilitação bacharelado, prevê aulas também no período vespertino a partir da 2.ª série.

5 ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **03 de setembro a 04 de outubro de 2018**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uel.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do *campus* sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via correio.

5.2 O candidato que necessita, por motivos médicos ou legais, utilizar equipamentos durante a realização das provas, tais como tomografo eletrônico de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc, deverá requerer atendimento especial (**03 de setembro a 04 de outubro de 2018**), acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à CVU, até **20 de novembro de 2018**, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial. A candidata deverá levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4 Casos excepcionais (como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas terão os pedidos analisados e, se aprovados, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise.

6 PROVAS

6.1 Calendário, Horário e documentos para acesso à sala de provas

6.1.1 Calendário da prova

DATA	HORARIO	PROVAS
25/11/2018	Das 13h50min às 19h	— Conhecimentos Gerais; — Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; — Língua Estrangeira; — Redação; — Conhecimentos Específicos (somente para a Etapa 3).

6.1.2 A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada das **13h20min às 13h50min**, mediante apresentação de documento de identificação original (impresso) com foto e em **bom estado de conservação** (conforme especificado no item 3.1).

6.1.3 Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original impresso, com foto e em bom estado de conservação. Para a realização das provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e quaisquer documentos em meio eletrônico**.

6.1.4 O candidato que tiver os documentos indicados no item 3.1 deste Edital recentemente extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s) **somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) impresso original**, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião da identificação dactiloscópica dos candidatos para uso posterior da CVU.

6.1.5 As **13h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. As **14h** se inicia a resolução da prova, que terá a duração de cinco horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.

6.1.6 O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de três horas, após o início de sua resolução. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala depois das **17h**.

6.2 Composição e avaliação da prova

A prova avalia a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegia o raciocínio em detrimento da memorização mecânica de fórmulas e de definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e de interpretar dados e fatos.

6.2.1 A prova do PAS/UEM 2018 referente a cada série será realizada em um único dia, com duração de cinco horas, a partir do sinal de início de sua resolução, e será assim constituída: questões de **Conhecimentos Gerais**, **Redação**, questões de **Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa** e questões de **Língua Estrangeira**. As questões de **Conhecimentos Específicos** (somente para a Etapa 3) abordam o conteúdo de duas matérias definidas pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação (ver item 6.3.13).

6.2.2 As questões de **Conhecimentos Gerais** são compostas de alternativas múltiplas, das quais, pelo menos 50% são elaboradas na perspectiva interdisciplinar e a partir de programas apresentados pelo comitê de cada área, referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, com conteúdos referentes à série correspondente do Ensino Médio.

6.2.3 As questões objetivas com conteúdos referentes às séries correspondentes do Ensino Médio são distribuídas conforme o quadro a seguir.

PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES		
	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
Conhecimentos Gerais	25	25	19
Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa	10	10	07
Língua Estrangeira	05	05	04
Conhecimentos Específicos	—	—	5 + 5
Total	40	40	40

6.2.4 A Prova de Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de **até 2 (dois)** gêneros textuais específicos. O valor total da Prova de Redação será sempre o mesmo, independente do número de gêneros solicitados. Será desligado do PAS/UEM o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.

6.2.5 Para a prova da Etapa 1, são indicados, conforme programa, cinco gêneros textuais e quatro obras literárias; para a prova da Etapa 2, são indicados sete gêneros textuais e sete obras literárias e, para a prova da Etapa 3, são indicados dez gêneros textuais e dez obras literárias (verificar **Manual do Candidato ao PAS/UEM 2018**).

6.2.6 A(s) folha(s) da Versão Definitiva da Prova de Redação possuem um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação.

6.2.7 A avaliação do(s) gênero(s) da prova de Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:

a) divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;

b) atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos. A nota do gênero será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deverá ser a média das duas maiores notas obtidas, considerando uma casa decimal. No caso de solicitados dois gêneros a nota final da Redação resulta da soma das notas obtidas em cada gênero.

6.2.8 São avaliadas somente as Redações dos candidatos que obtiverem nota diferente de 0 (zero) em cada uma das provas objetivas, conforme segue:

Etapa 1 e 2: Prova de Conhecimentos Gerais; e Prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa.

Etapa 3: Prova de Conhecimentos Gerais; Prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; e em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.

6.2.9 Na avaliação do(s) texto(s) da Prova de Redação, são observados os seguintes aspectos:

- atendimento às diretrizes dos comandos;
- capacidade de produzir o(s) gênero(s) textual(is) solicitado(s), obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- apresentação de ideias em função da estrutura organizacional do(s) gênero(s) textual(is) solicitado(s);
- compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
- estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.

6.2.10 O gênero textual é avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando seus níveis de exatidão, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGÜÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc.), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc.).

6.2.11 O candidato terá nota 0 (ZERO) se na **VERSÃO DEFINITIVA**:

- A) não produzir o gênero textual solicitado;
- B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
- C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
- D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca-texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício(s) – inclusive sigla ou abreviatura – equivale à marca identificadora e acarreta nota 0 (zero);
- E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens, com menos linhas do que o solicitado no comando e/ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
- F) escrever a Versão Definitiva a lápis ou utilizar caneta com tinta diferente de **azul-escuro**;
- G) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

6.2.12 Após a publicação do resultado final do Vestibular de Verão 2018, a produção textual dos candidatos passa a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.

6.2.13 As 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos (Etapa 3) constituem-se de 5 (cinco) questões de cada uma das matérias definidas pelo Conselho Acadêmico de cada curso, conforme o quadro a seguir:

CURSO	MATERIAS	CURSO	MATERIAS
Administração	História e Matemática	Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Agronomia	Biologia e Química	Estatística	Física e Matemática
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática	Farmacologia	Biologia e Química
Artes Cênicas	Arte e História	Filosofia	Filosofia e História
Artes Visuais	Arte e História	Física	Física e Matemática
Biotecnologia	Biologia e Química	Geografia	Geografia e Matemática
Biologia	Biologia e Química	História	Geografia e História
Ciência da Computação	Física e Matemática	Informática	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química	Letras – Inglês	Filosofia e História
Ciências Contábeis	História e Matemática	Letras – Português	Filosofia e História
Ciências Econômicas	História e Matemática	Letras – Português/Francês	Filosofia e História
Ciências Sociais	História e Sociologia	Letras – Português/Inglês	Filosofia e História
Comunicação e Multimídia	Arte e Sociologia	Licenciatura Plena em Ciências	Biologia e Matemática
Design	Arte e Matemática	Matemática	Física e Matemática
Direito	História e Sociologia	Medicina	Biologia e Química
Educação Física	Educação Física e História	Medicina Veterinária	Biologia e Química
Enfermagem	Biologia e Sociologia	Moda	História e Matemática
Engenharia Agrícola	Física e Matemática	Música	Arte e História
Engenharia Ambiental	Física e Matemática	Odontologia	Biologia e Química
Engenharia Civil	Física e Matemática	Pedagogia	Geografia e História
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química	Psicologia	Biologia e História
Eng. de Produção	Física e Matemática	Química	Matemática e Química
Eng. de Produção – Agroindústria	Física e Matemática	Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Eng. de Produção – Conf. Industrial	Física e Matemática	Serviço Social	História e Sociologia
Eng. de Produção – Constr. Civil	Física e Matemática	Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Eng. de Produção – Software	Física e Matemática	Tecnologia em Biotecnologia	Biologia e Química
Engenharia Elétrica	Física e Matemática	Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática	Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Engenharia Química	Matemática e Química	Zootecnia	Biologia e Matemática

6.2.14 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta será a soma dos números associados às alternativas corretas. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) campos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero zero).

6.2.15 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

6.2.16 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

6.3 Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música

Todos os candidatos inscritos para o Curso de Graduação em Música deverão realizar as provas de habilidade específica: **Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e Prova Prática de Instrumento/Canto**.

6.3.1 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: **21 de outubro de 2018 (domingo)**.

Local: 2.º andar do Bloco D-34, no *campus* da UEM em Maringá.

Horário: das 8h30min às 13h (com entrada permitida em sala de provas a partir das 8h30min).

Essa prova é composta por 14 questões. O candidato terá três horas para resolução das questões de 1 a 12. Ao término dessa etapa, o candidato será conduzido ao local da prova de solfejo (questões 13 e 14).

6.3.2 Prova Prática de Instrumento/Canto

Datas: **22 e 23 de outubro de 2018**.

Local e horário: o local e o horário de realização da prova prática serão divulgados em edital a ser publicado no Bloco D-34 e no Bloco 28 (CVU), ambos no *campus* sede, no dia **21 de outubro de 2018**, após a realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música.

6.3.3 A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão a pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) cada uma, e a nota final será a média dessas notas. O candidato que obtiver nota final a 6,0 (seis) será considerado não habilitado.

6.3.3 Outras informações

• Em todos os dias de provas é necessário apresentar documento de identificação original, com foto, e em bom estado de conservação. Sob hipótese alguma será aceita a apresentação de documento em meio eletrônico.

• O programa das provas será informado no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018 disponível no site www.vestibular.uem.br.

• A prova de solfejo e a prova prática serão filmadas.

• Em todas as provas práticas, o candidato deverá fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas e poderá optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.

• O resultado da prova de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música será divulgado a partir das 15h do dia 26 de outubro de 2018, em www.vestibular.uem.br.

7 RECURSOS

7.1 Resultado das Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música

Após a divulgação do resultado das **Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música**, em **26 de outubro de 2018**, o candidato que comparecer às duas provas poderá solicitar reanálise do resultado das Provas de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

7.1.1 O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até às **15h** do dia **29 de outubro de 2018**.

7.1.2 Não caberá recurso do resultado apresentado pela banca de reanálise.

7.2 Gabarito Provisório das Questões Objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **15h** do dia **28 de novembro de 2018**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório interposto pelo candidato ou por quem legalmente o represente, deverá ser realizado mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às **15h** do dia **29 de novembro de 2018**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do referido gabarito.

7.2.1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão considerada controversa pelo candidato.

7.2.2 Não serão aceitos, e portanto não serão analisados, os recursos que não utilizarem formulário específico bem como os que forem encaminhados por meios diferentes do previsto (via postal, Sedex, correio eletrônico ou outros). Também não será permitido protocolo fora do prazo previsto.

7.2.3 Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.

7.2.4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados e será publicado o gabarito definitivo.

7.2.5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva será considerado APENAS o gabarito definitivo.

7.2.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo.

7.3 Prova de Redação

Caberá pedido de reexame da Prova de Redação do Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2018, como segue:

7.3.1 O Requerimento de reexame deverá ser dirigido à CVU-UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), ou interposto junto ao Protocolo Geral do *campus* sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação e da disponibilização no Menu do Candidato da nota da Prova de Redação e da imagem digitalizada desta, previstas para o dia **22 de janeiro de 2019 (Etapa 3)**, a partir das **15h**, e para o dia **04 de fevereiro de 2019 (Etapas 1 e 2)**, a partir das **15h**.

7.3.2 O Requerimento de reexame deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br. Deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato ao Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2018, no item “avaliação da redação”, e considerando o(s) texto(s) de apoio e os comandos dos gêneros solicitados na prova). No caso de solicitação via Protocolo Geral, cada formulário deverá conter a solicitação de apenas um gênero textual. O requerimento que contenha, em um único formulário, a solicitação de reexame de mais de um gênero será indeferido.

7.3.3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$30,00 (trinta reais), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br).

7.3.3.1 O candidato que contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.

7.3.3.2 O candidato que tiver a nota da prova de redação majorada terá direito à devolução do valor pago mediante requerimento junto à CVU.

7.3.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso realizado pelo representante legal, este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).

7.3.5 A nota do gênero submetido a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.

7.3.6 Não caberá recurso em relação à nota da Prova de Redação atribuída pela banca de reexame.

8 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Cada edição do PAS/UEM é composta de três etapas. Somente ao final da Etapa 3 de cada edição ocorre a classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*. A convocação para matrícula obedece rigorosamente a essa classificação.

8.2 Será desligado do PAS/UEM, não participando mais da edição do processo, o candidato que

- deixar de se inscrever e/ou se inscrever e não comparecer à prova correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado;
- obter nota 0 (zero) em Conhecimentos Gerais;
- obter nota 0 (zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- obter nota 0 (zero) em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos, na Etapa 3;
- obter nota inferior a 20% do valor máximo da Redação, ou seja, inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.

8.3 Os processos de seleção e de classificação da **Etapa 3** do PAS/UEM constituem-se das seguintes fases:

8.3.1 cálculo do desempenho dos candidatos em cada uma das etapas;

8.3.2 cálculo do total dos escores padronizados por candidato;

8.3.3 seleção e classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*;

8.3.4 desempate.

8.4 O desempenho de que trata o item 8.3.1 é obtido da seguinte forma:

8.4.1 calcula-se o desempenho na Etapa 1 (EF1), somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO1), com a pontuação obtida na Redação (ER1), ou seja, $EF1 = EO1 + ER1$;

8.4.2 calcula-se o desempenho na Etapa 2 (EF2), somando-se os pontos obtidos nas questões objetivas (EO2), com a pontuação obtida na Redação (ER2), ou seja, $EF2 = EO2 + ER2$;

8.4.3 calcula-se o desempenho na Etapa 3 (EF3), somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO3), com a pontuação obtida na Redação (ER3), ou seja, $EF3 = EO3 + ER3$.

8.5 Terão a Prova de Redação selecionada para avaliação somente os candidatos que comparecerem às provas e obtiverem nota diferente de 0 (zero): nas questões de Conhecimentos Gerais; nas questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; nas questões de cada uma das matérias que compõem os Conhecimentos Específicos (Etapa 3).

8.6 O escore padronizado final do candidato (EF), de que trata o item 8.3.2, é obtido pela soma dos escores, ou seja: $EF = EF1 + (2 \times EF2) + (2 \times EF3)$.

8.7 A apuração da classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*, de que trata o item 8.3.3, é obtida pela ordem decrescente do escore final (EF).

8.8 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, considera o candidato que, pela ordem:

- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184/2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme descrito na seção Matrículas e Chamadas Subsequentes do Manual do Candidato ao PAS/UEM 2018);
- b) obtiver maior pontuação na Etapa 3 (EF3);
- c) obtiver maior pontuação na Etapa 2 (EF2);
- d) obtiver maior pontuação na Etapa 1 (EF1);

e) tiver mais idade.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da Etapa 3 será divulgado no dia **30 de janeiro de 2019**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br. O resultado das Etapas 1 e 2 será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2019**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo.

10 MATRÍCULA DOS APROVADOS

10.1 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet em www.daa.uem.br, por meio do “Menu de Matrícula”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme

instruções da DAA. Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. Os candidatos que foram beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2018 (Etapa 3).

10.2 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobra de vagas por curso, habilitação, turno e *campus*, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.

10.3 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar os e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2018 (Etapa 3).

10.4 Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela DAA exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.

10.5 As vagas não preenchidas no limite daquelas ofertadas nos Concursos Vestibular de Inverno, de Verão e no PAS 2018, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las (considerando primeiramente o remanejamento recíproco de sobra de vagas entre os Vestibulares de Inverno e de Verão, conforme determina o Regulamento do Concurso Vestibular; o remanejamento de sobra de vagas do PAS para o Vestibular de Verão, conforme determina o Regulamento do PAS; e o remanejamento de sobra de vagas do Sistema de Cotas Sociais para o Sistema Universal, conforme determina o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais), serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser deflagrado pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN)/Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), conforme Resolução n.º 003/2017-CEP.

10.6 Maiores informações são encontradas na sessão “Matrícula e chamadas subsequentes” do Manual do Candidato, disponível em www.cvu.uem.br.

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Ao inscrever-se no PAS/UEM, o candidato ou seu representante firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do PAS/UEM 2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 É permitido interromper a participação no processo PAS/UEM por, no máximo, um ano, desde que o candidato informe essa situação à CVU/UEM por escrito, no primeiro semestre do ano da interrupção. Nesse caso, a pontuação do candidato é mantida no sistema para posterior continuidade do processo. Ao retornar ao processo, o candidato deverá realizar a prova correspondente à etapa para a qual estava classificado, devendo estar matriculado na série do Ensino Médio correspondente a essa etapa. Após o prazo de interrupção permitido, e não havendo retorno, o candidato é automaticamente excluído do processo.

11.3 O candidato deverá estar no local de provas no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.

11.4 Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

11.5 Os programas das matérias exigidas no PAS/UEM 2018, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão no Manual do Candidato do PAS/UEM 2018, em www.vestibular.uem.br.

11.6 A identificação dos candidatos durante a realização das provas será feita mediante a verificação do documento de identificação original impresso, com foto e em bom estado de conservação, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica de cada candidato.

11.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades. Além da exclusão, o candidato poderá sofrer outras punições nos termos deste Edital, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

11.8 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o PAS/UEM usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital ou do Manual do PAS/UEM 2018.

11.9 É proibido adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.

11.10 Durante a realização das provas é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca-texto, dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, *notebook*, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, tomoleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares.

11.11 Não serão substituídos os Cadernos de Provas Objetivas, a(s) folha(s) da Versão Definitiva da Redação ou a Folha de Respostas que forem danificadas pelo candidato com água, alimento, tinta de caneta etc.

11.12 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, caso ocorram danos irreparáveis ao material das provas já realizadas (por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.

11.13 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.14 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.

11.15 Após o término do tempo destinado à realização das provas o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, a(s) folha(s) da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Provas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.16 Após a entrega do Caderno de Provas e da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas e Folha de Respostas.

11.17 Para garantir a lisura do processo e para evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.

11.18 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Edital.

11.19 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.

11.20 A carga horária e a duração dos cursos, informadas no Manual do Candidato do PAS/UEM 2018, poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

11.21 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.

11.22 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no PAS/UEM, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
11.23 No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições deste Edital e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso.
11.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
11.25 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 16 de agosto de 2018.

Maria Raquel Marçal Natali,
PRESIDENTE.

84811/2018

EDITAL N.º 025/2018-CVU

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 007/2017-CEP, publicada em 18 de maio de 2017, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
2. Resolução n.º 003/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UEM;
3. Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares e no PAS-UEM e revoga as Resoluções nos 355/2003-CAD, 203/2011-CAD e 204/2011-CAD;
4. Resolução n.º 008/2015-CAD, de 12 de fevereiro de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
5. Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que aprova o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM; e a Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
6. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento a candidatos com necessidades especiais no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
7. Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
8. Resolução n.º 021/2018-CEP, publicada em 26 de fevereiro de 2018, que aprova a readequação do calendário acadêmico do ano letivo de 2018;
9. Resolução n.º 059/2013-CI/CCH, publicada em 02 de maio de 2013, que aprova a inclusão das opções Viola e Violoncelo na habilitação Instrumento/Canto do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música;
10. Resolução n.º 159/2013-CI/CCH, publicada em 24 de outubro de 2013, que aprova alterações curriculares no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música;
11. Resolução n.º 168/2015-CI/CCH, publicada em 21 de dezembro de 2015, que aprova a inclusão da opção Contrabaixo na habilitação Bacharelado em Instrumento no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música;
12. e outros instrumentos normativos de pertinência não arrolados aqui.

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular de Verão 2018.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular de Verão 2018 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **03 de setembro a 04 de outubro de 2018**. As inscrições somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa correspondente, cuja data final será **08 de outubro de 2018**.

1.1 A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular de Verão 2018, em **relação às quais o candidato não pode alegar desconhecimento**.

1.2 Cópia do Manual do Candidato pode ser obtida em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no Concurso Vestibular.

1.3 No momento da inscrição o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.

2 TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de Verão 2018 é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD). Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos disponíveis no site www.vestibular.uem.br.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS, PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

3.1 Documentos exigidos

3.1.1 O candidato de nacionalidade brasileira deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.

3.1.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.

3.1.2.1 Para a efetivação da matrícula nos Cursos de Graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis

federais n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou com outros eventuais dispositivos legais não mencionados aqui e que tratam do assunto.

3.1.3 É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição.

3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

3.2.1 Preencher a **Ficha de Inscrição**, ocasião em que o candidato opta:

- a) pelo curso, pelo turno e pelo campus de seu interesse. Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno, modalidade e habilitação para campi diferentes são considerados cursos distintos;
- b) por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
- c) pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavai e Umuarama;
- d) pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais.

3.2.2 Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP).

3.2.3 Informar a renda familiar bruta.

3.2.4 O candidato que se inscrever para o Curso de Graduação em Música deverá também informar uma segunda opção de curso ou a opção “não desejo selecionar uma segunda opção de curso”, caso não se classifique na prova de habilidade específica.

3.2.5 Responder ao questionário socioeducacional.

3.2.6 Imprimir o **Boleto Bancário**, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br.

3.2.7 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), **até 08 de outubro de 2018**. A única forma de pagamento aceita é a especificada no item 3.2.6. Não serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.

O candidato poderá alterar informações contidas nos itens 3.2.1 a 3.2.3 até o dia **04 de outubro de 2018** (último dia de inscrições).

3.3 Informações correlatas

3.3.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.

3.3.2 A inscrição será homologada somente após o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiveram isenção dessa taxa.

3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado depois de **08 de outubro de 2018**.

3.3.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia **15 de outubro de 2018**. A restituição da taxa das inscrições pagas e **não homologadas** poderá ser solicitada até **16 de novembro de 2018** por meio de requerimento protocolizado na CVU/UEM.

3.3.5 A partir do dia **09 de novembro de 2018** serão divulgados os locais de provas.

3.3.6 Os candidatos ao Curso de Graduação em Música deverão realizar as Provas de Habilidade Específica conforme item 7.3 deste Edital.

3.3.7 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do **Menu do Candidato**, disponível em www.vestibular.uem.br.

3.3.8 A identificação dos candidatos ao Concurso Vestibular de Verão 2018, que ocorrerá durante a realização das provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação **original impresso**, com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica. Não serão aceitos quaisquer documentos de identificação sem foto ou apresentados somente em meio eletrônico.

3.3.9 A Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU/UEM) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

4.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:

- a) tenham cursado **todas** as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional;
- b) não sejam portadores de diploma de curso superior;
- c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Concurso Vestibular;
- d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;
- e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.

4.2 São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito; são excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. **O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental e/ou o Médio em escola particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais.**

4.3 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso aos Cursos de Graduação da UEM) deverão fazer a sua opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, **declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.

4.4 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais deverão comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem as condições expressas no item 4.1 deste Edital.

4.5 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

4.6 De acordo com o art. 5.º da Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular são destinados, em cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.

4.7 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com as opções por turno e *campus*, ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os

candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.

4.8 A documentação exigida no ato da matrícula, para comprovar a condição de cotista, encontra-se no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018, disponível no site www.vestibular.uem.br. Os procedimentos para matrícula são regulamentados pela Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010.

5 CURSOS E VAGAS

Neste Concurso Vestibular de Verão 2018 são oferecidas **1.518** (um mil quinhentas e dezoito) vagas, distribuídas de acordo com a tabela apresentada a seguir. Considerando a Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, turno e *campus*, destinam-se a candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas Sociais. Entretanto, segundo o contido na mesma Resolução, o candidato inscrito nesse sistema deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas (verificar item 4.7).

Cursos, campi, turnos e vagas

CURSO	CAMPUS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
		Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista
Administração	Maringá	—	—	26	6	—	—	26	6
Agronomia	Maringá	27	7	—	—	—	—	—	—
Agronomia	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Artes Cênicas	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Artes Visuais	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Biomedicina	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Bioquímica	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Ciência da Computação	Maringá	14	3	—	—	—	—	—	—
Ciências Biológicas – Bacharelado/Licenciatura	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Ciências Contábeis	Maringá	—	—	13	3	—	—	26	6
Ciências Contábeis	Cianorte	—	—	—	—	—	—	13	3
Ciências Econômicas	Maringá	14	3	—	—	—	—	26	6
Ciências Sociais	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Comunicação e Multimídia	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Design	Cianorte	13	3	—	—	—	—	—	—
Direito	Maringá	—	—	26	6	—	—	26	6
Educação Física – Bacharelado	Maringá	19	5	—	—	—	—	—	—
Educação Física – Licenciatura	Maringá	10	2	—	—	—	—	10	2
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	13	3	—	—	—	—	—	—
Enfermagem	Maringá	14	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Ambiental	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Civil	Maringá	27	7	—	—	—	—	—	—
Engenharia Civil	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Alimentos	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Alimentos	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Produção	Goioerê	—	—	—	—	—	—	13	3
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	10	2	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Maringá	10	2	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	10	2	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Produção – Software	Maringá	10	2	—	—	—	—	—	—
Engenharia Elétrica	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Mecânica	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Química	Maringá	29	7	—	—	—	—	—	—
Engenharia Têxtil	Goioerê	14	3	—	—	—	—	—	—
Estatística	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Farmácia	Maringá	22	5	—	—	—	—	—	—
Filosofia	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Física	Maringá	—	—	—	—	—	—	19	5
Física	Goioerê	—	—	—	—	—	—	13	3
Geografia	Maringá	—	—	14	4	—	—	13	3
História	Maringá	—	—	13	3	—	—	13	3
História	Ivaiporã	—	—	—	—	—	—	13	3
Informática	Maringá	—	—	—	—	—	—	14	3
Letras Inglês Lic. ou Lic./Bach. em Tradução	Maringá	—	—	13	3	—	—	—	—
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	—	—	13	3	—	—	—	—
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	—	—	—	—	—	—	14	4
Matemática*	Maringá	14	3	—	—	—	—	27	7
Medicina	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Medicina Veterinária	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Moda	Cianorte	—	—	13	3	—	—	—	—
Música – Licenciatura em Educação Musical	Maringá	8	4	—	—	—	—	—	—
Música – Bacharelado em Canto	Maringá	2	—	—	—	—	—	—	—
Música – Bacharelado em Composição	Maringá	3	1	—	—	—	—	—	—
Música – Bacharelado em Regência	Maringá	4	1	—	—	—	—	—	—
Música – Bach. em Instr. – Contrabaixo	Maringá	1	—	—	—	—	—	—	—
Música – Bach. em Instr. – Flauta Transversal	Maringá	1	—	—	—	—	—	—	—
Música – Bach. em Instr. – Piano	Maringá	2	—	—	—	—	—	—	—
Música – Bach. em Instr. – Viola	Maringá	1	—	—	—	—	—	—	—
Música – Bach. em Instr. – Violão	Maringá	2	—	—	—	—	—	—	—
Música – Bach. em Instr. – Violino	Maringá	1	—	—	—	—	—	—	—
Música – Bach. em Instr. – Violoncelo	Maringá	1	—	—	—	—	—	—	—
Odontologia	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Pedagogia	Maringá	—	—	13	3	—	—	26	6
Pedagogia	Cianorte	—	—	—	—	—	—	14	3
Psicologia	Maringá	26	6	—	—	—	—	—	—
Química – Bacharelado	Maringá	14	3	—	—	—	—	—	—
Química – Licenciatura	Maringá	—	—	—	—	—	—	14	3
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Serviço Social	Ivaiporã	—	—	—	—	—	—	13	3
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	—	—	—	—	—	—	19	5
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	—	—	—	—	—	—	10	2
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	—	—	—	—	—	—	19	5
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	—	—	—	—	—	—	19	5
Zootecnia	Maringá	26	6	—	—	—	—	—	—

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 1.518

Não cotista = 1.231

Cotista = 287

* O curso de Matemática (noturno), na habilitação bacharelado, prevê aulas também no período vespertino a partir da 2ª série.

6 ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **03 de setembro a 04 de outubro de 2018**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do *campus* sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via correio.

6.2 O candidato que necessita, por motivos médicos ou legais, utilizar equipamentos durante a realização das provas, tais como tornazeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc, deverá requerer atendimento especial (**03 de setembro a 04 de outubro de 2018**),

acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação.

6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à CVU, até **04 de dezembro de 2018**, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial. A candidata deverá levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.4 Casos excepcionais (como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas terão os pedidos analisados e, se aprovados, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

7 PROVAS

7.1 Calendário, horário e documentos para acesso à sala de provas

7.1.1 Calendário das provas

DATA	HORARIO	PROVA
09/12/2018	8h50min às 13h	Prova 1 – Conhecimentos Gerais
10/12/2018	8h50min às 13h	Prova 2 – Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação
11/12/2018	8h50min às 13h	Prova 3 – Conhecimentos Específicos

7.1.2 A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada das **8h20min** às **8h50min**, mediante apresentação de documento de identificação **original impresso**, com foto e em **bom estado de conservação** (conforme especificado no item 3.1).

7.1.3 Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original impresso com foto e em bom estado de conservação. Para a realização das provas, não serão aceitos os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e quaisquer documentos em meio eletrônico**.

7.1.4 O candidato que tiver os documentos indicados no item 3.1 deste Edital recentemente **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s)**, somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do **Boletim de Ocorrência Policial (BO) impresso original**, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião da identificação datiloscópica dos candidatos para uso posterior da CVU.

7.1.5 As **8h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. As **9h** se inicia a resolução da prova, que terá a duração de quatro horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.

7.1.6 O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de duas horas e meia, após o início de sua resolução. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala depois das **11h30min**.

7.2 Composição e avaliação das provas

7.2.1 A Prova 1 é composta de **40 (quarenta) questões objetivas**, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos Cursos de Graduação ofertados pela UEM.

7.2.2 A Prova 2 é composta de Redação e de questões objetivas, das quais **10 (dez)** de Língua Portuguesa, **5 (cinco)** de Literaturas em Língua Portuguesa e **5 (cinco)** de Língua Estrangeira. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos Cursos de Graduação ofertados pela UEM (exceto Língua Estrangeira, em que o candidato fará opção entre Espanhol, Francês e Inglês). As questões da Prova de Língua Estrangeira serão produzidas no respectivo idioma e, eventualmente, em Língua Portuguesa.

7.2.3 A Prova de Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de **até 2 (dois)** gêneros textuais específicos. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação consta no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018. O valor total da Prova de Redação será sempre o mesmo, independente do número de gêneros solicitados. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.

7.2.4 A(s) folha(s) da Versão Definitiva da Prova de Redação possuem um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação.

7.2.5 Não terão a Redação avaliada os candidatos que deixarem de comparecer a qualquer uma das provas ou que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das seguintes situações: na Prova de Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.

7.2.6 A avaliação do(s) gênero(s) da Prova de Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:

a) divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;

b) atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.

A nota do gênero será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deve ser a média das duas maiores notas obtidas, considerando uma casa decimal. No caso de solicitados dois gêneros a nota final da Redação resulta da soma das notas obtidas em cada gênero.

7.2.7 Na avaliação do(s) texto(s) da Prova de Redação são observados os seguintes aspectos:

- atendimento à(s) diretriz(es) do(s) comando(s);
- capacidade de produzir o(s) gênero(s) textual(is) solicitado(s), obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do(s) gênero(s) textual(is) solicitado(s);
- compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
- estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.

7.2.8 O gênero textual é avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando seus níveis de exatidão, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.

CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGÜÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc).

7.2.9 O candidato terá nota 0 (ZERO) se na **VERSAO DEFINITIVA**:

- A) não produzir o gênero textual solicitado;
 B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
 C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
 D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca-texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício(s) – inclusive sigla ou abreviatura – equivale à marca identificadora e acarreta nota 0 (zero);
 E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens, com menos linhas do que o solicitado no comando e/ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
 F) escrever a Versão Definitiva à lápis ou utilizar caneta com tinta diferente de **azul-escuro**;
 G) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

7.2.10 Após a publicação do resultado final do Vestibular de Verão 2018, a produção textual dos candidatos passa a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.

7.2.11 A Prova 3 compreende conteúdos pertencentes a duas matérias definidas pelos Conselhos Acadêmicos dos Cursos de Graduação (conforme o quadro a seguir). Essa prova é composta de 40 questões objetivas, 20 de cada uma dessas matérias.

CURSO	MATERIAS	CURSO	MATERIAS
Administração	História e Matemática	Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Agronomia	Biologia e Química	Engenharia de Alimentos	Física e Matemática
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática	Engenharia de Minas	Física e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História	Engenharia de Produção	Física e Matemática
Artes Visuais	Arte e História	Engenharia de Segurança	Física e Matemática
Biomedicina	Biologia e Química	Engenharia de Software	Física e Matemática
Bioquímica	Biologia e Química	Engenharia de Transportes	Física e Matemática
Ciência da Computação	Física e Matemática	Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química	Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Ciências Contábeis	História e Matemática	Engenharia Química	Matemática e Química
Ciências Econômicas	História e Matemática		
Ciências Sociais	História e Sociologia		
Comunicação e Multimídia	Arte e Sociologia		
Design	Arte e Matemática		
Direito	História e Sociologia		
Educação Física	Educação Física e História		
Enfermagem	Biologia e Sociologia		
Engenharia Agrícola	Física e Matemática		
Engenharia Ambiental	Física e Matemática		
Engenharia Civil	Física e Matemática		
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química		
Eng. de Produção	Física e Matemática		
Eng. de Produção – Agroindústria	Física e Matemática		
Eng. de Produção – Conf. Industrial	Física e Matemática		
Eng. de Produção – Constr. Civil	Física e Matemática		
Eng. de Produção – Software	Física e Matemática		
Engenharia Elétrica	Física e Matemática		
Engenharia Mecânica	Física e Matemática		
Engenharia Química	Matemática e Química		

7.2.12 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta será a soma dos números associados às alternativas corretas. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) campos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero zero).

7.2.13 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

7.2.14 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

7.3 Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música

Todos os candidatos inscritos para o Curso de Graduação em Música deverão realizar as provas de habilidade específica: **Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e Prova Prática de Instrumento/Canto**.

7.3.1 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: **21 de outubro de 2018 (domingo)**.

Local: 2º andar do Bloco D-34, no *campus* da UEM em Maringá.

Horário: das 8h50min às 13h (com entrada permitida em sala de provas a partir das 8h30min).

Essa prova é composta por 14 questões. O candidato terá três horas para resolução das questões de 1 a 12. Ao término dessa etapa, o candidato será conduzido ao local da prova de solfejo (questões 13 e 14).

7.3.2 Prova Prática de Instrumento/Canto

Datas: **22 e 23 de outubro de 2018**.

Local e horário: o local e o horário de realização da prova prática serão divulgados em edital a ser publicado no Bloco D-34 e no Bloco 28 (CVU), ambos no *campus* sede, no dia **21 de outubro de 2018**, após a realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música.

7.3.3 A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) cada uma, e a nota final será a média dessas notas. O candidato que obtiver nota final inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado.

7.3.4 Outras informações

- Em todas as provas é necessário apresentar documento de identificação original, com foto, e em bom estado de conservação. Sob hipótese alguma será aceita a apresentação de documento em meio eletrônico.
- O programa das provas será informado no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018 disponível no site www.vestibular.uem.br.
- A prova de solfejo e a prova prática serão filmadas.
- **Em todas as provas práticas, o candidato deverá fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas e poderá optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.**
- O resultado da prova de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música será divulgado a partir das 15h do dia 26 de outubro de 2018, em www.vestibular.uem.br.

8 RECURSOS

8.1 Resultado das Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música

Após a divulgação do resultado das Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música, em 26 de outubro de 2018, o candidato que comparecer às duas provas poderá solicitar reanálise do resultado das Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

8.1.1 O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até às 15h do dia 29 de outubro de 2018.

8.1.2 Não caberá recurso do resultado apresentado pela banca de reanálise.

8.2 Gabarito Provisório das Questões Objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às 15h do dia 13 de dezembro de 2018. O pedido de reconsideração do gabarito provisório interposto pelo candidato ou por quem legalmente o represente deverá ser feito mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às 15h do dia 14 de dezembro de 2018, ou seja, 24 horas após a divulgação do referido gabarito.

8.2.1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão considerada controversa pelo candidato.

8.2.2 Não serão aceitos, e portanto não serão analisados, os recursos que não utilizarem formulário específico bem como os que forem encaminhados por meios diferentes do previsto (via postal, Sedex, correio eletrônico ou outros). Também não será permitido protocolo fora do prazo previsto.

8.2.3 Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.

8.2.4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados e será publicado o gabarito definitivo.

8.2.5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva, será considerado APENAS o gabarito definitivo.

8.2.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo.

8.3 Prova de Redação

Cabará pedido de reexame da Prova de Redação do Concurso Vestibular de Verão 2018, como segue:

8.3.1 O Requerimento de reexame deverá ser dirigido à CVU-UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), ou interposto junto ao Protocolo Geral do *campus* sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação e da disponibilização no Menu do Candidato da nota da Prova de Redação e da imagem digitalizada desta, previstas para o dia 22 de janeiro de 2019 a partir das 15h;

8.3.2 O Requerimento de reexame deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br. Deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018, no item “avaliação da redação”, e considerando o(s) texto(s) de apoio e o(s) comando(s) do(s) gênero(s) textual(is) solicitado(s) na prova. No caso de solicitação via Protocolo Geral, cada formulário deverá conter a solicitação de apenas um gênero textual. Será indeferido o requerimento que apresentar, em um único formulário, a solicitação de reexame de mais de um gênero (no caso de a Prova de Redação solicitar dois gêneros).

8.3.3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$60,00 (sessenta reais), cujo boleto bancário será emitido unicamente no Menu do Candidato disponível em www.vestibular.uem.br.

8.2.3.1 O candidato que contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.

8.2.3.2 O candidato que tiver a nota da prova de redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.

8.3.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso seja realizado pelo representante legal, este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).

8.3.5 A nota do gênero submetido a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.

8.3.6 Não caberá recurso em relação à nota da Prova de Redação atribuída pela banca de reexame.

9 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular de Verão 2018 da UEM serão classificados em lista única, em ordem decrescente do escore final obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.

9.2 A convocação para o preenchimento das vagas ocorrerá como segue: em cada curso, turno e *campus*, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular de Verão 2018 (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral. As vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.

9.3 Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:

- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
- obtiver nota 0 (zero) na Prova 1;
- obtiver nota 0 (zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas matérias que compõem a Prova 3;
- obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Prova de Redação, ou seja, nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.

9.4 Os processos de seleção e de classificação serão constituídos das seguintes etapas:

- I. apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II. seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
- III. apuração do Escore da Redação (ER);
- IV. apuração do Escore Final (EF) por candidato;
- V. classificação final dos candidatos por curso, turno e campus;
- VI. desempate.

9.5 O Escore das Questões Objetivas (EO) é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão objetiva das Provas 1, 2 e 3.

9.6 Terão a Prova de Redação selecionada para avaliação somente os candidatos que comparecerem a todas as provas e obtiverem nota diferente de 0 (zero) nas seguintes situações: em Conhecimentos Gerais (Prova 1); em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em cada uma das matérias que compõem a Prova 3.

9.7 Avaliada a Prova de Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).

9.8 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.

9.9 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EF.

9.10 Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e campus, com o mesmo EF, classificar-se-á o candidato que, pela ordem:

- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184/2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme descrito na seção Matrículas e Chamadas Subsequentes do Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018);
- b) obtiver maior pontuação na Prova 3;
- c) obtiver maior pontuação na Prova 2;
- d) obtiver maior pontuação na Prova 1;
- e) obtiver maior pontuação na Redação;
- f) tiver mais idade.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 30 de janeiro de 2019, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo.

11 MATRÍCULA DOS APROVADOS

11.1 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet em www.daa.uem.br, por meio do "Menu de Matrícula", e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da DAA. Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. Os candidatos que foram beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular de Verão 2018.

11.2 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobre de vagas por curso, habilitação, turno e campus, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.

11.3 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Concurso Vestibular de Verão 2018.

11.4 Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela DAA exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.

11.5 As vagas não preenchidas no limite daquelas ofertadas nos Concursos Vestibular de Inverno, de Verão e no PAS 2018, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las (considerando primeiramente o remanejamento recíproco de sobre de vagas entre os Vestibulares de Inverno e de Verão, conforme determina o Regulamento do Concurso Vestibular; o remanejamento de sobre de vagas do PAS para o Vestibular de Verão, conforme determina o Regulamento do PAS; e o remanejamento de sobre de vagas do Sistema de Cotas Sociais para o Sistema Universal, conforme determina o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais), serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser deflagrado pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN)/Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), conforme Resolução n.º 003/2017-CEP.

11.6 Maiores informações são encontradas na sessão "Matrícula e chamadas subsequentes" do Manual do Candidato, disponível em www.cvu.uem.br.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Verão 2018, o candidato ou seu representante firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do Concurso Vestibular de Verão 2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá estar no local de provas no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.

12.3 É proibido ao candidato adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.

12.4 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular de Verão 2018, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão no Manual do Candidato do Concurso Vestibular de Verão 2018, em www.vestibular.uem.br.

12.5 A identificação dos candidatos durante a realização de todas as provas será feita mediante a verificação do documento de identificação original impresso, com foto e em bom estado de conservação, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica de cada candidato.

12.6 Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.

12.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades. Além da exclusão, outras punições poderá sofrer outras punições nos termos deste Edital, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

12.8 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Concurso Vestibular usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital ou do Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018.

12.9 Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato na inscrição.

12.10 Durante a realização das provas é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca-texto, dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, tomografeira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares.

12.11 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.

12.12 Não serão substituídos os Cadernos de Provas Objetivas, a(s) folha(s) da Versão Definitiva da Redação ou as Folhas de Respostas que forem danificadas pelo candidato, com água, alimento, tinta de caneta etc.

12.13 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, caso ocorram danos irreparáveis ao material das provas já realizadas (por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.

12.14 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos dos candidatos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.15 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar as Folhas de Respostas, a(s) Folha(s) da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Provas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

12.16 Após a entrega do Caderno de Provas e da(s) Folha(s) da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas e Folha de Respostas.

12.17 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Edital.

12.18 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.

12.19 A carga horária e a duração dos cursos, informadas no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018, poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

12.20 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.

12.21 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no Concurso Vestibular, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.

12.22 No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições deste Edital e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso.

12.23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvidor a CVU.

12.24 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 16 de agosto de 2018.

Professora Maria Raquel Marçal Natali
PRESIDENTE

84815/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 20/08/2018, conforme abaixo:

PORTARIA N.º 777/2018-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00217/18-0, datada de 14/08/2018, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) HELLIANE CHRISTINE MINERVINO DE OLIVEIRA, portador(a) da RG nº 33387466/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
Universidade Estadual de Maringá	12/08/1985 a 20/12/1992	07	04	09
TOTAL		07	04	09

87106/2018

P O R T A R I A N.º 784/2018-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, Professor Doutor Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, Considerando o conteúdo do processo nº 5241/2018-PRO (volume 1); considerando o disposto nas Portarias 601/2018-GRE, 714/2018-GRE e 730/2018-GRE, considerando o disposto na Lei Estadual 6.174/1970 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná, considerando o disposto na Resolução nº 557/2000-CAD, considerando o disposto na Resolução nº 001/2016-COU, considerando o contido nos Expedientes 5.266/2018-PRO e 6403/2018-PRO, considerando os artigos 11, inciso IV, e 13, inciso VII, ambos do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBIT/CNPq-FA-UEM, considerando que os fatos narrados nos referidos expedientes tratam de condutas realizadas conjuntamente pela discente Eugênia Leandro Almeida, aluna do Programa de Pós Graduação *stricto sensu* em Engenharia Química, e pelo docente Cid Marcos Gonçalves Andrade, lotado no Departamento de Engenharia Química (CTC/DEQ), considerando a conveniência de apuração simultânea dos fatos narrados nos referidos expedientes;

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor docente Cid Marcos

Gonçalves Andrade, matrícula funcional nº 870962, lotado no Centro de Tecnologia, no Departamento de Engenharia Química (CTC/DEQ), para apuração de responsabilidade pela infringência ao disposto no artigo 5º, incisos V, VI e XIV, artigo 9º, inciso IV e XX (segunda parte), artigo 10 e 11, artigo 18, inciso V, letra "a", todos da Resolução nº 557/2000-CAD, c/c o artigo 279, incisos V, VI e XIV, artigo 285, incisos IV e XXI (segunda parte), artigo 286 e artigo 293, inciso V, letra "a", todos da Lei Estadual nº 6.174/1970, Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo em face da aluna **Eugênia Leandro Almeida**, R.A. nº 53.647, discente regular de pós-graduação *stricto sensu* em Engenharia Química, da Universidade Estadual de Maringá, para apuração de responsabilidade pela infringência ao disposto no artigo 7º, inciso V, c/c o artigo 16, inciso II, artigo 17, inciso II e artigo 19, inciso II, todos da Resolução nº 001/2016-COU.

Art. 3º Designar, para compor a Comissão de processo administrativo, os seguintes membros:

Lupércio Antônio Pereira – CCH/DHI – Presidente, **Emy Luiza Ishii Iwamoto** – CCB/DBQ – Membro, **Marcelo Escudeiro Hernandez** – CCE/DMA – Membro.

Art. 4º Designar, para secretariar os trabalhos da comissão de processo administrativo a agente universitária **Solange lung**, lotada no Programa de Pós-graduação em Zootecnia, para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 5º O presente Processo Administrativo deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de designação de seus membros e deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia imediato da publicação desta Portaria no Diário Oficial do estado, conforme o disposto no Artigo 38, da Resolução nº 557/2000-CAD.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as Portarias 601/2018-GRE, 714/2018-GRE e 730/2018-GRE e as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Maringá, 22 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso. **Reitor.**

89259/2018

Universidade Estadual do Centro-Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES-UAB

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 28/08/2018

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/12/2018

CONTRATADOS: EVERSON CARLOS DA SILVA

88357/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO nº 076/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e; Considerando, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS – 2012, que orienta sobre a competência dos entes, referente a garantia da realização das capacitações aos conselheiros de assistência social;

DELIBERA

Art 1º Pela realização da capacitação aos conselheiros do CEAS/PR, que ocorrerá no dia 29 de Agosto de 2018, das 09h às 18h.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Agosto de 2018

Juliany Souza dos Santos Presidente do CEAS/PR

89282/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

1. Objeto: Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFP-V para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, do Aprimoramento da Gestão do Suas e dos Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.

2. Valor: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Fonte FEAS em parcela única, por município, desde que o mesmo tenha 50% de execução financeira dos Incentivos III e IV e percentual do Índice de Aderência.

3. Assinaturas: 06/08/2018.

4. Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os seguintes Municípios:

Nova Laranjeiras	Prot. Nº 15.306.984-0
Porto Barreiro	Prot. Nº 15.306.151-3
Quedas do Iguaçu	Prot. Nº 15.313.783-8
Rio Bonito do Iguaçu	Prot. Nº 15.315.030-3
Rio Branco do Ivaí	Prot. Nº 15.269.865-8
Tunas do Paraná	Prot. Nº 15.331.646-5
Reserva do Iguaçu	Prot. Nº 15.313.804-4
Laranjeiras do Sul	Prot. Nº 15.307.011-3
Marquinho	Prot. Nº 15.307.094-6
Planaltina do Paraná	Prot. Nº 15.323.239-3
Antônio Olinto	Prot. Nº 15.334.188-5
Guamiranga	Prot. Nº 15.316.716-8
Novo Itacolomi	Prot. Nº 15.315.675-1
Iretama	Prot. Nº 15.316.753-2
Manoel Ribas	Prot. Nº 15.311.633-4
São José das Palmeiras	Prot. Nº 15.326.367-1
Teixeira Soares	Prot. Nº 15.326.701-4
Francisco Alves	Prot. Nº 15.313.495-2
Santa Izabel do Oeste	Prot. Nº 15.315.191-1
Salgado Filho	Prot. Nº 15.309.250-8
São Sebastião da Amoreira	Prot. Nº 15.312.424-8
Morretes	Prot. Nº 15.322.906-6
Inajá	Prot. Nº 15.330.157-3
Itaúna do Sul	Prot. Nº 15.324.265-8
Virmond	Prot. Nº 15.306.954-9
São João do Caiuá	Prot. Nº 15.323.204-0
Mauá da Serra	Prot. Nº 15.349.854-7
Rebouças	Prot. Nº 15.316.728-1
Cruz Machado	Prot. Nº 15.316.816-4
São Jerônimo da Serra	Prot. Nº 15.311.690-3
Contenda	Prot. Nº 15.314.917-8
Congoninhas	Prot. Nº 15.323.132-0
Diamante do Sul	Prot. Nº 15.328.380-0
Tamarana	Prot. Nº 15.314.200-9
São João do Triunfo	Prot. Nº 15.343.208-2

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e.e.

89355/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

1. Objeto: Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFP-V para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, do Aprimoramento da Gestão do Suas e dos Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.

2. Valor: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Fonte FEAS em parcela única, por município, desde que o mesmo tenha 50% de execução financeira dos Incentivos III e IV e percentual do Índice de Aderência.

3. Assinaturas: 06/08/2018.

4. Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os seguintes Municípios:

Guaratuba	Prot. Nº 15.316.190-9
Figueira	Prot. Nº 15.316.747-8
Imbaú	Prot. Nº 15.322.765-9
Reserva	Prot. Nº 15.333.159-6
Prudentópolis	Prot. Nº 15.313.870-2
Piraquara	Prot. Nº 15.315.122-9
Maria Helena	Prot. Nº 15.310.606-1
Tibagi	Prot. Nº 15.333.296-7

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e.e.

89377/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

1. Objeto: Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFP-V para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, do Aprimoramento da Gestão do Suas e dos Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.

2. Valor: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Fonte FEAS em parcela única, por município, desde que o mesmo tenha 50% de execução financeira dos Incentivos III e IV e percentual do Índice de Aderência.

3. Assinaturas: 06/08/2018.

4. Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os seguintes Municípios:

Campo do Tenente	Prot. Nº 15.314.159-2
Guaraniaçu	Prot. Nº 15.341.498-0

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e.e.

89406/2018

Secretaria da Cultura

PROTOCOLADO Nº 15.335.562-2

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 068/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 354/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta do escritor Henrique Scheneider, por intermédio da empresa Simples Assim Projetos e Produções Culturais Ltda que o representa com exclusividade, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a realização de palestra/bate papo sobre incentivo à leitura e literatura no evento denominado CARAVANA LITERÁRIA, que faz parte do MÊS DA LITERATURA, nos municípios de Marmeleiro e Dois Vizinhos, nos dias 20 e 21 de setembro 2018, com fundamento no art. 33, *caput*, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

João Luiz Fiani,
Secretário de Estado da Cultura.

PROTOCOLADO Nº 15.334.685-2

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 069/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 352/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta da escritora Sônia de Barros Cerantola, por intermédio da empresa Sônia de Barros Cerantola Ltda - ME, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização de palestra/bate papo sobre incentivo à leitura e literatura no evento denominado CARAVANA LITERÁRIA, que faz parte do MÊS DA LITERATURA, nos municípios de Araucária, Paranaguá e Pontal do Paraná, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, com fundamento no art. 33, *caput*, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 20, de agosto de 2018.

João Luiz Fiani,
Secretário de Estado da Cultura.

PROTOCOLADO Nº 15.335.690-4

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 070/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 356/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta Jaqueline Conte, por intermédio da empresa Mil Futuros Editora Ltda da qual a escritora é sócia e administradora, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização de palestra/bate papo sobre incentivo à leitura e literatura no evento denominado CARAVANA LITERÁRIA, que faz parte do MÊS DA LITERATURA, nos municípios de Japurá, Cidade Gaucha, Santa Fé e Marialva, nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2018, com fundamento no

art. 33, *caput*, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

João Luiz Fiani,
Secretário de Estado da Cultura.

PROTOCOLADO Nº 15.328.452-0

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 071/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 355/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta Cleomari Buzatto, que utiliza o nome artístico de Cleo Buzatto, por intermédio da empresa C.L.B. Produções Artísticas Ltda. da qual a escritora é sócia administradora pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a realização de palestra/bate papo sobre incentivo à leitura e literatura no evento denominado CARAVANA LITERÁRIA, que faz parte do MÊS DA LITERATURA, nos municípios de Agudos do Sul, Piên, Rebouças e Prudentópolis, nos dias 27 e 31 de setembro de 2018, com fundamento no art. 33, *caput*, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

João Luiz Fiani,
Secretário de Estado da Cultura.

PROTOCOLADO Nº 15.337.303-5

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 074/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 353/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta do escritor Rodrigo Ciriaco, por intermédio da empresa Biqueira Literária Eventos Artísticos e Culturais EIRELI, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a realização de palestra/bate papo sobre incentivo à leitura e literatura no evento denominado CARAVANA LITERÁRIA, que faz parte do MÊS DA LITERATURA, nos municípios de Goioerê e Moreira Sales, nos dias 03 e 04 de setembro 2018, com fundamento no art. 33, *caput*, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

João Luiz Fiani,
Secretário de Estado da Cultura.

88868/2018

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 1/2018 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8.425, de 07 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Edital nº 11/2007 – GS/SEED, de 27 de setembro de 2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória nº 0001760-39.2009.8.16.0004, 3.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e ainda o contido no Protocolo nº 15.352.531-5,

RESOLVE

tornar público o resultado da Avaliação Médica, tornando APTA para a função a candidata **Dejanira Rodrigues Peçanha Morovis**, RG nº 4.271.559-0, aprovada e classificada no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, no Concurso Público de 2007, Formação de Docentes, Núcleo Regional de Maringá. Curitiba, 24 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
Decreto nº 9.310/2018

89456/2018

PORTARIA Nº 07/2018

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.174/70, Art. 307, e considerando o contido no Protocolado nº 15.259.040-7

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcos Monteiro RG. 3.399.368-4, Ana Paula de Oliveira RG nº 8.342.810-4 e Denize Regina Safrader Glugoski RG. Nº 4704050-7 com cargos de professores do Quadro Próprio do Magistério servidora do Quadro de

Funcionários de Educação Básica e em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de possíveis irregularidades administrativas e pedagógicas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no Colégio Estadual do Campo Dr. Munhoz da Rocha, Rua Barão do Cerro Azul, Sn, Distrito de Guaragi, 84.120-000 – Ponta Grossa - Paraná, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, bem como as eventuais irregularidades que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 24 de agosto de 2018.

Carmen Lúcia de Souza Pinto
Chefe do Núcleo Regional de Educação
Decreto 9464/2018

88515/2018

PORTARIA Nº 28/2018

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado nº. 15.346.534-7 de 20 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar: MARIA ODHILIE DIEDRICHS LOPES, RG.: 1.444.396-7/PR, Professora ocupante do cargo PNI2-75, ROSANA LEMES FRANCO, RG.: 3.500.202-2/PR, Agente Educacional II, pertencente ao quadro de funcionários da Educação Básica (QFEB) e ISABELE APARECIDA DE FELIX PEREIRA, RG: 3.730.020-9 SSP/PR - Professora ocupante do cargo PNI2 – 71, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para sob a Presidência da primeira nominada constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolado em epígrafe, na seguinte Instituição: Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli nesta Capital, devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Curitiba, em 23 de agosto de 2018.

Lourival de Araújo Filho
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba - NRE DE CURITIBA

88856/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 472/2018 – DG/SEED

Institui o Comitê Estadual de Organização da III Conferência Nacional de Educação – Conae, Etapas Intermunicipal e Estadual.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional da Educação – PNE, na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação – PEE, no Decreto de 26 de abril de 2017, que convoca a III Conferência Nacional de Educação, na Portaria MEC n.º 577, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação – FNE, e o contido no protocolado n.º 15.185.999-2,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual de Organização da III Conferência Nacional de Educação – Conae, para as Etapas Intermunicipal e Estadual, em consonância com o Ministério da Educação – MEC e o Fórum Nacional de Educação – FNE, com as seguintes atribuições:

- I – planejar, coordenar, supervisionar e promover a realização das Etapas Intermunicipal e Estadual da III Conae;
- II – orientar a constituição dos Comitês Intermunicipais, bem como a realização da Etapa Intermunicipal;
- III – elaborar os regimentos e as orientações para a realização das Conferências das Etapas Intermunicipal e Estadual;
- IV – elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- V – mobilizar e articular a participação dos segmentos e dos setores da Educação para a Etapa Estadual da III Conae;
- VI – viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Etapa Estadual da III Conae, com o suporte técnico e o apoio financeiro da União;
- VII – elaborar propostas de divulgação e estratégias de comunicação, com vistas a alcançar amplo público-alvo;
- VIII – sistematizar as propostas aprovadas na Etapa Intermunicipal;
- IX – elaborar o Documento-Base a ser encaminhado à Etapa Nacional.

Art. 2º Para a execução das ações referentes à realização da Etapa Estadual da III Conae, o Comitê Estadual organizará duas comissões: a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS e a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS:

- I – elaborar o Regimento Interno da Etapa Estadual da III Conae, à luz do Regimento da Etapa Nacional;
- II – receber as emendas ao Documento-Referência encaminhadas pela Etapa Intermunicipal;

III – sintetizar as emendas vindas da Etapa Intermunicipal para compor o Caderno de Emendas da Etapa Estadual;

IV – sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;

V – emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária;

VI – sistematizar o documento com as emendas aprovadas, a ser encaminhado à Etapa Nacional.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM:

I – elaborar a proposta de organização da etapa estadual da III Conae;

II – acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;

III – acompanhar a instalação e a realização das Conferências da Etapa Intermunicipal da III Conae;

IV – elaborar a programação da Etapa Estadual da III Conae;

V – elaborar materiais de orientação e divulgação, bem como campanhas de mobilização para a participação nas Conferências, e torná-los públicos;

VI – planejar e acompanhar a logística para a realização da Etapa Estadual da III Conae;

VII – articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar a Etapa Estadual da III Conae.

Art. 5º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS será composta pelas seguintes instituições e seus representantes:

INSTITUIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR	Cleonice Aparecida Ribeiro	Titular	4.840.322-0	694.775.159-49
Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR	Eliane Cristina Depetris	Suplente	6.883.006-0	026.315.699-03
Conselho Estadual de Educação – CEE	Cleto de Assis	Titular	339.697-5	055.810.529-72
Conselho Estadual de Educação – CEE	Larice Klichovski	Suplente	1.232.107-4	021.323.479-30
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR	Mário Cândido Athayde Jr.	Titular	3.368.214-0	535.895.729-49
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR	Hermínia Regina B. Marinho	Suplente	1.021.257-0	372.328.279-20
Grupo Dignidade	Antônio Luiz Martins dos Reis (Toni Reis)	Titular	38.838.111-3	492.722.689-15
Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual – IBDSSEX	Sérgio R. Azevedo Junqueira	Suplente	M 8611-39	732.450.467-15
Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná – SINEPE	Naura Nanci Muniz Santos	Titular	620.035-4	402.694.779-34
Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná – SINEPE	Fátima Chueire Hollanda	Suplente	894.362-1	317.770.239-04

Art. 6º A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM será composta pelas seguintes instituições e seus representantes, ficando a coordenação sob a responsabilidade da primeira instituição designada:

INSTITUIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR	Denise Estorilho Baganha	Titular	4.427.205-9	642.826.869-87
Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR	Ceuli Mariano Jorge	Suplente	3.725.861-0	352.846.339-20
Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR	Regina Célia Vitória	Titular	7.113.481-4	037.357.698-61
Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR	José Feuser Meurer	Suplente	4.216.682-0	585.433.419-49
União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME	Eliane Felício de Souza Tonin	Titular	3.110.529-3	600.706.929-04

União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME	Rosely Froza	Suplente	6.057.629.7	898.942.869-68
União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação – UNCME	Ana Lucia Rodrigues	Titular	6.046.814-1	430.833.660-00
União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação – UNCME	Edina Fátima Leal Medalia	Suplente	5.882.483-6	001.322.709-27

Art. 7.º O Comitê Estadual reúne-se quinzenalmente nas dependências da Secretaria Estadual de Educação – SEED, sendo autônomo nas ações e deliberações referentes às Etapas Intermunicipal e Estadual da III Conae.

Art. 8.º A participação no Comitê de Organização da III Conae não será remunerada e não trará prejuízo às atividades dos respectivos cargos e funções de seus membros.

Art. 9.º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 329/2018.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira

Diretor-Geral

Decreto n.º 9.310/2018

88900/2018

Resolução n.º 3615/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2536/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Delazir Pinezi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Katsuo Nakata, 2257, do Município de Iporã, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4600/2011, de 27/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3614/2018, de 02/08/2018 e Parecer nº 2535/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 1423/2003, de 09/05/2003, e o Parecer nº 1282/2003 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5080/2014, de 17/09/2014 e Parecer nº 1367/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3617/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2537/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Professora Delazir Pinezi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Katsuo Nakata, 2257, do Município de Iporã, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4600/2011, de 27/10/2011, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3614/2018, de 02/08/2018, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 5332/2006, de 21/11/2006, e o Parecer nº 470/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2155/2014, de 29/04/2014 e Parecer nº 70/2014 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3627/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013, 05/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Rio Grande do Sul, 1200, do Município e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3036/2011, de 19/07/2011, e obteve renovação do credenciamento pela Resolução nº 4745/2016, de 26/10/2016 e Parecer nº 2829/2016 – CEF/SEED, com vigência até 21/09/2026.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2017, motivadas por não haver demanda de alunos.

§ 3º A Resolução nº 2634/2007, de 31/05/2007, e o Parecer nº 305/2007 – DEP/SEED, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2018.

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3628/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013, 05/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Rio Grande do Sul, 1200, do Município e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3036/2011, de 19/07/2011, e obteve renovação do credenciamento pela Resolução nº 4745/2016, de 26/10/2016 e Parecer nº 2829/2016 – CEF/SEED, com vigência até 21/09/2026.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2017, motivadas por não haver demanda de alunos.

§ 3º A Resolução nº 3291/2007, de 24/07/2007, e o Parecer nº 446/2007 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2018.

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3629/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017,

de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 216/2018 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Eficaz - CEM, situado na Avenida João Paulino Vieira Filho, 729, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por CEM - Centro Educacional Eficaz Maringá Ltda. ME e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 4222/2002, de 21/10/2002 e Parecer nº 759/2002 - CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5724/2013, de 12/12/2013 e Parecer nº 481/2013 - CEE/PR, com vigência até 21/10/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/10/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3631/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 272/2018 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Bom Jesus Carlos Dêmia - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Carlos Borges, 1828, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6872/2012, de 19/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3015/2018, de 28/06/2018 e Parecer nº 2116/2018 - CEF/SEED, com vigência até 29/11/2022.

§ 2º A Resolução nº 4409/2009, de 18/12/2009 e o Parecer nº 3037/2009 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 129/2014, de 20/01/2014 e o Parecer nº 617/2013 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3632/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 146/2018 - CEIF/CEE, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Bambinos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/n, do Município de Cândói, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Infantil Bambinos - Ltda ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1516/2013, de 25/03/2013 e Parecer nº 1017/2013 - CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2233/2018, de 17/05/2018 e Parecer nº 1508/2018 - CEF/SEED, com vigência até 16/04/2028.

§ 2º A Resolução nº 2254/2008, de 28/05/2008 e o Parecer nº 1667/2008 - CEF/SEED e a Resolução nº 838/2014, de 13/02/2014 e o Parecer nº 136/2014 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 46/2016, de 07/01/2016 e o Parecer nº 260/20115 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 06/03/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 06/03/2018 a 06/03/2022.

§ 4º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3633/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010, 03/2013 e o Parecer nº 152/2018 - CEIF/CEE, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Pinhão - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua XV de Novembro, s/n, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 177/2013, de 15/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5753/2017, de 06/11/2017 e Parecer nº 3539/2017 - CEF/SEED, com vigência até 30/01/2028.

§ 2º A Resolução nº 5767/2008, de 15/12/2008 e o Parecer nº 853/2008 - CEE/PR, autorizaram e reconheceram o funcionamento do referido ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3523/2014, de 15/07/2014 e Parecer nº 61/2014 - CEE/PR, encerrando-se em 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3634/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2541/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Doce Mel, situado na Rua Inácio Karpinski, 1682, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Leidiane Aparecida dos Santos EIRELLE Ltda e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 273/2015, de 18/02/2015 e Parecer nº 123/2015 - CEF/SEED, com vigência até 04/03/2020.

§ 2º A Resolução nº 273/2015, de 18/02/2015 e o Parecer nº 123/2015 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 04/03/2018, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/03/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3635/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 134/2018 - CEIF/CEE, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental, do Colégio Lobo do Paraná - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Saldanha Marinho, 1706, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por S. Simon & Cia Ltda - ME e foi cre-

denciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1522/2014, de 20/03/2014, com vigência até 24/04/2019

§ 2º A Resolução nº 319/2017, de 30/01/2017 e o Parecer nº 222/2017 - CEF/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do art. 1º, com vigência até 02/02/2018.

§ 3º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e por mais 05 (cinco) anos, contados no período de 02/02/2018 até 02/02/2023.

§ 4º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

88949/2018

RESOLUÇÃO Nº 3636/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2542/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da entidade mantenedora do Centro de Educação Infantil Bimbo, situado na Rua Rivadávia Roseira Ribas, 192, do Município e NRE de Guarapuava, de Irene Michelz Jardim de Infância Ltda - ME para Irene Michelz Educação Pré-Escolar - ME, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A Resolução nº 6082/2014, de 19/11/2014 e o Parecer nº 1706/2014 - CEF/SEED, credenciaram a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, com vigência até 04/12/2019.

§ 2º A alteração da denominação da entidade mantenedora está amparada no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 - CEE/PR e na 4ª Alteração Contratual de Transformação em Empresário.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3637/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996 e as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola COC - Ensino Fundamental, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1741, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por S. Simon & Cia Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 769/2016, de 04/03/2016 e Parecer nº 421/2016 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2012, motivadas pela "impossibilidade de reativação do referido curso por falta de espaço físico."

§ 3º Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos nº 191/2013 de 02/10/2013 e nº 332/2014, de 03/12/2014, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016.

§ 4º A Resolução nº 3974/2009, de 20/11/2009 e o Parecer nº 2670/2009 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2013.

§ 5º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 2405/2011, de 08/06/2011 e Parecer nº 646/2011 - CEE/PR e obteve renovação do reconhecimento pela Resolução nº 4084/2016, de 21/09/2016 e Parecer nº 160/2016 - CEE/PR, no período de 01/01/2015 a 31/12/2016.

§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3638/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2540/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 16/05/2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Betel - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Raul Pompéia, 128, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Betel e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2933/2013, de 25/06/2013, com vigência até 19/07/2018.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/05/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3639/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 131/2018 - CEE/CEE, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual de Segredo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua General Osório, 360, do Município de Foz do Jordão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3051/2012, de 22/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2084/2018, de 10/05/2018 e Parecer nº 1333/2018 - CEF/SEED, com vigência até 05/06/2027.

§ 2º A Resolução nº 561/1984, de 21/02/1984, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2541/1988, de 09/08/1988, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 7616/2012, de 12/12/2012 e Parecer nº 15/2012 - CEE/PR, encerrando-se em 28/06/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 28/06/2017 a 28/06/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3640/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010 - SEED/GS e o Parecer nº 46/2018, da Coordenação da Educação do Campo, INDÍGENA E CIGANA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria, localizado na Vila Santa Maria, s/n, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava, para Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Santa Maria, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Pinhão e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6084/2014, de 19/11/2014 e Parecer nº 1707/2014 - CEF/SEED, com vigência até 04/12/2019.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3641/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2539/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Guairacá – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua XV de Novembro, 7050, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela SESG - Sociedade de Educação Superior Guairacá - Ltda e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 180/2013, de 15/01/2013, com vigência até 30/01/2018.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 30/01/2028.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3642/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 396/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua XV de Novembro, 1775, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 779/2014, de 11/02/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3848/2018, de 14/08/2018 e Parecer nº 2674/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 3791/2014, de 23/07/2014, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 25/07/2018.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 25/07/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3643/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2543/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Centro de Educação Infantil Bimbo, situado na Rua Rivadávia Roseira Ribas, 192, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Irene Michelz Educação Pré-Escolar - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6082/2014, de 19/11/2014 e Parecer nº 1706/2014 – CEF/SEED, com vigência até 04/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 646/1996, de 09/02/1996 e o Parecer nº 324/1996 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6082/2014, de 19/11/2014 e Parecer nº 1706/2014, que ampliou a oferta para o atendimento de crianças de 03 (três) anos, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 01 (um) a 02 (dois) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3644/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 268/2018 - CEMEP/CEE, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Marista Santa Mônica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Roma, 360, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela ABEC – Associação Brasileira de Educação e Cultura e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3079/2012, de 22/05/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4368/2017, de 05/09/2017 e Parecer nº 2595/2017 – CEE/PR, com vigência até 05/06/2027.

§ 2º A Resolução nº 1699/2012, de 15/03/2012, e o Parecer nº 927/2012 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2883/2014, de 17/06/2014 e o Parecer nº 214/2014 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 02/04/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/04/2018 a 02/04/2023.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3645/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 236/2018 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4455, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 1758/2012, de 20/03/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5098/2016, de 17/11/2016 e Parecer nº 3084/2016 – CEE/PR, com vigência até 13/04/2027.

§ 2º A Resolução nº 4867/2010, de 04/11/2010 e o Parecer nº 980/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 2454/2014, de 03/06/2014 e o Parecer nº 22/2014 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 28/06/2017.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 28/06/2017 até 28/06/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

88953/2018

RESOLUÇÃO Nº 3646/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018,

considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 215/2018 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Instituto Politécnico Eficaz, situado na Praça Arthur Thomas, 4139, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto Politécnico Eficaz de Educação - IPED Ltda-ME e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 5161/2006, de 16/11/2006 e Parecer nº 497/2006 - DEP/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3299/2012, de 29/05/2012 e Parecer nº 290/2012 - CEE/PR, com vigência até 16/11/2016.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 16/11/2016 a 16/11/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3647/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 240/2018 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Instituto Politécnico Eficaz, situado na Praça Arthur Thomas, 4139, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto Politécnico Eficaz de Educação - IPED Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 5161/2006, de 16/11/2006 e Parecer nº 497/2006 - CEE/PR, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3646/2018, de 02/08/2018, e Parecer nº 215/2018 - CEMEP/CEE, com vigência até 16/11/2021.

§ 2º A Resolução nº 4096/2009, de 26/11/2009 e o Parecer nº 505/2009 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 4206/2012, de 06/07/2012 e o Parecer nº 459/2012 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 26/11/2014.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 26/11/2014 até 26/11/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3648/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 453/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Professora Darlene de Jesus Pissaia Moreira - Ensino Fundamental, situada na Estrada de Catanduvás de Fora, s/n, do Município de Carambei, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5281/2013, de 18/11/2013, com vigência até 09/12/2018.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção

deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3649/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 266/2018 - CEMEP/CEE, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Instituto Cristão - Ensino Médio e Profissional, situado na Rodovia Guatacara Borba Carneiro, KM 03, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação do Instituto Cristão - AIC e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1769/2013, e obteve a última renovação de credenciamento pela Resolução nº 290/2018, de 18/01/2018 e Parecer nº 157/2018 - CEE/PR, com vigência até 26/04/2028.

§ 2º A Resolução nº 1048/2001, de 08/05/2001, e o Parecer nº 508/2001 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5006/2002, de 09/12/2002 e o Parecer nº 999/2002 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 119/2014, de 20/01/2014 e Parecer nº 498/2013 - CEE/PR, encerrando-se em 09/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/12/2017 a 09/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3650/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 145/2018 - CEIF/CEE, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Satélite - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Castelo Branco, 2605, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Satélite S/S Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1998/2013, de 25/04/2013 e Parecer nº 1157/2013 - CEE/PR, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 179/2018, de 15/01/2018 e Parecer nº 65/2018 - CEE/PR, com vigência até 15/05/2028.

§ 2º A Resolução nº 301/1994, de 14/01/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3347/1997, de 03/10/1997 e o Parecer nº 325/1997 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1063/2014, de 24/02/2014 e Parecer nº 232/2013 - CEE/PR, encerrando-se em 03/05/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/05/2017 a 03/05/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3651/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 136/2018 - CEIF/CEE, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual

Dr. Ubaldino do Amaral – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Capucho, 907, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1430/2012, de 05/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 831/2018, de 06/03/2018 e Parecer nº 624/2018 – CEE/PR, com vigência até 23/03/2022.

§ 2º O Decreto nº 2832, de 17/01/1977, reorganizou e autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2980/1981, de 11/12/1981, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6587/2012, de 05/11/2012 e o Parecer nº 29/2012 – CEE/PR, encerrando-se em 31/10/2016.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/10/2016 a 31/10/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3652/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 nº 03/2013 e o Parecer nº 270/2018 – CEMEP/CEE, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Ivaiporã – Ensino Fundamental e Médio, situado na Praça Professor Milton Pirolo, 375, do Município e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5084/2013, de 08/11/2013, com vigência até 11/11/2018.

§ 2º A Resolução nº 3955/2006, de 22/08/2006, e o Parecer nº 276/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3154/2014, de 27/06/2014 e Parecer nº 41/2014 – CEE/PR, CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3653/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010, nº 03/2013 e o Parecer

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319075 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1360
Nome do Município: LOANDA
Código do Estabelecimento: 39
Nome do Estabelecimento: AFONSO CAMARGO, C E PRES-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1223

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEQUISANDRA DE CAMPOS GOMES	89577268PR	299	13600003D001	60	23/08/2018	2018
CRISTIELI BARBOSA DOS SANTOS RAMALHO	96839251PR	300	13600003D001	60	23/08/2018	2018
DENISE CRISTHINE DOS SANTOS DA SILVA	140343978PR	301	13600003D001	61	23/08/2018	2018
GISELE REBELLO DIAS DE OLIVEIRA	109701602PR	302	13600003D001	61	23/08/2018	2018
JANAINÉ APARECIDA DA SILVA REZENDE	103838568PR	303	13600003D001	61	23/08/2018	2018
JOSIANE GOMES DOS REIS	130649599PR	304	13600003D001	61	23/08/2018	2018
KETLEM MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	131978480PR	305	13600003D001	61	23/08/2018	2018
MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	526827178PR	306	13600003D001	62	23/08/2018	2018
MIKAELLY KLEIN SILVA	135264008PR	307	13600003D001	62	23/08/2018	2018
PRICIANE SOARES MARTINS	127271348PR	308	13600003D001	62	23/08/2018	2018
ROSIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	102652606PR	309	13600003D001	62	23/08/2018	2018

nº 151/2018 - CEIF/CEE, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase I e II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Maria Dalila Pinto – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vicente Góis Cintra, 180, no Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 2439/2012, de 26/04/2012 com último prazo renovado, pela Resolução nº 2435/2017, de 08/06/2017, com vigência até 15/05/2020.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fases I e II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução nº 4256/2006, de 28/09/2006 e Parecer nº 344/2006 – CEE/PR.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5751/2014, de 03/11/2014 e Parecer nº 220/2014 – CEE/PR, no período de 01/01/2013 até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida, no período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3654/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010, nº 03/2013 e o Parecer nº 153/2018 – CEIF/CEE, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Campo Mourão – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Irmãos Pereira, 211, no Município de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 523/2013, de 30/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1741/2018, de 02/05/2018 e Parecer nº 1112/2018 – CEF/SEED, com vigência até 21/02/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução nº 2731/2007, de 08/06/2007 e Parecer nº 322/2007 – CEE/PR.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5804/2013, de 16/12/2013 e Parecer nº 187/2013 – CEE/PR, no período de 01/01/2013 até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

88956/2018

SABRINA GERMANO	108702419PR	310	13600003D001	62	23/08/2018	2018
WAGNER REBELLO DIAS	125382967PR	311	13600003D001	63	23/08/2018	2018

LOANDA, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): APARECIDA NEUSA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 2155/16 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA APARECIDA MARTINS FORCASSIM

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

89340/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319083 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 992
Nome do Estabelecimento: CEEDUTEC-CENTRO EDUC PROFIS E TEC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 860

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DELHI DAYANE ARANTES	83625368	52	09800099D001	11	23/08/2018	2018
FABRICIA RENATA XAVIER	100378957	53	09800099D001	11	23/08/2018	2018
FERNANDA VIEIRA DE SIQUEIRA	106867950	54	09800099D001	11	23/08/2018	2018
FLÁVIA KARINE DE SOUZA GONÇALVES	458729000	55	09800099D001	11	23/08/2018	2018
JOSIANE FERREIRA DE CARVALHO	92938905	56	09800099D001	12	23/08/2018	2018
JULIANA APARECIDA NUNES BITTENCOURT	4062828209	57	09800099D001	12	23/08/2018	2018
REGINALDO INACIO DE MELLO	90207377	58	09800099D001	12	23/08/2018	2018
ROSENI RODRIGUES BOBEK	130915078	59	09800099D001	12	23/08/2018	2018
FERNANDA CAROLINE RIBEIRO TAVARES ALVES	76978794	60	09800099D001	12	23/08/2018	2018
ADILSON LOPES BATISTA	75744633	61	09800099D001	13	23/08/2018	2018

IBAITI, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): GISLEINE DE CÁSSIA VIEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 05 - 01/03/2017

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉLIA PILATI EVANOSKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04 - 28/01/2015

89336/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319076 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 38
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1229

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA MARIA FIGUEIREDO	35020519PR	2667	01400003D006	33	08/08/2018	2018
DOUGLAS ANTONIO KREMER	92262316PR	2668	01400003D006	34	08/08/2018	2018
EVERTON ALVES DOS SANTOS	86068494PR	2669	01400003D006	34	08/08/2018	2018
FRANCESCO HENRIQUE ANDRE	108661356PR	2670	01400003D006	34	08/08/2018	2018
KEVIN JOHNSON RAMOS LOPES	124442338PR	2671	01400003D006	34	08/08/2018	2018
LUCAS EDUARDO ZANDOMENIGHI	135447641PR	2672	01400003D006	34	08/08/2018	2018
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	39476150PR	2673	01400003D006	35	09/08/2018	2018
LUANA ALINE GONÇALVES BEIRA	128178813PR	2674	01400003D006	35	09/08/2018	2018
MARX SAMUEL GASPAR RAMALHO DE CASTRO	134171251PR	2675	01400003D006	35	09/08/2018	2018
ODAIR MORENO PIORNEDO	83137525PR	2676	01400003D006	35	09/08/2018	2018
RENATO SEVERINO DOS SANTOS	93672801PR	2677	01400003D006	35	09/08/2018	2018
RAFAEL PAVELSKI DE SOUZA	108208350PR	2678	01400003D006	36	09/08/2018	2018
RUBENS CARLOS DE SOUZA	144037880PR	2679	01400003D006	36	09/08/2018	2018
VALDEREI PIRES FITZ	67987683PR	2680	01400003D006	36	09/08/2018	2018
ALESSANDRO COUTINHO DA SILVA	99063432PR	2703	01400003D006	41	23/08/2018	2018

APUCARANA, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): PATRÍCIA BARRETO GONÇALVES

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 137/2015 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): ROSINEY PIMENTA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5203/17 - 09/10/2017

89320/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319077 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
 Nome do Município: APUCARANA
 Código do Estabelecimento: 38
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLAN ALVES DE MELLO	107375066PR	2681	01400003D006	36	09/08/2018	2018
DANIEL MALER	131360843PR	2682	01400003D006	36	09/08/2018	2018
DAYVID JESUS DE OLIVEIRA SILVA	140078786PR	2683	01400003D006	37	09/08/2018	2018
EDUARDO ALANIS	104877567PR	2684	01400003D006	37	09/08/2018	2018
IGOR ALDO BENTO	140153273PR	2685	01400003D006	37	09/08/2018	2018
JOÃO LUIZ PEDRO BRUSTOLIN	96463154PR	2686	01400003D006	37	09/08/2018	2018
JOÃO VICTOR SANTANA ROSSETO	103471338PR	2687	01400003D006	37	09/08/2018	2018
JOÃO VICTOR VILLELA VICENTIN	139826221PR	2688	01400003D006	38	09/08/2018	2018
JOÃO VITOR DE ALMEIDA	136992929PR	2689	01400003D006	38	09/08/2018	2018
LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	136210815PR	2690	01400003D006	38	09/08/2018	2018
LEONARDO LUIS GRANERO RAMOS	132987882PR	2691	01400003D006	38	09/08/2018	2018
LUCAS FELIPE BATISTA KOWALCZYK	144389077PR	2692	01400003D006	38	09/08/2018	2018
LUCAS VINÍCIUS ROSINA DE OLIVEIRA	105726155PR	2693	01400003D006	39	09/08/2018	2018
LUIZ GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	143201694PR	2694	01400003D006	39	10/08/2018	2018
MATHEUS DE OLIVEIRA PEREIRA	136210734PR	2695	01400003D006	39	10/08/2018	2018
MATEUS SAPONJOS ALEXANDRE	131695896PR	2696	01400003D006	39	10/08/2018	2018
MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA	107558489PR	2697	01400003D006	39	10/08/2018	2018
MYKAELLA PAZELLI DOS SANTOS	140339318PR	2698	01400003D006	40	10/08/2018	2018
TIMOTEO JOSE DOS SANTOS	108015527PR	2699	01400003D006	40	10/08/2018	2018
VITÓRYA CAROLINE VOGT MORI DA CRUZ	130822797PR	2700	01400003D006	40	10/08/2018	2018
WESLEI APARECIDO SALES	130451659PR	2701	01400003D006	40	10/08/2018	2018
HAISLAN CASTILHO GERVIKAS	133602615PR	2702	01400003D006	40	23/08/2018	2018

APUCARANA, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): PATRÍCIA BARRETO GONÇALVES

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 137/2015 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): ROSINEY PIMENTA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5203/17 - 09/10/2017

89318/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319079 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
 Nome do Município: CASTRO
 Código do Estabelecimento: 22
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1229

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRA APARECIDA PINHEIRO	124018374PR	1774	04900002D004	55	15/08/2018	2018
BETINA MARIA DE ALMEIDA	139524764PR	1775	04900002D004	55	15/08/2018	2018
EDENILDO DE MATTOS	76114064PR	1776	04900002D004	55	15/08/2018	2018
EDNA PAULINO DA SILVA CAMARGO	153872822SP	1777	04900002D004	56	15/08/2018	2018
ELAINE SUTIL DA COSTA	108500212PR	1778	04900002D004	56	15/08/2018	2018
ELIÉZER DA SILVA FERREIRA	131794983PR	1779	04900002D004	56	15/08/2018	2018
EVONALDO RODRIGUES OLIVEIRA	132404216PR	1780	04900002D004	56	15/08/2018	2018
JÉSSICA HANNECK	110293828PR	1781	04900002D004	56	15/08/2018	2018
JOELCIO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	140834190PR	1782	04900002D004	57	15/08/2018	2018
JOSEMARIA BATISTA DOS SANTOS	57952709PR	1783	04900002D004	57	15/08/2018	2018
JURACI JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR	82646175PR	1784	04900002D004	57	15/08/2018	2018
THAÍS CAMILLA OBEREK NOGUEIRA	391293941SP	1785	04900002D004	57	15/08/2018	2018
VILMAR RODRIGO DELALIBERA SILVA	142462575PR	1786	04900002D004	57	15/08/2018	2018
VIVIANE EZIDORO MILEK	123210131PR	1787	04900002D004	58	15/08/2018	2018

CASTRO, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ FERNANDO CUNHA MELLO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2104/2018 - 10/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): GÜNTHER FELIPE RUDECK JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES - 741/2016 - 04/03/2016

89324/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319078 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
 Nome do Município: CASTRO
 Código do Estabelecimento: 22
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEX SANDRO KROETZ	138731430PR	1788	04900002D004	58	15/08/2018	2018
ANDRIÉL HANCHUCK	144129679PR	1789	04900002D004	58	15/08/2018	2018
CAROLINA KAWANA DA SILVA	140094170PR	1790	04900002D004	58	15/08/2018	2018
CLEYTON WAGNER KWASNEY	127306028PR	1791	04900002D004	58	15/08/2018	2018
EDIVAN DE ANDRADE LOPES	135443441PR	1792	04900002D004	59	15/08/2018	2018
EDSON MAURICIO BORG	129051124PR	1793	04900002D004	59	15/08/2018	2018
ELIZANGELA LOYANE DE LIMA GONÇALVES	141979035PR	1794	04900002D004	59	15/08/2018	2018
EMERSON HAMEREGA TRIZOTTI	001741950MS	1795	04900002D004	59	15/08/2018	2018
GABRIEL TAIK	141333526PR	1796	04900002D004	59	15/08/2018	2018
GILSON JOSÉ GOMES MARTINS	137044323PR	1797	04900002D004	60	15/08/2018	2018
ISLEIRI KAROLINI LOBO DA SILVA	135626937PR	1798	04900002D004	60	15/08/2018	2018
JHONATHAN GUILHERME ROTH	130588883PR	1799	04900002D004	60	15/08/2018	2018
JOEL PUPO MARTINS NETO	138238717PR	1800	04900002D004	60	15/08/2018	2018
JOSÉ ELIAS BELTRÃO	140108707PR	1801	04900002D004	60	15/08/2018	2018
LARISSA GOMES RIBEIRO	132786151PR	1802	04900002D004	61	15/08/2018	2018
LETICIA DOS ANJOS RIBAS	136711407PR	1803	04900002D004	61	15/08/2018	2018
LUANA APARECIDA TROMBETTA	138981894PR	1804	04900002D004	61	15/08/2018	2018
LUCAS FERREIRA LOPES	130341896PR	1805	04900002D004	61	15/08/2018	2018
LUIDI DALL AGNOL	132698155PR	1806	04900002D004	61	15/08/2018	2018
LUIZ GUILHERME BOCHINE	123617576PR	1807	04900002D004	62	15/08/2018	2018
LUIZ GUSTAVO GROKORISKI	138276678PR	1808	04900002D004	62	15/08/2018	2018
MAIARA ANA MARIA RUVINSKI	140084204PR	1809	04900002D004	62	15/08/2018	2018
MARIEL DE CAMARGO PIRES	135874949PR	1810	04900002D004	62	15/08/2018	2018
RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA	135199125PR	1811	04900002D004	62	15/08/2018	2018
ROBSON AMADEU DO PRADO MARCONDES	103737311PR	1812	04900002D004	63	15/08/2018	2018
ROSAELLI HANCHUCK	144134788PR	1813	04900002D004	63	15/08/2018	2018
SAYMON GABRIEL DA SILVA SANTANA	140053791PR	1814	04900002D004	63	15/08/2018	2018
SUÉLLEN CAMILA SCHILIGA	139543769PR	1815	04900002D004	63	15/08/2018	2018
WELLINGTON LEONARDO BETIM	136006061PR	1816	04900002D004	63	15/08/2018	2018
WESLEY RICARDO DOS SANTOS	136101790PR	1817	04900002D004	64	15/08/2018	2018
YVES RENAN OLIVEIRA	138456633PR	1818	04900002D004	64	15/08/2018	2018

CASTRO, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ FERNANDO CUNHA MELLO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2104/2018 - 10/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): GÜNTHER FELIPE RUDECK JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES - 741/2016 - 04/03/2016

89323/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319080 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15603
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CENA HUM - CEPCEH
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TEATRO - 1259

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JENIFFER MAIRA SOARES	125021611PR	73	06901560D001	15	24/08/2018	2018

CURITIBA, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): FRANCIELLE MARA DOMANSKI SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2016 - 13/10/2016

Nome do(a) Diretor(a): JORGE IVAN SADA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/16 - 05/05/2016

89330/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319086 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCAREL
 Código do Estabelecimento: 2315
 Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE DE FATIMA OLIVEIRA BONFIM	126750480PR	4148	04800231D008	81	22/08/2018	2018
ALINI ZANCHETTA	137423880PR	4149	04800231D008	81	22/08/2018	2018
AMANDA MAIDA	130989756PR	4150	04800231D008	81	22/08/2018	2018
ANA MARIA LUCIO ALBINO	142202859PR	4151	04800231D008	81	22/08/2018	2018
ANNE KAROLINE LEME	111739692PR	4152	04800231D008	82	22/08/2018	2018
CINTIA MAYARA DOS REIS MULLER	124226910PR	4153	04800231D008	82	22/08/2018	2018
DANIELA SCHMOLLER SILVA	124933447PR	4154	04800231D008	82	22/08/2018	2018
EDUARDA DA SILVA DE MORAES	144025105PR	4155	04800231D008	82	22/08/2018	2018
EVELYN SIMÕES PERGAMENE CAZAL	101601439PR	4156	04800231D008	82	22/08/2018	2018
FABIO JUNIOR RABEL DA ROSA	104814794PR	4157	04800231D008	83	22/08/2018	2018
GRACIELA APARECIDA DE ARAUJO	89194504PR	4158	04800231D008	83	22/08/2018	2018
JÉSSICA ROCKENBACH JANUÁRIO	144171357PR	4159	04800231D008	83	22/08/2018	2018
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	108120690PR	4160	04800231D008	83	22/08/2018	2018
LETÍCIA RIBEIRO DE JESUS	138821005PR	4161	04800231D008	83	22/08/2018	2018
LILIANE APARECIDA DAMASIO	125450113PR	4162	04800231D008	84	22/08/2018	2018
MARCELLO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA	107046151PR	4163	04800231D008	84	22/08/2018	2018
MARISA GONÇALVES	136927728PR	4164	04800231D008	84	22/08/2018	2018
MAYCON DOUGLAS DE ALMEIDA MANARI	99027584PR	4165	04800231D008	84	22/08/2018	2018
OTAVIO AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA	102989163PR	4166	04800231D008	84	22/08/2018	2018
PATRICIA FRAGA PEREIRA	105403372PR	4167	04800231D008	85	22/08/2018	2018
PATRICIA SAVI MONDO	128632468PR	4168	04800231D008	85	22/08/2018	2018
PEDRO TABORDA MIRANDA	51043936PR	4169	04800231D008	85	22/08/2018	2018
SANDRA HELENA SEGATT	67193040PR	4170	04800231D008	85	22/08/2018	2018
SIBILA RUFINO FERREIRA MIGLIORINI	104170692PR	4171	04800231D008	85	22/08/2018	2018
ANA PAULA ARAÚJO DE CARVALHO	111746311PR	4172	04800231D008	86	23/08/2018	2018
BRUNO RICARDO DE JESUS	123840860PR	4173	04800231D008	86	23/08/2018	2018
CAMILA ALVES COLOMBO	128760792PR	4174	04800231D008	86	23/08/2018	2018
CARLA HELENA BABINSKI MARTINS	107784330PR	4175	04800231D008	86	23/08/2018	2018
CHARLINE DA ROCHA OVIEDO	87828409PR	4176	04800231D008	86	23/08/2018	2018
EUDER DA SILVA CASELLA	109737569PR	4177	04800231D008	87	23/08/2018	2018
GILBERTO DOS SANTOS	78080965PR	4178	04800231D008	87	23/08/2018	2018
IVONETE AHLMANN	58590681PR	4179	04800231D008	87	23/08/2018	2018
JHENIFER CRISTINA DOS SANTOS	137154749PR	4180	04800231D008	87	23/08/2018	2018
JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	97883343PR	4181	04800231D008	87	23/08/2018	2018
KEITURIN CAMILA CHAVES	109935921PR	4182	04800231D008	88	23/08/2018	2018
MARJORIE CIRICO	56009841PR	4183	04800231D008	88	23/08/2018	2018
ORLANDO JOSE MOREIRA	82955526PR	4184	04800231D008	88	23/08/2018	2018
ROBERTO HERDT	100335913PR	4185	04800231D008	88	23/08/2018	2018
SAMANTA DOS SANTOS	135869104PR	4186	04800231D008	88	23/08/2018	2018
TANIA APARECIDA CASTRO	134670118PR	4187	04800231D008	89	23/08/2018	2018
THAÍS PINZL DOS SANTOS	7176057SC	4188	04800231D008	89	23/08/2018	2018
THALIA DA SILVA CAMARGO	129808470PR	4189	04800231D008	89	23/08/2018	2018
THAYS DA SILVA GONÇALVES	126780516PR	4190	04800231D008	89	23/08/2018	2018
UDERICO DA SILVA SOARES	87907813PR	4191	04800231D008	89	23/08/2018	2018
WAGNER NUNES DE CARVALHO	75197209PR	4192	04800231D008	90	23/08/2018	2018

CASCAREL, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MATEUS ROBERTO
BORTOLI DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 07/2017 - 06/11/2017

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

89321/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 319073 - 24/08/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2054
Nome do Município: PRANCHITA
Código do Estabelecimento: 257
Nome do Estabelecimento: CENTRO DE EDUC PROFIS FELLIPETTO
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JESICA SILVESTRO BARBOSA	106664480PR	416	20540025C001	36	07/04/2018	2018

PRANCHITA, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARIZETE FATIMA
TREVISAN
Nº Ato do(a) Secretário(a): 07 - 01/10/2012

Nome do(a) Diretor(a): VALDIR DE MARCHI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 03 - 30/10/2005

89344/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319085 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2320

Nome do Município: SALTO DO LONTRA

Código do Estabelecimento: 490

Nome do Estabelecimento: MARIA MARGARIDA, C E IR-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA GRASSI MONTEIRO	132314969PR	170	23200049D001	34	13/03/2018	2017
ANA PAULA BLAZIUS	139744187PR	171	23200049D001	35	13/03/2018	2017
DALVANA APARECIDA CAMARGO	139632672PR	172	23200049D001	35	13/03/2018	2017
GABRIEL FELIPE CANCELIER VIEIRA	139464613PR	173	23200049D001	35	13/03/2018	2017
GISELE MOREIRA LEITE	129221798PR	174	23200049D001	35	13/03/2018	2017
HEMILY CAROLAINÉ NEPOMUCENO FREITAG	139711009PR	175	23200049D001	35	13/03/2018	2017
JAQUELINE FERREIRA DOS PASSOS	136462393PR	176	23200049D001	36	13/03/2018	2017
LUANA LEMES DE SOUZA	139818482PR	177	23200049D001	36	13/03/2018	2017
MYLLENA DAS CHAGAS ERD	135722375PR	178	23200049D001	36	13/03/2018	2017
NICOLI FONTANA FERREIRA	5182142SC	179	23200049D001	36	13/03/2018	2017
RENATA CARMINATTI DA ROCHA	136088599PR	180	23200049D001	36	13/03/2018	2017
TAINARA BONETTO DUTRA	140479802PR	181	23200049D001	37	13/03/2018	2017
VOLNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	106682267PR	182	23200049D001	37	13/03/2018	2017

SALTO DO LONTRA, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 134/09 - 13/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARINEZ DOS SANTOS KOLONETZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

89347/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 319082 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 870

Nome do Município: GOIOERE

Código do Estabelecimento: 36

Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDA DOS SANTOS GALVAO	124485746PR	721	08700003C001	22	23/08/2018	2015

GOIOERE, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): AURINEIDE APARECIDA VINAGRE DE LIMA IRANZO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01328/17 - 14/04/2017

Nome do(a) Diretor(a): EDCLAUDIO BENETTI CATELLI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

89335/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319084 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 130

Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1229

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA ALINE KOZECZEN SIQUEIRA	134483660PR	883	20100013D002	77	02/08/2018	2018
CHRISTIAN DIEGO CHAVES	402717375SP	884	20100013D002	77	02/08/2018	2018
EWERTON GUILHERME DE SOUZA PEREIRA	127480869PR	885	20100013D002	77	02/08/2018	2018
GABRIELE DA SILVA	135027812PR	886	20100013D002	77	02/08/2018	2018
IGOR SCHMIDT CEZAR	79329568PR	887	20100013D002	78	02/08/2018	2018
MARCELI PAULISTA DA SILVA	82794913PR	888	20100013D002	78	02/08/2018	2018
MARCOS ANTONIO MISGA	39955415PR	889	20100013D002	78	02/08/2018	2018

PONTA GROSSA, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA JORGENSEN ANSBACH

Nº Ato do(a) Secretário(a): 0098/2012 - 12/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): JOSEANE DAS D. GOUVEIA SCHEMBERGER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 03/03/2016

89343/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319081 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 4326
 Nome do Estabelecimento: FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE DE FATIMA DOS SANTOS	124440688PR	739	06900432D002	47	21/08/2018	2018
ANA CRISTINA ALVES KRZYZANOWSKI DE OLIVEIRA	82966412PR	740	06900432D002	48	21/08/2018	2018
DAVI OLIVEIRA SILVA	16941923MG	741	06900432D002	48	21/08/2018	2018
EMERSON MANOEL DE OLIVEIRA	64835718PR	742	06900432D002	48	21/08/2018	2018
GABRIELA PILATTI DE AMORIN	139898974PR	743	06900432D002	48	21/08/2018	2018
GABRIELLE LETICIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	137360705PR	744	06900432D002	48	21/08/2018	2018
GABRIELLE NEVES MAESKI	126448775PR	745	06900432D002	49	21/08/2018	2018
GUSTAVO HENRIQUE STIVAL	134014547PR	746	06900432D002	49	21/08/2018	2018
JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	127634700PR	747	06900432D002	49	21/08/2018	2018
LUCAS HENRIQUE LEAL FRANCA	137391880PR	748	06900432D002	49	21/08/2018	2018
LUCIO ANDRE LEAL FRANCA	137391961PR	749	06900432D002	49	21/08/2018	2018
MARCELO SKREPETZ	130708803PR	750	06900432D002	50	21/08/2018	2018
MARIA EDUARDA LAZARO	134684100PR	751	06900432D002	50	21/08/2018	2018
MILENA MICALICHEN TOMKIO	136845349PR	752	06900432D002	50	21/08/2018	2018
ODAIR MIGUEL CARVALHO	61769951PR	753	06900432D002	50	21/08/2018	2018
RAFAEL SANTANA DO NASCIMENTO	140350320PR	754	06900432D002	50	21/08/2018	2018
ROSELI BATISTA DA LUZ	76784078PR	755	06900432D002	51	21/08/2018	2018
SERGIO BONATO	62491205PR	756	06900432D002	51	21/08/2018	2018
TAMIREZ MARTINS DOMINGOS	134143002PR	757	06900432D002	51	21/08/2018	2018
ANA PAULA GUIMARAES BATISTA	50914070PR	758	06900432D002	51	21/08/2018	2018
AMANDA MOREIRA LIMA	386769254SP	759	06900432D002	51	21/08/2018	2018
VICTOR HUGO GUIMARAES BATISTA	123470745PR	760	06900432D002	52	21/08/2018	2018
HIAGO ADRIANO BORGES VIANA	140836168PR	761	06900432D002	52	21/08/2018	2018
WILLIAM ROBERTO LOPES	109046248PR	762	06900432D002	52	21/08/2018	2018
MARIELLEN DAMBRAT	132385580PR	763	06900432D002	52	21/08/2018	2018
THIAGO MIGUEL DE ANDRADE	134544484PR	764	06900432D002	52	21/08/2018	2018
FERNANDA DE LIMA PEREIRA	107232141PR	765	06900432D002	53	21/08/2018	2018
MILENA OLIVEIRA DA SILVA	134076925PR	766	06900432D002	53	22/08/2018	2018

CURITIBA, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARLON APARECIDO
 DESPLANCHES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 391/2012 - 11/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): SORAIA MARQUES
 TEIXEIRA FUCHS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2705/2018 - 18/06/2018

89334/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319072 - 24/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2054
 Nome do Município: PRANCHITA
 Código do Estabelecimento: 257
 Nome do Estabelecimento: CENTRO DE EDUC PROFIS FELLIPETTO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JESICA SILVESTRO BARBOSA	106664480PR	417	20540025D001	48	08/04/2018	2018

PRANCHITA, 24 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARIZETE FATIMA
 TREVISAN

Nº Ato do(a) Secretário(a): 07 - 01/10/2012

Nome do(a) Diretor(a): VALDIR DE MARCHI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 03 - 30/10/2005

89345/2018

A história do Paraná passa por aqui.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Resolução n.º 0822/2018, 05/03/2018, publicado em Diário Oficial do Estado n.º 10.143, de 07/03/2018- Protocolado n.º 14.793.469-6 - Autos n.º 10/2018.

CITAÇÃO

Izaura Uliana, RG n.º 1.173.524-0 Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, no uso de suas atribuições "CITA" o servidor **EVANDRO DOMINI**, portador do RG n.º 6.736.584-4, Professor de Educação Física do Quadro Próprio do Magistério, LF 01, Lotado no CE Gabriel de Lara e em exercício no CE Abigail dos Santos Corrêa, Município de Matinhos, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, para tomar ciência de seu Indiciamento (em anexo) e para ofertar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no art.º 320-Caput, da Lei n.º 5.671/70 (Estatuto do Funcionário Público do Estado do Paraná). E, para constar, eu, presidente da CPAD, digitei esta intimação aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Izaura Uliana
Presidente da CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Resolução n.º 0822/2018, 05/03/2018, publicado em Diário Oficial do Estado n.º 10.143, de 07/03/2018- Protocolado n.º 14.793.469-6 - Autos n.º 10/2018.

TERMO DE ULTIMAÇÃO E INDICIAMENTO

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de Audiências da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, sito na Avenida Água Verde, 2140, nesta Capital, estando presentes a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, presentes Izaura Uliana, Andreia Ferrari dos Santos Gomes e Raquel Mattos Gil, respectivamente, presidente e membros deste Processo Administrativo Disciplinar, após o exame de todo o procedimento realizado, a Comissão **Deliberou Indiciar o servidor EVANDRO DONINI**, RG n.º 6.736.584-4, professor da disciplina de Educação Física, lotado no Colégio Estadual Gabriel de Lara e em exercício no Abigail Lopes Correa, Município de Matinhos, NRE de Paranaguá, pela prática de ilícitos administrativos, vez que foi possível a esta Comissão apurar, após análise dos Autos acima epígrafados e informações colhidas pela CPAD, constatar a violação de direitos, deveres e obrigações, bem como de ato tipificado no art. 293, inciso V, parágrafo primeiro, todos da Lei n.º 6.174/70 (Estatuto do Servidor Público do Paraná), conforme descritos abaixo:

- 1- Discricção:** enquanto professor no CE Abigail dos Santos Corrêa, ao ultrapassar o limite da relação entre professor x aluno, com conversa de teor sexual;
- 2- Observância de Normas Legais e Regulamentares:** enquanto professor ao expor a aluna Nicoly com conversas e atos impróprios, consequentemente ferindo o Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante tal exposição;
- 3- Proceder na Vida Pública e Privada, de forma a dignificar a função pública:** ao se expor como profissional da educação, visto que este deve preservar sua imagem e manter uma postura ética dentro e fora da instituição de ensino, bem como preservar a imagem da instituição a que serve;
- 4- Incontinência Pública e Escandalosa,** enquanto professor ao manter um envolvimento amoroso com a aluna Nicoly e fazer uso de Whatsapp para estabelecer conversas de cunho sexual.
- 5- Por Abandono de Cargo:** O servidor Evandro Donini deixou de comparecer ao trabalho nos CE Abigail dos Santos Corrêa e CE Gabriel de Lara injustificadamente, desde o dia 10/08/2017, configurando o abandono de cargo por ser mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Agindo assim, o servidor **EVANDRO DONINI**, RG n.º 6.736.584-4, professor da disciplina de Educação Física, do Quadro Próprio do Magistério, LF-01, lotado no Colégio Estadual Gabriel de Lara e em exercício no CE Abigail dos Santos Corrêa, do Município de Matinhos, NRE de Paranaguá, em tese, infringiu o art. 279, incisos IV, VI e XIV, art.º 285, inciso IV e art. 293, Inciso V, alínea "b" e "c" 285 e art. 293, inciso V, alínea "a" e parágrafo 1º, da Lei n.º 6.174/70.

Desta forma, deu-se por ultimada a fase de instrução e foi feito o indiciamento da referida servidora pela prática dos ilícitos administrativos noticiados acima, ficando a indiciada sujeita a uma das sanções previstas no art. 291 c/c o art. 293, da Lei n.º 6.174/70. Do que para constar, eu, Izaura Uliana, presidente da CPAD, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

Izaura Uliana
Presidente da CPAD

Andreia Ferrari dos Santos Gomes
Membro Secretária

Raquel Mattos Gil
Membro

82789/2018

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 547/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a servidora pública abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Marina Aparecida Serodio
RG:	7.195.814-0
Objeto:	Execução de reparos no Colégio Estadual do Campo Chapadão
Município:	Laranjal
Contrato Administrativo n.º	629/2018 – FUNDEPAR
Executor:	Ianusz & Stoski Ltda - ME
Valor Contratual:	R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)
Prazo de Execução:	90 dias

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea "j", do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

Art. 3.º A profissional abaixo relacionada foi designada pela Portaria n.º 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado:

Nome:	Heloise Ferreira Gonçalves
RG:	9.376.757-8
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	123.151/D

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun
Decreto n.º 7656/2017

89434/2018

PORTARIA N.º 548/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o profissional abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para verificação das obras e/ou serviços de engenharia realizados em razão de contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, conforme segue:

Nome:	Paulo Vitor Gaissler Moreira
RG:	2.088.854-7
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	16644/D
Objeto:	Execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Professor Guido Straube
Município:	Curitiba
Contrato Administrativo n.º:	0317/2017 – SEED
Executor:	Vento Nordeste Construções e Empreendimentos EIRELI - EPP
Valor Contratual:	R\$ 78.375,82 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun
Decreto n.º 7656/2017

89436/2018

PORTARIA N.º 549/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o profissional abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para verificação das obras e/ou serviços de engenharia realizados em razão de contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, conforme segue:

Nome:	Francisco Carlos Sassala
RG:	3.606.900-7
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/SC n.º:	29.874/D Visto PR 10389
Objeto:	Execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra
Município:	Guaratuba
Contrato Administrativo n.º:	0311/2017 – SEED

Executor:	Piomix Construtora EIRELI – ME
Valor Contratual:	R\$ 77.472,11 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos)

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 416/2018-FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10217 de 26/06/2018.

Sérgio Brun
Decreto nº 7656/2017

89443/2018

PORTARIA N.º 550/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Moacir Marchi Furtado
RG:	4.324.638-0
Objeto:	Fechamento lateral da quadra esportiva do Colégio Estadual 12 de Novembro
Município:	Realeza
Contrato Administrativo nº	654/2018 – FUNDEPAR
Executor:	M.L.P. Gonçalves e Cia Ltda
Valor Contratual:	R\$ 183.093,39 (cento e oitenta e três mil noventa e três reais e trinta e nove centavos)
Prazo de Execução:	90 dias

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

Art. 3.º O profissional abaixo relacionado foi designado pela Portaria nº 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado:

Nome:	Vinicius Maronezi
RG:	9.009.069-0
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	134.638/D

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun
Decreto nº 7656/2017

89444/2018

PORTARIA N.º 551/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Dennis Evandro de Camargo
RG:	6.069.226-2
Objeto:	Serviços de engenharia em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino
Município:	Ponta Grossa
Estabelecimento de Ensino	Colégio Estadual Santa Maria
Executor:	Incorporadora Gran-Pará Ltda - ME
Valor Contratual:	R\$ 198.751,80 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
Protocolo nº	15.332.276-7

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato.

Art. 3.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO deverá informar o nome e a qualificação do profissional designado, que será juntada ao processo administrativo de contratação.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun
Decreto nº 7656/2017

89446/2018

PORTARIA N.º 553/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Ronaldo Beatriz
RG:	4.209.578-7
Objeto:	Serviços de engenharia em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino
Município:	Ponta Grossa
Estabelecimento de Ensino	Colégio Estadual José Elias da Rocha
Executor:	Incorporadora Gran-Pará Ltda - ME
Valor Contratual:	R\$ 175.727,47 (cento e setenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)
Protocolo nº	15.334.185-0

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato.

Art. 3.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO deverá informar o nome e a qualificação do profissional designado, que será juntada ao processo administrativo de contratação.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun
Decreto nº 7656/2017

89447/2018

PORTARIA N.º 554/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Vilmar Simm
RG:	4.263.172-8
Objeto:	Execução de reparos no Colégio Estadual Pedro Araújo Neto
Município:	General Carneiro
Contrato Administrativo nº	714/2018 – FUNDEPAR
Executor:	Construtora Ecasa Engenharia Ltda - EPP
Valor Contratual:	R\$ 435.990,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais)
Prazo de Execução:	120 dias

Art. 2.º Designar o profissional abaixo relacionado, pertencente ao quadro próprio da COHAPAR, para fiscalizar o objeto do contrato supracitado, conforme Termo de Cooperação n.º 001/2018 entre FUNDEPAR e COHAPAR.

Nome:	José Antônio Assis
RG:	1117036
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	19449/D

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun
Decreto nº 7656/2017

89448/2018

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR**PORTARIA N.º 563 / 2018 – FUNDEPAR/GABPRES**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 7656 de 23/08/2017 e, nos termos da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, **RESOLVE:** Designar a funcionária Evane Petla Mendes Dias, RG nº 3.031.794-7, CPF: 462.669.259-15, para exercer as funções de Diretora Administrativo Financeiro, interinamente, no período de 27/08/2018 a 24/11/2018. Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Publique-se. Curitiba, 24 de agosto de 2018.

Sergio Brun
Diretor Presidente – FUNDEPAR
Decreto n.º 7656/17

89465/2018

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1102 de 20 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002480/COE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I				N° controle: 18002152	
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 1102							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
4062	GESTÃO EFICIENTE DE COMUNICAÇÃO	33903900	100	01	P	750.000,00	18002480
TOTAL						750.000,00	
TOTAL						750.000,00	

88957/2018

88957/2018

RESOLUÇÃO Nº 1103 de 20 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1103

Nº controle: 18002153

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL								
UNIDADE CONTÁBIL	03500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL								
UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3502	100			750.000,00					750.000,00	18002481
									750.000,00	
									750.000,00	

88945/2018

RESOLUÇÃO Nº 1115 de 23 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002438/COE/SEFA

R E S O L V E:

a) descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 266.650,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO				ANEXO I		Nº controle: 18002108	
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1115							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
02374	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
2374	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
3096	MORAR BEM - PARANÁ URBANO	44905100	107	09	P	266.650,00	18002438
						TOTAL	266.650,00
						TOTAL	266.650,00

DESCONTINGUAMENTO		ANEXO II			Nº controle: 18002108	
DE OBRAS		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1115				
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL					
02374	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
2374	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
3096	MORAR BEM - PARANÁ URBANO					
626	Piraquara					
00000095	Viabilizar infraestrutura galerias de aguas pluviais lote 3-PAC - Contrato nº CR 0218778-05/2007 - Piraquara	107	09	P	266.650,00	18002438
					TOTAL	266.650,00
					TOTAL	266.650.00

88955/2018

RESOLUÇÃO Nº 1116 de 23 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orcamentária nº 18002497/COE/SEFA,

RESOLVE:

a) ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 34.800.000,00 (trinta e quatro milhões e oitocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e III desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com os Anexos II e IV desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO				ANEXO I		Nº controle: 18002168	
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1116							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44905100	125	01	P	34.800.000,00	18002497
TOTAL						34.800.000,00	
TOTAL						34.800.000,00	

DESCONTINGENCIAMENTO			ANEXO II		Nº controle:	18002168
DE OBRAS			ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1116			
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					

00000029	Pavimentar Rodovia PR 182, contorno Leste de Palotina, inclusive obras de arte especiais	125	01	P	5.000.000,00	18002497
00000045	Duplicar a Rodovia PR 415, trecho Curitiba - Pinhais - Piraquara	125	01	P	15.000.000,00	18002497
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
334	Francisco Beltrão					
00000073	Implantar Contorno Noroeste de Francisco Beltrão, inclusive Obras de Artes Especiais	125	01	P	4.000.000,00	18002497
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
604	Pato Branco					
00000056	Implantar Contorno Noroeste de Pato Branco	125	01	P	5.000.000,00	18002497
00000074	Implantar Obras de Arte Especiais - Viaduto e Ponte, Trecho: Contorno Noroeste de Pato Branco	125	01	P	1.800.000,00	18002497
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
854	União da Vitória					
00000078	Construir ponte em União da Vitória	125	01	P	4.000.000,00	18002497
TOTAL					34.800.000,00	
TOTAL					34.800.000,00	

CONTINGENCIAMENTO

ANEXO III

Nº controle: 18002168

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1116

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
1397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44905100	125	01	P	14.800.000,00	18002497
1398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	125	01	P	20.000.000,00	18002497
					TOTAL	34.800.000,00	
					TOTAL	34.800.000,00	

CONTINGENCIAMENTO

ANEXO IV

Nº controle: 18002168

DE OBRAS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1116

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
582	Paíçandu					
00000066	Restaurar, Duplicar e Construir 3ª Faixa no trecho: PR-323 - Paíçandú - Francisco Alves	125	01	P	9.000.000,00	18002497
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
638	Pontal do Paraná					
00000055	Implantar Infraestrutura Viária de acesso à zona especial portuária de Pontal do Paraná/ via arterial e colete	125	01	P	3.800.000,00	18002497
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					

7730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

4397 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

810 Siqueira Campos

00000070 Duplicar a Rodovia PR 092, trecho: Km 279 ao Km 283 (Prot.
Int - PROTORK / S. Campos), impl. inter. e marginais

125

01

P

2.000.000,00

18002497

TOTAL	14.800.000,00
-------	---------------

TOTAL	14.800.000,00
--------------	----------------------

88938/2018

RESOLUÇÃO Nº 1117 de 23 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

- a) estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;
- b) cancelar cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1117

N° controle: 18002139

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

[illegible]

ANEXO II

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1117

N° controle: 18002139

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

[illegible]

88946/2018

RESOLUÇÃO Nº 1118 de 23 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

- a) estabelecer as cotas orçamentárias, nas Unidades Orçamentárias, Órgão, grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;
- b) cancelar as cotas orçamentárias, nas Unidades Orçamentárias, Órgão, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1118

N° controle: 18002112

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4530	250					181.050,00				181.050,00	18002442
										181.050,00	

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4534	100			49.076,00						49.076,00	18002442
	101				104.330,00					104.330,00	18002442
										153.406,00	
										334.456,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1118

Nº controle: 18002112

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4530	250			181.050,00						181.050,00	18002442
										181.050,00	

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4534	101			153.406,00						153.406,00	18002442
										153.406,00	
										334.456,00	

88947/2018

RESOLUÇÃO Nº 1119 de 23 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Antecipar cota orçamentária, da Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1119

Nº controle: 18002126

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3908	112						13.770.026,00			13.770.026,00	18002455
										13.770.026,00	
										13.770.026,00	

88948/2018

RESOLUÇÃO Nº 1120 de 23 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1120

Nº controle: 18002146

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
4530	250			9.836.727,00						9.836.727,00
										9.836.727,00
										9.836.727,00

88950/2018

RESOLUÇÃO Nº 1121 de 23 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1121

Nº controle: 18002147

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
6502	127			259.400,00						259.400,00
										259.400,00
										259.400,00

88942/2018

RESOLUÇÃO Nº 1122 de 23 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002491/COE/SEFA

R E S O L V E:

- a) descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.079.454,00 (dois milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;
- b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO				ANEXO I			Nº controle: 18002163	
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1122								
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA							
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44905100	120	15	P	2.079.454,00	18002491	
TOTAL						2.079.454,00		
TOTAL						2.079.454,00		

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 18002163
DE OBRAS		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1122				
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
00000002	Duplicar rodovia no trecho Curitiba - Colombo (Rodovia da Uva), inclusive as suas interseções	120	15	P	2.079.454,00	18002491
					TOTAL	2.079.454,00
					TOTAL	2.079.454,00

88952/2018

RESOLUÇÃO Nº 1123 de 23 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1123

Nº controle: 18002180

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA								
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
7730	120						2.079.454,00			2.079.454,00
										2.079.454,00
										2.079.454,00

88940/2018

RESOLUÇÃO Nº 1124 de 23 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002452/COE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 13.969.871,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I				Nº controle: 18002123	
		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1124					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
19	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
01900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
4028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA	33909100	100	01	P	13.969.871,00	18002452
						TOTAL	13.969.871,00
						TOTAL	13.969.871,00

88954/2018

RESOLUÇÃO Nº 1125 de 23 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1125

Nº controle: 18002181

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	19	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
UNIDADE CONTÁBIL	01900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
1901	100			13.969.871,00						13.969.871,00	18002518
										13.969.871,00	
										13.969.871,00	

88951/2018**PORTARIA Nº 548/2018 – COE/SEFA**

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.143.000,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 23 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I					Nº controle: 18002144	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 548						
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO	CRE						
2930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO	CRE						
3021	GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO - PR	33904000	142	15	L	120.000,00	18002474	
		44904000	142	15	L	1.023.000,00	18002474	
				TOTAL		1.143.000,00		
				TOTAL		1.143.000,00		
REDUÇÃO		ANEXO II					Nº controle: 18002144	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 548						
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO	CRE						
2930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO	CRE						
3021	GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO - PR	33903900	142	15	L	120.000,00	18002474	
		44905200	142	15	L	1.023.000,00	18002474	
				TOTAL		1.143.000,00		
				TOTAL		1.143.000,00		

88958/2018

PORTARIA N°104

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 8485 DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO: COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARGARETE DE SOUZA				090	26/03/2012 26/03/2017	01/08/2018 29/10/2018
30191692	1		152898185			
GILBERTO FRANCISCO CUNHA				090	22/12/2002 21/12/2007	01/08/2018 29/10/2018
40274731	1		152853670			

CURITIBA, 07/08/2018

ACYR JOSÉ BUENO MURBACH
Diretor Geral

88700/2018

PORTARIA N°105

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 8485 DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HILDA SCHLUMPERGER				180	22/12/2007 21/12/2017	15/08/2018 10/02/2019
11519784	1		153281033			

CURITIBA, 10/08/2018

ACYR JOSÉ BUENO MURBACH
Diretor Geral

88613/2018

PORTARIA N°107

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 8485 DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO: COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARILETI FRATONI				090	22/12/2002 21/06/2007	17/08/2018 14/11/2018
35561579	1		152464762			

CURITIBA, 16/08/2018

ACYR JOSÉ BUENO MURBACH
Diretor Geral

88698/2018

PORTARIA Nº108

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8485 DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSINA NUNES SIEBEN 44214300	1		18198462	180	03/03/2007 03/03/2017	30/08/2018 25/02/2019

CURITIBA, 16/08/2018

ACYR JOSÉ BUENO MURBACH
Diretor Geral

88693/2018

PORTARIA Nº130

LICENÇA REMUNERATÓRIA

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATORIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
GERALDO GIRARDI	72054725	1	AFAPFI	15162552-5	17/08/2018

CURITIBA, 16/08/2018

ACYR JOSÉ BUENO MURBACH
Diretor Geral

88616/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 105 DE 10/08/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HILDA SCHLUMPERGER 11519784	1	NAI	153281033	180	21/12/2007 21/12/2017	15/08/2018 10/02/2019

85888/2018

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 100/2018 – GS/SEJU

Súmula: Delega competência à Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU, nomeado por meio do Decreto n.º 9760, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10197, de 25 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, da Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Anexo que integra o Decreto n.º 4.698, de 27 de julho de 2016, o qual aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, **Alexandra Carla Scheidt, RG n.º 4.903.731-7**, as seguintes

atribuições:

- I** – Programar, organizar, dirigir, orientar as atividades da Secretaria;
- II** – Expedir resoluções referentes à organização interna da SEJU e à aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria, quando não envolvam atos normativos superiores;
- III** – Autorizar despesas até o limite dispensável de licitação nos termos da legislação aplicável à matéria;
- IV** – Assinar Contratos, Aditivos e Apostilamentos em que a Secretaria seja parte integrante;
- V** – Autorizar despesas de reajuste e repactuação, em cumprimento a Contratos já firmados;
- VI** – Assinar carta de preposição em que a Secretaria seja parte integrante de processo judicial;
- VII** – Realizar diligências para o atendimento tempestivo e eficaz de solicitações de outros setores do Governo encaminhadas à SEJU;
- VIII** – Autorizar o deslocamento de servidores e a consequente liberação de recursos financeiros, para dar aporte às despesas com viagens no âmbito do Território Nacional, conforme Lei Complementar Estadual n.º 104/2004, Decreto Estadual n.º 5453/2016 e suas alterações;
- IX** – Encaminhar as Prestações de Contas aos órgãos de controle de âmbito municipal, estadual e federal;
- X** – Expedir atos referentes às licenças sem vencimentos, remoções, afastamentos

de funcionários, dispensas e designações de servidores;

XI – Praticar atos referentes à instauração de Sindicância, Processo Administrativo e Processo Administrativo-Disciplinar, bem como aplicar as penalidades, conforme legislação vigente;

XII – Praticar atos referentes à instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR relativo à inexecução contratual, bem como aplicar as penalidades, conforme legislação vigente.

Art. 2º Designar a Diretora-Geral desta Secretaria de Estado conforme Decreto n.º 9760, de 25 de maio de 2018, para responder nas ausências e impedimentos do Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, Elias Gandour Thomé, pelas atribuições constantes no inciso VIII do artigo 45 e inciso III do artigo 47, da Lei Estadual n.º 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 060/2018-GS/SEJU.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Elias Gandour Thomé,

Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

89005/2018

RESOLUÇÃO N.º 101/2018 – SEJU

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto n.º 4.698, de 27 de julho de 2016 e a Resolução SEJU n.º 060, de 18 de junho de 2018 bem como o previsto no art. 52 §1º da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970 e o contido no Protocolo n.º 15.307.220-5

RESOLVE:

Art. 1.º Afastar de suas funções, o servidor CARLOS EDUARDO RODRIGUES BONFIM, RG 13.057.020-8, ocupante do cargo Agente de Execução, função Agente de Segurança Socioeducativo, durante o período de 25 de julho de 2018 a 10 de janeiro de 2020, para exercer mandato eletivo municipal no cargo de Conselheiro Tutelar, ficando o presente afastamento atrelado à suspensão de sua remuneração.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Alexandra Carla Scheidt,

Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos.

89009/2018

RESOLUÇÃO N.º 099/2018 – GS/SEJU

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto n.º 4.698, de 27 de julho de 2016 e a Resolução SEJU n.º 060, de 18 de junho de 2018, e considerando o disposto na Resolução n.º 027/SEJU, de 16 de abril de 2015 e Resolução n.º 059/SEJU, de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marilza Ribeiro de Oliveira, RG n.º 6.916.131-6, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo para exercer a função de Chefe de Escritório Regional de Guarapuava, no período de 20/08/2018 a 04/09/2018, em substituição ao titular Tulio Ernesto Dalla Vecchia, RG. n.º 8.363.077-9, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Alexandra Carla Scheidt

Secretária de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos.

89271/2018

RESOLUÇÃO N.º 102/2018 – GS/SEJU

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto n.º 4.698 de 27 de julho de 2016 e a Resolução n.º 060/2018, de 20 de junho de 2018, **considerando** o exposto no Ofício n.º 02/2018 da Comissão de Processo Administrativo, contido no **Protocolo n.º 15.017.882-7**, e com fulcro no art. 316 da Lei n.º 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **por trinta dias a partir de 22/08/2018**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução n.º 031/2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.178, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

Alexandra Carla Scheidt,

Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos
Humanos.

89484/2018

RESOLUÇÃO N.º 103/2018 – GS/SEJU

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto n.º 4.698 de 27 de julho de 2016 e a Resolução n.º 060/2018, de 20 de junho de 2018, **considerando** o exposto no Ofício n.º 02/2018 da Comissão de Processo Administrativo, contido no **Protocolo n.º 14.249.218-0**, e com fulcro no art. 316 da Lei n.º 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **por trinta dias a partir de 22/08/2018**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução n.º 030/2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.178, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

Alexandra Carla Scheidt,

Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos
Humanos.

89487/2018

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 411 GARH, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas estabelecidas nos termos do Edital n.º 010, de 18 de maio do corrente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores ocupantes da função de Agente de Cadeia Pública na Penitenciária Estadual de Londrina II, na forma abaixo especificada, a partir de 20 de agosto do corrente.

NOME	RG
Rogério de Aro Valério Gonçalves	148288836
João Cristiano Gomes Junior	87235785
Diego Rodrigues de Lima	148388458
Adriano Quadros	98923985
Wallas Bomfim de Oliveira	140440213

Marcio Misael de Castro Silva	15919221
-------------------------------	----------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89191/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 412 GARH, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas estabelecidas nos termos do Edital nº 010, de 18 de maio do corrente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. **Lotar** os servidores, ocupantes da função de agente de cadeia pública, nas Cadeias Públicas da Região Administrativa de Maringá, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, a partir de 20 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

Anexo Único da Portaria nº 412 GARH, de 16 de agosto de 2018

NOME	RG	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Valdemir Pontes de Aguiar	2.152.910-0	CP de Alto Paraná
Marcos Iori Ozieranski	10.379.170-7	CP de Astorga
Caio Cesar Nunes Silva	11.127.379-0	CP Colorado
Mikael Mirabeti Francez	11.056.518-6	CP de Loanda
José Claudair Bittencourt	1.966.611-5	CP de Nova Esperança
Ricardo Rodrigues Carreira	8.796.430-2	CP Paranavaí
João Paulo Rocha Muniz da Silva	10.225.194-6	CP Paranavaí
Ines Borges de Lima Giati	14.604.850-1	CP Paranavaí
Ney dos Santos	3.195.392-8	CP de São João do Ivaí
Pedro Gabriel Rigon	9.754.340-2	CP de Sarandi
Luis Fernando de Oliveira Sousa	51301782014	CP de Sarandi

89201/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 413 GARH, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas estabelecidas nos termos do Edital nº 010, de 18 de maio do corrente, da Secretaria de Estado da Segurança

Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. **Lotar** os servidores ocupantes da função de Agente de Cadeia Pública na Casa de Custódia de Maringá, na forma abaixo especificada, a partir de 20 de agosto do corrente.

NOME	RG
Lilian Hiromi Yamaguchi	5.250.582-8
Meire Cataldelli Paschoal	80.050.963-4
Camila Manhoni da Silva	9.738.317-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89209/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 414 GARH, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas estabelecidas nos termos do Edital nº 010, de 18 de maio do corrente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. **Lotar** os servidores, ocupantes da função de agente de cadeia pública, nas Cadeias Públicas da Região Administrativa de Francisco Beltrão, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, a partir de 20 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

Anexo Único da Portaria nº 414 GARH, de 17 de agosto de 2018

NOME	RG	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Luiz Ferreira de Andrade	5.684.528-3	DP de Santo Antônio do Sudoeste
Jahn Cleber Machado Correa	3.749.811-8	DP de Salto do Lontra
Amauri Carvalho Pahins	7.831.477-0	DP de Palmas
Sidimar Martins Cunha	9.335.099-5	DP de Palmas
Lauro Roberto Gonçalves	4.654.939-2	DP de Palmas
Ivam Bornhofen	8.399.874-1	DP de Dois Vizinhos
Jose Carlos Machado de Souza	8.582.568-2	DP de Pato Branco
Edilvane Kraus	9.878.962-6	DP de Pato Branco
Jose Roque dos Santos	3.423.799-9	DP de Pato Branco
Hildegard Maria Reichert	6.353.748-9	DP de Pato Branco

89213/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 415 GARH, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas estabelecidas nos termos do Edital nº 010, de 18 de maio do corrente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores, ocupantes da função de agente de cadeia pública, nas Cadeias Públicas da Região Administrativa de Umuarama, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, a partir de 20 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,

Diretor do Departamento Penitenciário.

Anexo Único da Portaria nº 415 GARH, de 16 de agosto de 2018

NOME	RG	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Wanderson de Souza	4.990.686-2	DP de Cianorte
Reinaldo Santana Nogueira	6.018.546-8	DP de Cianorte
Williams Rigon Paiva	6.756.171-6	DP de Cianorte
Rodolfo Thiago Medina Lopes	10.854.320-5	DP de Cianorte
Bruno da Silva Lopes	13.437.550-7	DP de Cianorte
Allan Henrique Decarli	12.745.419-1	DP de Cianorte
Paulo Eduardo Dias da Silva	9.795.363-5	DP de Cianorte
Adriano Lima da Silva	10.513.353-7	DP de Cianorte
Guilherme Oliveira Justo	13.733.631-6	DP de Cianorte
Douglas da Silva Santos	13.738.041-2	DP de Cianorte
Michael Branco Antunes Vieira	9.322.901-0	DP de Guaíra
Jurandir Henrique da Silva Teixeira	12.452.060-6	DP de Guaíra
Thiago Primão de Carvalho	9.475.739-8	DP de Guaíra
Evilson Ferreira Sanches	9.741.331-7	DP de Guaíra

89215/2018

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 416 GARH, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas estabelecidas nos termos do Edital nº 010, de 18 de maio do corrente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores, ocupantes da função de agente de cadeia pública, nas Cadeias Públicas da Região Administrativa de Cascavel, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, a partir de 20 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

Anexo Único da Portaria nº 416 GARH, de 16 de agosto de 2018

NOME	RG	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Jonas Pellegrini Samways Júnior	5.721.162-8	DP de Laranjeiras do Sul
Rodrigo Henrique de Souza	7.741.376-6	DP de Laranjeiras do Sul
Rubenson Baltazar Rodrigues de Freitas	7.640.689-8	DP de Marechal Cândido Rondon
Marcelo Foletto	8.694.966-0	DP de Marechal Cândido Rondon
Valdevino dos Santos	6.325.778-8	DP de Cascavel
Natalino Feitosa Chagas	6.680.298-1	DP de Cascavel
Luis Irineu Mascarenhas de Oliveira	13.534.845-7	DP de Cascavel
Maiko Kramptz	13.696.803-3	DP de Toledo
Marcel Correa	7.305.180-0	DP de Toledo
Marcio Antonio Rodrigues	6.592.145-6	DP de Toledo
Eliandro do Carmo Silva	8.027.248-0	DP de Toledo
Marcelo Callescura	5.106.700-2	DP de Toledo
Adriano Volmir Fraveto	7.980.984-5	DP de Toledo
Marcelo Leandro Willig	6.398.513-9	DP de Toledo
Rosemiro Arlindo da Silva	6.818.660-9	DP de Medianeira
Eduardo Santili	14.024.813-4	DP de Medianeira
Adilson Mariano de Freitas	8.203.140-5	DP de Medianeira
Jean Francisco Rosa	6.852.533-0	DP de Medianeira
Jair Roberto de Souza Marcelino	6.914.328-8	DP de Medianeira
Renato de Lima Dalla Vecchia	6.895.816-4	DP de Medianeira
Elisete de Oliveira	5.349.372-6	DP de Medianeira
Luciana Polippo	5.522.418-8	DP de Laranjeiras do Sul

89234/2018

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 417 GARH, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas estabelecidas nos termos do Edital nº 010, de 18 de maio do corrente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores ocupantes da função de Agente de Cadeia Pública na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, na forma abaixo especificada, a partir de 20 de agosto do corrente.

NOME	RG
João Rives dos Santos	5.799.241-7
Kairon Canton	8.014.383-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89237/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 418 GARH, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas estabelecidas nos termos do Edital nº 010, de 18 de maio do corrente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores ocupantes da função de Agente de Cadeia Pública nas Cadeias Públicas da Região Administrativa de Guarapuava, na forma abaixo especificada, a partir de 20 de agosto do corrente.

NOME	RG	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Fabiana de Aguiar	8.119.955-8	DP de Guarapuava
Marcos Felipe dos Santos	6.370.107-6	DP de Guarapuava
Paulo Rogério Gomes	7.174.359-4	DP de União da Vitória
Thiago Ramon Aguiar	9.212.849-0	DP de União da Vitória
Raimundo Israel Fonseca	4.526.802-0	DP de União da Vitória

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89242/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 419 – GARH, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Eliete Navarro Palmieri**, RG 6.358.309-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Feminina do Paraná para o Departamento Penitenciário, para atuar junto a Divisão de Operações de Segurança – DOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89251/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 420 – GARH, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Ofício nº 370/2018 – Região Administrativa de Guarapuava,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores ocupantes da função agente de cadeia pública na forma abaixo especificada.

Nome	Rg	Local de Origem	Local de Destino
Eberson Luiz Pio Lemos	10.378.705-0	Cadeia Pública de Guarapuava	Cadeia Pública de Pinhão
Anderson Junior Begnini Machado	7.336.583-0	Cadeia Pública de Palmital	Cadeia Pública de Guarapuava
Robson Paulo Grebinsky	9.666.919-4	Cadeia Pública de Pinhão	Cadeia Pública de Prudentópolis
Gilson Jardel Nogueira	9.077.785-8	Cadeia Pública de Pitanga	Cadeia Pública de Palmital
Tiago Eugenio Furtuoso	494.973-4	Cadeia Pública de Prudentópolis	Cadeia Pública de Pitanga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89256/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 421 GARH, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas estabelecidas nos termos do Edital nº 010, de 18 de maio do corrente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores ocupantes da função de Agente de Cadeia Pública na Casa de Custódia de São José dos Pinhais, na forma abaixo especificada, a partir de 20 de agosto do corrente.

NOME	RG
Jorge Luiz Bialle Junior	9.161.777-3
Leonardo Gabriel Correia	2003602

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89258/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 422 GARH, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar as servidoras abaixo, ocupantes da função Agente de Cadeia Pública da Penitenciária Feminina do Paraná para a DPC – Curitiba, a partir de 20 de agosto do corrente.

NOME	RG
Luciana de Fatima Brandino	5.395.054-0
Michelle Behr	8.016.541-2
Iracema Correa Cavalheiro	14.786.267-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89261/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 423 - GARH, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando a suspensão da licença remuneratória para fins de aposentadoria, conforme Portaria nº 0316/2018 – DG/SESP e consequente retorno as atividades,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Eliudes da Silva Norberto**, RG 4.032.690-1, ocupante do cargo e função de agente penitenciário do Departamento Penitenciário para a Casa de Custódia de Curitiba, a partir de 20 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89268/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 424 GARH, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Execução Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas estabelecidas nos termos do Edital nº 010, de 18 de maio do corrente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Washington Araújo dos Santos, RG 189975520016 ES, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública na Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança, na forma abaixo especificada, a partir de 20 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89270/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 425 – GARH, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Gideano Wrasse**, RG 9.904.206-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II para o Complexo Médico-Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89274/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 426 – GARH, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Grasiela de Moura Wrasse**, RG 8.542.812-8, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Centro de Reintegração Social Feminino de Foz do Iguaçu, para o Complexo Médico-Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89277/2018

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 427 – GARH, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento Penitenciário visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas registradas no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **Sérgio Rodrigues de Lima**, RG 8.632.011-8, ocupante da função de agente de cadeia pública, na Cadeia Pública de Cândido Rondon.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89279/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 428- GARH, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 423 – GARH, de 17 de agosto de 2018, que realocou o servidor **Eliudes da Silva Norberto**, RG 4.032.690-1, do Departamento Penitenciário para a Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89287/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 429 - GARH, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando a suspensão da licença remuneratória para fins de aposentadoria, conforme Portaria nº 0316/2018 – DG/SESP e consequente retorno as atividades,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Eliudes da Silva Norberto**, RG 4.032.690-1, ocupante do cargo e função de agente penitenciário do Departamento Penitenciário para a Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão, a partir de 20 de agosto do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89290/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 430- GARH, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.320.594-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Marcelo Sato Miyoshi**, RG 4.234.127-6, ocupante do cargo e função de agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste para a Cadeia Pública de Loanda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89293/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 431- GARH, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.329.893-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Claudio Alcantara da Silva**, RG 5.330.938-0, ocupante do cargo e função de agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste para a Casa de Custódia de Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89418/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 432- GARH, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Eduardo Borges Alves**, RG 8.225.760-8, ocupante do cargo e função de agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste para a Penitenciária Estadual de Londrina II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89423/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 433- GARH, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar o servidor **Andre Skodowski da Cruz**, RG 8.568.861-8, ocupante do cargo e função de agente penitenciário da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para o Departamento Penitenciário.

Art.2º. Designar o supracitado servidor para responder pela Chefia do Grupo Auxiliar Administrativo do Departamento Penitenciário, a partir desta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 180, de 22 de maio de 2018 e demais disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89433/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 434- GARH, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o servidor **Sérgio Tartari**, RG 6.316.224-8, ocupante do cargo e função de agente penitenciário do Grupo Auxiliar Administrativo deste Departamento Penitenciário para a Divisão de Operações de Segurança – DOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89445/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 435- GARH, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.337.415-5

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Cintia Helena dos Santos**, RG4.830.728-0, ocupante do cargo Agente Profissional e função de Psicólogo do Patronato Penitenciário de Londrina para a Penitenciária Estadual de Londrina II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89451/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 436- GARH, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo de Oliveira Ursi**, RG 6.194.645-4, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, para responder pela função de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Casa de Custódia de Londrina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 060/2016.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89453/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 437- GARH, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº

233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Angelo Tarantini Filho**, RG 7.318.788-5, ocupante da função agente de cadeia pública da Cadeia Pública de Ibaiti para a Cadeia Pública de Uraí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

89458/2018

GABINETE DO DIRETOR

Protocolo nº. 14.902.904-4

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 068/2018 (Fls.444/445), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 554/2018, tipo menor preço, visando à Aquisição de Web Câmeras com Tripés, para atender a demanda do Departamento da Polícia Civil, no qual se sagrou vencedora do Lote 01 a empresa, **TAMBÉM PRODUTOS E SOLUÇÕES EIRELI ME, CNPJ 18.367.411/0001-85**, apresentou o valor total de **R\$ 88.497,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, do Lote 02 a empresa, **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, CNPJ 09.263.279/0001-70** apresentou o valor total de **R\$ 38.402,25 (trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando o processo em **R\$ 126.899,25 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA

Diretor Geral da SESP/PR.

88860/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.616.725-0 e anexo

I – RECONHEÇO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.494/2004, e com base na Informação nº 0823/2018-AJ/SESP e no alvará judicial lavrado nos autos do processo nº 0014437-33.2017.8.16.0033, a CLAUDECIR GONÇALVES DA ROCHA, portador do RG sob o nº 4.552.396-9, inscrito no CPF sob o nº 781.094.939-04, e a LUCIANE DA FONSECA, portadora do RG sob o nº 5.460.645-1, inscrita no CPF sob o nº 876.298.369-53, o direito à indenização por morte decorrente de fato ocorrido em efetivo exercício da função em face da ex-militar estadual BÁRBARA ALINE GONÇALVES DA ROCHA, portadora RG sob o nº 10.961.507-2, conforme a ordem sucessória estabelecida no artigo 1.829 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

II – CONDIÇÃO o pagamento da indenização à existência de saldo orçamentário no exercício.

III – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial desta Secretaria para as demais providências.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

89050/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 14.945.382-2**

1. Trata-se de Sindicância instaurada através da Resolução nº 144/2018-SESP (fl. 86), com vistas à apuração de responsabilidade funcional do Ajudante de Perícia PSS Edilson do Vale, pelo cometimento, em tese, de acúmulo ilegal de cargos;

2. Conforme Relatório Final de fls. 243/259, concluiu a Comissão Sindicante que restou demonstrado o acúmulo, por Edilson do Vale, do cargo de Ajudante de Perícia – PSS neste Estado com o de Técnico de Enfermagem Socorrista no município de Matos Costa/SC, representando infração aos artigos 272, § 1º e § 2º, 273, 279, V, VI, VIII, 285, I, III, IV, XV, XXI, 286, 287, 289, 290, 293, V – e), 297, 298, da Lei Estadual 6174/70, artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 108/05, artigo 37, XVI, a), b) e c), XVII, da Constituição Federal de 1988, art. 10º da Instrução Normativa nº 03/15-CGE, artigos 206, 218 e 221, § 3º, do CPP, artigos 299 e 301, § 1º, do CPB e artigos 1º, 2º, 4º 5º, 6º, 7º, 9º, I, X, 10º, I, II, da Lei Federal nº 8429/92, propondo, ao final, a rescisão contratual e a anotação em ficha funcional;

3. A seu turno, a AAPD/SESP corroborou o entendimento apresentado no Relatório Final da Comissão de Sindicância e mencionou a possibilidade de extração de cópias e remessa ao Ministério Público para análise quanto à proposição de ação penal (fls. 262/267);

4. Diante do exposto, com fundamento no referido Relatório Final, o qual **ACOLHO** integralmente, encaminhe-se ao **GRHS/SESP** para providências quanto à rescisão contratual e anotação em ficha funcional;

5. No que tange à apuração de eventual infração penal, mencionada no item 3 deste despacho, extraia-se cópia integral e encaminhe-se ao **DPC**, através da **AC/SESP**;

6. Por fim, restitua-se à **CPPAD/SESP** para conhecimento e demais providências;

7. **PUBLIQUE-SE**.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Julio Cezar dos Reis

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
89070/2018**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 15.090.538-9**

I. RATIFICO, nos termos do artigo 76, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 10.635/2018, e consoante a manifestação contida na Cota Administrativa nº 0631/2018-AJ/SESP, a situação fática ensejadora de inexigibilidade de licitação decorrente do procedimento de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares para ortopedia e traumatologia em todas as subespecialidades, satisfazendo a demanda do Hospital da Polícia Militar, no valor máximo estimado de **R\$ 5.819.518,00 (cinco milhões oitocentos e dezenove mil quinhentos e dezoito reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme reconhecimento já exarado no presente protocolado.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao órgão credenciador para demais desdobramentos.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS,Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
89053/2018**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 15.091.016-1**

I. RATIFICO, nos termos do artigo 76, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 10.635/2018, e consoante a manifestação contida na Cota Administrativa nº 0465/2018-AJ/SESP, a situação fática ensejadora de inexigibilidade de licitação decorrente do procedimento de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares para plantões presenciais para atendimento aos usuários do Hospital da Polícia Militar, no valor máximo estimado de **R\$ 4.637.760,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme reconhecimento já exarado no presente protocolado.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao órgão credenciador para demais desdobramentos.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS,Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
89055/2018**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 15.091.034-0****I. RATIFICO**, nos termos do artigo 76, inciso I, do Decreto Estadual nº

4.507/2009, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 10.635/2018, e consoante a manifestação contida na Cota Administrativa nº 0875/2018-AJ/SESP, a situação fática ensejadora de inexigibilidade de licitação decorrente do procedimento de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares para ortopedia e traumatologia em todas as subespecialidades, satisfazendo a demanda do Hospital da Polícia Militar, no valor máximo estimado de **R\$ 1.404.000,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme reconhecimento já exarado no presente protocolado.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.**IV. ENCAMINHE-SE** ao órgão credenciador para demais desdobramentos.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS,Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
89058/2018**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 15.091.064-1**

I. RATIFICO, nos termos do artigo 76, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 10.635/2018, e consoante a manifestação contida na Cota Administrativa nº 0877/2018-AJ/SESP, a situação fática ensejadora de inexigibilidade de licitação decorrente do procedimento de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares para Cirurgia Cardiovascular e Hemodinâmica no valor total de **R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme reconhecimento já exarado no presente protocolado.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.**IV. ENCAMINHE-SE** ao órgão credenciador para demais desdobramentos.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS,Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
89059/2018**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 15.197.163-6**

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 130, inciso I, c/c § 1º do mesmo artigo, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº. 0813/2018-AJ/SESP, a rescisão dos Contratos nº 312/2018 e 313/2018, firmados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e as sociedades empresárias ALTA COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.076.619/0001-01, e COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.092.633/0001-16, os quais tinham por objeto a aquisição de gêneros alimentícios do tipo carne em prol da Academia Policial Militar do Guatupê, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 994/2017-DEAM/SEAP.

II. PUBLIQUE-SE no prazo legal.**III. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para demais providências.

Curitiba, 21 de agosto de 2018,

JULIO CÉSAR DOS REIS,Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
89047/2018**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 15.261.541-8**

I. RATIFICO, nos termos do artigo 76, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 10.635/2018, e consoante a manifestação contida na Cota Administrativa nº 0848/2018-AJ/SESP, a situação fática ensejadora de inexigibilidade de licitação decorrente do procedimento de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares de atendimento em maternidade e UTI neonatal, satisfazendo a demanda do Hospital da Polícia Militar, no valor máximo estimado de **R\$ 3.253.583,60 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme reconhecimento já exarado no presente protocolado.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.**IV. ENCAMINHE-SE** ao órgão credenciador para demais desdobramentos.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS,Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
89051/2018

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 1181-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 327/2018, de 20/08/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DISPENSAR

a partir de **07/08/2018**, **FERNANDO DE CARVALHO SANT ANA**, RG 14161176-3, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de URAI, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior, de **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** das Delegacias de Polícia de **ANDIRÁ, BARRA DO JACARÉ e ITAMBARACÁ**, da mesma Subdivisão e Divisão, designado através da Portaria nº 0871-DPC, de 21/06/2018.

Curitiba, 23 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1182-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 328/2018, de 21/08/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DISPENSAR

a partir de **03/08/2018**, **ADILSON JOSE DA SILVA**, RG 5161726-6, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de JANDAIA DO SUL, da 17ª Subdivisão Policial de Apucarana, da Divisão Policial do Interior, de **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **SÃO JOÃO DO IVAÍ**, da mesma Subdivisão e Divisão, designado através da Portaria nº 0883-DPC, de 27/06/2018.

Curitiba, 23 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1183-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

MANTER

RICARDO DORNELAS VILAÇA, RG 13307300-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): 13ª Subdivisão Policial de **PONTA GROSSA**, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Conforme Informação nº 460/2018, da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional, Setor de Perícia Médica, referente avaliação realizada em 10/08/2018, na qual consta o parecer de que o "servidor **apresenta capacidade laboral no momento para exercer suas funções**".

Curitiba, 23 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1184-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 217/2018, de 21/08/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana, resolve,

DESIGNAR

ELLEN VICTER MOÇO MARTINS, RG 14023042-1 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 6ª Delegacia Regional de Polícia de **PIRAQUARA**, da mesma Divisão, durante férias do titular **VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES**, RG 14022145-7, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 30/08/2018 a 06/09/2018.

Curitiba, 23 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1185-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 218/2018, de 21/08/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana, resolve,

DESIGNAR

TIAGO JOSE WLADYKA, RG 6457278-4 – Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CERRO AZUL, da Divisão de Polícia Metropolitana, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 6ª Delegacia Regional de Polícia de **PIRAQUARA**, da mesma Divisão, durante impedimento do titular **VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES**, RG 14022145-7 – Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 07/09/2018 a 14/09/2018, o qual participará do Curso de Especialização de Polícia Judiciária, oferecido pela Academia Nacional da Polícia Federal em Brasília-DF.

Curitiba, 23 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1186-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 219/2018, de 21/08/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana, resolve,

DESIGNAR

ELLEN VICTER MOÇO MARTINS, RG 14023042-1 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 6ª Delegacia Regional de Polícia de **PIRAQUARA**, da mesma Divisão, durante impedimento do titular **VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES**, RG 14022145-7 – Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 15/09/2018 a 20/09/2018, o qual participará do Curso de Especialização de Polícia Judiciária, oferecido pela Academia Nacional da Polícia Federal- ANP, em Brasília-DF.

Curitiba, 23 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1187-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 220/2018, de 21/08/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana, resolve,

DESIGNAR

GISLAINE ORTEGA PINEDA, RG 7056547-1 – Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 6ª Delegacia Regional de Polícia de **PIRAQUARA**, da mesma Divisão, durante impedimento do titular **VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES**, RG 14022145-7 – Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 21/09/2018 a 23/09/2018, o qual participará do II Curso de Especialização de Polícia Judiciária, oferecido pela Academia Nacional da Polícia Federal- ANP, em Brasília-DF.

Curitiba, 23 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1188-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a proposição verbal do Senhor Delegado Geral Adjunto, resolve,

LOTAR

RODRIGO CUNHA, RG 13082368-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DELEGACIA ELETRÔNICA, da Coordenação de Informática.

MOTIVO: Tendo em vista Licença para Tratamento de Saúde.

Curitiba, 23 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1189-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando 8/2018, de 22/08/2018, SISDOC nº 2018.06924.000, da Secretaria Executiva, resolve;

DESIGNAR

EMILENE LOCATELI, RG 6138639-4, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE MARINGÁ, da Divisão de Combate à Corrupção, para, em caráter especial, presidir e dar prosseguimento nos autos de **Inquérito Policial nº 26870/2016**, do Núcleo de Repressão aos Crimes Econômicos – NURCE, instaurado para apurar, em tese, a prática dos crimes previstos no art. 299 e 311-A, do Código Penal, em relação ao Concurso Público nº 03/2011, do Município de Icaraima, envolvendo atos de gestão de PAULO DE QUEIROZ SOUZA, ex-prefeito do Município de Icaraima/PR, em substituição a **RENATO BASTOS FIGUEIROA**, RG 10053213-1, Delegado de Polícia 2ª classe, designado pela Portaria nº 0378-DPC, de 19/02/2016.

Curitiba, 23 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1190-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando 7/2018, de 22/08/2018, SISDOC nº 2018.069577.000, da Secretaria Executiva, resolve,

DESIGNAR

EMILENE LOCATELI, RG 6138639-4, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE MARINGÁ, da Divisão de Combate à Corrupção, para, em caráter especial, presidir e dar prosseguimento nos autos de **Inquérito Policial nº 27075/2016**, do Núcleo de Repressão aos Crimes Econômicos – NURCE, instaurado para apurar, em tese, a prática dos crimes previstos na Lei de Licitação nº 8.666/93 e/ou de responsabilidade previsto no Decreto-Lei nº 201/67, tendo por investigado PAULO DE QUEIROZ SOUZA, ex-prefeito do Município de Icaraima/PR, em substituição a **RENATO BASTOS FIGUEIROA**, RG 10053213-1, Delegado de Polícia 2ª classe, designado pela Portaria nº 0500-DPC, de 03/03/2016.

Curitiba, 23 de agosto de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

89144/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 270-2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores **LUIZ FERNANDO REIS DE MACEDO**, RG. 1.045.853-6,

WALDIRO ROSSIGNOLI BORG, RG. 1.401.428-4 e GLAUCO TAVARES LUIZ LOBO, RG. 3.775.542-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, referente ao processo protocolado sob nº 15.316.369-3, referente à afastamento de função.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki,
Diretor-Geral do DER/PR.

89367/2018

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E RECOLHIMENTO				
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			Folha n. 01	
Setor: Grupo Administrativo Setorial - Serviço de Biblioteca e Documentação			Quantidade total: 43 metros lineares	
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Quantidade (m. linear)	Observação / Justificativa
0-6-5-1	Planos. Projetos. Estudos	1955 a 2017	43 metros lineares	Acervo referente a memória institucional
Responsável pelo preenchimento	Chefe do Grupo Administrativo Setorial - SEPL	Titular do órgão/entidade		
Cleide Bagatin de Souza Moreira	Marcelino Manhani Junior	Rodrigo Salvadori		
Bibliotecária	Chefe SEPL/GAS	Secretário de Estado, em exercício		
10/08/2018	10/08/2018	10/08/2018		

89281/2018

RESOLUÇÃO Nº 019/2018 – SEPL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, em exercício, no uso das atribuições que lhes confere o art. 45, inc. XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o estabelecido no Regulamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, aprovado pelo Decreto nº 8.657, de 16 de janeiro de 2018,

Considerando que no ano de 2021 encerram-se os contratos de concessão com seis concessionárias que administram as rodovias do Anel de Integração do Paraná;

Considerando que um Novo Modelo de Concessões deverá ser definido para subsidiar os processos licitatórios a serem realizados a partir de 2020;

Considerando, que deverá ocorrer uma nova delegação das rodovias federais que formam o Anel de Integração do Paraná; e

Considerando ainda, que os estudos dos novos modelos de pedágios envolvem três ações a saber: (a) nova delegação de rodovias federais, (b) encerramento dos Contratos atuais; e (c) Novo modelo de Pedágio;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **Grupos Técnicos Setoriais**, que tem por finalidade: gerenciar junto ao Governo Federal acerca da nova delegação das rodovias federais integrantes do Anel de Integração do Paraná e das providências correlatas necessárias a implantação do novo modelo de concessão; produzir estudos e relatórios técnicos sempre que necessários para subsidiar a atuação dos órgãos competentes no processo de encerramento dos contratos de concessão do Anel de Integração do Paraná e na definição de um novo modelo de concessão a ser adotado; auxiliar e coordenar junto aos órgãos competentes as providências administrativas necessárias ao encerramento dos contratos de concessão do Anel de Integração do Paraná e a definição de um novo modelo de concessão a ser adotado.

Parágrafo único. Os coordenadores dos Grupos de Trabalho Setoriais poderão convidar outros órgãos, entidades ou técnicos para colaborarem nos trabalhos do grupo, quando se fizer necessário.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Setorial 1 – Nova Delegação de Rodovias Federais terá sua composição como segue:

ABERLADO LUIZ LUPION MELLO, Secretário de Estado da Infraestrutura e logística, na função de coordenador do grupo;
DILCEU JOÃO SPERAFICO, Chefe da Casa Civil;
SANDRO MARCELO KOSIKOWSKI, Procurador Geral do Estado;
PAULO TADEU DZIEDRICKI, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem Paraná – DER/PR; e
OMAR AKEL, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho 2 – Encerramento dos Contratos Atuais terá sua composição como segue: Representantes do Departamento de Estradas de Rodagem Paraná – DER:

AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI, na função de Coordenador do Grupo de Trabalho;
ROBERTO ABAGGE DOS SANTOS;
CRISTIANA RIBEIRO VIEIRA MENDES.
Representante da Procuradoria-Geral do Estado – PGE: VINÍCIUS KLEIN.

Representantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR:

MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE;
JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES;
REJANE KARAM;
GISELLE DE ANDRADE COLLE.

Art. 4º O Grupo de Trabalho 3 – Novo Modelo de Concessão terá sua composição como segue:

Representantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR

REJANE KARAM, na função de Coordenadora do Grupo de Trabalho;
NEWTON MERLIN DE CAMARGO;

JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO;

GISELLE DE ANDRADE COLLE.

Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL:

JOSIL DO ROCIO VOIDEA BAPTISTA.

Representante da Procuradoria-Geral do Estado – PGE CAROLINA KUMMER TREVISAN.

Representantes da Departamento de Estradas de Rodagem Paraná – DER:

ROBERTO ABAGGE DO SANTOS;

KAMILLE TOMBELY GUMURSKI;

CRISTIANA RIBEIRO VIEIRA MENDES.

Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL:

MURILO NORONHA DA LUZ.

Representante da Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN:

MARLI MARLENE DE SOUZA BATAGINI.

Art. 5º. Os trabalhos realizados serão apresentados ao Conselho Gestor de Concessões para avaliação e deliberação final.

Art. 6º. Os Grupos de Trabalho criados por esta Resolução devem apresentar, como primeira atividade, plano de trabalho e respectivo cronograma de trabalho com prazos de duração, que será submetido à apreciação do Conselho Gestor de Concessões.

Art. 7º. As atividades dos Grupos de Trabalho ficam extintas no ato da assinatura dos contratos das novas concessões.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Rodrigo Salvadori

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em exercício

89275/2018

Coordenação da Receita do Estado - CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 020/2018

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolados, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

PLACA	RENAVAM	SID	EXERCÍCIO/IPVA						SUJEITO PASSIVO	
			2013	2014	2015	2016	2017	2018	NOME	CNPJ/CPF
ARF7040	817295542	153456615					434,52		SILMARCIO DAL PIVA	00001930608926
AOL9940	910197881	153105278			229,13	224,33			ANDREIA ROSA GUARDA	00007477765986
ARD8315	133513661	153105944					732,86	653,38	TIAGO DONIZETE DE CAMPOS VAZ	00034146421829
ATF4772	256457980	153259860	534,50						DULCINEIA RIBEIRO	00002798038936
ATJ9510	271090588	153216959	936,80						ELIZEU DUARTE DE AMORIM	00000901383929
AVG7229	461010690	153217386					256,20	252,33	JEAN CALOS LEITE	00010240741960
ALM4103	819757985	149951180					215,55		MARCIO JOSE BUSANELLO	00004070117903
ARP4706	157990729	151228305				656,42	615,82		CLOVIS GONCALVES DE OLIVEIRA	00023755342987
AYF7872	1003005354	152549431		900,00	747,01				MADINE CONFECÇÕES LTDA - ME	16758196000118
AWJ0122	507593260	151804721						2.588,81	ENY TABORDA	00071856943968
ARY3610	175724725	148863180	496,33						BANCO ITAULEASING S.A.	49925225000148
			496,33						EXATA COM DE EMBA DE M	08533611000107
AZM7669	1045253003	151921337				205,97	197,08		INAIA CAROLINA ASSUNPCAO RIBEIRO PEREIRA	00007035353909
ARD4683	133631222	151921493			156,62	155,12	142,38		PAULO VAILANT CASTANHA E JULY PEREIRA MA	00000909434905
AWJ7283	503921440	151921620		131,87	169,99	165,86	158,69		JURANDYR DE ARAUJO COSTA FILHO	00070373663900
ATR7960	294483705	151921795	132,57	122,77	156,03	152,25	145,67		GILVANE DE ALMEIDA	00008376844989

ABK9685	770861962	150895952					284,97		MARLON HUGO DE OLIVEIRA ZABINI	00008124603910
AIN4883	717069257	149841563			377,47	357,28	343,31		TIAGO ROBERTO DEMARCHI BUENO	00000762642971
ALK8490	810555620	153501203	499,55	467,30	625,55	617,43	569,13	535,39	RODNEI TEIXEIRA QUEIROZ	00002821366906
DHX5778	789448351	150247080			533,29	503,02	448,21		MARLENE DA SILVA	00007151619979
AOM1988	914115677	150248221	390,52	367,57	498,26	482,16			ALINE DE MORAIS	00008016192971
AOX3471	925153451	151108784		523,27	686,66	654,95			IVO MATHIAS	00045285780934
AFN1116	641163525	151838081		186,52	238,28				ALEXANDRE TERRA FERNANDES	00007970276962
CYC0250	707971721	153340064			433,72	425,77	420,66		MARTA ROKENBACH	00002148028928

Curitiba/PR, 24 de agosto de 2018.
Carlos Alberto Stadler
Inspetor Geral de Arrecadação

89108/2018

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº10/2018/DIM/DPPR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Supervisor Diogo Bonin Maoski, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 9º da Resolução DPG nº 192/2018, resolve publicar a Estrutura de Competências Departamentais do Departamento de Infraestrutura e Materiais, conforme tabela abaixo, ficando revogada a Portaria 004/2018/CGA/DIM/DPPR:

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS (DIM)		
ATIVIDADE DEPARTAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
SUPERVISÃO DEPARTAMENTAL	DIOGO BONIN MAOSKI	JENIFFER DOS SANTOS
GESTÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA
GESTÃO DE ALMOXARIFADO	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA	DIOGO BONIN MAOSKI
GESTÃO DE PATRIMÔNIO	ROSALDO BONNET	DIOGO BONIN MAOSKI
GESTÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ROSALDO BONNET	JENIFFER DOS SANTOS
GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO	ROSALDO BONNET
GESTÃO DE FROTA	JENIFFER DOS SANTOS	EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO
GESTÃO DE VIAGENS	JENIFFER DOS SANTOS	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA
GESTÃO DE PROTOCOLO	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	JENIFFER DOS SANTOS

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

DIOGO BONIN MAOSKI
SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
E MATERIAIS

88920/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 020/2018/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Alvaro Mateus Santana	8.780.894-7	Marcos Garanhão de Paula	6.606.6549-9	027/2018	Netinstall Ltda. EPP	Serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de
Contratos

88163/2018

EDITAL DPG Nº 31/2018

Retifica, em partes, o Edital nº 30/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, em partes, a epígrafe do Edital DPG nº 30/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da LCE 136/2011 e no art. 2º da Deliberação 03/2015, considerando a previsão do art. 124, desta mesma lei, considerando a publicação da lista de antiguidade no Diário Oficial do Paraná do dia 16/01/2018, ed. 10109, por meio da Resolução DPG nº 003/2018 (Lista de Antiguidade), considerando a Deliberação CSDP nº 003/2015, considerando, ainda, que a partir do dia 3 de setembro de 2018 as Defensorias Públicas descritas no presente Edital terão seus titulares afastados para gozo de licença prêmio e, portanto, tendo em vista a conveniência e oportunidade no preenchimento das referidas vagas CONVOCA os membros interessados na remoção para ‘vagas-espelho’ nas Defensorias Públicas abaixo relacionadas a fim de procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-Geral, no prazo compreendido entre os dias 24/08/2018 e 31/08/2018.”

Art. 2º. Revogar, em partes, §2º do art. 1º do Edital DPG nº 30/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados até as 16h do dia 31 de agosto de 2018 na Secretaria do Gabinete ou enviados eletronicamente por meio de pedido assinado digitalmente, através do serviço de mensageria oficial, mediante aviso de remessa e recebimento, para o seguinte endereço: gabinete@defensoria.pr.gov.br.”

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

89311/2018

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 011, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo que especifica

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Público Wisley Rodrigo dos

Santos, para atuar no processo de autos 0009847-66.2014.8.16.0017, desafortado para a Segunda Vara do Júri de Curitiba, originário de Maringá.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

89417/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 459

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 124, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com Protocolo nº 17995/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora PAULA CAROLINE GOTLIEB MEISTER, RG nº 9.370.455-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 73), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 16 de agosto de 2018.

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 460

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 17995/2018-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. VILMA LEIKO KATO, titular junto à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava, protocolado sob nº 17999/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

JESSICA FERREIRA, RG nº 10.773.810-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 073), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 16 de agosto de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 463

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 18126/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora KASSIA MARIA SOARES MOMESSO, RG nº 8.190.992-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 585), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 14 de setembro de 2018.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 465**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 18112/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora GABRIELA CAMPANELLI, RG nº 12.314.135-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 41), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 10 de setembro de 2018.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 466**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 18203/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora ANA CAROLINA BROLO DE ALMEIDA, RG nº 8.879.165-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 220), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de setembro de 2018.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 467**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 18756, de 20 de abril de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 15707/2018-MP/PR, e de acordo com o pedido da Procuradora de Justiça, Dra. KRÉTY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ, titular junto ao 1º Gabinete do 3º Grupo Criminal, protocolado sob nº 18112/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

ALEX WILSON DUARTE FERREIRA, RG nº 1034233047/RS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 093), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 10 de setembro de 2018.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 468****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 17627/2018-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. VILMA LEIKO KATO, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Guarapuava, protocolado sob nº 17995/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

PAULA CAROLINE GOTLIEB MEISTER, RG nº 9.370.455-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0509), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 16 de agosto de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 469**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 17947/2018-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Promotorias de Defesa dos Direitos Humanos, protocolado sob nº 18203/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

ANA CAROLINA BROLO DE ALMEIDA, RG nº 8879165-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 012), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de setembro de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça**ATO 470**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 18335/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora BRUNA DIANA GAZOLA, RG nº 10.256.923-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 640), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 20 de agosto de 2018.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 478

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 18573/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora DANIELLE DE FÁTIMA ALVES, RG nº 9.581.594-4/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 124), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de setembro de 2018.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 479

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 18594/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor MARCOS ROBERTO PCHENECZUK, RG nº 3113557/SC, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 65), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 27 de agosto de 2018.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 480

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 18573/2018-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ALAN BOLZAN WITCZAK, titular da Promotoria de Justiça de Iporã, protocolado sob nº 18388/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

GUSTAVO HENRIQUE VAZ BRUNING, RG nº 10.217.383-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 0124), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de setembro de 2018.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 484

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no

artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 18748/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora ISABELA ESCLAVACINI CORRÊA, RG nº 10.618.244-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 83), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de setembro de 2018.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 485

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 18771/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora LAIRA DE SOUSA, RG nº 9.084.779-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 41), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de setembro de 2018.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

89454/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS CONCLUÍDOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ

- IC nº MPPR-0001.17.828479-8, concluído em: 20/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA DIAS MARIANO.

COMARCA: ALTO PIQUIRI

- IC nº MPPR-0003.18.000262-2, concluído em: 14/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.

COMARCA: ALTONIA

- PP nº MPPR-0004.18.000195-2, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.
- PA nº MPPR-0004.18.000309-9, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.
- PA nº MPPR-0004.18.000318-0, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.

COMARCA: AMPERE

- PA nº MPPR-0186.18.000645-1, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULYETH ALAMINI DOS SANTOS.
- PA nº MPPR-0186.18.000666-7, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO.

COMARCA: ANTONINA

- PIC nº MPPR-0006.18.000053-8, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PIC nº MPPR-0006.18.000518-0, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- IC nº MPPR-0006.15.000239-9, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROGERIO RUDINIKI NETO.

COMARCA: APUCARANA

- PP nº MPPR-0007.18.000683-0, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES.
- PP nº MPPR-0007.18.000845-5, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES.
- PIC nº MPPR-0007.17.001729-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.

- PIC nº MPPR-0007.18.000206-0, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.

- PIC nº MPPR-0007.18.000280-5, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.

- PIC nº MPPR-0007.18.000798-6, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.

- PA nº MPPR-0007.18.000578-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.

- PA nº MPPR-0007.18.000644-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.

- PA nº MPPR-0007.18.000741-6, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.

- PA nº MPPR-0007.18.000858-8, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES.

- IC nº MPPR-0007.06.000002-8, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES, MARINA CALILLE SANCHES.

- IC nº MPPR-0007.14.000432-1, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

COMARCA: ARAPONGAS

- PIC nº MPPR-0008.18.001148-1, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: ARAPONGAS - 4ª PROMOTÓRIA. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.

- PIC nº MPPR-0008.18.001149-9, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: ARAPONGAS - 4ª PROMOTÓRIA. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.

- PIC nº MPPR-0008.18.001153-1, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: ARAPONGAS - 4ª PROMOTÓRIA. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.

- PIC nº MPPR-0008.18.001154-9, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: ARAPONGAS - 4ª PROMOTÓRIA. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.

- IC nº MPPR-0008.16.001143-6, concluído em: 23/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.

COMARCA: ARAPOTI

- IC nº MPPR-0009.17.000028-6, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.

COMARCA: ARAUCARIA

- PP nº MPPR-0010.17.832514-7, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE.

- PP nº MPPR-0010.18.000049-8, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO, JULIANA GONCALVES KRAUSE.

- PP nº MPPR-0010.18.000052-2, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE, JULIANA GONCALVES KRAUSE.

- PA nº MPPR-0010.18.001629-6, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.

- PA nº MPPR-0010.18.001655-1, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.

- IC nº MPPR-0010.11.000002-2, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.

- IC nº MPPR-0010.12.000081-4, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.

COMARCA: ASSAI

- PP nº MPPR-0011.18.000504-0, concluído em: 07/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIANA PIMENTA SOARES.

- PIC nº MPPR-0011.14.000112-1, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FABIANA PIMENTA SOARES.

- IC nº MPPR-0011.12.000056-4, concluído em: 26/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIANA PIMENTA SOARES.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

- IC nº MPPR-0012.16.000503-4, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.

- IC nº MPPR-0012.17.001081-8, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.

COMARCA: ASTORGA

- PP nº MPPR-0013.17.000350-6, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCAS FRANCO DE

PAULA.

COMARCA: BARBOSA FERAZ

- PA nº MPPR-0015.17.000421-0, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.

- PA nº MPPR-0015.18.000247-7, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.

- PA nº MPPR-0015.18.000248-5, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.

COMARCA: BARRACAO

- IC nº MPPR-0016.13.000067-8, concluído em: 09/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO ELOI RAZERA.

COMARCA: CAMBE

- IC nº MPPR-0020.14.000287-2, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANA LINO.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

- PIC nº MPPR-0022.18.000131-9, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA.

- IC nº MPPR-0022.18.000115-2, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTÓRIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, OCTACILIO SACERDOTE FILHO.

COMARCA: CAMPO LARGO

- PIC nº MPPR-0023.17.000057-6, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

- PIC nº MPPR-0023.17.000732-4, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

- PIC nº MPPR-0023.18.000476-6, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI.

- PIC nº MPPR-0023.18.000478-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI.

- PIC nº MPPR-0023.18.000504-5, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI.

- IC nº MPPR-0023.18.000567-2, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

COMARCA: CAPANEMA

- PA nº MPPR-0027.18.000211-8, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: TIAGO VACARI.

COMARCA: CARLOPOLIS

- PP nº MPPR-0029.18.000426-8, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.18.000428-4, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.18.000430-0, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.18.000432-6, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.18.000437-5, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.18.000439-1, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.18.000443-3, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.18.000445-8, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.18.000446-6, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

COMARCA: CASCAVEL

- PP nº MPPR-0030.18.001321-8, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.18.001329-1, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PA nº MPPR-0030.16.001441-8, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- IC nº MPPR-0030.11.000323-0, concluído em: 13/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA

HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.000331-3, concluído em: 08/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.000415-4, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.000437-8, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.13.002219-4, concluído em: 10/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- IC nº MPPR-0030.14.001726-7, concluído em: 10/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- IC nº MPPR-0030.17.001005-9, concluído em: 14/08/2018. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.

- IC nº MPPR-0030.18.000434-0, concluído em: 07/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.

COMARCA: CASTRO

- PP nº MPPR-0031.18.000879-4, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL MUZY BITTENCOURT.

COMARCA: CIANORTE

- PP nº MPPR-0036.18.007606-3, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.007607-1, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.007613-9, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.007614-7, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.007617-0, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.007620-4, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.007622-0, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.007625-3, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.007627-9, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.007630-3, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.007631-1, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.007645-1, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.007646-9, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PIC nº MPPR-0036.16.000470-5, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO ROBERTO MARTINS.

COMARCA: CIDADE GAÚCHA

- PP nº MPPR-0037.17.002119-2, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RODRIGO DE ASSUMPÇÃO ARAUJO AZEVEDO.

- IC nº MPPR-0037.17.000547-6, concluído em: 05/06/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE RUIZ PRATES.

COMARCA: COLOMBO

- PP nº MPPR-0039.18.001067-8, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0039.17.001030-8, concluído em: 30/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CONFORTO.

- IC nº MPPR-0039.18.000945-6, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA

MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0039.18.001062-9, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.

COMARCA: COLORADO

- PP nº MPPR-0040.18.000808-4, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BERTONCINI MENEZES.

COMARCA: CORBELIA

- IC nº MPPR-0042.11.000275-7, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE

- PA nº MPPR-0045.17.001004-0, concluído em: 30/07/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.

- PA nº MPPR-0045.18.000801-8, concluído em: 30/07/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.

- PA nº MPPR-0045.18.000813-3, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPANI.

- PA nº MPPR-0045.18.000816-6, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPANI.

- PA nº MPPR-0045.18.000820-8, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPANI.

- PA nº MPPR-0045.18.000821-6, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPANI.

- PA nº MPPR-0045.18.000822-4, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPANI.

- PA nº MPPR-0045.18.000823-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPANI.

- PA nº MPPR-0045.18.000849-7, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.

- IC nº MPPR-0045.16.000065-4, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

- IC nº MPPR-0045.16.000779-0, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

- IC nº MPPR-0045.17.000524-8, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

- IC nº MPPR-0045.17.000599-0, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

COMARCA: CURITIBA

- PP nº MPPR-0046.17.112958-1, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- PP nº MPPR-0046.18.106399-4, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCILA MARIA SALES ARAUJO GUEDES.

- PP nº MPPR-0046.18.108243-2, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MABIANE CZARNOBAI MESSAGE.

- PP nº MPPR-0046.18.111167-8, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.

- PP nº MPPR-0046.18.111661-0, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.

- PP nº MPPR-0046.18.111687-5, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.

- PIC nº MPPR-0046.12.008969-6, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

- PIC nº MPPR-0046.18.041276-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: REMESSA A OUTRO ESTADO. Responsável: TARCILA SANTOS TEIXEIRA.

- PIC nº MPPR-0046.18.049381-2, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO.

- PIC nº MPPR-0046.18.090091-5, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.18.090089-9. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.18.090096-4, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.18.090089-9. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.18.090115-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.18.090105-3. Responsável: DANUZA NADAL.

- PA nº MPPR-0046.18.071629-5, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- PA nº MPPR-0046.18.088513-2, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- PA nº MPPR-0046.18.107358-9, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- PA nº MPPR-0046.18.107367-0, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- PA nº MPPR-0046.18.108088-1, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- PA nº MPPR-0046.18.108322-4, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- PA nº MPPR-0046.18.108323-2, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- PA nº MPPR-0046.18.109162-3, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- PA nº MPPR-0046.18.111691-7, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMOES MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0046.11.001316-9, concluído em: 24/07/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

- IC nº MPPR-0046.11.001983-6, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- IC nº MPPR-0046.11.006483-2, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- IC nº MPPR-0046.12.003829-7, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- IC nº MPPR-0046.12.007000-1, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- IC nº MPPR-0046.12.008637-9, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.

- IC nº MPPR-0046.13.000363-8, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.13.004877-3, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADELIA SOUZA SIMOES.

- IC nº MPPR-0046.14.006439-8, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.

- IC nº MPPR-0046.15.013336-4, concluído em: 29/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.15.060715-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.16.017857-3, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.16.029305-9, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.16.078161-6, concluído em: 30/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.16.126886-0, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.

- IC nº MPPR-0046.17.035574-0, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.

- IC nº MPPR-0046.17.076128-5, concluído em: 20/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI.

- IC nº MPPR-0046.17.089933-3, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.

- IC nº MPPR-0046.17.121509-1, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.18.024188-0, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.18.039067-9, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- IC nº MPPR-0046.18.054555-3, concluído em: 16/08/2018. Conclusão:

PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.

- IC nº MPPR-0046.18.085506-9, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.18.091545-9, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.

- IC nº MPPR-0046.18.091545-9, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.007552-7. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.

COMARCA: CURIUVA

- IC nº MPPR-0047.16.000055-1, concluído em: 12/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS.

COMARCA: DOIS VIZINHOS

- PA nº MPPR-0048.18.000299-9, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO TENORIO SOARES VIEIRA TAVARES.

- IC nº MPPR-0048.11.000038-6, concluído em: 23/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.

COMARCA: FAXINAL

- IC nº MPPR-0050.13.000001-6, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: Kelsen Ceriaco de Campos, Carlos Eduardo de Souza, Carlos Eduardo de Souza.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

- PP nº MPPR-0051.17.000644-2, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.

- PP nº MPPR-0051.18.000281-1, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.

- PP nº MPPR-0051.18.000596-2, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.

- IC nº MPPR-0051.11.000018-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.

- IC nº MPPR-0051.13.000222-6, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: FAZENDA RIO GRANDE - 2ª PROMOTORIA. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO, CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO, RAFAEL CARVALHO POLLI.

- IC nº MPPR-0051.16.000461-3, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: FAZENDA RIO GRANDE - 2ª PROMOTORIA. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO, CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO, RAFAEL CARVALHO POLLI.

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

- PP nº MPPR-0053.12.000385-9, concluído em: 30/04/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR, FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.

- PP nº MPPR-0053.17.001432-7, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.

- PP nº MPPR-0053.17.001560-5, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.

- IC nº MPPR-0053.11.000133-5, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA, LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.

- IC nº MPPR-0053.17.000719-8, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.

- IC nº MPPR-0053.18.001747-6, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.18.001748-4, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.18.001749-2, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.18.001750-0, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.18.001751-1, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.18.001761-7, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.18.001762-5, concluído em: 22/08/2018. Conclusão:

PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO

- PA nº MPPR-0054.18.001384-6, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ AGUIAR AREND SCHMIDT.
- IC nº MPPR-0054.16.001642-1, concluído em: 18/07/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0054.16.001168-7. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA, FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0054.17.000795-6, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI.
- IC nº MPPR-0054.18.001549-4, concluído em: 25/07/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0054.16.001168-7. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.

COMARCA: GOIOERE

- PIC nº MPPR-0055.18.000327-3, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PIC nº MPPR-0055.18.000414-9, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: TEILOR SANTANA DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0055.18.000421-4, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PA nº MPPR-0055.18.000307-5, concluído em: 18/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.

COMARCA: GRANDES RIOS

- PP nº MPPR-0056.18.000175-4, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.
- PP nº MPPR-0056.18.000193-7, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.
- PP nº MPPR-0056.18.000194-5, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

COMARCA: GUAIRA

- PA nº MPPR-0057.18.000607-4, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.
- PA nº MPPR-0057.18.000705-6, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.
- PA nº MPPR-0057.18.000707-2, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

COMARCA: GUARANIACU

- PIC nº MPPR-0058.18.000010-9, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONE NIVALDO GONCALVES.

COMARCA: GUARAPUAVA

- PIC nº MPPR-0059.18.001833-1, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FABIO CIRINO DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0059.18.000458-8, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.

COMARCA: GUARATUBA

- PIC nº MPPR-0060.18.000022-0, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.
- PIC nº MPPR-0060.18.000195-4, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SAMUEL SPENGLER.
- PA nº MPPR-0060.18.000180-6, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.

COMARCA: IBAITI

- PP nº MPPR-0061.18.000410-5, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LETICIA ALVES.
- IC nº MPPR-0061.15.000311-1, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0061.15.000321-0, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0061.15.000323-6, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0061.15.000327-7, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0061.15.000348-3, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0061.15.000358-2, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0061.15.000359-0, concluído em: 16/08/2018. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.

COMARCA: IBIPORA

- PA nº MPPR-0062.18.000671-0, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.
- IC nº MPPR-0062.15.000617-9, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI, AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.

COMARCA: IMBITUVA

- PP nº MPPR-0064.17.000899-5, concluído em: 27/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000155-0, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000156-8, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000157-6, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000191-5, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

COMARCA: IPORA

- PA nº MPPR-0066.18.000075-5, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENAN GUILHERME GOES DE LIMA.
- IC nº MPPR-0066.18.000001-1, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALAN BOLZAN WITCZAK.

COMARCA: IRATI

- PP nº MPPR-0067.18.000554-7, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO HIDEKI KUSABA.
- IC nº MPPR-0067.16.000739-8, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS.
- IC nº MPPR-0067.17.000026-8, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS.

COMARCA: IVAIPORA

- PP nº MPPR-0069.18.000393-6, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EGIDIO KLAUCK.
- PP nº MPPR-0069.18.000536-0, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EGIDIO KLAUCK.
- PP nº MPPR-0069.18.000580-8, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EGIDIO KLAUCK.
- PP nº MPPR-0069.18.000801-8, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSMAICO GESTEIRA PEDROSO.
- PP nº MPPR-0069.18.000802-6, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EGIDIO KLAUCK.

COMARCA: JACAREZINHO

- PP nº MPPR-0070.18.000955-0, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO SURIANI DA SILVA.
- IC nº MPPR-0070.15.000277-5, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - GEPATRIA. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA, PAULO JOSE GALLOTTI BONAVIDES, LEANDRO SURIANI DA SILVA.
- IC nº MPPR-0070.15.000336-9, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - GEPATRIA. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA, PAULO JOSE GALLOTTI BONAVIDES, LEANDRO SURIANI DA SILVA.

COMARCA: JOAQUIM TAVORA

- PA nº MPPR-0074.18.000406-6, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO MUNIZ SABAGE.

COMARCA: LAPA

- PIC nº MPPR-0075.17.000779-5, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL

- IC nº MPPR-0076.18.000283-4, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO SCALCO.
- IC nº MPPR-0076.18.000436-8, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO SCALCO.

COMARCA: LOANDA

- PA nº MPPR-0077.18.001240-1, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PA nº MPPR-0077.18.001355-7, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PA nº MPPR-0077.18.001450-6, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONÇA.
- IC nº MPPR-0077.16.000650-6, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI, ADRIANO MIYOSHI.

COMARCA: LONDRINA

- PP nº MPPR-0078.18.003757-0, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.18.005823-8, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.18.005880-8, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.18.005959-0, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.18.006081-2, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.18.006082-0, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.18.006126-5, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PIC nº MPPR-0078.17.003782-0, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PIC nº MPPR-0078.17.005254-8, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PIC nº MPPR-0078.17.005920-4, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELLES MACHADO.
- PIC nº MPPR-0078.18.003232-4, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BENVENHU.
- PIC nº MPPR-0078.18.006007-7, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PA nº MPPR-0078.17.005582-2, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE CESAR.
- PA nº MPPR-0078.18.001893-5, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE CESAR.
- PA nº MPPR-0078.18.005342-9, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE CESAR.
- PA nº MPPR-0078.18.005391-6, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE CESAR.
- PA nº MPPR-0078.18.005452-6, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSILAINA ALETEIA DE ANDRADE CESAR.
- PA nº MPPR-0078.18.005694-3, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.
- PA nº MPPR-0078.18.005854-3, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.
- IC nº MPPR-0078.14.003441-0, concluído em: 24/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.
- IC nº MPPR-0078.16.006352-1, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BENVENHU, RICARDO BENVENHU.
- IC nº MPPR-0078.17.000652-8, concluído em: 01/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIA.
- IC nº MPPR-0078.17.003332-4, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: LONDRINA - 26ª PROMOTORIA. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.
- IC nº MPPR-0078.18.001640-0, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BENVENHU.
- IC nº MPPR-0078.18.005883-2, concluído em: 10/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.

COMARCA: MALLET

- PA nº MPPR-0079.18.000199-6, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELE DIONI TEIXEIRA.

COMARCA: MAMBORE

- PIC nº MPPR-0080.18.000032-7, concluído em: 27/06/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTORIA DE AUDITORIA MILITAR - GABINETE DO 1º PROMOTOR. Responsável: JESSICA ALINE SOARES, RENATO TEATINI DE CARVALHO, JESSICA ALINE SOARES.

COMARCA: MANGUEIRINHA

- PA nº MPPR-0083.18.000449-7, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PA nº MPPR-0083.18.000466-1, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PA nº MPPR-0083.18.000474-5, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PA nº MPPR-0083.18.000495-0, concluído em: 17/08/2018. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.

- PA nº MPPR-0083.18.000499-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PA nº MPPR-0083.18.000511-4, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PA nº MPPR-0083.18.000513-0, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PA nº MPPR-0083.18.000517-1, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PA nº MPPR-0083.18.000526-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PA nº MPPR-0083.18.000555-1, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PA nº MPPR-0083.18.000557-7, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PA nº MPPR-0083.18.000561-9, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- IC nº MPPR-0083.15.000108-5, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.

COMARCA: MANOEL RIBAS

- PA nº MPPR-0084.18.000262-2, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO APREA GUEDES GARCIA.
- PA nº MPPR-0084.18.000279-6, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO APREA GUEDES GARCIA.
- PA nº MPPR-0084.18.000281-2, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO APREA GUEDES GARCIA.
- PA nº MPPR-0084.18.000308-3, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO APREA GUEDES GARCIA.
- PA nº MPPR-0084.18.000322-4, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO APREA GUEDES GARCIA.
- PA nº MPPR-0084.18.000342-2, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO APREA GUEDES GARCIA.
- PA nº MPPR-0084.18.000409-9, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO APREA GUEDES GARCIA.
- PA nº MPPR-0084.18.000410-7, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO APREA GUEDES GARCIA.
- PA nº MPPR-0084.18.000411-5, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO APREA GUEDES GARCIA.
- PA nº MPPR-0084.18.000412-3, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO APREA GUEDES GARCIA.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON

- PIC nº MPPR-0085.18.000830-3, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000851-9, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000852-7, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000853-5, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000888-1, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PA nº MPPR-0085.18.000593-7, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0085.10.000121-4, concluído em: 20/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0085.11.000065-1, concluído em: 20/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PHILIPPE SALOMAO MARINHO DE ARAUJO.
- IC nº MPPR-0085.11.000177-4, concluído em: 20/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS.

COMARCA: MARILANDIA DO SUL

- PP nº MPPR-0087.18.000559-4, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- IC nº MPPR-0087.14.000117-0, concluído em: 22/06/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.

COMARCA: MARINGÁ

- PIC nº MPPR-0088.15.001738-7, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA.
- PIC nº MPPR-0088.18.004000-3, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MAURICIO KALACHE.
- IC nº MPPR-0088.15.002078-7, concluído em: 16/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.17.006161-3, concluído em: 08/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.

COMARCA: MARMELEIRO

- PP nº MPPR-0158.17.000194-1, concluído em: 09/08/2018. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAUJO.
- PP nº MPPR-0158.18.000058-6, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTÓRIA DE AUDITORIA MILITAR - GABINETE DO 1º PROMOTOR. Responsável: PEDRO SCALCO, ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAUJO.

COMARCA: MATELANDIA

- PA nº MPPR-0089.18.000530-1, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS.
- IC nº MPPR-0089.16.000291-4, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS.

COMARCA: MATINHOS

- PIC nº MPPR-0090.18.000306-4, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SAMUEL SPENGLER.

COMARCA: MEDIANEIRA

- IC nº MPPR-0091.13.000222-2, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA.

COMARCA: MORRETES

- IC nº MPPR-0092.17.000119-9, concluído em: 12/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROGERIO RUDINI NETO.
- IC nº MPPR-0092.17.000174-4, concluído em: 26/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROGERIO RUDINI NETO.

COMARCA: NOVA AURORA

- PA nº MPPR-0204.18.000423-4, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS FREDERICO DOS GUARANYSCARD DE AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0204.16.000017-8, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA BARON, HELENA GHENOV POMERANIEC.

COMARCA: NOVA ESPERANÇA

- PA nº MPPR-0093.18.000432-2, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PA nº MPPR-0093.18.000578-2, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PA nº MPPR-0093.18.000695-4, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PA nº MPPR-0093.18.000715-0, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.

COMARCA: NOVA FATIMA

- IC nº MPPR-0094.13.000016-2, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS CESAR SOARES BOLDRIN JUNIOR.

COMARCA: PALMAS

- PP nº MPPR-0097.17.000790-6, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.
- PIC nº MPPR-0097.16.000073-9, concluído em: 02/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

COMARCA: PALOTINA

- PIC nº MPPR-0100.18.000749-2, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.
- PIC nº MPPR-0100.18.001249-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.
- PA nº MPPR-0100.18.001078-5, concluído em: 16/08/2018. Conclusão:

- AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- IC nº MPPR-0100.10.000053-6, concluído em: 25/06/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

COMARCA: PARANACITY

- PIC nº MPPR-0102.18.000213-5, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- PA nº MPPR-0102.18.000361-2, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- PA nº MPPR-0102.18.000416-4, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- IC nº MPPR-0102.12.000054-6, concluído em: 23/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- IC nº MPPR-0102.16.000067-9, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- IC nº MPPR-0102.17.000062-8, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- IC nº MPPR-0102.18.000068-3, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- IC nº MPPR-0102.18.000146-7, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.

COMARCA: PARANAGUA

- PIC nº MPPR-0103.18.001026-8, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: JULIANA WEBER.
- IC nº MPPR-0103.13.000095-5, concluído em: 13/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.
- IC nº MPPR-0103.18.000258-8, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
- IC nº MPPR-0103.18.000259-6, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.

COMARCA: PARANAVAI

- PA nº MPPR-0104.18.000933-4, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.001242-9, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.001445-8, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0104.09.000087-8, concluído em: 03/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
- IC nº MPPR-0104.11.000300-1, concluído em: 08/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
- IC nº MPPR-0104.15.000532-0, concluído em: 01/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
- IC nº MPPR-0104.15.000732-6, concluído em: 06/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
- IC nº MPPR-0104.17.000279-4, concluído em: 08/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.

COMARCA: PATO BRANCO

- IC nº MPPR-0105.17.000404-5, concluído em: 18/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVANA CARDOSO LOUREIRO.

COMARCA: PEABIRU

- IC nº MPPR-0106.13.000075-0, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.
- IC nº MPPR-0106.13.000515-5, concluído em: 29/06/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.
- IC nº MPPR-0106.13.000612-0, concluído em: 04/06/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.
- IC nº MPPR-0106.17.000145-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

COMARCA: PEROLA

- PP nº MPPR-0107.18.000184-7, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000350-4, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000361-1, concluído em: 16/08/2018. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000362-9, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000363-7, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000364-5, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000365-2, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- IC nº MPPR-0107.15.000028-2, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- IC nº MPPR-0107.15.000155-3, concluído em: 27/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- IC nº MPPR-0107.15.000188-4, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0107.15.000191-8. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO, SAMUEL DA SILVA JOBIM, TALES ALVES PARANAHIBA.
- IC nº MPPR-0107.15.000189-2, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0107.15.000191-8. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO, SAMUEL DA SILVA JOBIM, TALES ALVES PARANAHIBA.
- IC nº MPPR-0107.15.000190-0, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0107.15.000191-8. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO, SAMUEL DA SILVA JOBIM, TALES ALVES PARANAHIBA.

COMARCA: PINHAIS

- PP nº MPPR-0108.17.000910-5, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROBERTA FRANCO MASSA, RAFAEL CARVALHO POLLI, RONALDO DE PAULA MION.
- PP nº MPPR-0108.17.000942-8, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROBERTA FRANCO MASSA, RONALDO DE PAULA MION.

COMARCA: PIRAI DO SUL

- IC nº MPPR-0110.13.000066-1, concluído em: 23/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANTONIO BASSO FILHO.
- IC nº MPPR-0110.14.000134-5, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANTONIO BASSO FILHO.
- IC nº MPPR-0110.17.000320-3, concluído em: 18/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANTONIO BASSO FILHO.

COMARCA: PIRAQUARA

- PA nº MPPR-0111.17.000172-6, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA BARON.
- IC nº MPPR-0111.18.000580-8, concluído em: 25/05/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS.

COMARCA: PONTA GROSSA

- PP nº MPPR-0113.18.004308-6, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PA nº MPPR-0113.18.002896-2, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PA nº MPPR-0113.18.003180-0, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO AUGUSTO ALTHAUS.
- PA nº MPPR-0113.18.003406-9, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO AUGUSTO ALTHAUS.
- IC nº MPPR-0113.13.000238-0, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HONORINO TREMEA, HONORINO TREMEA.

COMARCA: PONTAL DO PARANÁ

- PP nº MPPR-0188.18.000514-5, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADA OISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.18.000515-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADA OISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.18.000522-8, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADA OISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.18.000523-6, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADA OISHIOKA.

COMARCA: PORECATU

- PP nº MPPR-0114.18.000253-6, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.000505-9, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.001164-4, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.001249-3, concluído em: 20/08/2018. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.001285-7, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.001311-1, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.001352-5, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.001376-4, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS

- PA nº MPPR-0116.18.000361-2, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LAIS GOULART MULLER.
- PA nº MPPR-0116.18.000393-5, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- IC nº MPPR-0116.14.000078-1, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - GEPATRIA. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, ADOLFO VAZ DA SILVA, GUILHERME LAPA WERNER, VILMA LEIKO KATO, LAIS GOULART MULLER.
- IC nº MPPR-0116.15.000009-3, concluído em: 07/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- IC nº MPPR-0116.17.000093-3, concluído em: 07/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

COMARCA: QUEDAS DO IGUAÇU

- IC nº MPPR-0117.17.000409-9, concluído em: 09/05/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0117.17.000228-3. Responsável: RICARDO SCARTEZINI MARQUES.

COMARCA: REALEZA

- PIC nº MPPR-0118.18.000472-3, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.

COMARCA: REBOUCAS

- PIC nº MPPR-0119.17.000004-4, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PIC nº MPPR-0119.18.000204-8, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PIC nº MPPR-0119.18.000205-5, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PIC nº MPPR-0119.18.000206-3, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.

COMARCA: RESERVA

- PP nº MPPR-0120.18.000187-3, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.
- PP nº MPPR-0120.18.000188-1, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.
- PP nº MPPR-0120.18.000189-9, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.

COMARCA: RIBEIRAO DO PINHAL

- PP nº MPPR-0122.17.001349-6, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA, ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JUNIOR.
- PP nº MPPR-0122.17.001454-4, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA, ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JUNIOR.
- PP nº MPPR-0122.17.001507-9, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JUNIOR, JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA.

COMARCA: RIO NEGRO

- PP nº MPPR-0124.18.000468-9, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.18.000894-6, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.18.000662-7, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.18.000907-6, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.18.001029-8, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.18.001031-4, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

COMARCA: ROLANDIA

- IC nº MPPR-0125.18.000061-9, concluído em: 17/08/2018. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

COMARCA: SALTO DO LONTRA

- PA nº MPPR-0126.17.000186-4, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- IC nº MPPR-0126.09.000002-0, concluído em: 26/06/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- IC nº MPPR-0126.10.000003-6, concluído em: 02/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- IC nº MPPR-0126.14.000023-6, concluído em: 17/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- IC nº MPPR-0126.16.000514-9, concluído em: 09/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.

COMARCA: SANTA HELENA

- PP nº MPPR-0127.18.000447-6, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA ZILBERKNOP MENDES.

COMARCA: SANTA ISABEL DO IVAI

- PA nº MPPR-0128.18.000476-3, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.
- PA nº MPPR-0128.18.000559-6, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.
- PA nº MPPR-0128.18.000661-0, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.
- PA nº MPPR-0128.18.000702-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.
- PA nº MPPR-0128.18.000712-1, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA

- IC nº MPPR-0130.18.001054-3, concluído em: 14/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- PP nº MPPR-0131.18.000071-6, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: EDMUNDO SIDOLI.
- PP nº MPPR-0131.18.000072-4, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: EDMUNDO SIDOLI.

COMARCA: SAO JERONIMO DA SERRA

- IC nº MPPR-0132.17.000533-5, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANILLO PAZ LEME.

COMARCA: SAO JOAO DO TRIUNFO

- PA nº MPPR-0134.18.000302-9, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS

- PP nº MPPR-0135.18.000271-3, concluído em: 30/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.
- PA nº MPPR-0135.18.001705-9, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- IC nº MPPR-0135.14.000937-8, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0135.15.000046-5, concluído em: 03/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0135.16.000057-0, concluído em: 30/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.

COMARCA: SARANDI

- PA nº MPPR-0138.18.000171-9, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS

- PP nº MPPR-0141.17.000790-2, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CAROLINA NISHI COELHO.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES

- IC nº MPPR-0142.16.000388-5, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.

COMARCA: TELEMACHO BORBA

- IC nº MPPR-0143.16.000556-5, concluído em: 03/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.17.001422-7, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.

COMARCA: TERRA BOA

- PA nº MPPR-0144.18.000239-2, concluído em: 06/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO.
- PA nº MPPR-0144.18.000266-5, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

COMARCA: TERRA RICA

- PA nº MPPR-0145.18.000518-6, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN.
- IC nº MPPR-0145.17.000949-5, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN.
- IC nº MPPR-0145.17.000953-7, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN.

COMARCA: TOLEDO

- PIC nº MPPR-0148.15.000529-3, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GIOVANI FERRI.
- PA nº MPPR-0148.18.000997-6, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KATIA KRUGER.
- PA nº MPPR-0148.18.001726-8, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: KATIA KRUGER.
- IC nº MPPR-0148.12.000147-1, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0148.14.000188-1. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA, HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO, JOAO CARLOS NEGRAO, ALEX FADEL, JOSE ROBERTO MOREIRA, SANDRES SPONHOLZ.
- IC nº MPPR-0148.13.000463-0, concluído em: 16/06/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0148.13.000108-1. Responsável: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS, JOAO CARLOS NEGRAO, ALEX FADEL, JOSE ROBERTO MOREIRA, SANDRES SPONHOLZ.
- IC nº MPPR-0148.14.000188-1, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0148.11.000481-6. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO, JOAO CARLOS NEGRAO, SANDRES SPONHOLZ, ALEX FADEL.
- IC nº MPPR-0148.14.000249-1, concluído em: 16/06/2014. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0148.13.000108-1. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO, JOAO CARLOS NEGRAO, ALEX FADEL, JOSE ROBERTO MOREIRA, SANDRES SPONHOLZ.

COMARCA: TOMAZINA

- IC nº MPPR-0149.11.000032-5, concluído em: 10/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDERSON OSORIO RESENDE.

COMARCA: UBI RATA

- IC nº MPPR-0150.14.000044-2, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.
- IC nº MPPR-0150.16.000372-2, concluído em: 12/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.

COMARCA: UMUARAMA

- PP nº MPPR-0151.18.000072-2, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PA nº MPPR-0151.18.003805-2, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.003812-8, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.003926-6, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.003936-5, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.003941-5, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.003951-4, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.003967-0, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.003972-0, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.003976-1, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.003983-7, concluído em: 21/08/2018. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.003988-6, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004009-0, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004011-6, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004028-0, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004049-6, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004056-1, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004061-1, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004065-2, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004067-8, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004071-0, concluído em: 21/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004079-3, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- IC nº MPPR-0151.15.000535-4, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.
- IC nº MPPR-0151.17.001323-0, concluído em: 07/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA

- IC nº MPPR-0152.16.001164-8, concluído em: 25/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.16.003066-3, concluído em: 09/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.17.000511-9, concluído em: 30/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.18.002996-8, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.18.004392-8, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.18.005051-9, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAPHAEL FLEURY ROCHA.
- IC nº MPPR-0152.18.005054-3, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.18.005087-3, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.18.005327-3, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.18.005553-4, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.18.005777-9, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

COMARCA: URAI

- PA nº MPPR-0153.18.000177-5, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

COMARCA: WENCESLAU BRAZ

- PP nº MPPR-0154.18.000151-8, concluído em: 14/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.
- IC nº MPPR-0154.17.000198-1, concluído em: 20/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.

88453/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ**RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.18.000344-2, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de ato de improbidade administrativa praticada por JANE APARECIDA DE PONTES MUELLER (Coordenadora), MAICON DOUGLAS GONÇALVES LEITE, MATEUS LEAL e ANAILEES FERNANDA VAZ, por fatos ocorridos entre 03 e 26 de outubro de 2016 envolvendo ilícitos no cadastro de cidadãos para participação no PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA. Representado(s): ANAILEES FERNANDA VAZ, JANE APARECIDA DE PONTES MUELLER, MAICON DOUGLAS GONÇALVES LEITE, MATEUS LEAL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0001.18.001005-8, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ato de improbidade

administrativa envolvendo irregularidades na liquidação das despesas e possível falta de entrega dos materiais adquiridos pelo Município de Almirante Tamandaré no Contrato nº 96/2011, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2011, e no Contrato nº 78/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 30/2013, ambos celebrados com a empresa ALEXANDRE PAVIN E CIA LTDA (CNPJ 08.860.873/0001-86), no período de janeiro de 2013 a julho de 2015.. Representado(s): ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA, ALEXANDRE PAVIN E CIA LTDA, EDUARDO HENRIQUE DE SIQUEIRA, MAILON DE LARA VAZ, SHEILA HIBNER JAVORSKI DE FARIA.

COMARCA: ALTO PIQUIRI**RESPONSÁVEL: THIAGO OLIVEIRA IBLER**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0003.18.000304-2, instaurado em 17/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. L. D. I. - 2. B. D. P. M.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: ALTONIA**RESPONSÁVEL: FILIPE ASSIS COELHO**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0004.18.000318-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. C. D. S. G.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0004.18.000326-3, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. D. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0004.18.000328-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. S. B.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0004.18.000330-5, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. O. M.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0004.18.000129-1, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível prática de ato de improbidade que causa dano ao erário, praticado na contratação da Empresa Vinicius de Moares, pelo CORIPA, para prestação de serviços de voo.. Representado(s): CORIPA, JOSE CARLOS BARALDI.

COMARCA: AMPERE**RESPONSÁVEL: EDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0186.18.000654-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. A. F. B.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0186.18.000666-7, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. M.. Representado(s): M. D. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0186.18.000574-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que o Município de Ampere teria rotinas e procedimentos administrativos de controle falhos e deficientes relativamente às compras, aquisições, fornecimento e estoque de medicamentos, o que, em tese, poderia causar dano ao erário, conforme apurado nos autos do Procedimento Investigatório Criminal 0030.17. 000810-3.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE AMPERE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0186.18.000606-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P.. Representado(s): M. D. B. V. D. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0186.18.000661-8, instaurado em 17/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar notícia de que na Rua Jorge Lazarin, Bairro Colina Verde, Município de Ampere/PR, a pessoa identificada como Rogério Cima promove a queimada nos lotes, além de passar veneno visando promover a limpeza dos lotes.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ROGÉRIO JOSÉ CIMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0186.18.000662-6, instaurado em 17/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar notícia de que no Município de Ampere, nos loteamentos Muller, Maronez e Bairro Colina Verde, em meio às casas, haveria uma propriedade rural que faria uso indevido de agrotóxicos.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ROGÉRIO JOSÉ CIMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0186.18.000663-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar notícia de que o Município de Ampere não estaria cumprindo as diretrizes e protocolos de combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti (Ações de Aedes Aegypti), conforme Ofício Circular 138/2018 - DVVGS.. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ - SESA. Representado(s): MUNICÍPIO DE AMPERE.

COMARCA: ANDIRA**RESPONSÁVEL: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0005.18.000659-4, instaurado em 16/08/2018. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): I. B. D. P. M. D. E. D. P.. Investigado(s): P. G. A. D. L..

COMARCA: ANTONINA**RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ DE ARAUJO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.18.000444-9, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: AVERIGUAR DANO AO ERÁRIO/PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO REPASSE A MENOR À EDUCAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANTONINA NOS ANOS DE 2014, 2015 E 2016.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANTONINA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTONINA.
RESPONSÁVEL: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0006.18.000846-5, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. D. C. P. D. S.. Representado(s): E. D. P., M. D. G..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0006.18.000844-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE, PROJETO SOCIAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. R. F.. Representado(s): M. D. G..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0006.18.000845-7, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE, PROJETO SOCIAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. D. C. P. D. S.. Representado(s): M. D. G..

COMARCA: APUCARANA

RESPONSÁVEL: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.18.000683-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. A.. Representado(s): A. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.18.000845-5, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): E. M. C., G. R. D. L..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0007.18.000858-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. D. M. G..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0007.18.000862-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. P. D. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0007.18.000864-6, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): G. R. D..

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MARCEL FERNANDES MARINHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.18.000848-9, instaurado em 16/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARINA CALILLE SANCHES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.18.000429-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. A. M.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.18.000512-1, instaurado em 22/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): F. V.. Investigado(s): P. C. P. G..

COMARCA: ARAPONGAS

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS PESENTI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0008.16.000393-8, instaurado em 10/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. - A.. Representado(s): AAPURAR.

COMARCA: ARAUCARIA

RESPONSÁVEL: DAVID KERBER DE AGUIAR

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0010.18.001629-6, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. L. D. A.. Representado(s): A. V. D. S., R. A. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0010.18.001655-1, instaurado em 21/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. P. C. D. A.. Representado(s): V. M..

RESPONSÁVEL: JULIANA GONCALVES KRAUSE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.18.000127-2, instaurado em 21/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Verificar a prática de conduta causadora, em tese, de dano ao meio ambiente, consistente em desmatamento de Área de Preservação Permanente situada na Rua Emilio Cunha, Bairro Iguacu, Município e Foro Regional de Araucária/PR.. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0010.18.000049-8, instaurado em 17/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a possível prática, pelo Sr. Antonio Arival Correa, de conduta causada, em tese, de dano ao meio ambiente, consistente em desmatamento em Área de Preservação Permanente - APP (danificar floresta objeto de especial preservação, sem licença do órgão ambiental competente), situada na Rua André Wojcik, nº 06, Bairro Capela Velha, Município e Foro Regional de Araucária/PR.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ARAUCÁRIA. Representado(s): ANTONIO ARIVAL CORREA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0010.18.001641-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fiscalização dos serviços médicos secundário e terciário do município de Araucária prestados pela administração direta e indireta.. Representante(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. Representado(s): À APURAR.

COMARCA: ASTORGA

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0013.18.000631-7, instaurado em 14/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Aristab 10 mg à pessoa de CARLOS EDUARDO DA SILVA (criança), usuário do SUS, portador de TAB - Transtorno de Humor Bipolar e início precoce em comorbidade com TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (CID 10 F 31.7 e F 90.0).. Representante(s): VILMA DE PAULO OLIVEIRA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0013.17.000350-6, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no pagamento mensal das tarifas telefônicas, em tese, utilizadas pelas Subdelegacias de Tupinambá, Içara e Santa Zélia.. Representante(s): CHARLES WESLEI

GASPARINO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR.

RESPONSÁVEL: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0013.18.000632-5, instaurado em 13/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): N. D. O..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0013.18.000633-3, instaurado em 13/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. B. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0013.18.000639-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. F. - A. S.. Representado(s): B. C. D. L., N. D. S. D. J..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0013.18.000640-8, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. A.. Representado(s): M. A. R..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0013.18.000641-6, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. A.. Representado(s): J. A. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0013.18.000645-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a necessidade de ajuizar ação de interdição em face de ERICK CARLOS PEREIRA DE SOUZA LOPES e verificar a atual situação de seu patrimônio.. Representado(s): LUZIA APARECIDA DOS SANTOS.

COMARCA: BANDEIRANTES

RESPONSÁVEL: RAFAEL GUERRA ACOSTA

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.18.000505-1, instaurado em 22/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Implantação de rede coletora de esgoto no Conjunto Ouro Verde do Município de Bandeirantes/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, SAAE BANDEIRANTES.

RESPONSÁVEL: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0014.18.000382-5, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instauração de Notícia de Fato para verificar o que está ocorrendo no caso da criança GABRIELLY VITÓRIA MIRANDA MILHARES, que faz tratamento via SUS e necessita com urgência de avaliação com pneumologista infantil, não conseguindo esse encaminhamento.. Representante(s): TAILAINE PEREIRA MIRANDA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBOSA FERRAZ

RESPONSÁVEL: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0015.18.000247-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Registrar o ajuizamento de da Ação de Alimentos cadastrada sob o nº 0001058-34.2018.8.16.0051.. Representante(s): ISABELA JOSINA DE OLIVEIRA COSTA. Representado(s): SANDRO GARCIA DE MATOS.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0015.18.000248-5, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Registrar o ajuizamento de Ação de Alimentos e fixação liminar de Alimentos Provisórios cadastrada sob o nº 0001057-49.2018.8.16.0051.. Representante(s): MARIA MADALENA MARTINS. Representado(s): ADILSON BUENO.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0015.18.000154-5, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Auxiliar o representante, José Elpidio de Oliveira, na obtenção do tratamento de saúde de que necessita (implante de esfínter artificial).. Representante(s): JOSÉ ELPIDIO DE OLIVEIRA. Representado(s): 11.ª REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR.

COMARCA: BARRACAÓ

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ELOI RAZERA

- Inquérito Civil nº MPPR-0016.18.000089-1, instaurado em 22/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível uso anormal da propriedade por parte do Sr. Alcides Mazzocato, causando prejuízo a comunidade, violando o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225,CF).. Representante(s): CLOVIS CIGERZA DOS SANTOS. Representado(s): ALCIR MAZZOCATTO.

COMARCA: CAMBE

RESPONSÁVEL: JUSCELINO JOSE DA SILVA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0020.18.000386-3, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. C. E. Ê. V.. Representado(s): E. D. P..
- Responsável: LEILA SCHIMITI
- Inquérito Civil nº MPPR-0020.18.000385-5, instaurado em 16/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Solicitação feita pelo Sr. Maricelio Rodrigues para intervenção do Ministério Público quanto a um condomínio em frente ao lote de seu cliente que não possui drenagem das águas pluviais e tem causado prejuízos às propriedades e ao meio ambiente.. Representante(s): MARICELIO RODRIGUES. Representado(s): LOTEAMENTO ÁGUA VIVA.

COMARCA: CAMPINA DA LAGOA

RESPONSÁVEL: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.18.000227-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. M. D. C. D. L., J. D. O. E. S..

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

RESPONSÁVEL: DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0022.18.000358-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. K. K..

COMARCA: CAMPO LARGO**RESPONSÁVEL: DIEGO FERNANDES DOURADO**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0023.17.001456-9, instaurado em 11/12/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Investigar acerca do contido no relatório do CREAS, a respeito de possível maus tratos contra a idosa Neuza Castagnoli Schultz, enquanto estava institucionalizada na ILPI Recanto Feliz.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RECANTO FELIZ (ILPI).

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0023.18.000467-5, instaurado em 11/05/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o agendamento de consulta com fisioterapeuta ao infante Pedro Ferreira de Paula.. Representante(s): SANDRA HELENA DE JESUS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.18.001081-3, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. J. P. D. P., S. L. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.18.001083-9, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. D. L. M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.18.001086-2, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Dispensa indevida de licitação (Dispensa n. 56/2018) pelo Município de Campo Largo, para a contratação da empresa Orbenk para limpeza e asseio de escolas municipais e CMEIs (Contrato Administrativo n. 66/2018), pelo valor mensal de R\$ 489.423,20 (quatrocentos e oitenta e nova mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).. Representante(s): ERMÍNIO FERREIRA SANT'ANA. Representado(s): MARCELO FABIANI PUPPI (PREFEITO 2017-2020).

RESPONSÁVEL: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.001055-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. M. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.001056-5, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. D. J. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.001057-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. J. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.001058-1, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.001059-9, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): B. M. D. S. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.001060-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): K. K. F..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0023.18.001061-5, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. I. W. M.. Representado(s): N. M., W. A. D. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0023.18.001062-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. N. D. D. H.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.18.001112-6, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): M. D. C. L..

COMARCA: CAMPO MOURÃO**RESPONSÁVEL: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.18.001113-2, instaurado em 21/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: A POLÍCIA AMBIENTAL DE CAMPO MOURÃO ENCAMINHOU OFÍCIO Nº 025-3º PEL., NOTICIANDO QUE O SR. JOÃO GILBERTO MARCELINO DOS SANTOS ABATEU VÁRIAS ESPÉCIES DE ÁRVORES NO BIOMA MATA ATLÂNTICA, CONSIDERADA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL - 3º PELOTÃO DA FORÇA VERDE DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): JOÃO GILBERTO MARCELINO DOS SANTOS.

COMARCA: CARLOPOLIS**RESPONSÁVEL: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000426-8, instaurado em 15/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. D. C. N.. Representado(s): D. D. C. V..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000428-4, instaurado em 15/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. M.. Representado(s): H. A. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000430-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. D. O., V. A. C.. Representado(s): J. A. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000432-6, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. F. C. L.. Representado(s): E. F. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000437-5, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. G. D. S. P.. Representado(s): B. R. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000439-1, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. B. D. S.. Representado(s): R. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000443-3, instaurado

em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. F. D. S.. Representado(s): L. W. D. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000445-8, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. D. O. C.. Representado(s): A. F. L. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000446-6, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): E. M. G. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000454-0, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de Termo de Declaração prestado nesta Promotoria de Justiça pela Sra. Nilceia Cristina Lima da Silva, relatando que seu esposo, ANTONIO BARBOSA SILVA, apresenta problemas pulmonares, precisando fazer uso contínuo dos medicamentos SEEBRI 50 - 01 cápsula ao dia e 30 cápsulas ao mês; BAMIFIX 300 - 03 comprimidos ao dia/90 comprimidos ao mês e FORMOTEROL 12 mcg + BUDESONIDA 400 mcg e 03 doses ao dia/90 doses ao mês e não tendo condições de comprá-los, solicita auxílio desta Promotoria de Justiça.. Representante(s): ANTONIO BARBOSA DA SILVA. Representado(s): 19ª REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLÓPOLIS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0029.18.000449-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. L. D. I. D. C.. Investigado(s): J. D. S., M. D. C. C., N. R. D. L., Z. O. C..

COMARCA: CASCAVEL**RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.18.001336-6, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a negativa da 10ª Regional de Saúde em realizar o exame CGH Array, prescrito pela médica Dra. Elaine Lustosa Mendes (CRM 28.904), à menor Laiza Machado Ferreira (16 anos).. Representante(s): LAIZA MACHADO FERREIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ - 10ª REGIONAL DE SAÚDE.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.18.001337-4, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a notícia de que a paciente Andreia da Silva Correia Pacheco aguarda em lista de espera para realização de cirurgia de ortopedia para rotura do menisco com meniscectomia parcial, desde 27/03/2013, sem qualquer perspectiva de atendimento, sendo que em 29/03/2017 realizou nova avaliação, sendo realizado novo pedido de intervenção cirúrgica.. Representante(s): ANDREIA DA SILVA CORREIA PACHECO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ - 10ª REGIONAL DE SAÚDE.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.18.001333-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a negativa da 10ª Regional de Saúde no fornecimento do medicamento denominado "Xarelto 20mg", prescrito pelo médico Dr. Marcelo Tizzot Miguel (CRM 20.376), ao paciente Antonio Pereira.. Representante(s): ANTONIO PEREIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ - 10ª REGIONAL DE SAÚDE.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.18.001335-8, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a negativa da 10ª Regional de Saúde no fornecimento do medicamento denominado "Keppra 250mg", 90 comprimidos, prescrito pela médica Dra. Talvany de Oliveira (CRM 9843), à menor Maria Elloisy Lopes Ramos (3 anos).. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ - 10ª REGIONAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MACHADO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.18.001321-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.18.001329-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.18.001384-6, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.18.001386-1, instaurado em 03/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Diagnosticar a disciplina normativa e o funcionamento efetivo dos sistemas de controle interno, nos Poderes Legislativo e Executivo, nos Municípios da região abrangida pelo GEPATRIA de Cascavel.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.18.001388-7, instaurado em 03/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Diagnosticar a rotina de tramitação e acompanhar o processo de liquidação de despesa correspondente ao pagamento de diárias, nos Poderes Legislativo e Executivo, nos Municípios da região abrangida pelo GEPATRIA de Cascavel. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CASTRO**RESPONSÁVEL: DIOGO DE ARAUJO LIMA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.18.000429-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a regularidade do acesso às ações e serviços de saúde prestados à paciente PRISCILA LACERDA PENA MAIA SOARES, principalmente no tocante à disponibilização do medicamento "Stelara® (Ustekinumabe) 45mg". Representante(s): PRISCILA LACERDA PENA MAIA SOARES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CASTRO.

RESPONSÁVEL: FELIPE PASCHOETO GARCIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.18.000947-9, instaurado em 17/08/2018. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. A..

COMARCA: CHOPINZINHO**RESPONSÁVEL: WILLIAN RAFAEL SCHOLZ**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0035.18.000462-0, instaurado em

16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a disponibilização de tratamento médico especializado (cirurgia) ao representante Jorge Alves de Oliveira.. Representante(s): JORGE ALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0035.18.000467-9, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a disponibilização do medicamento Tegretol CR 400mg ou outro equivalente para a paciente Clarice Barichello Martins.. Representante(s): CLARICE BARICHELO MARTINS. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

COMARCA: CIANORTE

RESPONSÁVEL: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007606-3, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: O ATENDIDO, BRUNO HENRIQUE DE LIMA, COMPARECEU NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA A FIM DE AGENDAR TERMO DE ACORDO COM SUA EX COMPANHEIRA HAWENA INGRID ALMEIDA DA SILVA, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS, EM FAVOR DO MENOR JOÃO MIGUEL DE ALMEIDA LIMA, ATUALMENTE COM 11 (ONZE) MESES DE VIDA.. Representante(s): CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO, BRUNO HENRIQUE DE LIMA, HAWENA INGRID DA SILVA ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007607-1, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA A FIM DE AGENDAR TERMO DE ACORDO COM SEU EX COMPANHEIRO WESLEY GENITORI, REFERENTE A PENSÃO, GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS EM FACE DE SEUS FILHOS ARTHUR HENRIQUE BRITTO GENITORI E BERNARDO AUGUSTO BRITTO GENITORI, AMBOS COM 03 (TRÊS) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE VIDA.. Representante(s): ALINE CRISTINA MARSON BRITTO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007613-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA, ANDRESSA BRIZZI JACOMINI, COMPARECEU NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA REQUERER DATA PARA QUE POSSA REALIZAR ACORDO EM FACE DE SEU EX-COMPANHEIRO, CAIQUE BUENO, A RESPEITO DE ALIMENTOS, GUARDA E VISITAS.. Representante(s): ANDRESSA BRIZZI JACOMINI, CAIQUE BUENO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007614-7, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA LUCIANA FRANCO COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA A FIM DE AGENDAR ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS COM SEU EX CONVIVENTE FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA EM FACE DE SUA FILHA LARA ANTÔNIA FRANCO TEIXEIRA SILVA, ATUALMENTE COM 02 (DOIS) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE VIDA.. Representante(s): FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA, LUCIANA FRANCO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007617-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA COMPARECEU NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA TENDO EM VISTA QUE APESAR DE HAVER UM TERMO DE ACORDO (AUTOS Nº0001884-11.2015.8.16.0069) ESTIPULANDO VALOR DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM BENEFÍCIO A SUA FILHA, MARIANNA DE SOUZA CARDOSO, ATUALMENTE COM 06 (SEIS) ANOS DE IDADE, A MESMA DESEJA REALIZAR UM NOVO ACORDO COM SEU EX COMPANHEIRO, SENHOR AILSON JORDÃO CARDOSO PARA DIMINUIR O VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA. Representante(s): FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA, AILSON JORDÃO CARDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007620-4, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: O ATENDIDO, ELISEU THEODORO PEREIRA, COMPARECEU NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA A FIM DE AGENDAR TERMO DE ACORDO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS ALIMENTARES, COM SUA EX COMPANHEIRA, SENHORA MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA, EM FAVOR DA MENOR LARISSA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, NASCIDA AOS 01/02/2004, HAJA VISTA, ESTA SENDO EXECUTADO NOS AUTOS Nº 0011271-79.2017.8.16.0069.. Representante(s): ELISEU THEODORO PEREIRA, MARIA REGINA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007622-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA DJENIFFER FERREIRA LIMA COMPARECEU NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA A FIM DE AGENDAR TERMO DE ACORDO CONDIZENTE A PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS COM A PESSOA DE SEU EX CONVIVENTE, SENHOR ACKSIEL LUCAS SANTANA CÉSAR, EM FACE DE SUA FILHA RAYANE VITÓRIA CAROLINE ALVES DE SOUZA, ATUALMENTE COM 6 (SEIS) ANOS DE IDADE E MATEUS ALVES DE SOUZA, ATUALMENTE COM 11 (ONZE) ANOS DE IDADE.. Representante(s): ELIANE DA SILVA ALVES. Representado(s): JOSE APARECIDO BISPO DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007625-3, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA COMPARECEU NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA TENDO EM VISTA QUE DESEJA REGULARIZAR VALOR DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FACE DE SEU EX COMPANHEIRO, SENHOR JOSÉ APARECIDO BISPO DE SOUZA, PENSÃO ESTA DESTINADA A SEUS FILHOS VITÓRIA CAROLINE ALVES DE SOUZA, ATUALMENTE COM 6 (SEIS) ANOS DE IDADE E MATEUS ALVES DE SOUZA, ATUALMENTE COM 11 (ONZE) ANOS DE IDADE.. Representante(s): ELIANE DA SILVA ALVES. Representado(s): JOSE APARECIDO BISPO DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007627-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDO, ADEIVTO ANTONIO DOS SANTOS, COMPARECEU NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA REQUERER AGENDAMENTO DE ACORDO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO COM SUA FILHA, FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS, QUE POSSUI 19 ANOS E FAZ FACULDADE.. Representante(s): ADEIVTO ANTONIO DOS SANTOS, FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007630-3, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA, SENHORA ELISÂNGELA GOMES ALVES, COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA A FIM DE AGENDAR TERMO DE ACORDO REFERENTE A PARCELAMENTO DE DÉBITOS ALIMENTARES, EM FACE DE VALTER RODRIGUES DE MORAES. INFORMA QUE AS PARTES ESTÃO DE COMUM ACORDO.. Representante(s): VALTER RODRIGUES DE MORAES, ELISANGELA GOMES ALVES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007631-1, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA, CAMILA DA SILVA GERÔNIMO CALSAVARA, COMPARECEU NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE ACORDO - AGENDADO PARA O DIA 16/04/2018. Representante(s): GEVERSON PETRILO, CAMILA DA SILVA GERONIMO CALSAVARA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007645-1, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA AGENDAR DATA DE TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, EM FACE DE SEU EX COMPANHEIRO ELTON JUNIOR DE OLIVEIRA, A FIM DE REGULARIZAR PENSÃO ALIMENTÍCIA DE DESIGNADA A SEU FILHO HENZO RIQUELME DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ATUALMENTE COM 08 ANOS DE IDADE.. Representante(s): VALDENICE ANGELICA DOS SANTOS, ELTON JUNIOR DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.18.007646-9, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA MARCAR TERMO DE ACORDO PARA DEFINIR ALIMENTOS GRAVÍDICOS, EM FACE DE SEU EX . Representante(s): CHRISTINE SAMPAIO DA SILVA, DENIS RODRIGUES ROZARIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.001720-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. M. D. C. S. N., M. D. S. L..

RESPONSÁVEL: ELAINE LOPO RODRIGUES

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.15.002902-7, instaurado em 10/11/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. A. D. S. Z.. Representado(s): I. R. D. S. D. C., S. M. D. S. D. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.007525-5, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. R. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.007629-5, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - OBTENÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIALIZADO - INJEÇÃO INTRAVÍTEA - AVASTIN. Representante(s): MARIA DALILA DOS SANTOS NUNES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.007641-0, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA A OBTENÇÃO DOS medicamentoS Dexilant e Forfig para seu esposo Sr. João Roberto Carvalho. . Representante(s): JOAO ROBERTO CARVALHO, MARCIA TEIXEIRA CARVALHO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO ROBERTO MARTINS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.007435-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A ATENDIDA, LAURA MARTINS VIEIRA, COMPARECEU PERANTE ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA A FIM DE SOLICITAR O MEDICAMENTO BRINTELLIX 10 MG, UMA VEZ QUE O RESPECTIVO NÃO É FORNECIDO PELO SUS, BEM COMO A ATENDIDA NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONTINUAR ADQUIRINDO-O ATRAVÉS DA REDE PRIVADA. O SUPRACITADO FOI INDICADO PARA A ATENDIDA AOS 29/05/2018 EM CONSULTA AO MÉDICO RAPHAEL MASCARENHAS, CRM-PR 33347, REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. AINDA, A ATENDIDA FOI DIAGNOSTICADA COM OS CIDS F32.2, F34.1 E F60.9, CONFORME OS MAIS RECENTES ATESTADOS FORNECIDOS.. Representante(s): OSMIR GOMES VIEIRA, LAURA MARTINS VIEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.007470-4, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: O ATENDIDO COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA TENDO EM VISTA QUE NECESSITA FAZER USO DO MEDICAMENTO OZURDEX NO OLHO ESQUERDO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DO DOUTOR PAULO IGOR RAUEN, CRM: 22.859. INFORMA O ATENDIDO QUE TODO SEU TRATAMENTO MÉDICO VEM SENDO REALIZADO ATRAVÉS DO SUS E QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM AS CUSTAS DO MEDICAMENTO OZURDEX E NEM DE SUA APLICAÇÃO. O ATENDIDO INFORMA QUE JÁ PROCUROU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE/ PR SENDO INFORMADO QUE O MEDICAMENTO OZURDEX NÃO É DISPONIBILIZADO PELO SUS.. Representante(s): ANGELINA SANTOS RIOS, ANÉSIO FERREIRA RIOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.007487-8, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A atendida, compareceu a esta Promotoria de Justiça, requerendo o medicamento intra-vítreo LUCENTIS para a paciente Idalina Antônio Sabatine, senhora sua mãe, tendo em vista que fora acometida

por um problema de visão no OD. Representante(s): EDNA APARECIDA SABATINE, IDALINA ANTONIO SABATINE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.007570-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A ATENDIDA COMPARECEU A ESTA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PARA REQUISITAR MEDICAMENTO METILFANIDATO 10 MG E LISDEXANFETAMINA NÃO FORNECIDOS PELO SUS. Representante(s): ANDRESA ROSENI MENESES, ROSILENE SOARES DE AGUIAR MENESES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.003478-1, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): Z. D. O.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CIDADE GAUCHA**RESPONSÁVEL: RODRIGO DE ASSUMPCAO ARAUJO AZEVEDO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0037.17.002119-2, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a inconstitucionalidade da incorporação dos valores referentes ao exercício de função gratificada ou cargo em comissão aos vencimentos do servidor efetivo do município de Cidade Gaúcha. Representado(s): MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.

COMARCA: COLOMBO**RESPONSÁVEL: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.18.001067-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à saúde. Ausência de leito em unidade de terapia intensiva. Risco de vida. Necessidade de internação. Obrigação estatal de garantia integral à saúde violada. Averiguar ausência de leito em UTI para o paciente João Fagundes.. Representante(s): NOELI FAGUNDES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE COLOMBO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0039.18.001062-9, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Avastin ao usuário SUS CLÁUDIO DE PAULA CORDEIRO, acometido de oclusão venosa na retina central em ambos os olhos.. Representante(s): CLAUDIO DE PAULA CORDEIRO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE COLOMBO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0039.18.000548-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à saúde. Saúde Pública. Apurar recusa no fornecimento de medicamentos à paciente Nathalia Vitória Doblins Alves.. Representante(s): LORIANE DOBLINS GONÇALVES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE COLOMBO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0039.18.000941-5, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à saúde. Saúde Pública. Apurar recusa no fornecimento de sensores ao aparelho ζfreestyle libreζ.. Representante(s): CLAUDETE MESADRI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE COLOMBO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0039.18.000945-6, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à saúde. Saúde Pública. Apurar recusa no fornecimento do medicamento sertralina 50 mg ao paciente Matheus Wellington Mendes.. Representante(s): ADRIANA SOARES ROCHA MENDES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE COLOMBO.

COMARCA: COLORADO**RESPONSÁVEL: FERNANDA BERTONCINI MENEZES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.18.000808-4, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. L. L. D. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONGONHINHAS**RESPONSÁVEL: RICARDO BASSO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0041.18.000258-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual dano ambiental causado pela empresa AGROPECUÁRIA CERRO LARGO S.A., conforme B.O. nº 2018/717383.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AGROPECUÁRIA CERRO LARGO S.A., OLIVÉRIO DO VALLE GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0041.18.000259-8, instaurado em 16/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual dano ambiental causado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Bairro Santa Maria do Rio do Peixe, conforme B.O. nº 2018/703401.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CORBELIA**RESPONSÁVEL: CARLOS FREDERICO DOS GUARANYES ESCOCARD DE AZEVEDO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0042.18.000813-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ocorrência de supostos atos de improbidade administrativa, praticados em tese por Odir Aparecido França, oficial de justiça na Comarca de Corbélia.. Representado(s): ODIR APARECIDO FRANÇA.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA TONETTI BIAZUS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0042.18.000814-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar suposta negativa do Gestor Estadual de Saúde em fornecer tratamento cirúrgico, na especialidade ortopedia, para o paciente Lourival Félix Pereira.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO**RESPONSÁVEL: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0043.18.000591-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar suposta falta de assistência médica à paciente ELAINE APARECIDA DE PAULA, a qual, segundo consta, foi diagnosticada com miomatose uterina e necessita realizar o procedimento

cirúrgico de histerectomia total.. Representante(s): ELAINE APARECIDA DE PAULA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNELIO PROCÓPIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.18.000212-3, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ilegalidade/irregularidade no Pregão Presencial nº 56/2017, em que a vencedora foi a empresa Vilson Matias Comércio de Gás ME, cujo proprietário é genitor do Assessor Jurídico do Município de Sertaneja, violando, em tese, a Lei Orgânica do referido Município e os princípios da impessoalidade e moralidade.. Representante(s): CELSO GASPARINO DE ANDRADE E SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERTANEJA, VILSON MATIAS COMÉRCIO DE GÁS ME, PAULO FRANCISCO OLIVEIRA, SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.18.000180-2, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta falta de cumprimento da carga horária (dedicação exclusiva) pelos Srs. Thatiana Maria de Souza, Kelly Carioca, Claudinei Dias Athayde e Tiago Tondinelli, os quais são advogados, e exercem funções comissionadas na Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CLAUDINEI DIAS ATHAYDE, THATIANA MARIA DE SOUZA, KELLY CARIOCA TONDINELLI, TIAGO TONDINELLI.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE**RESPONSÁVEL: NADIR EMILIA DE MELO**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000849-7, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: WILSON TOME TROPIANI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000854-7, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu nesta Promotória de Justiça a Senhora Jaqueline dos Santos Godinho e relatou que necessita fazer uso do medicamento HEPARINE 5000 UI, o qual não está lhe sendo disponibilizado pela rede pública de saúde.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CURITIBA**RESPONSÁVEL: ADELIA SOUZA SIMOES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.112586-8, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. - R. C.. Representado(s): P. F. L..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.085681-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. C. D. B. - S.. Representado(s): I. D. M. C. G., J. R. S., R. S. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.086763-5, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. P. Á. E.. Representado(s): T. F. M..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.089784-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. D. D. D. C. E. D. A.. Representado(s): A. A. D. O., A. A. I..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.093861-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. P. Á. E. D. F. C. D. C. D. C.. Representado(s): R. C. C..

RESPONSÁVEL: CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.111098-5, instaurado em 20/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Verificação das condições de atendimento e funcionamento do Residencial Geriátrico Araucária.. Representado(s): RESIDENCIAL GERIÁTRICO ARAUCÁRIA.

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMOES MONTEIRO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.111691-7, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. B.. Representado(s): E. R. B., P. R. D. S. B..

RESPONSÁVEL: FERNANDO CUBAS CESAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.109473-4, instaurado em 15/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.110018-4, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa, noticiados na ação penal nº 0015816-69.2017.8.16.0013.. Representante(s): 8ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA. Representado(s): ADAILTON JOAQUIM CÂNDIDO, MÁRCIO OSNI KAROLAK, RODRIGO CARLOS DE VARGAS.

RESPONSÁVEL: JOSE LUIZ LORETO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.067579-8, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. E. D. C. D. I.. Representado(s): J. R. R., R. A. D. S..

RESPONSÁVEL: KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS VIOLATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.104308-7, instaurado em 17/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. V. C. D. F. C. D. C. D. R. M. D. C.. Investigado(s): D. C. D. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.049381-2, instaurado em 20/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. ζ. S. D. S. P. D. P.. Investigado(s): A. A. G..

RESPONSÁVEL: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.085506-9, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): U. D. C. S. - U., F. E. G., M. V. I., S. B. R..

RESPONSÁVEL: MABIANE CZARNOBAI MESSAGE

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.111053-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. S. J. M. R.. Representado(s): K. M. C..

RESPONSÁVEL: MARCELO PAULO MAGGIO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110148-9, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. S. L. D. S.. Representado(s): * D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110154-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): Z. A. R. D. S.. Representado(s): * D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.111686-7, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. J. F.. Representado(s): * D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.112568-6, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. C. D. R.. Representado(s): * D. P..

RESPONSÁVEL: MARIANA SEIFERT BAZZO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.110152-1, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. B. V.. Representado(s): P. M. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.112631-2, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. E. D. A. D. C. D. C.. Representado(s): D. C. C., L. C. G. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.112748-4, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. E. A.. Representado(s): C. R. D. S. N., L. M. C..

RESPONSÁVEL: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.045490-5, instaurado em 20/08/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Protocolo Geral nº 6071/2018. Protocolo nº 0392/2018. Ofício nº 2287/2018-PR encaminhado pelo Ministério Público Federal.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.112958-1, instaurado em 22/08/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: RECLAMAÇÃO DE MARIA ELIZA VIANA/ EDIFÍCIO LIFE SPACE (PROTOCOLO 1217/2017). Representado(s): ROSSI EMPRESARIAL.

RESPONSÁVEL: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.109162-3, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. G. D. J. A.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.109170-6, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. M. M.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.111719-6, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. V. D.. Representado(s): M. D. C..

RESPONSÁVEL: MIRIAM DE FREITAS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.041972-6, instaurado em 21/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. F. D. O.. Investigado(s): L. A. D. D. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.079744-4, instaurado em 22/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. C. L.. Investigado(s): M. F. P. (2, M. R. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.104895-3, instaurado em 22/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. V. F. P. I.. Investigado(s): M. P. B. G..

RESPONSÁVEL: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.110111-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Trabalhadora solicita auxílio desta Promotoria para restabelecimento de benefício previdenciário acidentário.. Representante(s): CHRISTINA DOS SANTOS FRANCA. Representado(s): INSS.

RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ CORDONI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.046584-4, instaurado em 20/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. C. V.. Representado(s): T. S. R..

RESPONSÁVEL: SWAMI MOUGENOT BONFIM

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.104159-4, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. S. G. R. -. G.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.104245-1, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. R. D. S. -. G.. Representado(s): S. D. E. D. E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.105238-5, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M. -. G.. Representado(s): C. S. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110575-3, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. L. -. G.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.111737-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V., M. A. D. S. -. G.. Representado(s): S. D. E. D. E. D. P. (..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.111744-4, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. S. M. C.. Representado(s): K. V. D. S. -. G..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.111760-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO.

Representante(s): F. D. R. K. D. S. -. G.. Representado(s): S. D. E. D. E. D. P. (..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.112534-8, instaurado em 22/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. C. D. S. -. G.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.112543-9, instaurado em 22/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. C. D. S. -. G.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..

RESPONSÁVEL: TARCILA SANTOS TEIXEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.158396-9, instaurado em 15/08/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: TEREZINHA RESENDE CARULA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110036-6, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de saúde da idosa senhora ANA DE LIMA DOS SANTOS, paciente da UPA Fazendinha.

. Representante(s): SINTIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110049-9, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: atendimento à solicitação contida na Carta Precatória nº 05/2018, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária/PR, no sentido da oitiva da senhora LEANE MARIA SALMORIA CAMENAR. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA/PR. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110053-1, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora CLELIA CONNOR SALMON.. Representante(s): JANDIRA SCUSSEL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110066-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar dos idosos senhores ELISABETE DA SILVA e NELSON DE AQUINO.. Representante(s): ELISABETE DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110090-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar do idoso senhor LEONIRDE MOCELIN PADILHA.. Representante(s): MATILDE CARNEIRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110129-9, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora MARIA DA LUZ GARCIA ALEXANDRIA. Representante(s): MARIA DA LUZ GARCIA ALEXANDRIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110132-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora MARIA APARECIDA CAMARGO.. Representante(s): MARIA APARECIDA CAMARGO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110545-6, instaurado em 17/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora OLIMPIA FERNANDES DE LIMA PIRES. Representante(s): VANIL APARECIDO PIRES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110566-2, instaurado em 17/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora IDISSEL TEREZINHA DE OLIVEIRA. Representante(s): IDISSEL TEREZINHA DE OLIVEIRA, ROSANE APARECIDA BARBOSA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.110582-9, instaurado em 17/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora TERESA SANTANA PEREIRA. Representante(s): ROSILENE PRESTES DE JESUS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.111118-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de saúde a envolver o idoso senhor OSVALDO ANTONIO DOS SANTOS.. Representante(s): CELSO BUENO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.111178-5, instaurado em 20/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora CARMELINA FARIAS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.110534-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação das condições de atendimento e funcionamento da ILPI denominada LAR DE IDOSOS RECANTO VISTA ALEGRE, em decorrência de visita de inspeção realizada em 15/08/2018, por força da Resolução nº 154/2016, do CNMP.. Representado(s): LAR DE IDOSOS RECANTO VISTA ALEGRE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.110544-9, instaurado em 17/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação das condições de atendimento e funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos denominada CASA DE REPOUSO BEIJA-FLOR (Razão Social: Casa de Repouso Beija-Flor Ltda - ME, situada na Rua Dom João Braga, 16, Bairro Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80.810-290), decorrente de visita de inspeção realizada em 15/08/2018, por força do disposto na Resolução nº 154/2016, do CNMP. Representado(s): CASA DE REPOUSO BEIJA FLOR.

RESPONSÁVEL: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.111167-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. F. D. D. P.. Representado(s): B. D. S. P., B. N. D..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.111661-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. F. D. D. P.. Representado(s): C. C. D. S., S. D. L. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.111687-5, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO

DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. F. D. D. P. Representado(s): G. F., L. P. D. L..

COMARCA: CURIUVA

RESPONSÁVEL: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0047.17.000217-5, instaurado em 19/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: A representação anônima notícia que o Prefeito Valdir Garcia encaminhou um Projeto de Lei aumentando salário de apenas três servidores, dentre eles dois são vereadores. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DOIS VIZINHOS

RESPONSÁVEL: PEDRO TENORIO SOARES VIEIRA TAVARES

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0048.18.000299-9, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. D. V. - S. M. D. S., O. E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0048.18.000345-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. G. R..

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

RESPONSÁVEL: ADOLFO VAZ DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.18.000596-2, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer internamento em Leito especializado ao paciente Luiz Vogles de Matos.. Representante(s): SIRLEI VOGLES DE MATOS. Representado(s): PODER PÚBLICO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.18.000281-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer o medicamento Ketosteril à paciente Icilda Cardoso da Rocha.. Representante(s): ALBERTINA SILVIA DA ROCHA ANTUNES. Representado(s): PODER PÚBLICO.

RESPONSÁVEL: RAFAEL CARVALHO POLLI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0051.18.000941-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Acompanhar eventual situação de risco envolvendo Joilson Vieira Rodrigues, pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º, da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, residente e domiciliada no Município de Agudos do Sul/PR.. Representante(s): APAE AGUDOS DOS SUL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RONALDO DE PAULA MION

- Inquérito Civil nº MPPR-0051.17.000644-2, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer prótese de perna esquerda à idosa Josefa Maria de Jesus.. Representante(s): JOSEFA MARIA DE JESUS. Representado(s): PODER PÚBLICO.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE

RESPONSÁVEL: NATHALIE MURILLO FLOROSCHK

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0052.18.000390-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. J.. Representado(s): E. P. N., V. P..

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.001684-1, instaurado em 15/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. E. C. D. S.. Representado(s): N. R. D. E..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.001716-1, instaurado em 15/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar suposta situação de risco referente ao idosos JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO.. Representante(s): TELESFORA HORTOLAN DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.001751-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar suposta situação de risco referente à idosa ZILDA MARIA DE ALMEIDA.. Representante(s): CREAS I/ FI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.001753-4, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. I. E. D. J. / F.. Representado(s): L. F. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.001754-2, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. I. / F.. Representado(s): E. A., S. D. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.001755-9, instaurado em 20/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. J. E. C. D. F. D. I.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.001757-5, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. M. P. J. H. A. D. S.. Representado(s): D. S. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.001782-3, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar negligência familiar e abuso financeiro praticado contra pessoa com deficiência e idosa.. Representante(s): DISQUE 100 (DIREITOS HUMANOS). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.17.001432-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. H.. Representado(s): E. F. D. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.17.001560-5, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. D. R. C. D. P. N. D. F. D. I.. Representado(s): C. F..

RESPONSÁVEL: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.001740-1, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: I. Apurar a veracidade das informações

apresentadas por NEUZA TIMOTIO DA SILVA, segundo as quais o paciente do SUS, JOÃO TIMOTIO DE FREITAS necessitaria de transferência para o hospital de alta complexidade com urgência, sob pena de seu quadro de saúde se agravar e/ou tornar-se irreversível e, assim, comprometer sua qualidade de vida.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCOS CRISTIANO ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001743-5, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Raymond Assad El Sarraf em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.. Representado(s): RAYMOND ASSAD EL SARRAF.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001744-3, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Eduardo Shiohawa em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.. Representado(s): EDUARDO SHIOHAWA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001745-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Rovilson Ravagnani em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.. Representado(s): ROVILSON RAVAGNANI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001747-6, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Keyla Klava da Silva em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.. Representado(s): KEYLA KLAVA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001748-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Raphael Niesing Rachid em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.. Representado(s): RAPHAEL NIESING RACHID.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001749-2, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Elton Gomes da Silva em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.. Representado(s): ELTON GOMS DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001750-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Clóvis Arai Filho em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.. Representado(s): CLOVIS ARAI FILHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001758-3, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Cristina Cordeiro Cardoso Kunzler em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.

. Representado(s): CRISTINA CORDEIRO CARDOSO KUNZLER.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001759-1, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Gustavo Cruz em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.

. Representado(s): GUSTAVO DA CRUZ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001761-7, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Victor Hugo Louzada em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.

. Representado(s): VICTOR HUGO LOUZADA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001762-5, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Alexandre Jorge Barros de Moraes em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.

. Representado(s): ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001766-6, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Gustavo Talamini em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.

. Representado(s): GUSTAVO TALAMINI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001769-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Jonathan Pliacekos em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.. Representado(s): JONATHAN PLIACEKOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001770-8, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Bruna Koch Borges em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.

. Representado(s): BRUNA KOCH BORGES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001771-6, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Vanderlei Martinele Junior em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.

. Representado(s): VANDERLEI MARTINELE JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001772-4, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional

médico plantonista Etsuko Endo Onishi em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.. Representado(s): ETSUKO ENDO ONISHI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001773-2, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Mohamad Hassan Omaidir em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.. Representado(s): MOHAMAD HASSAN OMAIDIR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.18.001777-3, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atuação concomitante do profissional médico plantonista Eduardo Scherer em distintos estabelecimentos de saúde existentes no Município de Foz do Iguaçu em detrimento ao atendimento à população na rede pública.

. Representado(s): EDUARDO SCHERER.

RESPONSÁVEL: RAYANNE HAGGE BERTI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.18.001780-7, instaurado em 22/08/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: Apurar as contradições versões colhidas em audiência de justificação quanto ao trabalho desempenhado junto ao Patronato Municipal pelos reeducandos que cumprem pena em regime semiaberto harmonizado, implantados no Programa "Auxílio Qualificação". Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO

RESPONSÁVEL: ROBERTO TONON JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0054.18.001670-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. Z., P. M..

COMARCA: GOIOERE

RESPONSÁVEL: JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.18.000384-4, instaurado em 21/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia de suposta disposição inadequada de resíduos sólidos de construção civil na empresa Fábrica de Carrocerias e Carretas Amazonas, situada neste município e comarca de Goioerê/PR.. Representante(s): JAELOS CARLOS PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.18.000386-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a notícia de que a servidora pública do município de Goioerê, Thaís Christina Rosa Bassalobre, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assuntos de Saúde Pública, estaria, durante o usufruto de licença maternidade, recebendo gratificação indevida, sob a nomenclatura "Hora Auxílio Maternidade", bem ainda notícia de que estaria em situação de nepotismo, frente ao seu genitor e tio, que ocupam cargo de ascendência hierárquica em relação a ela perante a Administração Pública Municipal.. Representado(s): THAIS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.18.000387-7, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta irregularidade no procedimento licitatório pregão presencial nº 006/2018 do Município de Moreira Sales, visando a "contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular para futura implantação nos veículos da frota municipal", no valor máximo de R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), e eventual prática de ato de improbidade administrativa dele decorrente.. Representante(s): BARAZETTI E GRIS LTDA - ME. Representado(s): MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES.

RESPONSÁVEL: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.18.000339-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. Q. C.. Representado(s): E. D. S. G..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000785-2, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração da possibilidade de viabilização do medicamento condres 40 mg à paciente Brasília Francisca da Silva, para tratamento de quadro de artrose, através da rede pública de saúde.. Representante(s): BRASILIA FRANCISCA DA SILVA. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000786-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração da possibilidade de viabilização dos medicamentos monales 600 mg, previlip e venlafaxina, ao paciente Antonio Ferreira, através da rede pública de saúde.. Representante(s): ANTONIA APARECIDA CIANCA FERREIRA. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000307-5, instaurado em 18/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração da possibilidade de viabilização do medicamento revivid CBD 1000 mg, ao paciente Guilherme de Souza Manoel, diagnosticado com epilepsia refratária, através da rede pública de saúde.. Representante(s): EVANISE DE SOUZA MANOEL. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREIRA SALES.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000328-1, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. F. N.. Representado(s): J. W., J. J. P..

RESPONSÁVEL: TEILOR SANTANA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.18.000797-7, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração da qualidade do atendimento prestado por profissionais que laboram no Posto de Saúde do Município de Quarto Centenário, tendo em vista diversas reclamações recebidas, em especial de gestantes.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

COMARCA: GRANDES RIOS

RESPONSÁVEL: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0056.18.000193-7, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0056.18.000194-5, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. D. A., E. F. D. L.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUAIRA

RESPONSÁVEL: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0057.18.000607-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. G.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0057.18.000705-6, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. S. L.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0057.18.000707-2, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARANIACU

RESPONSÁVEL: EGIDIO KLAUCK

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0058.17.000006-9, instaurado em 16/03/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a possibilidade de fornecimento dos medicamentos Naprix (Ramipril) 10,0mg, Doss 1000UI, Envid 800/200mg, Januvia 100mg, Stanglit 30mg, Rosuvastatina cálcica 40mg e Somalgin cardio 325mg em favor do paciente Antonio Arceni Carneiro.. Representante(s): ANTONIO ARCENI CARNEIRO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARAPUAVA

RESPONSÁVEL: ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.18.000598-1, instaurado em 16/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Aferir o meio de reparação dos danos ambientais apurados no âmbito dos procedimentos administrativos nºs 14.398.686-1 e 14.398.699-3.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP. Representado(s): LUIZ EXPEDITO FRIGO.

RESPONSÁVEL: LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.18.000751-6, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Apurar notícia de assédio moral praticado por servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava em face de servidores públicos que laboram na UBS Bonsucesso da referida municipalidade".. Representante(s): ANA BEATRIZ DELLÊ NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): ANA MARIA DORNELLES DA SILVA, MARIA TERESA VITORASSI TEIXEIRA, RENATA BRITO ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.18.000668-2, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Apurar notícia de que o administrador do Instituto Virmond, Newton Gonçalves, e Alcione de Jesus Domingues, membro do Sindicato de Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Guarapuava, estaria coagindo os funcionários do Instituto Virmond, prestador de serviços de saúde pública, a direcionarem seus votos conforme candidato determinado pela instituição, sob ameaças de demissão".. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ALCIONE DE JESUS DOMINGUES, INSTITUTO MEDICO VIRMOND - GUARAPUAVA/PR, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, NEWTON GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.18.001946-1, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a realização de cessão de um barracão industrial e máquinas de costura, bens públicos, pelo Município de Foz do Jordão a uma empresa privada, em desacordo com o que estabelece a legislação. Representado(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO (PODER EXECUTIVO).

RESPONSÁVEL: LEANDRA FLORES

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.18.001905-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possíveis irregularidades no pagamento de diárias da Câmara de Vereadores de Ivaí no ano de 2014, conforme noticiado pelo Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, DAIANE CRISTINA PEREIRA CHOCIAI, DAVY RIBEIRO, EDSON DOMARESKEI, ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, IRINEI PAZ, JOÃO SCHASTAI, LUISIR LOBACZ, MIGUEL GERASIMO FERREIRA, ORIVALDIR DA COSTA PEREIRA JUNIOR, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, PAULO CEZAR DE CARVALHO, PAULO KALATAI, ROQUE ZIMMER.

RESPONSÁVEL: NICOLE PILAGALLO DA SILVA MADER GONCALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.18.001928-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. M. P., A. B., A. P. W. B., A. R. S., A. B., A. S., A. S., C. B., F. A. G., G. E. P., G. J. P., G. D. O., J. C. B., L. S., R. F., R. S., R. M., T. C. C. S., W. C. B. S..

COMARCA: GUARATUBA

RESPONSÁVEL: SAMUEL SPENGLER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0060.18.000195-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. S. M., L. C. R..

COMARCA: IBAITI

RESPONSÁVEL: KELSEN CERIACO DE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.18.000135-8, instaurado em

16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade de inexecução/abandono de obra pública pela empresa de propriedade de Romo, contratada pela Prefeitura Municipal de Ibiti.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NATHALIA GALVAO ARRUDA TORRES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0061.18.000413-9, instaurado em 17/08/2018. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: IBIPORA

RESPONSÁVEL: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000967-2, instaurado em 20/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Termo de Declaração prestado por Silvana da Silva Domingos, no qual noticia conflitos familiares existentes em relação aos cuidados com o seu pai, o idoso Simão Domingo da Silva, o qual estaria residindo na casa de uma cuidadora (Atendimento nº MPPR-0062.18.000940-9). Representante(s): SILVANA DA SILVA DOMINGOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000968-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Termo de Declaração prestado por Vanderley Bertoncini, com o relato de que a sua mãe, Dilce Gracioli Bertoncini, sofrera um infarto, e que necessita das medicações Jardiance 25 mg e Xarelto 15 mg para a realização de seu tratamento (Atendimento nº MPPR-0062.18.000955-7). Representante(s): VANDERLEY BERTONCINI. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE IBIPORA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.18.000942-5, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar, com base na documentação extraída do Procedimento do Juizado Especial Cível 0003321-19.2018.8.16.0090, a legalidades das Resoluções nº 02/2015 e 04/2015 da Câmara Municipal de Ibiti. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, MUNICÍPIO DE IBIPORA.

RESPONSÁVEL: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000948-2, instaurado em 17/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Termo de Declaração prestado por André Henrique dos Santos Martins, com o relato de que necessita que seja disponibilizada vaga em Centro Municipal de Educação Infantil para o seu filho, a criança Anthony Henrique Oliveira Martins (Atendimento nº MPPR-0062.18.000922-7). Representante(s): ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIPORA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000949-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Termo de Declaração prestado por Cristiano Grassi dos Santos, com o relato de que necessita que seja disponibilizada vaga em Centro Municipal de Educação Infantil para o seu filho, a criança Lucas Dantas Grassi dos Santos (Atendimento nº MPPR-0062.18.000928-4). Representante(s): CRISTIANO GRASSI DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIPORA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000950-8, instaurado em 17/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Termo de Declaração prestado por Mayara Fernanda Diniz Leite, com o relato de que tem a guarda de seu sobrinho, a criança Pyetro Iury Diniz Ribeiro, e que necessita que seja a ele disponibilizada vaga em Centro Municipal de Educação Infantil (Atendimento nº MPPR-0062.18.000936-7). Representante(s): MAYARA FERNANDA DINIZ LEITE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIPORA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000951-6, instaurado em 17/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Termo de Declaração prestado por Elaine de Carvalho, com o relato de que necessita que seja disponibilizada vaga em Centro Municipal de Educação Infantil para a sua filha, a criança Larissa Vitoria Carvalho dos Santos (Atendimento nº MPPR-0062.18.000943-3). Representante(s): ELAINE DE CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIPORA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000952-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. C. D. I.. Representado(s): D. F..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000969-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Termo de Declaração prestado por Gleiciane Cristiana da Silva, com o relato de que necessita que seja disponibilizada vaga em Centro Municipal de Educação Infantil para a sua filha, a criança Isabella Cristina da Silva (Atendimento nº MPPR-0062.18.000953-2). Representante(s): GLEICIANE CRISTINA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIPORA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000970-6, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000971-4, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: adotar as providências necessárias para que a equipe do Município de Jataizinho preste os atendimentos corretos para crianças e adolescentes usuários de drogas que necessitam de intervenção para a realização de tratamento. Representado(s): MUNICÍPIO DE JATAIZINHO.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000983-9, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. I.. Representado(s): A. F. C. G. G..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000989-6, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. C. T.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ICARAIMA

RESPONSÁVEL: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.18.000450-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s):

E. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.18.000453-1, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. G. D. A., E. J. T.. Representado(s): V. A. D. A. T., J. O. D. A. T., V. G. A. T..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.18.000469-7, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. L. D. S., S. T. L. D. S.. Representado(s): M. E. L. D. S., S. L. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0063.18.000462-2, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IMBITUVA

RESPONSÁVEL: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001031-2, instaurado em 16/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Procedimento instaurado para o fim de averiguar possível situação de evasão escolar de S.S.S., L.M. e M.S., todos residentes no Município de Ivaí, nesta comarca de Imbituva. . Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IVAÍ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPORA

RESPONSÁVEL: ALAN BOLZAN WITCZAK

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0066.18.000135-7, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A.. Representado(s): P. D. J. D. I..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0066.18.000275-1, instaurado em 17/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Iporã a pessoa acima nominada, ocasião em que apresentou a necessidade de fornecimento de medicamento SPIRIVA RESPIMAT, do qual o genitor da atendida, pessoa idosa, necessita.. Representante(s): CLEONICE DE FAVERI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0066.18.000280-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): P. D. J. D. I..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0066.18.000282-7, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. A. S. D. C. D. S.. Representado(s): P. D. J. D. I..

- Inquérito Civil nº MPPR-0066.18.000278-5, instaurado em 20/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar situação de fato retratada em documentos que indicam, em tese e a princípio, a prática de danos ambientais pelo Município de Iporã em área de preservação permanente do Rio Xambê, instituída pelo Decreto Municipal nº 66/1999 de Iporã.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO FEDERAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPORÃ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0066.18.000285-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar situação de fato retratada em documentos que indicam, em tese e a princípio, a prática de atos de improbidade administrativa praticadas pelos Srs. Frederico Rech Sobrinho e Luiz Carlos Munis, ex-presidentes do Conselho de Segurança de Iporã, ao destinarem recursos do Conselho sem a observância aos requisitos legais e regulamentares.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): FREDERICO RECH SOBRINHO, LUIZ CARLOS MUNIS.

COMARCA: IRATI

RESPONSÁVEL: CAIO HIDEKI KUSABA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.18.000554-7, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0067.18.000266-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia remetida à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Irati noticiando eventuais irregularidades no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIA/AMCESPAR), praticadas, em tese, pelo Sr Ariel Roberto Komnitski.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0067.18.000270-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia advinda por intermédio do "Movimento Mãos Limpas Inácio Martins", elencando eventual atuação de funcionária "fantasma" na municipalidade, a qual, em tese, estaria lotada no cargo de Diretora do Departamento de Informática e Processamento de Dados (Símbolo C2), cumprindo a carga horária de serviço no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Irati/PR. . Representante(s): MOVIMENTO MÃOS LIMPAS INÁCIO MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, VIVIANA DA SILVA CORREIA DOS SANTOS.

COMARCA: IRETAMA

RESPONSÁVEL: ARACE RAZABONI TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0068.18.000236-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. A. D. C.. Representado(s): P. M. D. I. -. S. D. S., I. R. D. S. D. C. M..

COMARCA: IVAIPORA

RESPONSÁVEL: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0069.18.000202-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: EGIDIO KLAUCK

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.18.000393-6, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): K. C. O. G..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.18.000580-8, instaurado em

17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito a Saúde. Saúde Pública. Averiguar a necessidade de ingresso com ação de medicamentos, via Promotoria de Justiça para receber injeções (vacina para HPV).. Representante(s): CLAUDINEIA DE PAULO. Representado(s): ESTADO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.18.000801-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito a saúde. Averiguar a necessidade de ingresso com ação para obtenção do suplemento alimentar, o qual não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): EDIANE SERAFIM SANTOS COSTA. Representado(s): ESTADO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.18.000802-6, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito a saúde. Averiguar a necessidade de ingresso com ação para obtenção do suplemento alimentar, o qual não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): DEVANIR LEITE. Representado(s): ESTADO.

RESPONSÁVEL: JOSMAICO GESTEIRA PEDROSO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.18.000536-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito a Saúde. Averiguar a necessidade de ingresso com ação de medicamentos a paciente de 82 anos.. Representante(s): ANGELO MIGLIATO. Representado(s): ESTADO.

COMARCA: JACAREZINHO

RESPONSÁVEL: DANILO CARDOSO DECCO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.18.000300-9, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar se o Sistema de Controle Interno encontra-se formalizado no âmbito do Poder Executivo Municipal. Representante(s): CAOP DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.18.000371-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Averiguar a fiscalização dos imóveis existentes na área urbana pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho, especialmente no tocante à limpeza e conservação dos terrenos.. Representante(s): MARIANA HELENA DE SALES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

RESPONSÁVEL: LEANDRO SURIANI DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.18.000955-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. M. B., W. T.

RESPONSÁVEL: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0070.18.000977-4, instaurado em 20/08/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. A. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JANDAIA DO SUL

RESPONSÁVEL: LUIS FERNANDO FEITOSA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0073.18.000541-2, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: "Fornecimento do medicamento adesivo transdérmico (agonista dopaminérgico), na quantidade de 30 adesivos por mês, a serem fornecidos pela Sistema Único de Saúde.". Representante(s): HILDA MARGIOTO TESTON. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: TANIA REGINA PINHO DE ARAUJO ABREU

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0073.18.001086-7, instaurado em 21/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. R. D. N. D. S..

COMARCA: JOAQUIM TAVORA

RESPONSÁVEL: FABRICIO MUNIZ SABAGE

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0074.18.000406-6, instaurado em 02/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AVERIGUAR SITUAÇÃO RELATADA PELA REPRESENTANTE SILVANA IZIDORO DOMINGUES COM RELAÇÃO A INTERESSADA LOHANI STHEPHANE DOMINGUES (TRATAMENTO PARA DROGADIÇÃO).. Representante(s): SILVANA IZIDORO DOMINGUES. Representado(s): ESTADO DA PARANA, MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA.

COMARCA: LAPA

RESPONSÁVEL: DIOGO CESAR PORTO SILVA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0075.13.000083-1, instaurado em 24/06/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Acompanhar e fiscalizar a estruturação do atendimento, nas áreas da saúde pública e educacional, das pessoas portadoras do transtorno do espectro autista (CID-F84), residentes na cidade e Comarca da Lapa/PR.. Representante(s): EVA EDIANE JOSLIN. Representado(s): MUNICÍPIO DA LAPA.

RESPONSÁVEL: DORIANA PIETCZAK DRABECKI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.18.000203-4, instaurado em 16/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.18.000590-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0075.18.000584-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar eventual negligência praticada pelos filhos dos idosos Antônio Silveira Rodrigues (93 anos) e Maria Joana Ramin Rodrigues (84 anos). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0075.18.000585-4, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar eventual negligência praticada pelos filhos do idoso Rodolfo Dulla (76 anos). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0075.18.000587-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0075.18.000589-6, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apurar eventual situação de risco envolvendo Ildefonso Klaenschmitt, portador de deficiência não

especificada.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0075.18.000592-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar eventual situação de risco envolvendo o idoso Clovis Cotovicz, com 74 anos, em razão do uso excessivo de entorpecentes por sua companheira Soely de Fátima Siqueira Collaço, de 33 anos.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0075.18.000603-5, instaurado em 21/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar eventual situação de risco envolvendo a idosa Tereza Padilha Wagner, com 77 anos, em razão da conduta de seu filho Antônio Sérgio Wagner.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL

RESPONSÁVEL: PEDRO SCALCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0076.18.000450-9, instaurado em 17/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.18.000283-4, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade de fornecimento dos medicamentos CITALOPRAM 20mg, ZOLPIDEM 10mg e COGMAX (ou QUELATUS MIND),_ç ao paciente JADIR ANTONIO RODIO, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Regional de Saúde de Guarapuava/PR, por ser portador das doenças registradas sob os CID's CID F31.4 + F51.9. Representante(s): JADIR ANTONIO RODIO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: LOANDA

RESPONSÁVEL: ADRIANO MIYOSHI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.18.001162-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a suposta indevida utilização da licitação Pregão Presencial 33/2017 de materiais e equipamentos odontológicos para suprimento da licitação 58/2016 de materiais hospitalares, bem como fornecimento prévio de materiais hospitalares antes da licitação 43/2018, com o mesmo objeto.. Representante(s): EDMAR ROBERTO GEROSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.001416-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: a) XOLAIR (Omalizumabe), ao paciente RINALDO SCAVAZINI (07.01.1966), residente no Município de Porto Rico/PR.. Representante(s): RINALDO SCAVAZINI. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO RICO.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.001436-5, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: a) LUCENTIS (Ranibizumabe), a paciente ROSILENE MARTINS ALEXANDRE (08.05.1986), residente neste Município de Loanda/PR.. Representante(s): ROSILENE MARTINS ALEXANDRE. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.001438-1, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) LUMIGAN RC; b) AZOPT; c) DRUSOLOL; d) LACRIFILM, a paciente CLEUSA BISPO RAMOS DE ANDRADE (31.07.1966), residente neste Município de Loanda/PR.. Representante(s): CLEUSA BISPO RAMOS DE ANDRADE. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

RESPONSÁVEL: VERA DE FREITAS MENDONÇA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.001419-1, instaurado em 16/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.001421-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. S. C. D. M. C.. Representado(s): M. G. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.001427-4, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.001433-2, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. E. G. D. A.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.001450-6, instaurado em 22/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. C. I. D. P. M. D. L.. Representado(s): A. A..

COMARCA: LONDRINA

RESPONSÁVEL: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.18.000494-3, instaurado em 17/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.18.002601-1, instaurado em 17/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. A. D. S. R., R. L. F.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE CESAR

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.003261-5, instaurado em 05/06/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. T.. Representado(s): S. A. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.005582-2, instaurado em 11/09/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 1. V. D. I. E. D. J. D. C. D. L., C. T. R. O. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006079-6, instaurado em 14/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO

DECRETADO. Representante(s): G. D. P. L.. Representado(s): J. D. P. L..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006080-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. C. D. B. V. D. P.. Representado(s): D. H. R. G..

RESPONSÁVEL: JULIANA BARON

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.002891-0, instaurado em 15/02/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.003066-8, instaurado em 25/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. V. D. I. E. D. J. D. C. D. L., M. M. L. B. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006013-5, instaurado em 15/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. M. M. S. B. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006016-8, instaurado em 15/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. R. N. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006022-6, instaurado em 15/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. T.. Representado(s): H. F. D. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006063-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. I. D. S.. Representado(s): M. S. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006094-5, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. R. S. D. L.. Representado(s): L. J. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006004-4, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. F. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006020-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006030-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006165-3, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. F. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006186-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. C. R. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006188-5, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. N. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006197-6, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. I. E. D. J. - S. C. - L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006218-0, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. C. A.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006226-3, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. P.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006288-3, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MIGUEL JORGE SOGAIAIR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.18.006216-4, instaurado em 21/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. F. R..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006224-8, instaurado em 06/11/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Trata-se de procedimento administrativo instaurado após o comparecimento do Sr. José Luiz Semêncio na Central de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público, ocasião em que passou a relatar que encontra-se em situação de risco devido ao vício de seu irmão, também idoso, o Sr. Antonio Cemencio, o qual reside consigo e mostra-se violento devido ao alcoolismo.. Representante(s): JOSÉ LUIZ SEMENCIO. Representado(s): ANTONIO CEMENCIO.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006059-8, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. P.. Representado(s): M. A. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006060-6, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. A. S. D. L.. Representado(s): F. H. V. D. S., F. A. V. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.005954-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Que já existiu Procedimento Administrativo sob nº MPPR 0078.17.001714-5, perante a 7ª Promotoria de Justiça, que tratou das medidas a serem empregadas para garantir à Maria de Lourdes Melo, sua mãe, idosa com 84 anos, os cuidados dos quais necessita, tendo sido iniciado por iniciativa da Caritas. Tal Procedimento foi encerrado com solução de problema, tendo sido acordado naquela ocasião que cada um dos filhos contribuiria com a importância de R\$:130,00 (cento e trinta reais), à exceção de Carlos Chagas dos Santos, que contribuiria com R\$:80,00 (oitenta reais). Que no entanto, se fez necessário aumentar a contribuição que cada filho deve realizar, o que foi realizado por acordo mútuo, mas que o acordo não tem sido cumprido por todos irmãos, motivo pelo qual requer a intervenção do Ministério Público.. Representante(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS DAMÁSIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006096-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. A.. Representado(s): P. R. D. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006113-3, instaurado em 20/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado para apurar possível situação de risco e vulnerabilidade da idosa Sra. Maria de Jesus, em decorrência de possível exploração financeira.. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Representado(s): VANIR SILVA E VITOR "DE TAL".

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006142-2, instaurado em 22/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Compareceu a atendimento para relatar que o Sr. Genival Freire de Oliveira necessita do fornecimento de fraldas geriátricas, conforme relatório médico e receita médica anexas, motivo pelo qual requer intervenção do Ministério Público.. Representante(s): IRIS CRISTINA GOMES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006190-1, instaurado em 22/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: O declarante, anônimo, comparece a esta Central de Atendimento e solicita providências do Ministério Público para que medidas sejam tomadas em relação ao Sr. Alisson Gil Caetano, o qual vem ameaçando a idosa, Sra. Burini Leite.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.18.006081-2, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE GARANTIR À PACIENTE SIBELE AMARO DA SILVA A PRÓTESE DE CERÂMICA DEVIDO A OSTEONECROSE DE FÊMUR BILATERAL POR ARTRITE REUMATOIDE.. Representante(s): SIBELE AMARO DA SILVA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.18.006082-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente Fábio dos Santos solicita a intervenção do Ministério Público a fim de garantir o fornecimento de prótese com superfície articular cerâmica.. Representante(s): FABIO DOS SANTOS. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.18.006126-5, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir à paciente CLEUSA RODRIGUES a realização do EXAME DE POLISSONOGRAMA.. Representante(s): CLEUSA RODRIGUES. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.18.006170-3, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir ao paciente EPAMINONDAS JOSÉ DA ROCHA o medicamento VESOMNL.. Representante(s): EPAMINONDAS JOSE DA ROCHA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.18.006181-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir à paciente MARIA PIRES BARRICHELO o fornecimento do medicamento RANIBIZUMABE.. Representante(s): MARIA PIRES BARRICHELO. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.18.006182-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir à paciente ANGELA DE FÁTIMA GONZALES CASTILHO o fornecimento do medicamento RANIBIZUMABE.. Representante(s): ANGELA DE FÁTIMA GONZALES CASTILHO. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.18.006183-6, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir ao paciente JOSÉ DARCI NUNES o fornecimento do medicamento RANIBIZUMABE.. Representante(s): JOSE DARCI NUNES. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.18.006222-2, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir o medicamento TERIPARATIDA 250 mcg à paciente ZENAIDE IZIDORO DA SILVA.. Representante(s): ZENAIDE IZIDORO DA SILVA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.18.006007-7, instaurado em 15/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): N. P. Z.. Investigado(s): A. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.006631-8, instaurado em 07/12/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicita intervenção do Ministério Público com o intuito de realizar Cirurgia Bariátrica com urgência, conforme Termo de Declaração anexo.. Representante(s): LEONEL ALVES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.000055-4, instaurado em 11/01/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente Maria Aparecida Severino Newnum requer a intervenção do Ministério Público a fim de garantir um atendimento adequado no Hospital Santa Casa de Londrina.. Representante(s): MARIA APARECIDA SEVERINO NEWNUM. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.006162-2, instaurado em 04/10/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Sra. JANAINA GAVETTI DE QUADROS solicita a intervenção do Ministério Público a fim de garantir o fornecimento do medicamento TECFIDERA 240mg à sua mãe, REGINA GAVETTI.

- Representante(s): REGINA GAVETTI, JANAINA GAVETTI DE QUADROS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.007323-9, instaurado em 29/11/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O atendido compareceu a esta central de atendimento pois necessita do medicamento Fumarato de Dimetila, TECFIDERA 240 MG está em processo de incorporação no SUS.. Representante(s): LEANDRO CESAR BRIGUETO. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.005942-6, instaurado em 13/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir à paciente VIVIANE BRAUNA, dependente química, tratamento adequado ao seu caso.. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.005983-0, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir à paciente LARISSA CHRISTINA RAMOS o transporte do TFD de que necessita.. Representante(s): LARISSA CHRISTINA RAMOS. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.005994-7, instaurado em 15/08/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Procedimento instaurado a partir das notícias relatando que uma pessoa em situação de rua foi encontrada sem vida no Calçadão de Londrina.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006025-9, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado a partir da documentação oriunda da Delegacia da Mulher, na qual consta que MARIA DE FÁTIMA NERIS e seu esposo estão sendo vítimas de agressões físicas e verbais perpetradas por ADRIANO NERIS, diagnosticado com esquizofrenia e usuário de drogas.. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA NERIS. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006045-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado a partir da documentação oriunda da 20ª Promotoria de Justiça, relatando a situação da Sra. MARIA ELENA WENZEL DE SOUZA, que é acumuladora e necessita de tratamento médico.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006050-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicita intervenção do Ministério Público com o intuito de tomar as providências cabíveis a fim de que seja realizada busca-ativa a seu filho, Renato Sebastião Cherubim.. Representante(s): MARIA THEREZINHA SANDANO CHERUBIM. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006012-7, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de apurar eventual erro médico cometido pela maternidade municipal de Londrina ocorrido no parto do filho da Sra. Amanda Justino De Oliveira Castro.. Representante(s): AMANDA JUSTINO DE OLIVEIRA CASTRO. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006058-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de averiguar se a Assistência social de Londrina estaria repassando informações falsas sobre a quantidade de vagas para o Projeto Sinal Verde.. Representante(s): WESLEY WAGNER RAIS. Representado(s): SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006128-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente ELZA PARTHEY solicita a intervenção do Ministério Público a fim de garantir o exame de OCT de que necessita.. Representante(s): ELZA PARTHEY. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006151-3, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir a disponibilização do medicamento Ranibizumabe para a paciente Dalvina Moreira.. Representante(s): DALVINA MOREIRA. Representado(s): 17 REGIONAL DE SAUDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006159-6, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir a disponibilização do medicamento Ranibizumabe para o paciente Djalma Moraes Freire.. Representante(s): DJALMA MORAIS FREIRE. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006160-4, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir a disponibilização do medicamento Ranibizumabe de que a paciente DNIAH de ARAUJO MENDES da COSTA necessita.. Representante(s): DINAH DE ARAUJO MENDES DA COSTA. Representado(s): 17 REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006169-5, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir a disponibilização do medicamento Ranibizumabe para a paciente Alexandrina dos Santos Martinelli.. Representante(s): ALEXANDRINA DOS SANTOS MARTINELLI. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006145-5, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicita intervenção do Ministério Público diante de falta de atendimento médico adequado a seu companheiro, Carlos Henrique Faggion, detido na PEL II.. Representante(s): ELISA MAIARA DE SOUSA MAGALHÃES. Representado(s): PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006153-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir a disponibilização do medicamento Ocrelizumab para o paciente FRANCESCO IANNUZZI.. Representante(s): FRANCESCO IANNUZZI. Representado(s): 17 REGIONAL DE SAUDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006163-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir o exame de exoma para o paciente LUIZ MIGUEL DA CUNHA MAKIOLKI.. Representante(s): LUIZ MIGUEL DA CUNHA MAKIOLKI. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE

LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006195-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir a cirurgia ginecológica à paciente ADRIANA MARCELINO DE OLIVEIRA.. Representante(s): ADRIANA MARCELINO DE OLIVEIRA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006205-7, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir a disponibilização do medicamento Ranibizumabe para o paciente Ailton Huguenin Mendes.. Representante(s): AILTON HUGUENIN MENDES. Representado(s): 17 REGIONAL DE SAUDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006214-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Instaurado a fim de garantir o fornecimento do medicamento ÁCIDO ZOLEDRÔNICO à paciente ROSANA FAGUNDES DA MOTA.. Representante(s): ROSANA FAGUNDES DA MOTA. Representado(s): 17 REGIONAL DE SAÚDE LONDRINA PR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006157-0, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir a consulta na especialidade de Ortopedia Joelho ao paciente ELIEL LOPES DE OLIVEIRA.. Representante(s): ELIEL LOPES DE OLIVEIRA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006167-9, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Instaurado a fim de garantir medida protetiva para NELSON NOBUTUKI ASSEGA e MARIA SUMIKO ASSEGA contra o filho do casal e a ex mulher, Eduardo Hirochi Assega e Ligia.. Representante(s): MARIA SUMIKO ASSEGA, NELSON NOBUTUKI ASSEGA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006193-5, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicita intervenção do Ministério Público com o intuito de tomar as providências cabíveis a fim de que seja realizada busca-ativa à seu filho, FERNANDO AMORIM TRINDADE.. Representante(s): FERNANDO AMORIM TRINDADE. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006284-2, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir à paciente ROSELLI FUJITA DOS SANTOS consulta com cirurgião geral.. Representante(s): ROSELLI FUJITA DOS SANTOS. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.

COMARCA: MANGUEIRINHA RESPONSÁVEL: JOAO LUIZ MARQUES FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0083.18.000617-9, instaurado em 20/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. C. -, P. -, M., C. C., E. Z. D. M., J. A., J. A., L. C. T. -, E. D. M. D. O. -, M., L. D., M. J. C. D. O. -, C. C. -, M., M. J. C. D. O., C. C., L. C. T., “, M. T., J. C. D. M..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0083.18.000449-7, instaurado em 17/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A interessada compareceu a esta promotoria de Justiça notificando que o genitor de sua filha não está pagando a pensão alimentícia que acordaram, razão pela qual requereu a adoção de providências pelo Ministério Público. Representante(s): CAMILA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0083.18.000466-1, instaurado em 17/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. A. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0083.18.000474-5, instaurado em 17/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. M. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0083.18.000495-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0083.18.000499-2, instaurado em 17/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. F. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0083.18.000511-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0083.18.000513-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0083.18.000517-1, instaurado em 17/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. M., A. J. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0083.18.000526-2, instaurado em 17/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0083.18.000555-1, instaurado em 17/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0083.18.000557-7, instaurado em 17/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. R.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0083.18.000561-9, instaurado em 17/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. R., C. A. T., M. A. T.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANOEL RIBAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO APREA GUEDES GARCIA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000262-2, instaurado em 06/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. D. S., E. M. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000279-6, instaurado em 06/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. F. A.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000281-2, instaurado em 06/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. D. S. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000308-3, instaurado em 06/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. Z.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000322-4, instaurado em 06/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. C., D. B. F.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000342-2, instaurado em 06/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. R. D. L.. Representado(s): E. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000409-9, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. V. D. R.. Representado(s): M. D. M. R..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000410-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. D. S. W., J. J. R. J.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000411-5, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): S. M. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000412-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): V. A. S. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000252-3, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON**RESPONSÁVEL: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000593-7, instaurado em 17/07/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a necessidade de ajuizamento de processo para determinar os termos da curatela do Sr. José Carlos Fittipaldi. Representante(s): VERÔNICA FITTIPALDI. Representado(s): JOSÉ CARLOS FITTIPALDI.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000844-4, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer o fármaco Venvanse 50mg ao paciente Eduardo Rodrigo Natter, usuário do SUS.. Representante(s): HELIO NOTTER. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000849-3, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer o medicamento Enoxaparina Sódica 40mg para a gestante Maristela Berlanda Tonelli, usuária do SUS.. Representante(s): DELCIO JOSE TONELLI. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000850-1, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer a fórmula alimentar Aptamil, para o infante, Arthur Hoffmann Schubert, usuário do SUS.. Representante(s): FABRICIA MACIEL HOFFMANN. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000880-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar e acompanhar a solução adotada para superar a situação de risco em que se encontra a idosa Herta Schwendler.. Representante(s): CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL) DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000881-6, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer o medicamento Versa 40mg.. Representante(s): ELEUDI COUTINHO DE MACEDO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000889-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer os seguintes exames ao paciente infante Iudy Adrian Costa Labrenz, usuário do SUS: Topografia Computadorizada, Microscopia Especial de Córnea, Paquimetria Ultrassônica e Utra Sonografia Diagnóstica.. Representante(s): IRENE PEREIRA COSTA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000890-7, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer, de forma urgente, consulta com médicos especialista em neurologia ao paciente Gesmyr da Costa Cassiano, usuário do SUS.. Representante(s): ANDRE BOFFO MENDES, COORDENAÇÃO PAROQUIAL DA PASTORAL DA PESSOA IDOSA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.18.000225-6, instaurado em 17/08/2018.

Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade no Pregão Presencial nº. 02/2016 e 17/2016, consistente no pagamento por serviços não realizados.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELIAS MARIA DOS SANTOS, ELIAS MARIA DOS SANTOS, F E ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES ME.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.18.000891-5, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a ocorrência de ato de improbidade administrativa praticado, em tese, por Lucas Saldanha Ortiz, na qualidade de médico concursado do Município de Marechal Cândido Rondon, consistente em oferecer serviços médicos particulares à pacientes por ele atendidos dentro da Unidade de Saúde 24 Horas.. Representado(s): LUCAS SALDANHA ORTIZ.

RESPONSÁVEL: DANIEL EULALIO CARAM FARAH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000830-3, instaurado em 15/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000851-9, instaurado em 16/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000852-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000853-5, instaurado em 16/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.
 - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000888-1, instaurado em 21/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS FERRAZ HOMEM XAVIER**
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.18.000875-8, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): G. H. F. B..

COMARCA: MARIALVA**RESPONSÁVEL: MARIA SONIA FREIRE GARCIA**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0086.18.000271-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhamento da situação de risco e vulnerabilidade do representado, em tese, dependente de substância entorpecente, e também da pessoa portadora de deficiência, Andressa dos Santos Maria e do idoso Josino Ferreira dos Santos.. Representante(s): DEZIRA ANA DOS SANTOS. Representado(s): MARCOS PAULO DOS SANTOS.

COMARCA: MARILANDIA DO SUL**RESPONSÁVEL: RICARDO PIANOWSKI FILHO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.18.000559-4, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P., S. S. A.. Representado(s): M. C. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0087.18.000560-2, instaurado em 22/08/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar irregularidades apontadas no Processo Administrativo 001/2016 referente à vendas de lotes industriais no "Loteamento Porto Belo".. Representado(s): LOTEAMENTO PORTO BELO.

COMARCA: MARINGÁ**RESPONSÁVEL: ADRIANO ZAMPIERI CALVO**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.004569-7, instaurado em 20/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar notícias de problemas com vagas em creches em período integral no Município de Paicandu.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAICANDU.

RESPONSÁVEL: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.18.004584-6, instaurado em 10/07/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A., E. J. L..

RESPONSÁVEL: MAURICIO KALACHE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.18.004692-7, instaurado em 22/08/2018. Assunto: CRIMINAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. M. D. I. E. D. E. D. M.. Investigado(s): A..

RESPONSÁVEL: RICARDO MALEK FREDEGOTO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.17.004580-6, instaurado em 05/12/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. R. D. S.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.004592-9, instaurado em 08/08/2018. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Objeto: Relata que o Sr. João Theodoro Filho (61 anos) encontra-se em risco e vulnerabilidade social, visto que é alcoolista, está em situação de rua e em uso de sonda de colostomia, negando intervenção de familiares ou serviços públicos.. Representante(s): FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.004580-4, instaurado em 10/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Relata que sua filha, Ketreeley Yuri Costa Ito (16 anos), teria sofrido lesão em nervo em decorrência de cirurgia realizada no ano de 2016 no Hospital Santa Casa e necessita realizar infiltração lombar a cada 2 meses para amenizar a dor, sendo que a família não possui condições para continuar o tratamento.. Representante(s): GRAZIELE CRISTINA COSTA ITO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.004590-3, instaurado em 10/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Relata que possui diagnóstico de hérnia de disco e aguarda encaminhamento para neurocirurgia, com alta prioridade, desde fev/2018.. Representante(s): LEONICE RODRIGUES FIGUEIRA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.004575-4, instaurado em 14/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Relata que em razão de acidente vascular hemorrágico sofrido em mai/18, necessita passar por consulta de retorno com neurologista no ambulatório do Hospital Santa Rita, contudo as três consultas

agendadas foram desmarcadas pelo serviço por motivos diversos e sem comunicação prévia.. Representante(s): FERNANDO EIRAS DE BARROS PINTO. Representado(s): HOSPITAL SANTA RITA, SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.004578-8, instaurado em 14/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Relata que o Dr. Robson Dal Bem, neurologista que atende no Hospital Municipal de Maringá, lhe prescreveu a realização de eletroencefalograma dos quatro membros, contudo foi informada pela Secretaria de Saúde que o exame só pode ser solicitado através de serviço de alta complexidade.. Representante(s): RAQUEL CORSSINI. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.002626-7, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de denúncia registrada no Dique 100 sobre a situação de A. C. B., pessoa com deficiência intelectual, que estaria sendo vítima de violência sexual por parte de seu padrasto, com a ciência da genitora.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARMELEIRO

RESPONSÁVEL: PEDRO SCALCO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0158.17.000370-7, instaurado em 15/12/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): M. N. C..

COMARCA: MATELANDIA

RESPONSÁVEL: MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0089.18.000528-5, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento prestado à Sra. Sônia Maria Tenca, que solicita auxílio ao seu marido, Sr. BENEDITO TENCA (60 anos), em razão da necessidade de uso do colírio BRITENS, via SUS. . Representante(s): SONIA MARIA TENCA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0089.18.000530-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. L. G., R. D. N.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0089.18.000532-7, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a situação da idosa ALCEA TEREZA BOZIO CORTEZ, a qual necessita da cirurgia de fêmur. . Representante(s): ANGELA MARIA BOZIO CORTEZ RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0089.18.000189-6, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Ofício recebido da Escola Municipal Vovô Cassiano da Veiga Mello, relatando a situação de um aluno, o qual se mostra agressivo com os professores e colegas.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MEDIANEIRA

RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0091.18.001056-2, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. S. B.. Representado(s): E. D. P..

COMARCA: NOVA AURORA

RESPONSÁVEL: HELENA GHENOV POMERANIEC

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0204.18.000592-6, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0204.18.000595-9, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. I. D. O.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0204.18.000331-9, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possível ocorrência de uso irregular de veículo público para fins particulares e gozo de férias em dissonância do período aquisitivo pela servidora DULCE TEREZINHA HANAUER SALES. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): DULCE TEREZINHA H. SALES.

COMARCA: NOVA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.18.000715-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de termo de acordo de direito de GUARDA / ALIMENTOS / VISITAS, pactuado entre as partes acima epígrafadas, em favor da infante LAÍZ VITÓRIA DE SOUZA FERREIRA EUGENIO, e remetidos à análise do Poder Judiciário. . Representante(s): JESSICA LAIANE DE SOUZA FERREIRA CHORNAK, JOSE APARECIDO EUGÊNIO, LUIZ CARLOS FERREIRA, MARCIA CORREA DE SOUZA FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RICARDO BARISON GARCIA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.18.000714-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar, dos entes públicos, o fornecimento do suplemento alimentar à idosa e enferma JOSEFA GONÇALVES CANDIOTO. Representante(s): ARYADNE LIMA CANDIOTTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.18.000716-8, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar junto à 15ª Regional de Saúde a possibilidade do fornecimento do medicamento USTEQUIMUMAB ao usuário do SUS, Eduardo Motta Debrino.. Representante(s): EDUARDO MOTTA DEBRINO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.18.000729-1, instaurado em 22/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar a possibilidade de ingressar com o processo que determine os termos de curatela da Sra. Josefina Ledis Martins, acometida de Alzheimer.. Representante(s): APARECIDA MARTINS FARIAS.

Representado(s): JOSEFINA LEDIS MARTINS.

COMARCA: NOVA FATIMA

RESPONSÁVEL: LUIS CESAR SOARES BOLDRIN JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPPR-0094.18.000193-8, instaurado em 17/08/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: A representante Adriana Aparecida Bertossi informa que a Prefeitura cobra taxa de conservação de vias e logradouros dos imóveis localizados na Rua Tabelião Jorge Barbosa de Melo, porém há pontos da referida rua sem asfaltamento e conservação. A representante Luzia carvalho informa que a Prefeitura cobra taxa de conservação de vias e logradouros dos imóveis localizados no Conjunto Antonio Ribeiro, porém não há conservação no local.. Representante(s): ADRIANA APARECIDA BERTOSSI, LUZIA CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA.

COMARCA: PALMAS

RESPONSÁVEL: CIBELLE MARIA SCOPEL

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.17.000790-6, instaurado em 21/08/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Apurar irregularidade no ato administrativo de colocação de servidor público em disponibilidade com desvio de finalidade de ato administrativo (Servidor CRISTIANO PAULO AVILA DE SOUZA). Representado(s): KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU.

COMARCA: PALMITAL

RESPONSÁVEL: RAFAEL FABRIS

- Inquérito Civil nº MPPR-0099.18.000343-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual readaptação irregular do servidor público municipal PAULO VINICIUS MATTOZO DA LUZ, pelo Município de Laranjal/PR.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL.

COMARCA: PALOTINA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE APARECIDA RAMOS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.001224-5, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhamento da situação da paciente Daiane Aparecida Veloso Chaves de Souza que foi diagnosticada com transtorno afetivo bipolar (CID F 31.9) e necessita do medicamento aripipazol 10 mg (30 comprimidos/mês).. Representante(s): DAIANE APARECIDA VELOSO CHAVES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0100.18.001247-6, instaurado em 17/08/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Acompanhamento do cumprimento das cláusulas do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público, o Município de Palotina, a SANEPAR e a empresa Tradição Empreendimentos Imobiliários Ltda, a fim de regularizar o esgotamento sanitário e a distribuição de água no LOTEAMENTO JARDIM STELLA.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALOTINA, SANEPAR, TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE CARVALHO NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0100.18.001249-2, instaurado em 17/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. A. N. T..

COMARCA: PARAISO DO NORTE

RESPONSÁVEL: ANDRE RUIZ PRATES

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0101.18.002215-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar a notícia de fato de que o município de Paraíso do Norte estaria negando disponibilização de vaga em creche para a criança AGNES DE SOUZA JESUS, nascida em 14/05/2018, com 03 meses de idade. Sendo que a genitora estaria trabalhando e não teria com quem deixar a filha na ausência para o trabalho.. Representante(s): LINDINALVA MOURA DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE.

COMARCA: PARANACITY

RESPONSÁVEL: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0102.18.000398-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o fornecimento de medicamentos ao paciente AGNALDO SERAFIN FRANCISCO.. Representante(s): AGNALDO SERAFIN FRANCISCO. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ/PR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0102.18.000416-4, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. M. D. I.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARANAGUA

RESPONSÁVEL: CAMILA ADAMI MARTINS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.001011-0, instaurado em 15/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Finalidade de acompanhar a situação da idosa GUIOMAR ROCHA LOPES.. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAGUÁ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.001018-5, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Finalidade de acompanhar o tratamento do paciente MARCIO NICOLAU ANASTACIO.. Representante(s): ANIZIA NICOLAJUV. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.000828-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o tratamento do paciente NIELSEN ANDREY DE SOUZA VENANCIO.. Representante(s): LETICIA MIRANDA ALVES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.001028-4, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o fornecimento de medicamento a paciente PENELOPE MORAES DE LIZ.. Representante(s):

PENELOPE MORAES DE LIZ. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JULIANA WEBER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.18.001026-8, instaurado em 16/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. P. P.

RESPONSÁVEL: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.18.000467-5, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. P. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.000819-7, instaurado em 15/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. W. C. G.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.000813-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. P. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARANAVAI

RESPONSÁVEL: SUSY MARA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001467-2, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o agendamento do exame denominado "URETROCISTOGRAFIA", bem como consulta com médico especialista na área de "REUMATOLOGIA" para o senhor GENTIL HONÓRIO DIAS, que aguarda sem previsão de atendimento.. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001472-2, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento XARELTO 20mg para o senhor JORGE GUASSU DA SILVA, pessoa portadora de "problemas no coração".. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001474-8, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar informações sobre o agendamento e a realização dos exames de MIELOGRAMA, BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA e CITOGÊNÉTICA DE MEDULA ÓSSEA para a senhora Nilda, conforme solicitação médica. Representante(s): NILDA MARIA DE SOUZA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAI.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001475-5, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o agendamento do exame denominado "BIÓPSIA RENAL + IMUNOFLUORESCÊNCIA", para a senhora VIVIANE GRAZIELA DE ABREU, que aguarda sem previsão de atendimento".. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001479-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o agendamento da cirurgia chamada ureterorenolitripsia, com urgência, para o sr MAYCON DOUGLAS SANTOS PELEGRI, que aguarda sem previsão de atendimento.. Representante(s): EDSON PELEGRI JUNIOR. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAI.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001492-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar fornecimento do medicamento PREGABALINA 150 MG ao senhor ALFEU BERDASOL.. Representante(s): ALFEU BERDASOL. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001498-7, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento AVASTIN (BEVACIZUMABE 0,05ml) para a senhora MARIA JOSÉ DA SILVA POLTRONIERI, pessoa portadora de "problemas oftalmológicos em decorrência do diabetes".. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001500-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento PROTOS (ranelato de estrôncio) para a paciente.. Representante(s): MARILENE FACHIM. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001503-4, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar fornecimento do medicamento NESINA 25 mg à senhora CARMEN DE SOUZA.. Representante(s): ANDRESSA DA SILVA BENEVIDES. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001506-7, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do suplemento alimentar TROPIC FIBER 1000ml, e do medicamento NEOZINE 40ml/mg para a senhora BENEDITA BAZILIO DOS SANTOS.. Representante(s): EDNEUZA SATURINO DOS SANTOS SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001510-9, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Requisitar informações sobre a posição do paciente na fila de espera e o agendamento para realização do procedimento cirúrgico.. Representante(s): IRIS DONEDA NETO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001511-7, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Requisitar informações sobre a posição do paciente na fila de espera e o agendamento para o fornecimento do equipamento auxiliar respiratório denominado CPAP.. Representante(s): CLEONICE SILVA PORTO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: PEABIRU

RESPONSÁVEL: ERINTON CRISTIANO DALMASO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0106.18.000171-6, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Patrimônio Público - Prefeitura de Peabiru - Sede do Conselho Tutelar - Estado de Conservação - Negligência com bem imóvel - Reforma necessária para o regular desempenho das finalidades - Forro de madeira em mau estado - Infestação de morcegos no forro - Caixa d'água sem manutenção - Investigações justificadas.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEABIRU.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0106.18.000174-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Direito individual indisponível - Índices de discriminação - Recusa de celebrar casamento de brasileiro com paraguaia - Direito fundamental - Necessidade de investigação.. Representante(s): ROSANA RAQUEL GONZALEZ. Representado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PEABIRU.

COMARCA: PEROLA

RESPONSÁVEL: TALES ALVES PARANAHIBA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.18.000365-2, instaurado em 15/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo realizado entre os representantes em favor da infante Alana Vitória Dinis Macedo, com disposições de guarda, alimentos e regime de visitas. . Representante(s): ANA PAULA ALVES DINIS, ROGER RAMINELI MACEDO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.18.000182-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de pedido de medicamento realizado por Carmelita Candida da Silva em razão de estar acometida pelas patologias Agina Pectoris e Infarto Antigo do Miocárdio. . Representante(s): CARMELITA CANDIDA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.18.000375-1, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de declaração prestada por Rosângela Borgmann, no sentido de que o Sr. Gilmar Vieira dos Santos, genitor da adolescente Gilvana Borgmann Vieira dos Santos, estaria em atraso com o três prestações alimentícias. . Representado(s): GILVANA BORGSMANN.

COMARCA: PINHAIS

RESPONSÁVEL: RONALDO DE PAULA MION

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0108.18.000172-0, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do poder Público em fornecer bomba de infusão de insulina e seus insumos à infante Rebeca Matzenbacher Hautsch Mannich, portadora de diabetes melitus tipo 1.. Representante(s): RICHARD MANNICH. Representado(s): MUNICÍPIO DE PINHAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0108.18.000160-5, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível irregularidade na realização, pelo município de Pinhais, do Processo Seletivo nº 004/2017, para o cargo de Coordenador Técnico, que tem como requisito formação em Serviço Social, enquanto o Concurso nº 003/2014, que abriu vagas para o Cargo de Assistente Social, que tem como requisito formação em Serviço Social, permanecia em vigência, conforme Decreto nº 29653/2016.

. Representante(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PINHAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0108.17.000942-8, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado a fim de apurar eventuais irregularidades na discrepância entre o número de cargos comissionados (cinquenta e dois) e cargos efetivos (quinze) na Câmara Municipal de Vereadores de Pinhais-PR.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0108.17.000910-5, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. J. D. S. P..

COMARCA: PINHAO

RESPONSÁVEL: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0109.18.000456-5, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. P., M. D. P. -, P..

COMARCA: PIRAQUARA

RESPONSÁVEL: JULIANA BARON

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.17.000172-6, instaurado em 27/03/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PONTA GROSSA

RESPONSÁVEL: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.002896-2, instaurado em 17/08/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): I. M. L. D. P. G. - I..

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004717-8, instaurado em 10/11/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhar verificação de suposta situação de risco e violência financeira envolvendo a idosa LEONOR PEREIRA MARTINS.. Representante(s): CREAS II - PONTA GROSSA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO AUGUSTO ALTHAUS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004510-7, instaurado em 15/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhar/verificar suposta situação de risco envolvendo a idosa ROSE MARIE COSTA HILGEMBERG.. Representante(s): ROSANY HILGEMBERG SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004530-5, instaurado em

15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. F. Representado(s): E. D. P.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004531-3, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. F. D. S. Representado(s): E. D. P.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004561-0, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. K. D. A.. Representado(s): M. D. P. G.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004563-6, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. R. S. D. C.. Representado(s): E. D. P.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004629-5, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar/acompanhar notícia das dificuldades no atendimento do paciente JESIEL RODRIGUES DOS SANTOS no âmbito do Sistema Único de Saúde - mais especificamente no que se refere ao agendamento de consulta em nutrologia. Representado(s): HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR.

COMARCA: PONTAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL: GLADYSON SADAQ ISHIOKA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.18.000523-6, instaurado em 31/07/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná no fornecimento dos medicamentos Lucentes 10mg/ml (Ranibizumabe) ou Avastin 100mg/ml (Bevacizumabe), por período indeterminado, à paciente Joaquina Serafim da Silva, para tratamento de Retinopatia Diabética (CID10 H-36.0). Representante(s): JOAQUINA SERAFIM DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.18.000514-5, instaurado em 10/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P. D. P.. Representado(s): A. A. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.18.000515-2, instaurado em 14/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná no fornecimento dos medicamentos Resuvastatina 10g (Trezor), AAS protect 100mg, Ramipril 5mg e Diltiazem 60mg à paciente Beatriz Aparecida Silva para tratamento de CID10 I-10 e CID10 I-50.. Representante(s): BEATRIZ APARECIDA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.18.000522-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná no fornecimento dos medicamentos Lucentes 10mg/ml (Ranibizumabe) ou Avastin 100mg/ml (Bevacizumabe) ao paciente José Carlos Braghini para tratamento de CID10 H-36.. Representante(s): JOSE CARLOS BRAGHINI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

COMARCA: PORECATU
RESPONSÁVEL: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.001164-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu perante esta Promotoria de Justiça o sr. Mauro Sérgio Bezerra, informando que possui a guarda de sua neta, Luna Bianca Bezerra Ferreira de Castro, e que nos autos 1567-37.2014.8.16.0137, ficou acordado que Gilberto Ferreira de Castro, genitor da menor, pagaria a título de pensão alimentícia 48,35% do salário mínimo, entretanto, a dois meses, o mesmo não realiza o referido pagamento, motivo pelo qual compareceu a esta Promotoria de Justiça solicitando providências.. Representante(s): MAURO SERGIO BEZERRA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.001352-5, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu perante esta Promotoria de Justiça a atendida acima nominada relatando que o genitor de sua filha, Giovanni Leandro, não efetuou o pagamento da pensão alimentícia desde junho/2018, e também não efetuou o pagamento de janeiro/2018. A atendida relatou já ter agendado atendimento em outro Promotoria de Justiça a fim de resolver o inadimplemento, entretanto, Giovanni não compareceu.. Representante(s): JAQUELINE ALVES DA CUNHA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.001376-4, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu perante esta Promotoria de Justiça, a senhora Joselaine Aparecida de Souza Santos, informando que é genitora de Rafael de Souza Santos, o qual representa na Ação de Execução de Alimentos que move contra Flávio Aparecido dos Santos, genitor de seu filho. Relata que as pensões alimentícias de seu filho vinham sendo descontadas em folha de pagamento, e portanto pagas corretamente, entretanto a pensão do mês de agosto/2018, não foi paga motivo pelo qual entrou em contato com a empresa, onde foi informada que o genitor de seu filho encontra-se afastando pois está fazendo tratamento de saúde e por este motivo vem recebendo auxílio doença. razão pela qual a atendida compareceu a esta Promotoria e solicitou o desconto das pensões no benefício de Flávio.. Representante(s): JOSELAINE APARECIDA DE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.001378-0, instaurado em 22/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Compareceu a esta Promotoria de Justiça o senhor José Aparecido dos Santos, curador de sua irmã Maria Vera Lucia dos Santos, e informou que seu irmão, Paulo Valentino dos Santos, antigo curador de Maria, lhe relatou que sua irmã contava com uma ação contra o INSS, motivo pelo qual compareceu perante esta Promotoria de Justiça solicitando informações sobre o montante a ser depositado na conta judicial em nome de Maria Vera.. Representante(s): JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0114.18.001358-2, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Pedido de providências encaminhado a esta Promotoria de Justiça, narrando "Irregularidades na Licitação das Casas da Vila

Iguaçu" - cujo o conteúdo afirma "Foi feita uma licitação para doar terrenos a uma construtora para construir casas populares, até ai tudo certo. O contrato dessas casas venceu, ai surgiu maus uns 45 terrenos para construção de casa. A câmara de vereadores aprovou leis autorizando a doação desses terrenos, tudo legal. Só que ao invés de fazer uma licitação para escolher uma empresa que oferecesse a melhor proposta a prefeitura fez um aditivo no primeiro contrato, ocorre que o contrato já estava vencido a mais de 1 ano, ou seja não existia mais contrato válido, dessa maneira não poderia ter sido prorrogado. O que todo mundo fala na cidade é que a construtora pagou 5.000,00 por terreno, e este valor provavelmente foi repassado para a população, os envolvidos tiveram lucro de aproximadamente R\$ 2.000.000,00. . Representante(s): PESSOA QUE SE IDENTIFICA COMO ROBERTO JEFERSON. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORECATU.
- Inquérito Civil nº MPPR-0114.18.001359-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Pedido de providências encaminhado a esta Promotoria de Justiça, cujo objeto diz respeito a eventual irregularidade na Licitação 75/2013, eis que se afirma que a mesma "correu em segredo" e a empresa vencedora pertence a advogado que havia patrocinado os interesses de Walter Tenan então prefeito do Município. . Representante(s): PESSOA QUE SE IDENTIFICA COMO ROBERTO JEFERSON. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORECATU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.18.001360-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Pedido de providências encaminhado a esta Promotoria de Justiça, narrando doações de imóveis públicos a igreja, o que teria sido autorizado pelas Leis Municipais 1.393/2010, 1.441/2011, 1.476/2011, 1.509/2012 e 1.563/2013.. Representante(s): PESSOA QUE SE IDENTIFICA COMO ROBERTO JEFERSON. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORECATU.
- Inquérito Civil nº MPPR-0114.18.001380-6, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado em decorrência do contido na manifestação da sequência 44.1, dos autos nº 0000850-88.2015.8.16.0137, tendo como objeto a investigação de eventual improbidade administrativa em razão da contratação, pelo município de Florestópolis, de Rubia Carla de Almeida para cargo em comissão, tendo sido apurado que desempenhava, em tese, a função de auxiliar de enfermagem.. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS.

RESPONSÁVEL: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.18.001351-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar a regularidade do procedimento de Licitação nº 03/2017, do qual resultou a contratação da empresa J. CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME, tendo por objeto a reforma do Barracão localizado na Rua A, nº 164, do Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Iizque. Aponta-se que referido imóvel pertence ao Município e está sendo reformado com recursos públicos para ser cedido à exploração particular (fábrica de calçados). Afirma-se também que foi realizado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017 acrescentando 49,95% ao valor inicial, quando a Cláusula Décima do Contrato limita eventual aditivo a 25%, e, também, em razão da ausência de prova de aumento da meta física do projeto inicial. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORECATU.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.001249-3, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Adotar providências visando a regularização da guarda e alimentos em prol do menor Arthur da Silva (12/05/2017), tendo em vista que a genitora deste (Janaina Loana de Souza) é pessoa falecida e o genitor, ora Representado, encontra-se internado em clínica de tratamento de drogadição.
- Representante(s): CELIA BARBOSA DA SILVA. Representado(s): BRUNO BARBOSA DA SILVA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.001321-0, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Adotar providências com fim de regulamentar o exercício do direito de visitas e de pensão alimentícia em prol da menor Sophia Vittoria Braga Paulino (08/03/2018), tendo em vista que a Representante Silvana Passoni Braga postulou a intervenção do Ministério Público objetivando referida regulamentação e sendo expedida notificação ao Representado Diego Aparecido da Silva, logrou-se obter acordo versando sobre exercício do direito de visitas e alimentos em benefício da menor em questão.. Representante(s): SILVANA PASSONI BRAGA. Representado(s): DIEGO APARECIDO DA SILVA PAULINO.

COMARCA: REALEZA
RESPONSÁVEL: GUILHERME BRAINER CAETANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0118.18.000472-3, instaurado em 21/08/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): R. D. F. D. S.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: REBOUCAS
RESPONSÁVEL: OSEAS VOGLER

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000222-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Recomendação Administrativa nº 02/2018, relativa à realização de Rodeio no Município de Rio Azul, no mês de agosto de 2018, para orientação, conhecimento e fiscalização quanto ao seu cumprimento.. Representado(s): CTG CAVALO PRETO, CTG LAÇANDO NA QUERÊNCIA, CTG RENOVANDO A TRADIÇÃO, CTG SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PARANÁ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000225-3, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. -. R. A.. Representado(s): H. D. C. S. F. D. A., S. M. D. S. D. R. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000226-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. -. R. A.. Representado(s): H. D. C. S. F. D. A., S. M. D. S. D. R. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000228-7, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, CRIMINAL. Objeto: SIGILO

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.001070-9, instaurado em 07/04/2016. Assunto: SAÚDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Através de Ofício da Vara do trabalho desta urbe, foi encaminhada petição inicial daquela Justiça, na qual consta que o requerido estaria realizando dispensa de licitações para empresas "parceiras", rateamento "por fora" de valores de contrato; e indevidas perseguições.. Representado(s): ALFREDO FRANCO AYUB.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**RESPONSÁVEL: EDMUNDO SIDOLI**

- Inquérito Civil nº MPPR-0131.18.000071-6, instaurado em 15/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar a insuficiência de vagas na rede municipal de ensino ou os motivos da existência de crianças com idade de 4 e 5 anos fora dos estabelecimentos de ensino no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0131.18.000072-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar a insuficiência de vagas na rede municipal de ensino ou os motivos da existência de crianças com idade de 4 e 5 anos fora dos estabelecimentos de ensino no Município de Pranchita - PR. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): MUNICIPIO DE PRANCHITA.

COMARCA: SAO JERONIMO DA SERRA**RESPONSÁVEL: DANILLO PAZ LEME**

- Inquérito Civil nº MPPR-0132.18.000320-5, instaurado em 16/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventuais danos ambientais ocorridos na propriedade (Fazenda São Sebastião) de Sebastião Takeshi Itimura.. Representado(s): SEBASTIAO TAKESHI ITIMURA.

RESPONSÁVEL: RENATO TEATINI DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0132.18.000322-1, instaurado em 17/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO DO IVAÍ**RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.18.000472-2, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR O ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI CONSISTENTE NA IRREGULARIDADE DO REPASSE MENSAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, CONFORME ART. 101 E 104 DO ADCT. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE LUNARDELLI.

COMARCA: SAO JOAO DO TRIUNFO**RESPONSÁVEL: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0134.18.000302-9, instaurado em 15/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizar ação de homologação de acordo de guarda, visitação e alimentos realizados entre Ezenaide Oleniki e Everson Gilmar do Vale Ribeiro.. Representante(s): EVERSON GILMAR DO VALE RIBEIRO, EZENAIDE OLENIKI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS**RESPONSÁVEL: ANDRESSA CHIAMULERA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.18.001008-8, instaurado em 22/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a prática, em tese, de danos em Área de Preservação Permanente, bem como a construção de um barracão industrial sem a devida licença ambiental, pela empresa TAB Triângulo Administração de Bens Ltda., conforme os autos de Infração Ambiental n.º 100398 e 100399.. Representado(s): TAB TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO DE BENS.

RESPONSÁVEL: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.18.001475-9, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar informação veiculada pelo Vereador Prof. Abelino quanto ao uso de uniformes com nomes, cores e imagens de diversos vereadores de São José dos Pinhais com propósito de promoção pessoal caracterizadora de afronta ao art. 37, §1º da Constituição Federal.. Representado(s): CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS.

RESPONSÁVEL: SILVIA GALESI CAMPELO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.001735-6, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. D. H. - D. D. O. N. D. H.. Representado(s): A. D. C., E. D. C., V. D. C., Z. D. C., Z. D. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.001737-2, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. E. D. F. E. D. S.. Representado(s): M. D. L. D. T..

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL**RESPONSÁVEL: ELDER TEODOROVICZ**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.18.000396-6, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de possível prática de improbidade administrativa decorrente de fraude à licitação por meio de combinação de empresas por parte das empresas FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PAULISTA & SCHMIDT LTDA e C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME junto a Prefeitura de Antonio Olinto/PR.. Representante(s): GEPATRIA CURITIBA. Representado(s): FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PAULISTA & SCHMIDT LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, C.A.Z. DIAS & CIA LTDA - ME.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0136.18.000422-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Pedido de fornecimento de "Bomba de Infusão Contínua" formulado por Geraldo Ferreira de Paula nesta Promotoria de Justiça, em benefício de sua filha Maria Vitória Kauka de Paula (17.03.2017).. Representante(s): GERALDO FERREIRA DE PAULA. Representado(s): 6ª REGIONAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL.

RESPONSÁVEL: JACKSON XAVIER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0136.18.000485-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. M. S.. Representado(s): P. M. D. S. M. D. S..

COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUAÇU**RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001282-5, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar omissão ilegal no não fornecimento dos seguintes medicamentos : Nematina, Concor, Nimodipino, Cloprogel e Etna ao paciente José Paulo Kessler.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001286-6, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a omissão do Poder Público em fornecer o medicamento Pradaxa 150 mg a Inácia Maria Rosa Bonetti.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001287-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos Valsartana 320mg, Fluor, 12mg, Miflasona 200mg e Busonid Dinasa 50mg ao Senhor SILVERIO PIAZZA.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001289-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos Addera D3 ou Sany D ou OHDE 700, CYMBI 30, Artico ou Atrolive Satche, Tylenol ou Paracetamol, Puram T4 50 a idosa ZÉLIA DE LUCCA PIAZZA.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001291-6, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001293-2, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos Permea 300, Cymbi ou Dual ou Duloxetine 30 e Milgamma 150 para a paciente ANADIRCE PIAZZA.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001296-5, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar omissão do Poder Público em fornecer o tratamento Synvisc a paciente Marlene Correia Valdomiro.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001299-9, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. N. F. K..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001305-4, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001306-2, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar e encaminhar a situação das crianças Emanuele Pires Lemes e Eduarda Pires Lemes quanto ao direito à convivência familiar com a genitora Lucineia Pires.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001308-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos Neovite Max, Venalto, Velija, Prebictal, Melocox, Filtrum Hidrat para a paciente Erna Erica Wlater.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001317-9, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos Vesicare 5mg, Galvusmet 50/100mg, Acido Acetil Salicilico 100mg, Hidroclorotiazida 25mg, Losartana 50mg, Rosavastina 10mg; Forxiga 10mg e Azukin MR 30mg a paciente Eloi Nair Schmidt.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001318-7, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos Depakene e Tegretol a paciente FABIANE STEIN.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001319-5, instaurado em 22/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar omissão do Município de São Miguel do Iguaçu em conceder acesso à educação infantil à criança Maria Helena Olímpio.. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.

COMARCA: SARANDI**RESPONSÁVEL: DANIELA CRISTINA ARONE MOGONE**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000986-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Medida de Proteção. Apurar eventual situação de risco vivenciada pelos filhos (não identificados) de Maria Aparecida Gonsalves da Cruz. Adoção de Providências.. Representante(s): 2ª VARA CRIMINAL DE SARANDI. Representado(s): MARIA APARECIDA GONSALES DA CRUZ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000987-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. F. R. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000988-6, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. R. K. M.. Representado(s): N. A. A. C..

RESPONSÁVEL: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.18.000318-6, instaurado em 22/08/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Pedido de providências assinado pelo Sr. Marcos Antonio Ribeiro, gerente de projetos do município de Sarandi/PR, no qual noticia possível irregularidade no loteamento denominado EcoValley II, situado nesta urbe (lote de terras sob nº 01-F-02/03-D/01 [um çF₄ dois / três çD₄ / um]). Representante(s): MARCOS ANTONIO RIBEIRO. Representado(s): ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS**RESPONSÁVEL: CAROLINA NISHI COELHO**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0141.18.000390-9, instaurado em 20/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Acompanhar as providências adotadas pela APAE de Siqueira Campos e pelo Departamento Municipal de Educação para inclusão da aluna Dhienifer Faria da Mota na educação especial.

- Representante(s): GLEISIELE DE LIMA FARIA. Representado(s): APAE SIQUEIRA CAMPOS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SIQUEIRA CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.18.000388-3, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a informação de irregularidades na utilização do fundo referente ao convênio do Programa do Bombeiro Comunitário.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.17.000790-2, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a informação de desvio de função da servidora Gislaire Bueno de Souza, bem como possíveis irregularidades na nomeação de Edson, vulgo "Bonitinho", o qual, em tese, comparece embriagado no serviço e não executa as funções próprias do cargo.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES**RESPONSÁVEL: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES**

- Inquérito Civil nº MPPR-0142.18.000329-5, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a violação de princípios da Administração Pública, da regra do concurso público e da Lei de Responsabilidade Fiscal em razão da designação de servidores para outros cargos, com base no artigo 25 da Lei Municipal 1.750/17, no Município de Teixeira Soares.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0142.18.000426-9, instaurado em 17/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade do aproveitamento do servidor Darcisio Urnau como advogado e, concomitantemente, sua nomeação como controlador geral do Município de Teixeira Soares. . Representado(s): DARCISIO URNAU.

COMARCA: TELEMACHO BORBA**RESPONSÁVEL: BRUNO RODRIGUES DA SILVA**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0143.17.001580-2, instaurado em 14/12/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. I. E. D. J. D. C. D. T. B.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.18.000483-8, instaurado em 15/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. F. S.. Representado(s): L. F. D. M..

RESPONSÁVEL: JULIANA BARON

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0143.18.001092-6, instaurado em 02/02/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar a suposta situação de risco que envolve a adolescente MAYSA KETLIN CARMO DE ALMEIDA, nascida em 24/09/2002, filha de Cristina da Luz do Carmo e Valdevino Ferreira de Almeida.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0143.18.001084-3, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. R. C. D. P. N. D. T. B.. Representado(s): E. M. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0143.18.001088-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. A. S. D. T. B.. Representado(s): M. H. M. B., P. V. P. D. B..

RESPONSÁVEL: VANESSA SCOPEL BONATTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.18.001071-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. E. G. A..

RESPONSÁVEL: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0143.17.000642-1, instaurado em 11/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: O procedimento destina-se a aquilatar a notícia de negativa de concessão de professor de apoio ao aluno Gabriel Frederick Mercer Prado, portador de Transtorno de Espectro Autista (CID10 F84). Representante(s): KAREN ADRIANE FREITAS MERCER. Representado(s): COLÉGIO DOM BOSCO.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0143.17.000979-7, instaurado em 21/09/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. J. L.. Representado(s): K. P. L..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0143.17.001562-0, instaurado em 13/12/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. H. D. A. D. S., A. R. D. S.. Representado(s): A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0143.18.000296-4, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. J. I. M.. Representado(s): A. A..

COMARCA: TERRA BOA**RESPONSÁVEL: MARIANA VEIGA CAIRES**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0144.17.000381-4, instaurado em 17/08/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. L. F.. Representado(s): E. B. A..

COMARCA: TERRA RICA**RESPONSÁVEL: LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0145.18.000517-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0145.18.000518-6, instaurado em

20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TERRA ROXA**RESPONSÁVEL: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0146.18.000289-2, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. D. S. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0146.18.000291-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. P. D. N. S., R. L. D. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIBAGI**RESPONSÁVEL: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0147.18.000623-0, instaurado em 21/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: TOLEDO**RESPONSÁVEL: GIOVANI FERRI**

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001731-8, instaurado em 16/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DA INFANTE GABRIELLE FERNANDA PINHEIRO, FILHA DE EMANOELA FABIANA PINHEIRO, REPRESENTADA POR MANOEL LUIZ PINHEIRO - SUPOSTO PAI ISRAEL HENRIQUE DE LIMA DIOGO.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001734-2, instaurado em 16/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DA INFANTE ISADORA BARBARA CAMPOS, FILHA DE ALINE MARA CAMPOS - SUPOSTO PAI ARTHUR ANTONIO BOLDIN.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001761-5, instaurado em 21/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE E SOCIAIS DA IDOSA SEVERINA FILHA - NEGLIGÊNCIA E OMISSÃO DOS FILHOS - ABUSO FINANCEIRO.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.18.001792-0, instaurado em 22/08/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: AVERIGUAR RECLAMAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO SUPOSTAMENTE IRREGULAR e CONSTRUTORA BETTEGA e VILA INDUSTRIAL, CIDADE DE TOLEDO e ALEGAÇÃO DE QUE O PROJETO DE ARRUMAMENTO ESTÁ EM DESCONFORMIDADE.. Representante(s): CESAR ANTONIO COLLET. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS MENDES FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0148.18.001759-9, instaurado em 20/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. B. D. P. M.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: KATIA KRUGER

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001723-5, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. I. D. T.. Representado(s): A. C. M. D. M., J. D. D. N..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001724-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. I. D. T.. Representado(s): P. M. C., S. A. D. F. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001725-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. S. P. D. I.. Representado(s): P. B..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001726-8, instaurado em 16/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. I.. Representado(s): L. F. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001733-4, instaurado em 17/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. R. F. C.. Representado(s): M. D. T..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001772-2, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. T.. Representado(s): Z. S. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.18.001776-3, instaurado em 22/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. O. V. D. O.. Representado(s): P. D. M. D. O. V. D. O..

RESPONSÁVEL: SANDRES SPONHOLZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.18.001736-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SUPosta OCORRÊNCIA DE ASSÉDIO MORAL - (i) EVENTUAL PROIBIÇÃO DE PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA; (ii) CONSTRANGIMENTOS PÚBLICOS PORVENTURA PRATICADOS PELA SUSCITADA SIRLEY GALBIATI SOB PRETEXTO DE EXERCÍCIO DE AUTORIDADE; (iii) EVENTUAL OMISSÃO DOLOSA NA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.022/14; (iv) EVENTUAL OCORRÊNCIA DE AMEAÇA PELO REQUERIDO LUCIO DE MARCHI EM FACE DOS GUARDAS MUNICIPAIS POR OCASIÃO DE REUNIÃO REALIZADA COM REPRESENTANTES DA CATEGORIA (VIDE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO) ; (v) EVENTUAL INTERFERÊNCIA INDEVIDA DA SUSCITADA SIRLEY GALBIATI NA ESFERA DE INTERESSE PARTICULAR DO SOLICITANTE THIAGO FERNANDO CARDOSO E (vi) SUPosta PERSEGUIÇÃO PELOS REPRESENTADOS JOÃO VIANE CRESPO E SIRLEY GALBIATI EM FACE DOS GUARDAS MUNICIPAIS EXERCENTES DE ATIVIDADES NO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL.. Representante(s): EDSON DE SOUSA GOMES, THIAGO FERNANDO CARDOSO, VILSON CORREA MACHADO.

Representado(s): JOAO VIANEI Crespão, LUCIO DE MARCHI, SIRLEY GALBIATI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.18.001741-7, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: OURO VERDE DE OESTE - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 - INVESTIGAÇÃO A RESPEITO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO ERÁRIO PARA BENEFICIAR A CANDIDATURA DO PREFEITO E VICE PREFEITO À REELEIÇÃO - (I) COGITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E BENS PÚBLICOS PARA FAVORECIMENTO DO CANDIDATO - (II) SUPOSTA OCORRÊNCIA DE PROMOÇÃO PESSOAL MEDIANTE (A) PUBLICAÇÃO NA REDE SOCIAL FACEBOOK; (B) GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM NÍTILO CONTEÚDO DE PROMOÇÃO PESSOAL; (C) FOLHETO COM CONTEÚDO DEMONSTRANDO EVENTUAL ABUSO DE PODER - (III) SERVIDOR PÚBLICO EXERCENTE DO CARGO DE MÉDICO EM SITUAÇÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO PARA FIM DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL - (IV) COGITAÇÃO DE IRREGULARIDADE RELATIVAMENTE AO SIGNIFICATIVO AUMENTO DE DESPESAS COM PAPEIS GRÁFICOS ENVOLVENDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BENACHIO - NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO DE (IN) OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALDÁCIR DOMINGOS PAVAN, ALEXANDRE JANNING, LUIZ CASTRO ALVES NETO, PAULO SOARES DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.18.001329-1, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TOLEDO FABIANO SCUZZIATO - PROTOCOLO Nº 1978/2017 - PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DE SERVIDOR - EVENTUAL OMISSÃO DA DIREÇÃO DA CASA DE LEIS - COGITAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO, FABIANO SCUZZIATO, RENATO ERNESTO REIMANN.

COMARCA: UMUARAMA

RESPONSÁVEL: CARLOS ROBERTO MORENO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004116-3, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. A. D. P. D. C.. Representado(s): R. V. D. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004118-9, instaurado em 21/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. C. D. G. - P.. Representado(s): N. M. A. P..

RESPONSÁVEL: FABIO HIDEKI NAKANISHI

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.002205-6, instaurado em 23/08/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar notícia de que a IMOBILIÁRIA JOSÉ CARLOS PEDROSO IMÓVEIS LTDA esta realizando irregularmente a venda de lotes de terras no loteamento denominado JARDIM PRIMAVERA, localizado no Município de Douradina, sem a devida aprovação pelos órgãos públicos competentes e registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.. Representante(s): EUGENIO XAVIER DA SILVA, GABRIELA DA SILVA, NUBIA FABIANA SILVA DE JESUS, SIVAL MADEIRO DE SOUSA. Representado(s): JOSE CARLOS PEDROSO IMOVEIS.

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.003941-5, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a Declarante realiza tratamento médico no âmbito do SUS, através da UOPECCAN, com o Dr. Francisco Guilherme Fernandes, Oncologista, sendo diagnosticada como portadora da patologia conhecida como Pólio Endometrial (CID N84); que a paciente já realizou outros exames e tratamentos fornecidos pelo SUS, contudo, estes não foram eficazes, que em decorrência disto, aludido médico prescreveu o procedimento cirúrgico denominado de HISTEROSCOPIA com Biópsia de pólio endometrial, URGENTE, para um diagnóstico preciso e um posterior tratamento adequado, o qual não consta na tabela SIGTAP, portanto, não é custeado pelo Sistema Único de Saúde; que a paciente não possui condições de custear o procedimento prescrito em caráter particular; que o procedimento prescrito atinge o valor aproximado de R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais);. Representante(s): LEONICE DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.003951-4, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Declarante realiza tratamento médico no âmbito do SUS, com o Dr. Renato Ricci Kauffman, Pneumologista, o qual o diagnosticou como portador da patologia conhecida como Outras Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas (CID J44); que o paciente já fez uso dos medicamento fornecidos pelo SUS, como Formoterol 12+ budesonida 400, Aerolin Spray, os quais não se mostraram eficazes no tratamento de sua patologia; que quanto aos demais medicamentos, que também constam nos Protocolos Clínicos do Ministério da Saúde, aludido médico atestou que estes não são eficazes para o caso do paciente; médico especialista prescreveu tratamento médico utilizando-se do fármaco BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), de uso contínuo e URGENTE, o qual não é fornecido pelo SUSnem possui similar de menor custo; que o paciente ainda não iniciou o tratamento com o medicamento prescrito em virtude de sua limitação financeira; que o paciente não possui condições de custear o medicamento em caráter particular. Representante(s): PEDRO MINGARELI. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.003967-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Declarante faz tratamento médico através do SUS com o Dr. Mauro Acácio, médico cardiologista; diagnosticado como sendo portador da patologia descrita no CID-150 (Insuficiência Cardíaca Congestiva); que a declarante faz uso de outras medicações denominadas Aldactone; Lazix (furosemina); Succinato de Metoprolol (Selozok) e Somalgim Cardio; que foi

prescrito ao declarante o medicamento que o declarante levou a prescrição médica a 12ª Regional de Saúde, onde informaram que tais medicamentos não são fornecidos pelo SUS; que o paciente vem enfrentando dificuldades na aquisição do medicamento; que a declarante aduz que o valor do medicamento gira em torno de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), por caixa de 28 comprimidos, porém faz uso de mais de duas mensalmente; e, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos. Representante(s): ANTONIO PERINI. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.003988-6, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora CLEUSA SUTILE faz tratamento com o Dr. Andre Ogasawara, médico ortopedista do SUS, que a diagnosticou estar acometida dos sintomas da patologia conhecida como Síndrome do túnel do carpo, CID G56.0, que recebeu vários tratamentos fornecidos pelo SUS, que não surtiram os efeitos desejados; que o médico especialista prescreveu o exame denominado ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES, com urgência.. Representante(s): CLEUSA SUTILE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004011-6, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A declarante, a Sra. MARIA APARECIDA MATIAS SILVA, faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Ronaldo de Souza, pneumologista, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de ASMA (CID J0: J45); que a paciente já fez uso de medicamentos fornecidos pelo SUS, como Formoterol 12 + Budesonida 400 e Aerolin Spray, que não foram eficazes em seu tratamento; que em decorrência disto, médico especialista prescreveu o uso do medicamento denominado de BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), URGENTE e de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS e não possui similares de menor custo; que a paciente já iniciou o tratamento com o medicamento prescrito com amostras grátis fornecidas pelo aludido médico, mas em virtude de sua limitação financeira não consegue continuar o tratamento; que o medicamento tem um valor aproximado a R\$ 160,00, e, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos.. Representante(s): MARIA APARECIDA MATIAS SILVA, MIRIAM MATIAS DE BRITO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004028-0, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o Senhor TIAGO DA CRUZ CUNHA encontra-se internado através do SUS, no Hospital Nossa Senhora Aparecida desde a data de 11/08/2018, realizando tratamento médico com o Dr. Oscar T. Yoshihara, o qual o diagnosticou como portador da patologia Fratura de úmero proximal esquerdo (CID S42.2); que o tratamento do paciente justifica-se em virtude de uma queda em que este fora acometido na mesma data de sua inserção no Hospital; que o paciente utilizou-se dos medicamentos e insumos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no tratamento de sua patologia; que em decorrência disto, aludido médico prescreveu a realização de procedimento cirúrgico ortopédico com a utilização da PLACA BLOQUEADA DE ÚMERO PROXIMAL com 12 (doze) parafusos, URGENTE; que o insumo prescrito não é fornecido através do SUS, contudo o procedimento cirúrgico é; que a órtese prescrita atinge o montante aproximado de R\$ 3.500,00; que o paciente não possui condições de custear o insumo em caráter particular.. Representante(s): MICHELE RENATA PIERANGELI CUNHA, TIAGO DA CRUZ CUNHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.003972-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o filho do declarante, JOÃO GUILHERME BONATTO DOS SANTOS faz tratamento médico junto ao Hospital Norospar (SUS), com o Dr. Eduardo; que seu filho é recém-nascido e foi diagnosticado como sendo portador de Outras Intolerâncias à Lactose (CID-10 E73.8); que seu filho não se alimenta no peito e depende exclusivamente de leite sem lactose; que e em virtude disto, lhe prescreveu o uso do insumo denominado LEITE NEOCATE, por tempo indeterminado, na quantidade de 05 (cinco) latas mensais, os quais não são disponibilizados pelo Município de Douradina; que o declarante está comprando as latas e leite; que o insumo possui um custo aproximado de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); que o declarante não possui condições de arcar com o custo do insumo em razão e sua condição financeira e, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos.. Representante(s): JOAO GUILHERME BONATTO DOS SANTOS, WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOURADINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004009-0, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o genitor da declarante, o senhor JOÃO PEDRO DOS SANTOS faz tratamento médico através do SUS com o Dr. Paulo Igor Rauen, médico oftalmologista; que o genitor da declarante foi diagnosticado como sendo portador das patologias descritas no CID-H340 (Oclusão arterial retiniana transitória); que o genitor do declarante ainda não foi submetido a nenhum outro tratamento para sua patologia; que segundo a declarante não existem outros tratamentos similares; que o genitor do declarante necessitará fazer três aplicações no olho esquerdo para o tratamento (1 aplicação mensal por três meses); que o declarante levou a prescrição médica à Secretaria Municipal de Saúde e à 12ª Regional de Saúde, onde informaram que referido tratamento não é disponibilizado pelo SUS; que a genitora do declarante ainda não deu início ao tratamento devido à falta de condições financeiras.. Representante(s): FABIANA ROCHA DOS SANTOS, JOAO PEDRO DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004032-2, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o filho da declarante, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS FILISBERTO DA SILVA faz tratamento médico através do SUS com o Dr. Danilo M. Bernardi, médico neurocirurgião, qual o diagnosticou como sendo portador de Craniossinostose (CID Q75.0) e em virtude disto, lhe prescreveu o exame denominado TOMOGRAFIA DO CRÂNIO COM RECONSTRUÇÃO E COM SEDAÇÃO, o qual não faz partes dos exames fornecidos pelo SUS; que referido exame diagnosticará a patologia do

paciente com mais precisão. Representante(s): ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS FILISBERTO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004056-1, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A declarante, a Sra. MARIA DO SOCORRO BATISTA LIMA, realiza tratamento no SUS com o Dr. Ronaldo de Souza, pneumologista e intensivista, sendo diagnosticada como portadora da patologia denominada de ASMA (CID 10: J45); que a paciente necessita aumentar outra classe terapêutica devido ao quadro de dispnéia; que em decorrência disto, o médico especialista prescreveu o uso do medicamento denominado de BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva RespiMat), URGENTE e de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS e não possui similares de menor custo; que o medicamento tem um valor aproximado de R\$ 300,00 (trezentos reais) e, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos. Representante(s): JOSINA CORREIA DOS SANTOS MAGUERSKI, MARIA SOCORRO BATISTA LIMA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.002707-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Que a filha da Declarante, a Senhora SILVANA MARIA DOS SANTOS, de 51 (cinquenta e um) anos de idade; reside com ela, há mais ou menos 10 (dez) anos, entre idas e vindas; que Silvana é portadora de problemas psiquiátricos; que a Senhora Silvana agride a genitora verbalmente; que a Senhora Silvana não auxilia nos serviços domésticos, e deixa toda a carga de trabalho sob a responsabilidade de sua genitora; que a Declarante alega não se sentir segura na sua própria residência, em decorrência da presença de Silvana na casa; que Silvana recusa-se a tomar sua medicação, a qual estabiliza seu estado emocional; que a Declarante é acompanhada pela Pastoral da Família, contudo, Silvana dificulta o acompanhamento; que a Declarante encontra-se esgotada, com problemas de saúde em virtude da ampla responsabilidade que recai sobre ela por causa das atitudes de Silvana; que a Declarante não sabe mais como lidar com as atitudes de Silvana.

. Representante(s): SILVANA MARIA DOS SANTOS, TEREZA VALENCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.003976-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o filho da declarante, ADNELSON GUIDO PEREIRA JUNIOR realiza tratamento através do SUS com o Dr. Sílvio Alexandre Bruno, neurologista, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de "Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade" (CID F90.0); que o paciente fez uso de medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no tratamento de sua patologia; que o médico especialista prescreveu o medicamento denominado de LISDEXANFETAMINA 50 MG (Venvanse 50mg), URGENTE e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo; que a declarante procurou a Secretaria de Saúde e a 12ª Regional de Saúde, sendo informada que aludido medicamento não é fornecido pelo SUS; que o paciente já iniciou o tratamento, obtendo ótimos resultados; contudo, o paciente não consegue dar continuidade ao seu tratamento em virtude de sua limitação financeira; que a Declarante não sabe o valor do medicamento prescrito; . Representante(s): ADNELSON GUIDO PEREIRA JUNIOR, INÊS DE OLIVEIRA GUIDO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.003983-7, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: A Senhora SAMARA MARCELO ZOLIN é a curadora do Senhor GABRIEL ILSON CARVALHO DE SOUZA, conforme processo de curatela 0007391-58.2017.8.16.0173, que tramita na 3ª Vara Cível desta Comarca; que a atendida passará a responsabilidade da curatela para o genitor do Senhor GABRIEL ILSON, o Senhor MARIO ILSON FERREIRA DE SOUZA. Representante(s): GABRIEL ILSON CARVALHO DE SOUZA, MARIO ILSON FERREIRA DE SOUZA, SAMARA MARCELO ZOLIN. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004049-6, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A menor impúbere GABRIELA LEITE DA SILVA MEIRA, faz tratamento com o Dr. Alessio F. Sandri Jr, pediatra, diagnosticada como portadora da patologia denominada de REFLUXO GASTROESOFÁGICO SEVERO (CID K21); que a paciente já fez uso dos medicamentos fornecidos através do SUS, os quais não se mostraram eficazes no tratamento de sua patologia; que em virtude disto, aludido médico prescreveu o uso dos medicamentos LOSEC MUPS 40MG (Omeprazol Magnésio) na quantidade de 01 (uma) cápsula por dia e o fármaco DOMPERIDONA 10MG na quantidade de 03 (três) cápsulas por dia, de uso contínuo e URGENTE, os quais não são fornecidos pelo SUS e nem possuem similar de menor custo; que quanto ao medicamento Omeprazol 20mg que também consta nos Protocolos Clínicos do Ministério da Saúde, a paciente utilizará em conjunto com o solicitado; que a Declarante compareceu perante a 12 Regional de Saúde e a SMS de Umuarama, onde fora informada que os fármacos prescritos não são fornecidos pelo SUS. Representante(s): ADRIANA LEITE DA SILVA, GABRIELA LEITE DA SILVA MEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004061-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora APARECIDA VAZ GERALDELI passou por atendimento com o Dr. Murilo Dias Joseph, médico da Uopecan de Umuarama-PR, que prescreveu o exame denominado ELETRONEUROMIOGRAFIA NOS MEMBROS INFERIORES, com urgência. . Representante(s): APARECIDA VAZ GERALDELI. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004065-2, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o declarante faz tratamento no âmbito do SUS/CISA com a Dra. Caroline Ritzmann, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de Diabetes mellitus não-insulino-dependente com complicações renais (CID E11.2); Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg (GALVUS MET), de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS; que não possui outros medicamentos similares de menor ou maior custo; que o declarante faz uso de 02 (comprimidos) por dia (de manhã e à noite); que devido alto custo

do medicamento não possui condições de dar continuidade ao tratamento em virtude de sua limitação financeira; e, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos. Representante(s): PAULO DE SOUZA RIBEIRO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004071-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Que a irmã do Declarante a Senhora, NEIDE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA era a Curadora da Senhora SANTA DA SILVA LEITE; que o processo de Curatela correu perante o 1º Ofício Cível da Comarca de Umuarama autuado sob o nº 0009062-19.2017.8.16.0173; ocorre que, na data de 05/08/2018 a Senhora Neide Ferreira foi a óbito, deixando a Curatela sem um responsável; que a filha da Curatela, é falecida e existe um filho próximo interessado em exercer a Curatela; que o Declarante vem dispensando todos os cuidados necessários a sua saúde e bem-estar da Curatela, e em virtude disto é a pessoa mais indicada para figurar como seu Curador; que em decorrência de seus atos e do cuidado prestado a Curatela, o Declarante expressou claramente seu desejo de exercer a Curatela da Curatela; e, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos. Era o que cabia a relatar. Representante(s): MOARILDO APARECIDO DA SILVA SANTOS, SANTA DA SILVA LEITE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004067-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o infante MARCELO GUANDALIM DE LIMA, realiza tratamento médico através do SUS, com o Dr. Sílvio Alexandre Bruno, neurologista pediátrico, o qual o diagnosticou como portador da patologia conhecida como Epilepsia (CID G40.8); que em decorrência disto, aludido médico prescreveu a realização exame denominado TOMOGRAFIA DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO; para que assim, seja possível a realização de um diagnóstico preciso e, um posterior tratamento adequado; que referido exame é custeado através do Sistema Único de Saúde, mas sem a sedação; que em virtude do paciente ser acometido pela patologia Epilepsia, este não consegue realizar o exame prescrito sem estar sedado, por não conseguir manter-se parado durante o exame; que em decorrência disto, o Dr. Sílvio Alexandre Bruno prescreveu a realização do exame com sedação; que o valor aproximado da sedação prescrita, é de R\$450,00; que a família do paciente não possui condições de custear a sedação em caráter particular. Representante(s): MARCELO GUANDALIM DE LIMA, IVONE DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004079-3, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A menor YASMIN LIMA ALVES DOS SANTOS, realiza tratamento médico através do SUS com o Dr. Alessio F. Sandri Jr, médico pediatra, o qual a diagnosticou como portadora da patologia denominada DOENÇA CELÍACA (CID-K900) e em virtude disto, lhe prescreveu os exames denominados Ac ANTITRANSGLUTAMINASE IgA; AC ANTI ENDOMÍCIO IgA, IgE CASEÍNA, IgE ALFA-LACTOALBUMINA, IgE ANTI-BETA LACTOGLOBULINA, IgE SOJA, IgE OVO, IgE CARNE VERMELHA, IgE CARNE DE PORCO, urgentemente, os quais não fazem parte dos exames contemplados pelo SUS; que referidos exames diagnosticarão a patologia do paciente com maior precisão, possibilitando dar início ao tratamento adequado; que foram prescritos outros exames, porém já foram realizados pela paciente, vez que foram disponibilizados pelo SUS; que o exame gira em torno de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme orçamento; e, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos. Representante(s): ANIELLY BARBOSA LIMA, YASMIN LIMA ALVES DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004109-8, instaurado em 21/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a declarante faz tratamento no âmbito do SUS, com o Dr. Mauro A. Garcia, cardiologista, o qual diagnosticou a declarante como acometida da seguinte patologia HIPERTENSÃO ESSENCIAL (PRIMÁRIA); que a declarante já fez uso dos medicamentos fornecidos pelo SUS, como valsartana + hidroclorotiazida + anlodipino (Exforge HCT), contudo, a declarante não apresentou melhora em seu quadro clínico; desta forma o médico especialista prescreveu a utilização do medicamento OLMESARTANA 40/5 (Benicar), de uso contínuo e URGENTE; que a paciente não iniciou o tratamento com o medicamento prescrito em virtude de sua limitação financeira; que o medicamento possui valor aproximado de R\$ 80,00 (oitenta reais) que a declarante já requereu referida medicação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo informada que tais medicamentos não são fornecidos pelo SUS; e, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos. Representante(s): MARIA NASINHA FLORES DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004133-8, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o esposo da declarante, o Senhor DOMINGOS DE JESUS NASCIMENTO faz tratamento no âmbito do SUS, com o Dr. Rafael Natale Fiorelli, Ortopedista, o qual diagnosticou o declarante como acometido da seguinte patologia OUTROS TRANSTORNOS DE DISCOS INTERVERTEBRAIS (CID 10: M 51); que o declarante já fez uso dos medicamentos fornecidos pelo SUS, como amitriptilina, contudo, a declarante não apresentou melhora; assim o médico especialista prescreveu a utilização dos medicamentos PREGABALINA 75 mg e DULOXETINA 30 mg, de uso contínuo e URGENTE; que a declarante já requereu referida medicação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo informado que tais medicamentos não são fornecidos pelo SUS; e, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos. Representante(s): CYNTHIA SENA DE MACEDO, DOMINGOS DE JESUS NASCIMENTO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: SILVIA LEME CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0151.18.004029-8, instaurado em 16/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. V. D. A. B.. Investigado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.000072-2, instaurado em 20/08/2018.

Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: O documento anexo, encaminhado à 6ª Promotoria de Justiça, pede providências para apurar o fato de que um servidor do Município de Umuarama, dolosamente, cortou o corpo de uma cachorra comunitária com seus filhotes, deixando-a mutilada e com risco de morte, não obstante estar amamentando seus filhotes, dois dos quais morreram com a conduta do servidor público. Pedem providências, inclusive pelo dano moral coletivo advindo da conduta, que causou um grande clamor público nesta e em outras Comarcas, inclusive em outros Estados, diante da divulgação do fato, por municípios indignados, que se demonstraram revoltados com o crime em redes sociais. Representante(s): A COMUNIDADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA
RESPONSÁVEL: ROSANA MARIA LONGO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.18.005926-2, instaurado em 15/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. S.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.18.005831-4, instaurado em 16/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. K. D. A.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.18.005954-4, instaurado em 16/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A.. Representado(s): A. A..

COMARCA: URAI
RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MANCHINI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0153.18.000128-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: [PATRIMÔNIO PÚBLICO] Notícias sobre eventuais irregularidades em pagamentos de valores pelo Município de Uraí, em razão de acordos propostos/firmados em ações de cobrança de piso salarial nacional profissional da educação, sem substrato legal.. Representado(s): ALTEVIR COMAR, CARLOS ROBERTO TAMURA, MUNICÍPIO DE URAÍ, SERGIO HENRIQUE PITÃO.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0153.18.000152-8, instaurado em 17/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: [SAÚDE] Tomada de providências para a realização de exame médico (raio-x de joelho APP com carga), em favor da idosa - Terezinha de Jesus.. Representante(s): TEREZINHA DE JESUS. Representado(s): MUNICÍPIO DE URAÍ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0153.18.000177-5, instaurado em 22/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: [SAÚDE] Tomada de providências para o fornecimento do medicamento - Jardiance 25 mg. (Empaglifozina), para o tratamento de saúde da paciente - Creusa Militão Tiva Pereira.. Representante(s): CREUSA MILITÃO TIVA PEREIRA. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, MUNICÍPIO DE URAÍ.

COMARCA: WENCESLAU BRAZ
RESPONSÁVEL: JOEL CARLOS BEFFA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0154.18.000151-8, instaurado em 27/07/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a partir do termo de declaração de Danielly Juliana Anholetti, a qual informou que o seu genitor, Reinaldo Anholetti, é portador de retinopatia diabética (CID H 36.0), razão pela qual necessita da aplicação de 06 (seis) ampolas - uma em cada olho, durante 03 (três) meses - do medicamento RANIBIZUMABE 10mg.. Representante(s): REINALDO ANHOLETTI. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0154.17.000145-2, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta fraude em procedimento licitatório na área da saúde no Município de Santana do Itararé, durante a gestão do Sr. José de Jesus Izac.. Representado(s): JOSE DE JESUS IZAC.

- Inquérito Civil nº MPPR-0154.18.000112-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar suposta contratação irregular pelo Prefeito de Santana do Itararé, Sr. Joas Ferraz Michetti, da empresa Ronnie Transportes de propriedade do Sr. Ronnie Aparecido Pereira, para efetuar o transporte de trabalhadores de Santana do Itararé até a cidade de Joaquim Távora.. Representante(s): ARTHUR MESSIAS DE SOUZA NETO. Representado(s): JOAS FERRAZ MICHETTI, RONNIE APARECIDO PEREIRA, RONNIE TRANSPORTES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0154.18.000135-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Notícia de fato instaurada para apurar suposto descarte irregular de entulhos as margens do ribeirão matadouro em Wenceslau Braz.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR.

COMARCA: XAMBRE
RESPONSÁVEL: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.18.000246-3, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar eventual pagamento indevido da gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva dos servidores públicos do Município de Alto Paraíso.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.18.000254-7, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar eventuais irregularidades no transporte escolar com motoristas sem os cursos de transporte escolar e transporte coletivo e nas reformas de funilaria dos veículos da frota municipal.. Representado(s): DÉRCIO JARDIM JÚNIOR.

RESOLUÇÃO Nº 4515

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17794/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEMBACH** 05 (cinco) dias de férias, sendo 01 (um) relativo ao saldo restante do 2º período de 2013, 01 (um) relativo ao saldo do 2º período de 2014 e 03 (três) relativos ao 2º período de 2016, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 1878/2016, 2097/15 e 3490/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral dos dois últimos períodos, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos nos dias 10 de agosto, 06 de setembro e 12, 13 e 14 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **MARCELO ADOLFO RODRIGUES** e **FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, em 10 de agosto do fluente.

III – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA** e **FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no dia 06 de setembro e no período de 12 a 14 de novembro do fluente.

Curitiba, 09 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4543

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.19.0306.0006680/2018-12, resolve

I – CONCEDER

08 (oito) dias de licença luto ao Promotor de Justiça **MARCOS CRISTIANO ANDRADE**, a partir de 08 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **TIAGO LISBOA MENDONÇA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Promotoria de Justiça e no Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 10 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4556

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17876/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO** para atuar nos Autos nº 0004145-30.2018.8.16.0105, em trâmite na Vara de Fazenda Pública da Comarca de LOANDA, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **ADRIANO MIYOSHI**.

Curitiba, 10 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4574

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18036/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça **CAMILLE MARQUES DIB**

CRIPPA para tratamento de sua saúde, a partir de 13 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4620

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18192/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ANTERO EGIDIO DA SILVEIRA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 4627/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 21 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **ANDREA VERCESI BERALDI**, **DORENIDES GUERRA PIRES** e **MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas de Execuções Penais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4621

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18209/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **FERNANDO DA SILVA MATTOS** 18 (dezoito) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 4482/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 20 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4639

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 16840/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR** 01 (um) dia de afastamento a ser usufruído em 23 de agosto do ano em curso, referente ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 23 de agosto do fluente.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4645

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18316/18-

PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **DORIANA PIETCZAK DRABECKI** para tratamento de sua saúde, em 17 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **MARIANA SILVEIRA SILVIANO DO PRADO MUNIZ** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca da **LAPA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4648

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18283/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS** 01 (um) dia de afastamento a ser usufruído em 16 de agosto do ano em curso, referente ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça acima nominado para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 17 de agosto do ano em curso.

III – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **RAPHAEL FLEURY ROCHA**, **ANDRE LUIS BORTOLINI**, **ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA** e **JULIANA MITSUE BOTOME** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **UNIÃO DA VITÓRIA**, o primeiro no dia 16 de agosto e os demais no dia 17 de agosto do fluente.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4654

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 13786/18, 14873/18 e 15653/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MÔNICA MACIEL GONÇALVES** 15 (quinze) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 10 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominada 06 (seis) dias da licença especial referente ao período de 31/05/06 a 31/05/11, para serem usufruídos a partir de 25 de setembro do ano em curso.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no período de 10 a 30 de setembro do fluente.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4655

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18394/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça **ROSANA MARIA LONGO**

para tratamento de sua saúde, a partir de 15 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **RAPHAEL FLEURY ROCHA, ANDRE LUIS BORTOLINI e JULIANA MITSUE BOTOME** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **UNIÃO DA VITÓRIA**, o primeiro nos dias 15 e 16 de agosto e o segundo e a terceira em 17 de agosto do fluente.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4656

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18332/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ANDRÉ LUIS BORTOLINI, ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA e JULIANA MITSUE BOTOME** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 4434/18, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **UNIÃO DA VITÓRIA**, no dia 17 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4657

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18393/18-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora Substituta **THAÍS BUENO MARTINS RIBEIRO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 3446/18, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 20 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4660

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ e “ad referendum” do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

ESTABELECER

a escala das férias e de substituição relativa ao 2º período de 2018, dos membros do Ministério Público abaixo nominados, compreendendo o afastamento no mês de SETEMBRO, conforme segue:

PROMOTOR	PERÍODO	SUBSTITUTO
----------	---------	------------

COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL

FORO CENTRAL da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GUSTAVO BRAVO	10/09 a 09/10
---------------	---------------

SIMONE MARIA TAVARNARO PEREIRA	10/09 a 09/10
--------------------------------	---------------

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS, DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAIAS

ALEXEY CHOI CARUNCHO	10/09 a 09/10
----------------------	---------------

1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

LETICIA GIOVANNI GARCIA	17/09 a 16/10
-------------------------	---------------

CLAUDIO SIMINOVICH	17/09 a 16/10
--------------------	---------------

CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI	03/09 a 02/10
---------------------------------	---------------

MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA LOSSO	14/09 a 13/10
--------------------------------------	---------------

VARAS CRIMINAIS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

1º Promotor (3ª Vara Criminal)

JULIANA ANDRADE DA CUNHA	10/09 a 09/10	SIDNEY MAYNARDES JUNIOR e CRISTINA CORSO RUARO (10 a 16/09 e 22/09 a 09/10)
--------------------------	---------------	---

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

3º Promotor (Promotoria de Inquéritos)

SUSANA MARIA MALUF	10 a 24/09 e 19/11 a 03/12	RICARDO KOCHINSKI MARCONDES e CARLOS EDUARDO AZEVEDO
--------------------	----------------------------	--

VARAS DE EXECUÇÕES PENAIAS

3ª Promotor

DORENIDES GUERRA PIRES	10/09 a 09/10	MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET e ANDREA VERCESI BERALDI
------------------------	---------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

2ª Promotor

JULIANA COSTA	03/09 a 02/10	DANIELLE CRISTINE CAVALI TUOTO e GEORGIA TAUILL NOBRE
---------------	---------------	---

JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR	05/09 a 04/10	DICESAR AUGUSTO KREPSKY, CLAUDIA REGINA DE PAULA E SILVA, CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA e GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO
------------------------------	---------------	---

Foro Regional de ARAUCÁRIA

Promotor de Justiça Substituto dos Foros Regionais de Araucária e Fazenda Rio Grande (1)

KARINNE ROMANI	10/09 a 09/10
----------------	---------------

Foro Regional de CAMPO LARGO

1ª Promotoria

HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO	17/09 a 16/10	ANASTACIO FERNANDES NETO
------------------------------	---------------	--------------------------

Foro Regional de PINHAIS

4ª Promotoria

RICARDO CASSEB LOIS	03/09 a 02/10	RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO
---------------------	---------------	------------------------------------

Foro Regional de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

1ª Promotoria

- 3ª Promotor

JOÃO MILTON SALLES	27/09 a 11/10 e 05 a 19/12	IVAN BARBOSA MENDES, MARCO AURÉLIO OLIVEIRA SÃO LEÃO, JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO e TIAGO JOSÉ DALCOLMO PINHEIRO
--------------------	----------------------------	---

2ª Promotoria

- 2ª Promotor

SILVIA GALESI CAMPELO	06 a 21/09	GUILHERME GIACOMELLI CHANAN, ANDRESSA CHIAMULERA e MARCELO BRUNO MARQUES
-----------------------	------------	--

4ª Promotoria

ANDRÉ VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS	10 a 24/09 e 04 a 18/12	MARCELO BRUNO MARQUES e IVAN BARBOSA MENDES
----------------------------------	-------------------------	---

6ª Promotoria

MARCELO BRUNO MARQUES	10/09 a 09/10
-----------------------	---------------

FORO CENTRAL da Comarca da Região Metropolitana de LONDRINA

11ª Promotoria

RICARDO ALVES DOMINGUES	10/09 a 09/10	TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI
-------------------------	---------------	---------------------------

26ª Promotoria

RICARDO BENVENHU	10/09 a 09/10	SANDRA REGINA KOCH (10/09 a 24/09) e RENATO DE LIMA CASTRO (25/09 a 09/10)
------------------	---------------	--

Promotor de Justiça Substituto dos Foros Regionais (2)

BRUNO VAGAEZ	25/09 a 09/10 e 30/10 a 13/11
--------------	-------------------------------

FORO CENTRAL da Comarca da Região Metropolitana de MARINGÁ

2ª Promotoria

WASHINGTON LUIZ SANTOS	10/09 a 09/10	VILMA APARECIDA BONIFÁCIO
------------------------	---------------	---------------------------

Foro Regional de MARIALVA da Comarca da Região Metropolitana de Maringá

1ª Promotoria

RAFAEL JANUARIO ROCHA	06/09 a 05/10	MARIA SONIA FREIRE GARCIA (17 a 30/09) e ALEXANDRE MISAEL SOUZA (06 a 16/09 e 01 a 06/10)
-----------------------	---------------	---

Foro Regional de SARANDI da Comarca da Região Metropolitana de Maringá

1ª Promotoria

IVANDECI JOSE CABRAL 10 a 24/09 e WILSON EUCLIDES GUAZZI
JUNIOR 03 a 17/12 MASSALI

CASCATEL**11ª Promotoria**

MICHELLE JULYANE 10 a 24/09 e FLÁVIO DE OLIVEIRA
MACANHÃO STERN 05 a 19/12 SANTOS

FOZ DO IGUAÇU**5ª Promotoria**

SIDIKLEI ROSOLEN DE 10 a 24/09 e RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ
OLIVEIRA 15 a 29/10

12ª Promotoria

RAYANNE HAGGE BERTI 10/09 a 09/10 LEONARDO GABARDO FAVA

15ª Promotoria

FERNANDO DE PAULA XAVIER 17/09 a 16/10 MARCELO CAMARGO DE
JÚNIOR ALMEIDA

15ª Promotoria

RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ 24/09 a 23/10

GUARAPUAVA**12ª Promotoria**

DUNIA SERPA RAMPAZZO 01 a 30/09 CLAUDIO CESAR CORTESIA,
MAURO ALCIONE
DOBROWOLSKI e PEDRO
HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ

GAECO

NICOLE PILAGALLO DA S. 17/09 a 01/10 ALFREDO ANDREAZZA DAL
MADER GONCALVES e 19/11 a LAGO, LARYSSA CAMARGO
03/12 HONORATO SANTOS,
LEANDRA FLORES e WILLIAM
GIL PINHEIRO PINTO

PONTA GROSSA**2ª Promotoria**

THIAGO SALDANHA MACORATI 10/09 a 09/10 ALMIR CARREIRO JORGE
SANTOS

10ª Promotoria

FERNANDA BASSO SILVERIO 10/09 a 09/10 ALMIR CARREIRO JORGE
SANTOS

14ª Promotoria

VANESSA HARMUCH PEREZ 03/09 a 02/10 CAROLINE SCHAFFKA
ERLICH TEIXEIRA DE SÁ

APUCARANA**1ª Promotoria**

SERGIO MIGLIARI SALOMAO 14 a 28/09 e GUSTAVO MARCEL
30/11 a 14/12 FERNANDES MARINHO

ARAPONGAS**4ª Promotoria**

FERNANDO AUGUSTO 10/09 a 09/10 ROGÉRIO BARCO DE TOLEDO
SORMANI BARBUGIANI

FRANCISCO BELTRÃO**5ª Promotoria**

BEATRIZ AGUIAR AREND 10/09 a 09/10 SILVIA SKAETTA NUNES
SCHMIDT

Promotor de Justiça Substituto (2)

FLAVIO CALIRI SCHMIDT 10/09 a 09/10

PARANAGUÁ**1ª Promotoria**

MARIANA ANDREOLA DE 03 a 17/09 e ALEXANDRE RIBAS PAIVA
CARVALHO SILVA 03 a 17/12

PATO BRANCO**3ª Promotoria**

RAPHAEL ADALBERTO SOARES 05 a 19/09 e IVANA OSTAPIV RIGAILO
07 a 21/11

UMUARAMA**1ª Promotoria**

CARLOS ROBERTO MORENO 06/09 a 05/10 SÍLVIA LEME CORREA

3ª Promotoria

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA 24/09 a 23/10 FÁBIO HIDEKI NAKANISHI

COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA E INICIAL**22ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ASSAÍ (São Jerônimo da Serra)****ASSAÍ****1ª Promotoria**

FABIANA PIMENTA SOARES 03/09 a 02/10 RENATO TEATINI DE
CARVALHO

24ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CASTRO**CASTRO****2ª Promotoria**

RAFAEL MUZY BITTENCOURT 24/09 a 08/10 FELIPE PASCHOETO GARCIA
e 27/11 a
11/12

26ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**(Congoninhas, Nova Fátima e Uraí)****CORNÉLIO PROCÓPIO****2ª Promotoria**

FRANCISCO ILÍDIO 10/09 a 09/10 THAYNA REGINA NAVARROS
HERNANDES LOPES COSME (15/09 a 09/10) e
VIVIANE MORAES RIBEIRO
GERELUS (10 a 14/09)

38ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE MEDIANEIRA (Matelândia e São Miguel do Iguaçu)**MEDIANEIRA****1ª Promotoria**

FELIPE SEGURA GUIMARAES 10 a 24/09 e NARA MIRELLA LEAL
ROCHA 19/11 a 03/12 PALRINHAS e JANAINA DE
ALMEIDA COIMBRA

53ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DA LAPA (Rio Negro)**LAPA****2ª Promotoria**

DORIANA PIETCZAK DRABECKI 10/09 a 09/10 MARIANA SILVEIRA
SILVIANO DO PRADO MUNIZ

64ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS (Marmeleiro e São João)**DOIS VIZINHOS****2ª Promotoria**

BIANCA RIVA RIBEIRO 19/09 a 18/10 PEDRO TENORIO SOARES
VIEIRA TAVARES

66ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS (Imbituva e Ipiranga)**PRUDENTÓPOLIS****Promotor Substituto da 66ª Seção Judiciária**

LAIS GOULART MULLER 10/09 a 09/10

70ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA (Pirai do Sul e Sengés)**JAGUARIAÍVA****Promotor Substituto da 70ª Seção Judiciária**

THAÍS BUENO MARTINS 10/09 a 09/10
RIBEIRO

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4661

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17816/18-PGJ, resolve

I – CON C E D E R

à Promotora de Justiça JULIANA COSTA 01 (um) dia de licença especial referente ao período de 12/12/08 a 12/12/13, assegurada pela Resolução nº 3872/18, para ser usufruído em 17 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça do Adolescente em Conflito com a Lei do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4662

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18379/18-PGJ, resolve

I – CON C E D E R

à Promotora de Justiça KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA 01 (um) dia de licença especial referente ao período de 31/05/96 a 31/05/01, para ser usufruído em 17 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça DIEGO ANDRÉ COQUEIRO BARROS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça e no Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA da Comarca de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4663

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18341/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça LUCIMARA SALLES FERRO 01 (um) dia de afastamento a ser usufruído em 17 de agosto do ano em curso, referente ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de ROLÂNDIA da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, no dia 17 de agosto do fluente.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4664

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18206/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS 11 (onze) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 11 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de PIRAQUARA da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 11 a 21 de setembro do fluente.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4665

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18369/18-PGJ, resolve

CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça WILDE SOARES PUGLIESE para tratamento de sua saúde, a partir de 16 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4666

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18381/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça ARACE RAZABONI TEIXEIRA para tratamento de sua saúde, no dia 20 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto BRUNO FIGUEIREDO CACHOEIRA DANTAS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de IRETAMA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4667

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16944/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MAURÍCIO CIRINO DOS SANTOS para como representante do Ministério Público do Estado do Paraná, em Comissão Concurso para Ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, proceder à recorreção de prova oral do candidato Francisco de Assis Maciel Carvalho Júnior, nos termos de Cooperação Técnica firmado entre o MP/PR e o MP/MA.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4668

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18378/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça MARIA LUIZA CORREA DE MELLO para tratamento de sua saúde, a partir de 04 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto CAIO HIDEKI KUSABA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de IRATI, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4669

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18154/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça MABIANE CZARNOBAI MESSAGE 02 (dois) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 10 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

II – CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominada 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 4209/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 12 de setembro do ano em curso.

III – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça MARIANA SEIFERT BAZZO e ADELIA SOUZA SIMÕES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no período de 10 a 14 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4670

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18324/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR 04 (quatro) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 11 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no período de 11 a 14 de setembro do fluente.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4671

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18367/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RICARDO BALDASSIN SALGADO** 04 (quatro) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 03 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – CASSAR

01 (um) dia das férias concedidas ao Promotor de Justiça acima nominado por intermédio da Resolução nº 4040/18, em 31 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4673

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 22, inciso I e art. 141, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MONICA SAKAMORI** para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 0270/16, atuar como Assessora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 17 de agosto do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4674

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18483/18-PGJ e no Decreto Judiciário nº 81/2018, resolve

I – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET** para, como representante deste Ministério Público, atuar no “Regime Especial de Atuação” do Projeto “Cidadania nos Presídios” referente aos processos de competência da Vara de Execuções de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 20 a 24 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET** para, como representante deste Ministério Público, atuar no “Regime Especial de Atuação” do Projeto “Cidadania nos Presídios” referente aos processos de competência das 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais e da Vara de Execuções de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 27 a 31 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4675

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18056/18-

PGJ, resolve

I – CONCEDER

14 (quatorze) dias de licença à Promotora de Justiça **SIMONE BERCÍ FRANÇOLIN** para tratamento de sua saúde, a partir de 20 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DIOGO DE ASSIS RUSSO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **CERRO AZUL**, nos dias 20 e 21 de agosto do ano em curso.

III – DESIGNAR

o Promotor Substituto **DIEGO RINALDI CORDOVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **CERRO AZUL**, no período de 22 de agosto a 02 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4676

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18507/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ELAINE MUNHOZ GONÇALVES** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 5071/17, atuar nos Autos de Ações Penais nºs 0008775-17.2018.8.16.0013 e 0004771-34.2018.8.16.0013, ambos em trâmite na 13ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4677

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18421/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **VINÍCIUS HENRIQUE BOFO** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 31 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **JULYETH ALAMINI DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **SALTO DO LONTRA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4678

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18422/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **FÁBIO CIRINO DOS SANTOS** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 2606/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 17 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MÁRCIA FRANCINE BROIETTI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4679

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18485/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 0623/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 20 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FÁBIO VERMEULEN CARVALHO GRADE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4680

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18487/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **SÍLVIO APARECIDO DOS SANTOS** para tratamento de sua saúde, no período matutino do dia 16 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAVAÍ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4681

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18472/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na Ação Penal decorrente dos Autos de Inquérito Policial nº 0000132-61.2018.8.16.0113 (nº 146503/2017 – Delegacia GAECO), em trâmite na 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4682

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18472/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na Ação Penal decorrente dos Autos nº 0016189-54.2018.8.16.0017 (nº 104912/2017 – Delegacia GAECO), em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4683

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15917/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

em prorrogação, 17 (dezesete) dias de licença à Promotora de Justiça **BIANCA RIVA RIBEIRO** para tratamento de sua saúde, a partir de 15 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **PEDRO TENORIO SOARES VIEIRA TAVARES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **DOIS VIZINHOS**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4684

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18543/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK** para tratamento de sua saúde e em pessoa da família, nos dias 20 e 29 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 2º Promotor de Justiça junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 20 de agosto do fluente.

III – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **CLEONICE APARECIDA MARIANO QUINTEIRO** e **DANILLO PINHO NOGUEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 2º Promotor de Justiça junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 29 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4685

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.19.6602.0006902/2018-70, resolve

I – CONCEDER

20 (vinte) dias de licença paternidade ao Promotor de Justiça **THIAGO KRUPPA MIARA**, a partir de 18 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **LAIS GOULART MULLER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PRUDENTÓPOLIS**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4687

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18516/18-PGJ, resolve

INTERROMPER

a licença para tratamento de saúde concedida à Promotora de Justiça **MARIA SONIA FREIRE GARCIA** por intermédio da Resolução nº 4527/18, a partir de 17 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4688

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO ADOLFO RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 3º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, nos dias 20 e 21 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4689

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18454/18-PGJ e na Portaria Judiciária nº 01/2018, resolve

SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná no Foro Regional de **PIRAQUARA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no dia 10 de setembro do ano em curso (segunda-feira), em virtude da data alusiva à comemoração da instalação da Comarca.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4690

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18497/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

30 (trinta) dias de licença ao Promotor de Justiça **FUAD CHAFIC ABI FARAJ** para tratamento de sua saúde, a partir de 20 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **HENRIQUE CESAR ALVES CLETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à 1ª Vara de Falência e de Recuperação Judicial e nos feitos falimentares e de recuperação judicial vinculados à 1ª Vara de Executivos Municipais e Estaduais, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4691

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18555/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça **ALFREDO CHEREM NETO** para tratamento de sua saúde, a partir de 20 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **WAGNER ZOUAIN VARGAS** e **JULIANO MARCONDES PAGANINI** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 2º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4693

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 18392/18-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão permanente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, na forma a seguir, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 2933/18:

Período	Promotor de Justiça
03/09/18 A 10/09/18	TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI
29/10/18 A 05/11/18	SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4694

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18182/18-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **LEONARDO DA SILVA VILHENA** por intermédio da Resolução nº 3415/18, a partir de 14 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4695

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18538/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CLÁUDIO SMIRNE DINIZ** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 22/08/02 a 22/08/07, para ser usufruído em 20 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4696

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18380/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **LEANDRO SURIANI DA SILVA** para atuar nos Autos de Homologação de Acordo Extrajudicial nº 0003165-07.2018.8.16.0098, em trâmite na Comarca de **JACAREZINHO**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA**.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4697

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18512/18-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Procuradora de Justiça **SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES** por intermédio da Resolução nº 3415/18, a partir de 29 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4698

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18415/18-PGJ, resolve

CASSAR

27 (vinte e sete) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **GUILHERME GIACOMELLI CHANAN** por intermédio da Resolução nº 4040/18, a partir de 16 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4699

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18387/18-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **RENATA NASCIMENTO SILVA** por intermédio da Resolução nº 3415/18, a partir de 17 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4700

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18400/18-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **PAULO CÉSAR VIEIRA TAVARES** por intermédio da Resolução nº 4040/18, a partir de 20 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4701

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18511/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **LEANDRO SURIANI DA SILVA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0001936-12.2018.8.16.0098, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **JACAREZINHO**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA**.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4702

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18184/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA** para atuar nos Autos nºs 0000898-70.2017.8.16.0042 e 0001266-79.2017.8.16.0042, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **ALTO PIQUIRI**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **THIAGO**

OLIVEIRA IBLER.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4703

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18365/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0022044-08.2018.8.16.0019, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de **PONTA GROSSA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4704

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18583/18-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **NAYANI KELLY GARCIA** 01 (um) dia de licença especial referente ao período de 31/05/01 a 31/05/06, assegurada pela Resolução nº 3821/18, para ser usufruído em 21 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4705

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18534/18-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença luto ao Procurador de Justiça **HILTON CORTESE CANEPARO**, a partir de 16 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4706

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18582/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCATEL**, no dia 21 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4707

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18561/18-PGJ, resolve

TRANSFERIR

para o período de 21 de agosto a 19 de setembro do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI** por intermédio da Resolução nº 4660/18, que seriam usufruídas no período de 03 de setembro a 02 de outubro do fluente.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4708**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18558/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 3293/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 13 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LUCAS CAVINI LEONARDI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos contra a Vida junto às Varas do Tribunal do Júri do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4709

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13811/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANA PAULA MARTINS CESCINETTO BRANCO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0008891-91.2016.8.16.0013, em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4710

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18557/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MÁRCIO LUIS BERGANTINI** 01 (um) dia de afastamento a ser usufruído em 31 de agosto do ano em curso, referente ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RODNEY ANDRE CESSER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 15ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, em 31 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4711

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13694/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **ANDRE RUIZ PRATES** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0001004-24.2017.8.16.0077, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **CRUZEIRO DO OESTE**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4714

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18590/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK** para tratamento de sua saúde, em 22 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUAIÁRA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4715

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18605/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

07 (sete) dias de licença à Promotora de Justiça **LEANDRA FLORES** para tratamento de sua saúde, a partir de 20 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **NICOLE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4716

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18589/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA** e **ROBERTA FRANCO MASSA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos contra a Vida junto às Varas do Tribunal do Júri do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, nos dias 17 e 18 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4717

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18650/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

em prorrogação, 02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK** para tratamento de sua saúde, a partir de 21 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **GISELI BATISTA DE MELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 2º Promotor de Justiça junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4719

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18631/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

15 (quinze) dias de licença ao Promotor de Justiça **TIAGO LISBOA MENDONÇA** para tratamento de sua saúde, a partir de 19 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCOS CRISTIANO ANDRADE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4721

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **GISELI BATISTA DE MELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça do Pinheirinho do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 23 de agosto a 06 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 3415/2018.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4723

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18651/18-PGJ, resolve

CONCEDER

em prorrogação, 20 (vinte) dias de licença ao Procurador de Justiça **MÁRIO SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA** para tratamento de sua saúde, a partir de 22 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4724

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18598/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **JULIANA WEBER** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 3461/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 24 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE RIBAS PAIVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4725

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18618/18-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 19 de novembro a 18 de dezembro do ano em curso, as férias

concedidas à Promotora de Justiça **CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA** por intermédio da Resolução nº 4040/18, que seriam usufruídas no período de 20 de agosto a 18 de setembro do fluente.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4726

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **FERNANDA DA SILVA SOARES LAIOLA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no plantão do “Posto do Juizado do Programa Justiça ao Espectador”, no evento a ser realizado na Pedreira Paulo Leminski no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 25 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4727

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **OCTACILIO SACERDOTE FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no plantão do “Posto do Juizado do Torcedor”, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 25 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4728

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18622/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA** 30 (trinta) dias da licença especial, sendo 03 (três) referentes ao período de 13/06/90 a 13/06/00 e 27 (vinte e sete) referentes ao período de 13/06/00 a 13/06/05, para serem usufruídos a partir de 03 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4731

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18678/18-PGJ, resolve

CASSAR

01 (um) dia da licença especial concedida à Promotora de Justiça **MARIA CECÍLIA DELISI ROSA PEREIRA** por intermédio da Resolução nº 4646/18, em 21 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4732

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18619/18-PGJ e na Portaria Judiciária nº 31/2018, resolve

S U S P E N D E R

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **SANTA ISABEL DO IVAÍ**, no dia 31 de agosto do ano em curso (sexta-feira), em virtude da data alusiva à comemoração da instalação da Comarca.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4733

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18609/18-PGJ, resolve,

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **DANIEL PEDRO LOURENÇO** 01 (um) dia de afastamento a ser usufruído em 22 de agosto do ano em curso, referente aos exercícios de 2017 e 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4734

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18667/18-PGJ, resolve,

C O N C E D E R

ao Promotor Substituto **BRUNO FIGUEIREDO CACHOEIRA DANTAS** 04 (quatro) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 03 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

88576/2018

RESOLUÇÃO nº 40/2018-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 170 e 171, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

R E S O L V E

1º - Instaurar **Sindicância**, objetivando apurar os fatos narrados no procedimento registrado nesta Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná como **Reclamação Disciplinar nº 054/2018**, que contém notícias de irregularidades passíveis de configurar falta funcional.

2º - Designar o Promotor-Corregedor Adjunto **Maurício Cirino dos Santos**, como Autoridade Sindicante, a quem ficam delegados os poderes necessários para tanto, atuando como secretário o bacharel Gustavo Fonseca Swain Herderico, servidor desta Corregedoria-Geral, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de relatório conclusivo.

3º - Atribuir ao procedimento **caráter reservado** para preservação do próprio sindicado, conforme autorização expressa do artigo 171, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

Moacir Gonçalves Nogueira Neto
Corregedor-Geral

88970/2018

RESOLUÇÃO Nº 4738

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18719/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **WALDIR FRANCO FÉLIX** 05 (cinco) dias de licença especial referente ao período de 21/08/97 a 21/08/02, assegurada pela Resolução nº 1496/18, para serem usufruídos a partir de 27 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4739

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18698/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM** para tratamento de sua saúde, a partir de 30 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **THAIS BUENO MARTINS RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **JAGUARIAÍVA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4740

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18675/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 28 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **DIEGO RINALDI CORDOVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **RIO BRANCO DO SUL**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4741

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18735/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **ELIEZER GOMES DA SILVA** 01 (um) dia de licença especial referente ao período de 18/12/00 a 18/12/05, assegurada pela Resolução nº 2981/18, para ser usufruído em 23 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Procurador de Justiça **JOSÉ DELIBERADOR NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, nos dias 22 e 23 de agosto do fluente.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4742

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 23ª Sessão Ordinária – Ano

2018 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **MATEUS ALVES DA ROCHA** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0064.06.000004-5, em trâmite na Comarca de **IMBITUVA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4743

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18728/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **WILDE SOARES PUGLIESE** 07 (sete) dias de licença especial referente ao período de 22/08/02 a 22/08/07, assegurada pela Resolução nº 3374/18, para serem usufruídos a partir de 22 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4746

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18738/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MARCELO ADOLFO RODRIGUES** 02 (dois) dias de licença especial referente ao período de 16/04/09 a 16/04/14, para serem usufruídos a partir de 22 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4757

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18662/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **TIAGO LISBOA MENDONÇA** para atuar nos Autos de Ação Civil Pública nº 0002339-59.2016.8.16.0030, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **MARCOS CRISTIANO ANDRADE**.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4758

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18614/18-PGJ, resolve

CASSAR

16 (dezesesseis) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO** por intermédio da Resolução nº 3364/18, a partir de 20 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

88577/2018

PORTARIA Nº 610/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 15439/2016-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de

Aceite do Convite nº 06/2018 (Execução de obra de melhorias e reparos compreendendo implementação de área para lixeira externa, construção de canaleta de drenagem junto à porta de acesso principal, fechamento de gradil interno na área do estacionamento, adequação do sistema de reaproveitamento de águas pluviais e reparos na calçada externa, na sede do Ministério Público situado à Rua Ermelino de Leão, 1358, bairro Olarias, Ponta Grossa):

DANIELLE GARCEZ DA SILVA, Promotora de Justiça, como Presidente;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR;
ALEXANDRE AMARAL ANTUNES;
MAXWELL WASHINGTON FONSECA;
CAROLINE DE CASSIA PICCININ; e
DARLENE APARECIDA SKONIESKI, como membros.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Rosemeire De Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM,
em exercício

PORTARIA Nº 612/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 6197/2018-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico nº 27/2018 (Aquisição de 100 (cem) licenças de uso temporário do pacote de aplicativos para escritório Microsoft Office, na versão 365 Pro Plus Open ShrdSvr Subs VL OLP NL Annual Gov Qlfd (Part Number # Q7Y-0006) sob os ditames contratuais do modelo Open, pelo período de 12 (doze) meses com suporte e atualização e 04 (quatro) licenças do software VNC View Plus, licença perpétua com 12 (doze) meses de atualização e manutenção inclusa):

ROBSON LUIZ FEYH, como Presidente;
GLAUCIO BORDONI DA SILVA;
JEFFERSON WILLIAN DOS SANTOS CASTRO;
GILBERTO FROES DE AGUIAR JUNIOR; e
ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA, como membros.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Rosemeire De Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM,
em exercício

PORTARIA Nº 613/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 7768/2018-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico nº 25/2018, (Aquisição de 01 (uma) licença do software Erwin r9.7 Data Modeler Standart Edition, Concurrent User License – Product Plus 3 Years Enterprise Maintenance):

JOSE HENRIQUE ALVES MARCAL, como Presidente;
LUCIANA JOZIMA KYONO;
ROSANE ANTUNES FERNANDES; e
ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA, como membros.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Rosemeire De Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM,
em exercício

PORTARIA Nº 616/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela

Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 2774/2018-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico nº 14/2018-MP/PGJ (aquisição de ELETRODOMÉSTICOS):

RAQUEL DE SOUZA, como presidente;
MAICON RODRIGO RAZZOTO DA SILVA;
ELISEU ARCILIOS DOS SANTOS;
PEDRO DA CUNHA BARBOSA;
MERE ANDREIA MAYER, como membros.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Rosemeire De Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM,
em exercício

Em Tempo

Extrato do Edital de Chamamento Público nº 01/2018

A Secretária de Estado da Justiça Trabalho e Direitos Humanos por intermédio da Coordenação Estadual do Artesanato do Paraná, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas portarias nº Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, abre processo de seleção de artesãos e artesãs para participar do **Salão do Artesanato – Edição São Paulo, em São Paulo/SP**, que acontecerá entre os dias 27/08/2018 a 06/09/2018, de 09h30min. às 16h00. O edital na íntegra encontra-se no site da Secretaria de Estado da Justiça Trabalho e Direitos Humanos no site www.trabalho.gov.br.
Curitiba, 27 de agosto de 2018.

ELIAS GANDOUR THOMÉ
Secretária de Estado da Justiça Trabalho e Direitos Humanos

89022/2018

89542/2018



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

